

SUPERINT. DE ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO

Termo de Referência 46/2025

Informações Básicas

|                    |                                                 |                              |                          |
|--------------------|-------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                            | Editado por                  | Atualizado em            |
| 46/2025            | 110096-SUPERINT. DE ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO | LUIS CLAUDIO RIBEIRO DE MELO | 03/12/2025 16:30 (v 0.9) |
| Status             | ASSINADO                                        |                              |                          |

Outras informações

|                                                                                 |                       |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                                       | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia |                       | 00587000671202593       |

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como serviços eventuais sob demanda para atender às necessidades das unidades da Advocacia-Geral da União situadas nos estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| GRUPO         | UNIDADES ATENDIDAS | ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                | Nº POSTO DE SERVIÇO | VALOR ESTIMADO MENSAL | VALOR ESTIMADO ANUAL |
|---------------|--------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|
| I             | Recife/PE          | 1    | Serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra (CATSER 1627). | Oficial de Manutenção Predial            | 01                  | R\$5.862,46           | R\$70.349,52         |
|               |                    | 2    | Serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, por demanda (CATSER 1627)                   | Conforme descrito no Termo de Referência | N/A                 | R\$26.632,18          | R\$319.586,16        |
|               |                    | 3    | Fornecimento de materiais sob demanda (CATSER14222).                                                          | Conforme descrito no Termo de Referência | N/A                 | R\$10.830,73          | R\$129.968,76        |
| TOTAL GRUPO I |                    |      |                                                                                                               |                                          |                     | R\$43.325,37          | R\$519.904,44        |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

| GRUPO        | UNIDADES ATENDIDAS | ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                   | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                | Nº POSTO DE SERVIÇO | VALOR ESTIMADO MENSAL | VALOR ESTIMADO ANUAL |
|--------------|--------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|
| -            | Petrolina/PE       | 4    | Serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, por demanda (CATSER 1627) | Conforme descrito no Termo de Referência | N/A                 | R\$ 12.170,54         | R\$146.046,48        |
| TOTAL ITEM 4 |                    |      |                                                                                             |                                          |                     | R\$12.170,54          | R\$146.046,48        |

| GRUPO          | UNIDADES ATENDIDAS | ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                | Nº POSTO DE SERVIÇO | VALOR ESTIMADO MENSAL | VALOR ESTIMADO ANUAL |
|----------------|--------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|
| II             | Natal/RN           | 5    | Serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra (CATSER 1627). | Eletricista de Manutenção em Geral       | 01                  | R\$ 7.118,60          | R\$ 85.423,20        |
|                |                    | 6    | Serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra (CATSER 1627). | Oficial de Manutenção Predial            | 01                  | R\$ 4.996,61          | R\$ 59.959,32        |
|                |                    | 7    | Serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, por demanda (CATSER 1627)                   | Conforme descrito no Termo de Referência | N/A                 | R\$ 24.068,05         | R\$288.816,60        |
|                |                    | 8    | Fornecimento de materiais sob demanda (CATSER14222).                                                          | Conforme descrito no Termo de Referência | N/A                 | R\$ 9.888,78          | R\$118.665,36        |
| TOTAL GRUPO II |                    |      |                                                                                                               |                                          |                     | R\$46.072,04          | R\$552.864,48        |

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns) de engenharia**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o disposto no Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de Vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 26.994.558/0001-23-0-000006/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2024;

III) Id do item no PCA: 105;

IV) Classe/Grupo: 545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO;

V) Identificador da Futura Contratação: 110096-89/2025.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os serviços a serem contratados serão prestados tanto com o posto fixo de trabalho, conforme descrito no subitem 5.1.9, como também com serviços eventuais, exemplificativamente descritos no subitem 5.1.10 deste Termo de Referência, sendo estes realizados por demanda, tendo em vista que nem todas as possibilidades de manutenção podem ser previstas, assim como seus respectivos quantitativos podem ser definidos com exatidão.

4.1.2. Os serviços a serem executados, objetos da presente contratação, deverão obedecer rigorosamente, entre outras:

4.1.2.1. Às normas e especificações constantes do Termo de Referência;

4.1.2.2. Às normas da ABNT;

4.1.2.3. Às disposições legais da União e dos respectivos governos estaduais e municipais;

4.1.2.4. Aos regulamentos das empresas concessionárias;

4.1.2.5. Às prescrições e recomendações de fabricantes dos produtos;

4.1.2.6. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

4.1.3. Os serviços de manutenção deverão compreender, no mínimo, as seguintes atividades:

4.1.3.1. Hidráulica: Manutenção e conservação das instalações hidráulicas dos banheiros, cozinhas e outros; montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações da CONTRATANTE; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, sistemas de drenagem, caixas d'água, bombas, registros, torneiras, caixas de descarga, boias, ralos, sifões, conexões, engates, caixas sifonadas, caixas d'água e cisternas, calhas e outros dispositivos hidrossanitários instalação, desobstrução, reparos de tubulações e troca de louças e metais sanitários; demais serviços hidráulicos que se façam necessários nas instalações da CONTRATANTE. A inspeção/limpeza dos reservatórios/cisternas será realizada a critério da FISCALIZAÇÃO, sempre obedecendo às normas técnicas vigentes, inclusive às relativas à segurança do trabalho.

4.1.3.2. Elétrica: Manutenção e conservação em subestação de energia (de baixa, média e alta tensão), quadros gerais e parciais de distribuição e de comando, circuitos, relés, disjuntores, fusíveis, lâmpadas, luminárias, tomadas, interruptores, pontos de iluminação, estabilizadores, nobreaks, solução de problemas emergenciais e também reparos, quando houver, em grupo gerador.

4.1.3.3. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA): Avaliar o estado de conservação das partes metálicas, averiguar se há partes enferrujadas e também verificação dos subsistemas de captação, descidas e aterramento, substituição de elementos danificados ou com defeito.

4.1.3.4. Sistema de proteção contra incêndio: Realizar as manutenções, verificações e eventuais substituições dos elementos que compõem o sistema, tais como: central de alarme de incêndio, detectores de fumaça, acionadores manuais, sirenes, iluminação de emergência, detectores de fumaça, mangueiras, portas corta-fogo, realizar recarga de extintores.

4.1.3.5. Portões eletrônicos e cancelas: manutenção preventiva e corretiva.

4.1.3.6. Rede lógica: Manutenção e conservação da rede de cabeamento estruturado.

4.1.3.7. Alvenaria: Pequenos serviços de manutenção predial que envolvam trabalhos em alvenaria, tais como: reparos nas edificações e muros; assentamento, manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos.

4.1.3.8. Pintura: Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, etc), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); outros serviços de pintura que se façam necessários nas instalações da CONTRATANTE.

4.1.3.9. Carpintaria: Manutenção e recuperação de portas, janelas e esquadrias danificadas, conserto de mesas, cadeiras (inclusive estofamento), gaveteiros e armários, conserto do madeiramento de telhados, colocação de quadros, trincos e ferrolhos; montagem e desmontagem de mobiliários, serviços de montagem e desmontagem de divisórias para adequação do layout, fixação de quadros, acessórios de banheiros e placas diversas, outros serviços afins que se façam necessários nas instalações da CONTRATANTE.

4.1.3.10. Forros: Serviços de retirada, abertura de pontos de inspeção e colocação de forros de placas de gesso, Drywall, PVC, Mineral e outros.

4.1.4. Os profissionais (postos fixos) que atenderão às unidades da AGU nos estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte deverão:

4.1.4.1. Oficial de Manutenção Predial (Recife / Natal)

4.1.4.1.1. Ter como escolaridade mínima o ensino fundamental completo;

4.1.4.1.2. Possuir, no mínimo, curso básico de eletricitista;

4.1.4.1.3. Ter conhecimentos das normas NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade), a ser comprovado por respectivo certificado de conclusão do curso.

4.1.4.1.4. Ter experiência comprovada de mais de 1 (um) ano nas áreas de manutenção predial: hidráulica, elétrica e na função de Oficial de Manutenção Predial.

4.1.4.2. Eletricista de Manutenção em Geral (apenas Natal)

4.1.4.2.1. Ter como escolaridade mínima o ensino fundamental completo;

4.1.4.2.2. Possuir, no mínimo, curso básico de eletricitista;

4.1.4.2.3. Ter conhecimentos das normas NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NBR-5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), comprovados pelos respectivos certificados de conclusão dos cursos.

4.1.4.2.4. Ter experiência comprovada de mais de 1 (um) ano na função de Eletricista.

4.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e termos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

4.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.4. A CONTRATADA deverá manter os profissionais atualizados e os capacitando nas devidas áreas de atuação.

## Sustentabilidade

4.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.5.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- 4.5.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 4.5.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- 4.5.4. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia (um instrumento promocional do Procel - Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética;
- 4.5.5. Utilizar substituições ou novas aquisições exclusivamente lâmpadas, painéis leds e luminárias eficientes, realizando a avaliação e implementação de intervenções energeticamente mais eficientes, como a automação da iluminação com uso de sensores de presença;
- 4.5.6. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
- 4.5.7. Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- 4.5.8. Promover a Eficiência Energética por meio de ações que contemplem a redução do desperdício de energia elétrica advindo da ineficiência dos processos e ou equipamentos nas instalações das unidades atendidas da Advocacia-Geral da União. Essas ações devem contemplar quando da substituição de equipamentos, por outros com melhor rendimento nos sistemas de iluminação, força motriz, dentre outros. Em suma, qualquer sistema, contanto que comprovada a Eficiência Energética gerada de acordo com as premissas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
- 4.5.9. A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica da edificação e de seus equipamentos;
- 4.5.10. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;
- 4.5.11. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser os mesmos instalados no imóvel locado pela AGU, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais;
- 4.5.12. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 4.5.12.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 4.5.12.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 4.5.12.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;
- 4.5.12.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 4.5.12.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 4.5.12.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 4.5.13. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.5.14. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR n.º 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.5.15. A CONTRATADA deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme a Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e legislação correlata;

4.5.16. Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

4.5.17. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

### **Subcontratação**

4.6. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.6.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.6.1.1 Postos Fixos;

4.6.1.2 Serviços de Hidráulica;

4.6.1.3 Serviços de Elétrica (à exceção dos serviços de manutenção e reparos na subestação elétrica do imóvel da cidade de Natal/RN, relacionadono subitem 4.32 deste Termo de Referência.

4.6.2 Poderão ser subcontratadas os seguintes serviços:

4.6.2.1 Os demais serviços contemplados neste Termo de Referência à exceção daqueles discriminados no subitem 4.6.1, observado o limite do caput (Item 4.6). Estão incluídos na possibilidade de subcontratação os serviços de manutenção e reparos na subestação elétrica do imóvel da cidade de Natal/RN, relacionado no subitem 4.32.

4.7. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.8. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.9. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.11. Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).

### **Garantia da contratação**

4.12. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.12.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.13. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

- 4.13.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 4.13.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.
- 4.13.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 4.13.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.
- 4.13.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.
- 4.14. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 4.15. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 4.16. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 4.17. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- 4.17.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 4.18. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- 4.18.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 4.18.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 4.18.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
- 4.19. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.
- 4.20. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.21. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.22. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 4.23. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.23.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.23.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 4.24. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 4.24.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 4.24.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.25. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.25.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.25.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.25.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.26. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.27. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.28. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

**Vistoria**

4.29. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08:00** horas às **17:00** horas.

4.30. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.31. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria .

4.32. Os contatos para realização das vistorias devem ser feitos conforme tabela abaixo:

| UNIDADE                | ENDEREÇO                                                                                   | RESPONSÁVEL/TELEFONE/E-MAIL                                                                                                       |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SAD/PRU/CJU/EAGU/PRF-5 | Rua de São Jorge, nº 240 - Moinho Recife<br>Business & Life - Bairro do Recife - Recife/PE | Alexandra Hazin / Thiago Andrade<br><br>(81) 2128-1459<br><br>alexandra.hazin@agu.gov.br / thiago.andrade@agu.gov.br              |
| Depósito/Arquivo       | Rua do Brum, nº 216 - Bairro do Recife - Recife /PE                                        | Alexandra Hazin / Thiago Andrade<br><br>(81) 2128-1459<br><br>alexandra.hazin@agu.gov.br / thiago.andrade@agu.gov.br              |
| PSU/PET                | Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, nº 33 - Edf. Moysés Mendes - Centro - Petrolina/PE         | Evelar dos Santos / Silvana Maria Galdino<br><br>(87) 3201-3400<br><br>evelar.filho@agu.gov.br<br><br>silvana.pimentel@agu.gov.br |
| CJU/PU/RN              | Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 -                                            | Alessandro Constantino / Josemere Oliveira<br><br>(84) 98835-7472                                                                 |



4.32.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

4.32.2. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação..

4.33. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.34. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: A partir da data definida na ordem de serviço.

5.1.2. Os serviços objeto deste contrato serão executados nos imóveis que são ocupados por unidades da CONTRATANTE, inclusive nas áreas adjacentes.

5.1.3. As unidades situadas em Recife e Natal possuem características que exigem a constante necessidade de manutenção, tornando mais econômica e vantajosa a disponibilidade de trabalhadores diariamente, em regime de dedicação exclusiva.

5.1.4. Fica esclarecido que os serviços a serem solicitados pela Administração, não poderão ter características de reforma geral do prédio, caso em que a Administração realizará a contratação através de licitação.

5.1.5. Após o início da execução do contrato será agendada, pela Fiscalização, reunião, presencial ou virtual, com os representantes da CONTRATADA para definições gerais acerca da realização dos serviços, inclusive do formato dos relatórios a serem apresentados, cujas minutas serão remetidas ao Setor de Engenharia da SAD-PE.

5.1.6. Todas as atividades realizadas ao longo da vigência do contrato deverão ser supervisionadas pelos fiscais do contrato, balizados no Plano de Manutenção Predial (PMP), ou no Relatório de Inspeção Predial (RIP), com o diagnóstico e ações de manutenção preventivas, corretivas, preditivas e emergenciais. A FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, através do PMP ou do RIP, traçarão o Plano de Manutenção Predial, a partir do nível de prioridades, dentro da dotação financeira do Contrato. A documentação técnica (PMP e/ou RIP) e o Plano de Manutenção Predial serão apresentados no início do contrato, de ordem OBRIGATÓRIA, pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, por meio de Registro em Ata de Reunião, ou Documentação Administrativa correspondente.

5.1.7. A CONTRATADA deve seguir as diretrizes gerais para a execução de serviços de conservação e manutenção de uma edificação ou conjunto de edificações, Manual de Obras Públicas - Edificações- Prático de Manutenção SEAP (Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio), do Governo Federal. Os serviços de conservação e manutenção correspondem às atividades de inspeção, limpeza e reparos dos componentes e sistemas da edificação e serão executados em obediência ao Plano ou Programa de Manutenção, baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados nos componentes da edificação, descritos no Tópico "ANEXO 3- PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO", do referido Manual (ANEXO VI do Termo de Referência).

5.1.8. Os principais tipos de demandas de serviços e insumos são exemplificados na listagem a seguir, os quais representam as CLASSES E SUBCLASSES da Tabela SINAPI:

#### 5.1.8.1 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

5.1.8.1.1 Aparelhos sanitários, louças, metais e outros;

5.1.8.1.2 Caixas d'água, de inspeção e de gordura;

5.1.8.1.3 Colunas/barriletes e ramais;

5.1.8.1.4 Conexões;

5.1.8.1.5 Fornecimento e assentamento de tubos p/instalação domiciliar;

5.1.8.1.6 Fossas/sumidouros;

5.1.8.1.7 Hidrômetro;

5.1.8.1.8 Pontos de água/esgoto;

5.1.8.1.9 Ralos/caixa sifonada;

- 5.1.8.1.10 Registros/válvulas;
- 5.1.8.1.11 Serviço de limpeza de reservatório de água;
- 5.1.8.1.12 Serviços diversos.

#### 5.1.8.2 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA

- 5.1.8.2.1 Caixas;
- 5.1.8.2.2 Chaves em geral/fusíveis e conectores;
- 5.1.8.2.3 Conexões;
- 5.1.8.2.4 Eletrodutos/calhas para leito de cabos;
- 5.1.8.2.5 Fios/cabos;
- 5.1.8.2.6 Geradores;
- 5.1.8.2.7 Interruptor/tomada;
- 5.1.8.2.8 Luminária externa;
- 5.1.8.2.9 Luminária interna/bocal/lâmpadas;
- 5.1.8.2.10 Pontos de luz/tomadas antena tv / campainhas / interruptores;
- 5.1.8.2.11 Poste de concreto;
- 5.1.8.2.12 Poste metálico;
- 5.1.8.2.13 Quadros/disjuntores;
- 5.1.8.2.14 Serviços diversos;
- 5.1.8.2.15 Sistemas de proteção/aterramento;
- 5.1.8.2.16 Transformadores;
- 5.1.8.2.17 Estabilizadores;
- 5.1.8.2.18 Subestação de média e alta tensão.

#### 5.1.8.3 LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA / ESGOTO / ENERGIA / TELEFONE

- 5.1.8.3.1 Ligações diversas;
- 5.1.8.3.2 Ligações prediais de água;
- 5.1.8.3.3 Ligações prediais de águas pluviais;
- 5.1.8.3.4 Ligações prediais de energia;
- 5.1.8.3.5 Ligações prediais de esgoto;
- 5.1.8.3.6 Ligações prediais de telefone.

#### 5.1.8.4 PAREDES / PAINÉIS / PORTAS

- 5.1.8.4.1 Alvenaria de blocos de concreto;
- 5.1.8.4.2 Alvenaria de blocos de pedra com junta argamassada;
- 5.1.8.4.3 Alvenaria de blocos de vidro;
- 5.1.8.4.4 Alvenaria de cobogós;
- 5.1.8.4.5 Alvenaria de elementos vazados de concreto;
- 5.1.8.4.6 Alvenaria de tijolos cerâmicos;
- 5.1.8.4.7 Armários;
- 5.1.8.4.8 Balcões;
- 5.1.8.4.9 Divisórias / mármore / granito / marmorite / concreto / mad.aglo;
- 5.1.8.4.10 Portas, portões e fechaduras;
- 5.1.8.4.11 Parede Dry Wall.

#### 5.1.8.5 PINTURAS

- 5.1.8.5.1 Pintura de parede;
- 5.1.8.5.2 Pintura em concreto aparente;
- 5.1.8.5.3 Pintura em madeira;
- 5.1.8.5.4 Pintura em telha;
- 5.1.8.5.5 Pintura imunizante;
- 5.1.8.5.6 Pintura para logotipo/sinalização;
- 5.1.8.5.7 Pintura para metal;
- 5.1.8.5.8 Pintura para piso;
- 5.1.8.5.9 Verniz.

#### 5.1.8.6 PISOS

- 5.1.8.6.1 Carpete;
- 5.1.8.6.2 Estrados de madeira;
- 5.1.8.6.3 Lastros (areia, brita, cascalho etc);
- 5.1.8.6.4 Piso cerâmico;
- 5.1.8.6.5 Piso cimentado;

- 5.1.8.6.6 Piso concreto;
- 5.1.8.6.7 Piso de alta resistência;
- 5.1.8.6.8 Piso de madeira;
- 5.1.8.6.9 Piso de mármore/granito;
- 5.1.8.6.10 Piso de pedra;
- 5.1.8.6.11 Piso elevado;
- 5.1.8.6.12 Piso em lajota;
- 5.1.8.6.13 Piso granilite / marmorite;
- 5.1.8.6.14 Piso vinílico/borracha;
- 5.1.8.6.15 Regularização de contra pisos e outras superfícies;
- 5.1.8.6.16 Rodapé cerâmico;
- 5.1.8.6.17 Rodapé de madeira;
- 5.1.8.6.18 Rodapé de mármore, granito, marmorite, granilite e outros;
- 5.1.8.6.19 Rodapé vinílico/borracha;
- 5.1.8.6.20 Rodapé/soleira metálica;
- 5.1.8.6.21 Soleira cerâmica;
- 5.1.8.6.22 Soleira de granilite, marmorite e outros;
- 5.1.8.6.23 Soleira de mármore/granito.

#### 5.1.8.7 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

- 5.1.8.7.1 Azulejo;
- 5.1.8.7.2 Chapim;
- 5.1.8.7.3 Chapisco;
- 5.1.8.7.4 Emboco;
- 5.1.8.7.5 Forro de gesso;
- 5.1.8.7.6 Forro de madeira;
- 5.1.8.7.7 Forro metálico/pvc;
- 5.1.8.7.8 Forro pacote;
- 5.1.8.7.9 Lambri para parede;
- 5.1.8.7.10 Laminado para parede;
- 5.1.8.7.11 Mármore/granito para parede;
- 5.1.8.7.12 Pastilhas, cerâmicas, placas pré-moldadas e outros;
- 5.1.8.7.13 Peitoril cerâmico;
- 5.1.8.7.14 Peitoril de concreto;
- 5.1.8.7.15 Peitoril de mármore/granito;
- 5.1.8.7.16 Peitoril granilite/marmorite;
- 5.1.8.7.17 Reboco;
- 5.1.8.7.18 Restauro;
- 5.1.8.7.19 Revestimento de corrimão;
- 5.1.8.7.20 Revestimento térmico e/ou acústico;
- 5.1.8.7.21 Impermeabilizações de paredes, lajes, rufos, calhas etc.

#### 5.1.8.8 SERVIÇOS OPERACIONAIS

- 5.1.8.8.1 Limpeza de calhas;
- 5.1.8.8.2 Limpeza de fachada;
- 5.1.8.8.3 Limpeza e serviço de jardinagem;
- 5.1.8.8.4 Limpeza de tubulações.

#### 5.1.8.9 INSTALAÇÕES ESPECIAIS

- 5.1.8.9.1 Alarme;
- 5.1.8.9.2 Ar condicionado;
- 5.1.8.9.3 Automatização de portões;
- 5.1.8.9.4 Bombas p/instalação predial;
- 5.1.8.9.5 Circuito fechado de TV;
- 5.1.8.9.6 Exaustão mecânica;
- 5.1.8.9.7 Gás;
- 5.1.8.9.8 Incêndio;
- 5.1.8.9.9 Para raios;
- 5.1.8.9.10 Porteiro eletrônico/interfone;
- 5.1.8.9.11 Letreiros, inclusive a comunicação visual;
- 5.1.8.9.12 Os serviços acima listados, no entanto, não são exaustivos.

#### 5.1.9 DOS POSTOS FIXOS

5.1.9.1 Os postos fixos de Oficial de Manutenção Predial (CBO 5143-25) e Eletricista de Manutenção em Geral (CBO 9511-05) executarão atividades preventivas de manutenção predial, conforme periodicidade definida pela CONTRATANTE e de acordo com os modelos de check-lists do Anexo IV deste Termo de Referência. E atividades corretivas de manutenção predial, de acordo com a demanda de serviços da CONTRATANTE.

5.1.9.2 A periodicidade, bem como a abrangência dos referidos check-lists, poderão sofrer alterações ao longo da vigência do contrato e a critério da FISCALIZAÇÃO.

5.1.9.3 Os postos fixos trabalharão de segunda a sexta-feira, num total de 44 horas semanais, podendo ocorrer, a critério da CONTRATANTE, execução de serviços, excepcionalmente, nos feriados com compensação das horas em folgas.

5.1.9.4 Os postos para execução dos serviços foram definidos em conformidade com as atividades descritas na Classificação Brasileira de Ocupações-CBO 5143-25 – Oficial de Manutenção Predial e 9511-05 - Eletricista de Manutenção em Geral), do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, cabendo à CONTRATADA verificar por intermédio do respectivo código CBO quais são as atividades elencadas referentes aos postos de serviço e enquadrá-los corretamente nas condições de trabalho e ao piso salarial da categoria dos profissionais, devendo serem qualificados e aptos para executarem as atividades ocupacionais requeridas neste Termo de Referência, bem como a contratação deve estar em concordância ao convencionado pelo sindicato da categoria em sua Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

5.1.9.5 De forma excepcional e a critério da CONTRATANTE, os postos fixos poderão realizar, eventualmente, os serviços nos horários fora da jornada de trabalho habitual (inclusive sábados, domingos e feriados durante o dia ou a noite).

5.1.9.6 Os serviços de manutenção predial dos Postos Fixos diferenciam-se daqueles dos serviços eventuais pela condição previsível e de rotina, de pequena monta e baixa complexidade, considerando-se o fator de escala do serviço, sua necessidade de demanda pela Administração, respeitados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público.

5.1.9.7 Visando a salvaguarda dos homens-fixos e a boa execução dos serviços, caberá à CONTRATADA avaliar o nível de complexidade do serviço a ser executado e submeter à Fiscalização essa aferição, a fim de definir se a sua execução será atribuída à mão de obra residente ou a um outro profissional, neste caso dentre os serviços eventuais.

## 5.1.10 DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

5.1.10.1 Os serviços eventuais envolverão as especialidades profissionais de:

- 5.1.10.1.1 Engenharia eletrotécnica;
- 5.1.10.1.2 Engenharia eletrônica;
- 5.1.10.1.3 Engenharia elétrica;
- 5.1.10.1.4 Engenharia mecânica;
- 5.1.10.1.5 Engenharia civil;
- 5.1.10.1.6 Soldador;
- 5.1.10.1.7 Serralheiro;
- 5.1.10.1.8 Pintor;
- 5.1.10.1.9 Pedreiro;
- 5.1.10.1.10 Serventes de pedreiro;
- 5.1.10.1.11 Gesseiro;
- 5.1.10.1.12 Artífice de manutenção em marcenaria e divisórias;
- 5.1.10.1.13 Carpinteiro;
- 5.1.10.1.14 Esquadrilheiro;
- 5.1.10.1.15 Ajudantes gerais;
- 5.1.10.1.16 Cabista;
- 5.1.10.1.17 Vidraceiro;
- 5.1.10.1.18 Técnico em telefonia;
- 5.1.10.1.19 Técnico bombeiro hidráulico;
- 5.1.10.1.20 Ajudante de bombeiro;
- 5.1.10.1.21 Técnico eletricista;
- 5.1.10.1.22 Ajudante de eletricista;
- 5.1.10.1.23 Técnico com especialização em instalações elétricas;
- 5.1.10.1.24 Técnico com especialização em instalações hidrossanitárias;
- 5.1.10.1.25 Técnico em rede estabilizada;
- 5.1.10.1.26 Técnico em eletrônica;
- 5.1.10.1.27 Técnico em instalações e proteção contra incêndio;
- 5.1.10.1.28 Técnico em construção civil (edificações);
- 5.1.10.1.29 Artífice de Manutenção Predial;
- 5.1.10.1.30 Instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão (rede aérea e subterrânea);
- 5.1.10.1.31 Operador de roçadeira costal / motosserra;
- 5.1.10.1.32 Jardineiro;
- 5.1.10.1.33 Eletricista de instalações;

- 5.1.10.1.34 Letreirista;
- 5.1.10.1.35 Capoteiro ou estofador;
- 5.1.10.1.36 Outras especialidades não listadas, mas típicas das manutenções prediais.

#### 5.1.10.2 DA VISTORIA INICIAL DOS SISTEMAS

5.1.10.2.1 Após o início da execução do contrato, as unidades demandarão à CONTRATADA a realização de inspeção inicial, a ser entregue, na forma de Relatório de Inspeção Predial, nos prazos definidos no subitem 5.1.10.5.5, após o recebimento de ordem de serviço específica.

#### 5.1.10.3 DAS VISTORIAS PERIÓDICAS (SEMESTRAIS) DOS SISTEMAS

5.1.10.3.1 Serão demandadas pela Fiscalização, vistorias semestrais nos sistemas, redes e instalações que compõem o objeto da presente contratação, com o objetivo de identificar previamente eventuais riscos e necessidades de ações preventivas e corretivas;

5.1.10.3.2 Estas vistorias periódicas serão demandadas pela Fiscalização de cada unidade, por intermédio de ordens de serviços específicas.

#### 5.1.10.4 DAS VISTORIAS DE DIAGNÓSTICO (Eventuais)

5.1.10.4.1 Na eventual necessidade de realização de vistorias de diagnóstico para problemas não identificados, poderá a Fiscalização demandar à CONTRATADA a elaboração de laudo técnico de diagnóstico (Relatório de Diagnóstico), conforme previsto no item 5.1.12.

#### 5.1.10.5 DA INSPEÇÃO PREDIAL

5.1.10.5.1 A Inspeção Predial é a análise isolada ou combinada das condições técnicas, de uso e de manutenção da edificação. O nível da inspeção predial tem a classificação quanto a sua complexidade e elaboração de laudo (documento técnico), consideradas as características técnicas da edificação, manutenção e operação existentes e necessidade de formação de equipe multidisciplinar para execução dos trabalhos.

5.1.10.5.2 Os níveis de inspeção predial são classificados em Nível 1 e Nível 2. Consecutivamente, os Relatórios de Inspeção Predial seguem os respectivos níveis de classificação, expostos a seguir.

##### 5.1.10.5.3 NÍVEL 1

5.1.10.5.3.1 Inspeção Predial realizada em edificações com baixa complexidade técnica, de manutenção e de operação de seus elementos e sistemas construtivos. Normalmente empregada em edificações com planos de manutenção muito simples ou inexistentes.

5.1.10.5.3.2 A Inspeção Predial nesse nível é elaborada por profissionais habilitados em uma especialidade.

##### 5.1.10.5.4 NÍVEL 2

5.1.10.5.4.1 Inspeção Predial realizada em edificações com média complexidade técnica, de manutenção e de operação de seus elementos e sistemas construtivos, de padrões construtivos médios e com sistemas convencionais. Normalmente empregada em edificações com vários pavimentos, com ou sem plano de manutenção, mas com execução de atividades específicas como: manutenção de bombas, portões, reservatórios de água, dentre outros.

5.1.10.5.4.2 A Inspeção Predial nesse nível é elaborada por profissionais habilitados em uma ou mais especialidades.

5.1.10.5.5 As vistorias (inicial e semestrais) para elaboração dos Relatórios de Inspeção serão executadas a critério da Unidade, conforme os prazos estabelecidos na tabela abaixo:

| Planilha de Inspeção e Verificações de Manutenção Predial                          |                                                                                     |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Cidade                                                                             | Tipicidade do Relatório de Inspeção                                                 |                                                  |
|                                                                                    | Inspeção inicial                                                                    | Inspeção Semestral                               |
| Recife                                                                             | Relatório de Inspeção, com Plano de Manutenção Predial – Nível 2 (18 dias corridos) | Relatório de Inspeção Nível 2 (10 dias corridos) |
| Petrolina                                                                          | Relatório de Inspeção, com Plano de Manutenção Predial – Nível 2 (10 dias corridos) | Relatório de Inspeção Nível 2 (10 dias corridos) |
| Natal                                                                              | Relatório de Inspeção, com Plano de Manutenção Predial – Nível 2 (18 dias corridos) | Relatório de Inspeção Nível 2 (10 dias corridos) |
| Obs: Nos prazos e valores dos relatórios já estão inclusos os serviços de vistoria |                                                                                     |                                                  |

5.1.10.5.6 Os resultados das citadas vistorias deverão ser entregues, na forma de Relatório de Inspeção Predial, sendo detalhado, incluindo registros fotográficos, vídeos, croqui, esquemas e/ou projetos e de acordo com: as diretrizes das normas ABNT NBR 5674 –

Manutenção de Edificações – Requisitos para Sistema de Gestão de Manutenção; ABNT NBR 15575 – Norma de Desempenho; ABNT NBR 14037 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações – Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos; Norma de Inspeção Predial Nacional/IBAPE-SP e o Caderno de Manutenção do Manual de Obras Públicas – Edificações, Práticas da SEAP.

5.1.10.5.7 Os Relatórios de Inspeção Predial seguirão, no mínimo, as diretrizes gerais para a execução de serviços de conservação e manutenção, nos termos do item 5.1.7.

5.1.10.5.8 Após a entrega dos Relatórios de Inspeção Predial citados no subitem 5.1.10.5.5, a Fiscalização definirá, a seu juízo de oportunidade e conveniência, um plano de ação para os itens identificados como passíveis de correção, com o adequado suporte administrativo e técnico da Área de Engenharia da SAD 5ª Região.

5.1.10.5.9 As remunerações destas vistorias, assim como da elaboração dos relatórios técnicos ou documentos técnicos correspondentes delas oriundos serão feitas com base nos valores definidos na planilha de custos e formação de preços, dadas as composições de custo de material e/ou equipamentos e de mão de obra, acrescidas do BDI e dos percentuais de desconto.

5.1.10.5.10 As vistorias, em regra, não serão executadas pelos profissionais alocados nos postos fixos, salvo análise e autorização da Fiscalização.

5.1.11.6 O Plano de Manutenção Predial também seguirá o rito do item 5.1.7.

5.1.12 Quando houver necessidade da realização de levantamento prévio dos serviços e materiais a serem fornecidos, após a abertura da ordem de serviço por parte da Fiscalização, a CONTRATADA terá o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para comparecer ao local.

5.1.12.1 A elaboração e a apresentação deverá obedecer aos seguintes prazos:

5.1.12.1.1 Até 2 (dois) dias úteis para itens/serviços existentes na tabela SINAPI;

5.1.12.1.2 Até 5 (cinco) dias úteis para itens/serviços não existentes na tabela SINAPI.

5.1.13 A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do serviço demandado no prazo máximo de 72 horas contadas a partir da autorização da FISCALIZAÇÃO.

5.1.14 Para obter o ressarcimento pelos serviços eventuais, a CONTRATADA deverá observar a seguinte rotina de procedimentos:

5.1.14.1 Receber a Ordem de Serviço (OS), conforme anexo próprio constante neste instrumento (Anexo VII);

5.1.14.1.1 Poderá a Fiscalização substituir o formulário de Ordem de Serviço por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, inclusive sistema próprio mantido pela Contratada – neste caso a necessária subscrição do fiscal será substituída por acesso individualizado, via perfil, com ingresso exigindo login e senha, desde que subscritos pelos fiscais do contrato;

5.1.14.2 Elaborar a planilha de custos do(s) serviço(s) e encaminhá-la para aprovação da Fiscalização;

5.1.14.3 Iniciar o serviço demandado, no prazo máximo de 72 horas, após a aprovação e autorização do Fiscal do contrato.

5.1.15 Poderão ocorrer mudanças de endereço das unidades beneficiadas para imóveis localizados na mesma cidade, bem como eventuais alterações no contrato, por força do disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.16 A execução de serviços eventuais de pequeno porte, como troca de lâmpadas, disjuntores, fusíveis, tomadas; pequenos vazamentos (sifão, chicote, torneiras, caixa acoplada etc.); reparos ou troca de fechaduras; desentupimento de calhas e ralos; limpeza de caixa de gordura e caixa d'água; pinturas de ambientes; pequenos reparos em paredes, portas e janelas; poda de árvores; reposição de vidros e telhas etc. deverá ser realizada no prazo estabelecido no subitem 5.1.14.3, **não sendo necessários vistoria e/ou elaboração de laudo técnico prévio.**

5.1.16.1 Caso, no momento da execução dos serviços exemplificados no subitem anterior, seja identificada a necessidade de averiguação mais detalhada do problema, a CONTRATADA informará tal situação à Fiscalização, que decidirá sobre a necessidade ou não de nova demanda para elaboração de laudo técnico ou de documentos técnicos pertinentes acerca do problema a ser identificado.

5.1.16.2 Para a execução de serviços que demandem previamente uma verificação no próprio local por parte da CONTRATADA para identificação adequada do serviço a ser feito (Vistoria de Diagnóstico), a Fiscalização emitirá ordem de serviço para confecção de laudo técnico (Relatório de Diagnóstico) ou de documentos técnicos pertinentes a depender da complexidade da análise a ser realizada.

5.1.16.3 O grau de complexidade dos serviços a serem demandados, o quantitativo de horas aplicadas para os profissionais a serem utilizados, serão definidos pelo fiscal responsável quando da aprovação dos serviços orçados pela CONTRATADA em atendimento à ordem de serviço emitida, com o suporte técnico do Setor de Engenharia da SAD 5ª Região.

5.1.16.4 Os laudos técnicos (Relatórios de Diagnóstico) solicitados pela FISCALIZAÇÃO serão ressarcidos conforme os valores definidos na Planilha de Custos e Composição de Preços.

5.1.16.5 Os percentuais de desconto a serem ofertados pela empresa sobre os serviços executados serão baseados nos preços da tabela SINAPI, referente a insumos ou composições do estado da Bahia – Desonerada, utilizada na sua proposta. Sobre a referida tabela, após aplicação do desconto, será calculado o BDI. Tais valores deverão ser discriminados e apresentados em planilhas (Excel) ao fiscal do contrato;

5.1.16.6 Quando se tratar de itens não previstos nas planilhas de custo disponibilizada pela AGU, a CONTRATANTE reembolsará esses valores à CONTRATADA. Para tanto, a mesma apresentará, previamente:

5.1.16.6.1 O levantamento de preços e custos desses itens, que deverá utilizar como base o Sistema de Preços e Custos da Construção Civil da Caixa Econômica Federal - SINAPI, do estado da Bahia, conforme item 5.1.16.5. Sobre esses valores serão aplicados, respectivamente, o desconto ofertado e o BDI conforme porcentagem indicada na proposta da CONTRATADA;

5.1.16.7 Nos casos em que a tabela SINAPI não oferecer preços ou custos unitários de insumos ou serviços, poderá ser adotada composição elaborada com base nas tabelas do ORSE, SEINFRA/CE e outras de uso comum no mercado, devendo-se informar sempre, na composição, qual a base desta, sendo que os custos unitários se referirão ao mês/ano da proposta que a CONTRATADA apresentou na licitação, respeitados os eventuais reajustes realizados ao longo da vigência contratual. Caso ainda persista a condição de não oferta de preços ou custos unitários, deverá a empresa elaborar rigorosa pesquisa de mercado no local da prestação do serviço, com no mínimo três orçamentos, devendo ser adquirido o de menor preço unitário desde que, o insumo ou serviço eventual proposto seja equivalente aos demais, e sobre esses valores devem ser aplicados o desconto ofertado e o BDI conforme porcentagem indicada na Proposta da CONTRATADA;

5.1.16.8 Com relação às pesquisas de preços, os orçamentos deverão ser obtidos nas empresas que comercializam materiais de construção ou revendas especializadas, bem como empresas especialistas na execução do serviço eventual solicitado. A escolha deverá ser do item de menor preço de cada orçamento, na condição de preço à vista. Caso a CONTRATADA obtenha algum desconto no orçamento de menor preço, deverá repassá-lo à CONTRATANTE.

#### 5.1.17 DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS

5.1.17.1 Os chamados de emergência deverão ser atendidos em até 4 (quatro) horas da efetivação dos mesmos.

5.1.17.2 São considerados chamados de emergência: aqueles que demandam ação imediata, porque impactam o funcionamento da(s) Unidade(s) ou a segurança dos usuários da edificação.

5.1.17.3 Os chamados de emergência serão tratados como exceção e o prazo para elaboração de orçamento será acordado entre a Fiscalização e a CONTRATADA conforme a demanda. Fica a CONTRATADA dispensada da elaboração de orçamentos prévios nas manutenções corretivas geradas por evento que acarretem risco à vida ou à saúde dos servidores, colaboradores e público externo, bem como aqueles que, se não corrigidos, ocasionem imediatamente perdas patrimoniais ou financeiras.

5.1.17.4 Deverá a CONTRATADA, nos casos tratados no subitem 5.1.17.3, a posteriori, justificar à Fiscalização cada valor utilizado na execução dos serviços, sem prejuízo da realização de eventuais glosas, se for o caso.

#### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no endereço apresentado na tabela constante no Item 4.32 deste Termo de Referência;

5.3. Os serviços serão prestados dentro dos horários de funcionamento das unidades a serem atendidas ou, em caráter excepcional, conforme disposição da Fiscalização.

#### Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade técnica equivalente ou superior àqueles atualmente instalados nos respectivos imóveis, promovendo sua substituição quando necessário.

5.5 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

5.6 A requisição dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários será feita por demanda, ou seja, na medida da necessidade de sua utilização para a execução dos serviços.

5.7 Quanto ao prazo de fornecimento dos materiais para a execução de serviços de manutenção pelo(s) profissional(is) do(s) posto (s) fixo(s), a CONTRATADA deverá observar o prazo de:

5.7.1 5 (cinco) dias corridos, após a aprovação do orçamento por parte da Fiscalização.

5.8 A relação de materiais contida na planilha de custos e formação de preços é meramente exemplificativa, sendo obrigação da CONTRATADA o fornecimento de quaisquer outros itens necessários à execução dos serviços.

#### Especificação da garantia do serviço

5.9. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

5.10. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.10.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

| PROFISSIONAL                                | ITEM | UNIFORME                                              | SEMESTRAL                                                           | ANUAL |
|---------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------|
| Oficial de manutenção predial / Eletricista | 1    | Calça em brim                                         | 2                                                                   | -     |
|                                             | 2    | Camisa manga curta, com logomarca da empresa          | 3                                                                   | -     |
|                                             | 3    | Par de Meia                                           | 2                                                                   | -     |
|                                             | 4    | Bota em PVC cano longo                                | -                                                                   | 1     |
|                                             | 5    | Bota em couro c/ biqueira de PVC (p/ uso eletricista) | 1                                                                   | -     |
|                                             | 6    | Luva de vaqueta em couro                              | 1                                                                   | -     |
|                                             | 7    | Luva de látex nitrílica                               | 2                                                                   | -     |
|                                             | 8    | Óculos de Segurança                                   | -                                                                   | 1     |
|                                             | 9    | Luvas isolante de baixa tensão 500V (classe 00)       | 1                                                                   | -     |
|                                             | 10   | Capacete de Segurança classe B Eletricista            | Deverá ser entregue uma unidade de cada item no início do contrato. |       |
|                                             | 11   | Cinto de Segurança tipo paraquedista                  |                                                                     |       |
|                                             | 12   | Talabarte Duplo em Y com Absorvedor de energia        |                                                                     |       |

5.10.1.1 Deverá ser entregue 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato. As substituições de cada item deverão obedecer à periodicidade da tabela acima descrita ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita do contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação, conservação ou segurança;

5.10.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, garantindo inclusive a segurança do trabalhador.

5.10.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

5.10.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.10.5. Os uniformes dos profissionais que executarão os serviços eventuais deverão ter o mesmo padrão dos homens fixos.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.11. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

6.8. O preposto deverá estar lotado a uma distância máxima de 300 km das cidades atendidas pela presente contratação e deverá ser:

6.8.1 Técnico em edificações ou tecnólogo em construção civil ou engenheiro civil, com o registro nos conselhos pertinentes;

6.8.2 Experiência com serviços de manutenção predial e/ou construção civil.

#### **Rotinas de Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.18. Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.

6.19. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.

6.20. O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.

6.21. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.

6.22. O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.

6.23. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.

6.24. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.

6.25. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.

6.26. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:

6.26.1. se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;

6.26.2. se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;

6.26.3. se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.26.4. se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.

6.27. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverá informar previamente ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades. Em havendo concordância, este informará ao fiscal do contrato, que avisará o preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a previsão da data de ausência do trabalhador.

6.28. Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

6.29. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:

6.29.1. se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.29.2. se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.

### **Fiscalização Administrativa**

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

6.35.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e

6.35.1.3.6. documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974 .

6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.33.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.34. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.35. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.36. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.37. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.38. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.39. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.40. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.41. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.42. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.43. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.44. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.45. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

- 6.46. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 6.47. Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 6.48. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.
- 6.49. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.
- 6.50. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.
- 6.51. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.52. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
- 6.53. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.
- 6.54. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
- 6.55. A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:
- 6.55.1. diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e
  - 6.55.2. necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.
- 6.56. As compensações de jornada limitam-se:
- 6.56.1. à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e
  - 6.56.2. ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.
- 6.57. A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.
- 6.58. A fiscalização administrativa acompanhará o planejamento e a programação das férias dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, a serem realizados pela contratada, a fim de assegurar a previsibilidade da época de gozo das férias, como previsto no inciso I do art. 3º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 29 de maio de 2025.
- 6.59. A programação da fruição das férias será realizada com, no mínimo, sessenta dias de antecedência ao término do período aquisitivo, salvo quando o período aquisitivo se encerrar nos primeiros noventa dias da vigência contratual.
- 6.60. A contratada poderá solicitar reunião com a fiscalização contratual, antes da definição da programação da fruição das férias, para dirimir eventuais dúvidas sobre as rotinas da prestação de serviço estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.61. O planejamento será formalizado por meio do relatório de programação de férias, no qual será informada a época de fruição de férias de cada colaborador terceirizado.
- 6.62. O relatório de programação das férias conterá a relação dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, cargo ou função, data de admissão e alocação no posto e informações sobre as férias, incluindo as datas de início e fim do período aquisitivo, do período concessivo e da fruição das férias, caso já estejam programadas, bem como o parcelamento dos períodos de férias, se houver.
- 6.63. A contratada deverá enviar à fiscalização administrativa:
- 6.63.1. até o quinto dia útil de cada mês, a partir do segundo mês da execução contratual, o relatório de programação das férias dos colaboradores terceirizados, observados os prazos do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025;
  - 6.63.2. em até 5 dias úteis após a ciência do colaborador terceirizado, o recibo de concessão de férias, conforme o art. 135 da CLT e o inciso IV do art. 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.64. O planejamento e a programação deverão garantir que as férias sejam fruídas, sempre que a vigência contratual permitir, dentro de doze meses, contados a partir da data do direito adquirido, conforme o art. 134 da CLT, de modo a mitigar as ocorrências de pagamento indenizado, observado o disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.

6.65. Após a programação das férias, eventuais alterações deverão ser comunicadas à fiscalização administrativa com, no mínimo, noventa dias de antecedência do início da fruição das férias, mediante justificativa, indicando-se, para tanto, um dos motivos elencados no parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.

### **Gestor do Contrato**

6.66. Cabe ao gestor do contrato:

6.66.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.66.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.66.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.66.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.66.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.66.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.66.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.66.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.66.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174 /2024;

6.66.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.67. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo III.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios definidos no Instrumento de Medição de Resultado IMR (Anexo III).

## **Do recebimento**

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

## Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Reoneração gradual da folha de pagamento

7.38. A pedido do Contratado, o preço do contrato poderá ser revisto nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º-A e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

7.38.1. O pedido de revisão em virtude dos efeitos da Lei nº 14.973, de 2024 deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.38.2. A revisão prevista no acima, caso requerida pelo Contratado, deverá ser instruída com a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços.

## Repactuação

7.39. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

7.40. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.40.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.40.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.41. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.41.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.42. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, Observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

7.43. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

7.44. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.45. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.46. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.46.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.



7.46.2. Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação.

7.47. A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração.

7.47.1. A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte.

7.47.2. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores.

7.47.3. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

7.48. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento INCC - Índice Nacional da Construção Civil, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^o) / I^o$ , onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.49. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.50. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.51. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.52. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.53. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.54. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.55. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.56. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.57. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.58. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.59. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.60. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 30 (trinta) dias, contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

7.61. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.62. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.63. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.64. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.65. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

7.66. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.66.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

### **Cessão de Crédito**

7.67. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.67.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.67.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.67.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.67.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.68. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **Conta-Depósito Vinculada**

7.69. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do Contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.

7.70. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.

7.71. O futuro Contratado deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.72. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.73. O Contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.74. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

7.74.1. 13º (décimo terceiro) salário;

7.74.2. Férias e um terço constitucional de férias;

7.74.3. Multa sobre o FGTS; e

7.74.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

7.75. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.76. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.77. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.78. O Contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.79. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.80. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.81. O Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.82. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

### Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

9.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.4.1. Custos unitários conforme planilha de custos e formação de preços anexa ao edital.

9.5. Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para as seguintes parcelas, conforme estimativas baseadas nas Convenções Coletivas de Trabalho nº PE000721/2024 e RN000028/2024, utilizados(as) como paradigmas:

a1) salário-base no valor de:

#### PERNAMBUCO

- R\$ 2.310,00 (Oficial de Manutenção).

a2) salário-base e adicional de periculosidade nos valores de:

#### RIO GRANDE DO NORTE

- R\$ 2.864,29 (Eletricista);
- R\$ 1.846,70 (Oficial de Manutenção).

b) auxílio-alimentação, nos valores de:

- R\$ 385,62 (Pernambuco); e
- R\$ 419,00 (Rio Grande do Norte).

c) benefícios de natureza trabalhista ou social que contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral, a saber:

9.5.1 Não serão considerados custos unitários mínimos relevantes quaisquer valores previstos em Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo que não contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral;

9.5.2. Em caso de divergência entre os valores considerados no orçamento da Administração e os valores constantes da norma coletiva do licitante, a proposta deverá considerar o maior valor entre ambos;

9.5.3. Os valores orçados pela Administração constam da planilha de custos e formação de preços (Anexo I).

## **Exigências de habilitação**

9.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação:

9.25.1 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; e

9.25.2 Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.30. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo III do Edital, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:

9.30.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

9.30.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**Qualificação Técnica**

9.32. Declaração formal de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e peculiaridades para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, sendo esta assinada pelo representante legal ou responsável técnico.

9.33. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional de Técnicos Industriais), em plena validade, conforme áreas de atuação previstas no Termo de Referência;

9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**Qualificação Técnico-Operacional**

9.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1 Serviços de manutenção predial ou construção ou reforma de edificação com área mínima de:

| GRUPO  | M2   |
|--------|------|
| I      | 2750 |
| Item 4 | 300  |
| II     | 2900 |

9.35. Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços de manutenção predial, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

9.35.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.35.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.35.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.35.1.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.36. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

**Qualificação Técnico-Profissional**

9.37. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participará da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), relativo à execução dos serviços que atendam aos critérios abaixo:

9.37.1. Serviços de manutenção predial ou construção ou reforma de edificação.

9.38. Indicação do pessoal técnico disponível ou apresentação de declaração com indicação do pessoal técnico a ser disponibilizado para execução dos serviços objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, observado o subitem deste Termo de Referência relativo às parcelas para as quais é vedada a subcontratação.



9.38.1. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.39. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.40. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.41. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.42. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.43. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.44. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 1.218.815,40 (um milhão, duzentos e dezoito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na planilha de custos e formação de preços (Anexo I).

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001/110096;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 228607;

IV) Elemento de despesa: 3390.39.16; e

V) Plano interno: AGU0059.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

**13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)**

NOTA: Exclusão do Anexo I considerando que será firmado Termo de Contrato.

**14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

NOTA: CONTEÚDO TRANSFERIDO PARA O ANEXO VIII.

**15. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: DESPACHO Nº 00193/2025/SAD5R/SGA/AGU

**LUIS CLAUDIO RIBEIRO DE MELO**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/12/2025 às 16:28:57.

Despacho: DESPACHO Nº 00193/2025/SAD5R/SGA/AGU

**THIAGO ARAUJO CORREIA DE ANDRADE**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/12/2025 às 16:30:47.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Planilhas.pdf (1.22 MB)
- Anexo II - anexo II - ETP + Anexos.pdf (2.08 MB)
- Anexo III - Anexo III - IMR.pdf (111.48 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Check lists.pdf (369.32 KB)
- Anexo V - Anexo V - Anexo III do Manual de Obras Publicas.pdf (50.74 KB)
- Anexo VI - Anexo VI - Ordem de Servico.pdf (99.04 KB)
- Anexo VII - Anexo VII - FSP.pdf (77.23 KB)
- Anexo VIII - ANEXO VIII.pdf (50.11 KB)

| ANEXO II-A                                                                           |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| PLANILHA DE CUSTOS COM UNIFORMES E EPI's                                             |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         |                                        |
| CATEGORIA PROFISSIONAL                                                               | ITEM | UNIFORME / EPI                                       | QUANT. SEMESTRAL (und) | VALOR UNIT. REFERÊNCIA* | Valor Total Referência (Semestral) R\$ | Valor Unit. Empresa R\$ | Valor Total Referência (Semestral) R\$ |
| Oficial de manutenção predial                                                        | 1    | Calça em brim                                        | 2,0                    | R\$ 73,17               | R\$ 146,34                             | R\$ 73,17               | R\$ 146,34                             |
|                                                                                      | 2    | Camisa manga curta, com logomarca da empresa         | 3,0                    | R\$ 78,38               | R\$ 235,14                             | R\$ 78,38               | R\$ 235,14                             |
|                                                                                      | 3    | Par de Meia                                          | 2,0                    | R\$ 18,32               | R\$ 36,64                              | R\$ 18,32               | R\$ 36,64                              |
|                                                                                      | 4    | Bota em PVC cano longo                               | 0,5                    | R\$ 56,50               | R\$ 28,25                              | R\$ 56,50               | R\$ 28,25                              |
|                                                                                      | 5    | Bota em couro c/ biqueira de PVC (P/uso eletricista) | 1,0                    | R\$ 60,07               | R\$ 60,07                              | R\$ 60,07               | R\$ 60,07                              |
|                                                                                      | 6    | Luva de vaqueta em couro                             | 1,0                    | R\$ 53,86               | R\$ 53,86                              | R\$ 53,86               | R\$ 53,86                              |
|                                                                                      | 7    | Luva de Látex Nitrilica                              | 2,0                    | R\$ 36,07               | R\$ 72,14                              | R\$ 36,07               | R\$ 72,14                              |
|                                                                                      | 8    | Óculos de Segurança                                  | 0,5                    | R\$ 9,44                | R\$ 4,72                               | R\$ 9,44                | R\$ 4,72                               |
|                                                                                      | 9    | Luva Isolante de baixa tensão 500 v (classe 00)      | 1,0                    | R\$ 249,32              | R\$ 249,32                             | R\$ 249,32              | R\$ 249,32                             |
|                                                                                      | 10   | Capacete de Segurança classe B Eletricista           | 0,1                    | R\$ 13,67               | R\$ 1,37                               | R\$ 13,67               | R\$ 1,37                               |
|                                                                                      | 11   | Cinto de Seguraça tipo paraquedista                  | 0,1                    | R\$ 149,61              | R\$ 14,96                              | R\$ 149,61              | R\$ 14,96                              |
|                                                                                      | 12   | Talabarte Duplo em Y com Absovedor de energia        | 0,1                    | R\$ 228,33              | R\$ 22,83                              | R\$ 228,33              | R\$ 22,83                              |
|                                                                                      | 13   | Bata tipo avental                                    | 1,0                    | R\$ 21,90               | R\$ 21,90                              | R\$ 21,90               | R\$ 21,90                              |
|                                                                                      | 14   | Luva de raspa de couro                               | 1,0                    | R\$ 21,83               | R\$ 21,83                              | R\$ 21,83               | R\$ 21,83                              |
|                                                                                      | 15   | Luva pele de carneiro                                | 2,0                    | R\$ 66,13               | R\$ 132,26                             | R\$ 66,13               | R\$ 132,26                             |
| Valor Total                                                                          |      |                                                      |                        |                         | R\$ 1.101,63                           |                         | R\$ 1.101,63                           |
| TOTAL ANUAL POR PROFISSIONAL                                                         |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         | R\$ 2.203,26                           |
| TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL                                                        |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         | R\$ 183,61                             |
| *Valores obtidos por meio da média dos valores apresentados nas pesquisas de preços. |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         |                                        |

| ANEXO B - II                                   |                                                 |                |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|
| BDI PARA SERVIÇOS                              |                                                 |                |
| DISCRIMINAÇÃO                                  | MÁXIMO PERMITIDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL | TAXAS %        |
| L=Lucro Bruto                                  | 7,3600                                          | 7,3600         |
| AC= Taxa de Rateio da Administração Central    | 3,0000                                          | 3,0000         |
| DF=Taxa de Despesas financeiras                | 1,2300                                          | 1,2300         |
| <b>R+S+G=Taxa de Risco, Seguro e Garantias</b> |                                                 | <b>2,0700</b>  |
| S=Seguros                                      | 0,4000                                          | 0,4000         |
| G=Garantias Exigidas no Edital                 | 0,4000                                          | 0,4000         |
| R=Riscos e Imprevistos                         | 1,2700                                          | 1,2700         |
| <b>I= Taxa Representativa dos impostos</b>     |                                                 | <b>12,2500</b> |
| ISS=%                                          | 5,0000                                          | 5,0000         |
| PIS                                            | 0,6500                                          | 0,6500         |
| COFINS                                         | 3,0000                                          | 3,0000         |
| CPRB                                           | 4,5000                                          | 3,6000         |
| <b>BDI (%)</b>                                 |                                                 | <b>30,13%</b>  |

Adotado ISS de 5% sobre a M.O considerada 50% do faturamento.

| BDI PARA MATERIAL                              |                                                 |               |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                  | MÁXIMO PERMITIDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL | TAXAS %       |
| L=Lucro Bruto                                  | 4,1000                                          | 4,1000        |
| AC= Taxa de Rateio da Administração Central    | 4,5050                                          | 4,5050        |
| DF=Taxa de Despesas financeiras                | 1,0000                                          | 1,0000        |
| <b>R+S+G=Taxa de Risco, Seguro e Garantias</b> |                                                 | <b>0,8800</b> |
| S=Seguros                                      | 0,2400                                          | 0,2400        |
| G=Garantias Exigidas no Edital                 | 0,2100                                          | 0,2100        |
| R=Riscos e Imprevistos                         | 0,4300                                          | 0,4300        |
| <b>I= Taxa Representativa dos impostos</b>     |                                                 | <b>3,6500</b> |
| PIS                                            | 0,6500                                          | 0,6500        |
| COFINS                                         | 3,0000                                          | 3,0000        |
| <b>BDI (%)</b>                                 |                                                 | <b>15,00%</b> |

| ANEXO B - IV                            |               |                      |
|-----------------------------------------|---------------|----------------------|
| Unidades AGU - RECIFE/PE                |               |                      |
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS |               |                      |
|                                         | Nº Processo   | 00587.000671/2025-93 |
|                                         | Licitação Nº- |                      |

| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) |                                                                  |               |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                   |               |
| B                                                           | Município/UF                                                     | RECIFE/PE     |
| C                                                           | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | PE000721/2024 |
| D                                                           | Nº de meses de execução contratual                               | 12            |

MÃO-DE-OBRA

Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual

| Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                          |                               |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1                                                                        | Tipo de serviço                                          | Oficial de Manutenção Predial |
| 2                                                                        | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 5143-25                       |
| 3                                                                        | Salário normativo da categoria profissional              | R\$ 2.310,00                  |
| 4                                                                        | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) |                               |
| 5                                                                        | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     | 01/01/2024                    |

| Módulo 1: Composição da Remuneração |                           |             |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|
| 1                                   | Composição da Remuneração | Valor (R\$) |
| A                                   | Salário Base              | 2310,00     |
| B                                   | Outros (especificar)      | 0,00        |
| C                                   | Outros (especificar)      | 0,00        |
|                                     | Total de Remuneração      | 2310,00     |

| Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários                   |                                                     |        |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias |                                                     |        |             |
| 2.1                                                                         | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | (%)    | Valor (R\$) |
| A                                                                           | 13º (décimo terceiro) Salário                       | 8,33%  | 192,42      |
| B                                                                           | Adicional de Férias                                 | 3,025% | 69,88       |
|                                                                             | Total de benefícios mensais e diários               |        | 262,30      |

| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. |                                  |                |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|--------|
| 2.2                                                                                                                   | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual (%) | R\$    |
| A                                                                                                                     | INSS                             | 5,00%          | 128,62 |
| B                                                                                                                     | Salário educação                 | 2,50%          | 64,31  |
| C                                                                                                                     | SAT                              | 3,00%          | 77,17  |
| D                                                                                                                     | SESC ou SESI                     | 1,50%          | 38,58  |
| E                                                                                                                     | SENAI - SENAC                    | 1,00%          | 25,72  |
| F                                                                                                                     | SEBRAE                           | 0,60%          | 15,43  |
| G                                                                                                                     | INCRA                            | 0,20%          | 5,14   |
| H                                                                                                                     | FGTS                             | 8,00%          | 205,78 |
|                                                                                                                       | TOTAL                            | 21,80%         | 560,75 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. |                                       |           |             |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|-------------|
| 2.3                                           | Benefícios Mensais e Diários          |           | Valor (R\$) |
| A                                             | Transporte                            | R\$ 4,30  | 50,60       |
| B                                             | Auxílio-Refeição/Alimentação          | R\$ 21,91 | 385,62      |
| C                                             | Assistência médica e familiar         |           | 0,00        |
| D                                             | Auxílio creche                        |           | 0,00        |
| E                                             | Seguro de vida, invalidez e funeral   |           | 0,00        |
| F                                             | Outros                                |           | 0,00        |
|                                               | Total de benefícios mensais e diários |           | 436,22      |

| Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários |                                                     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| 2                                                                           | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários     | Valor (R\$) |
| 2.1                                                                         | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | 262,30      |
| 2.2                                                                         | GPS, FGTS e outras contribuições                    | 560,75      |
| 2.3                                                                         | Benefícios Mensais e Diários                        | 436,22      |
|                                                                             | Total                                               | 1259,27     |

| Módulo 3: Provisão para Rescisão |                                                                                  |                |            |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 3                                | Provisão para Rescisão                                                           | Percentual (%) | Valor R\$  |
| A                                | Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)                     | 0,42%          | 9,70       |
| B                                | Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)                             | 0,03%          | 0,69       |
| C                                | Multa do FGTS sobre o API                                                        | 2,00%          | 46,20      |
| D                                | Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)                     | 1,94%          | 44,81      |
| E                                | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável) | 0,02%          | 0,46       |
| F                                | Multa do FGTS sobre o APT                                                        | 2,00%          | 46,20      |
|                                  | TOTAL                                                                            |                | R\$ 148,06 |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (33.2) Que os eventos "passíveis" de eliminação total ou parcial (custos não renováveis), no que tange ao módulo da rescisão, quando da prorrogação contratual, são: A, B, D e E. (33.3) Que o evento "multa do FGTS" - seja para aviso prévio trabalhado ou indenizado - são considerados custos renováveis.

Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos e comprovações.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

| 4.1          | Composição do Custo de Reposição do Profissional ausente     | % Orientações do TCU e/ou dados IBGE | Valor R\$ |
|--------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| A            | Substituto na cobertura de Férias                            | 9,075%                               | 209,63    |
| B            | Substituto na cobertura de Ausencias legais                  | 1,630%                               | 37,65     |
| C            | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,020%                               | 0,46      |
| D            | Substituto na cobertura de Ausencia por acidente de Trabalho | 0,330%                               | 7,62      |
| E            | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,055%                               | 1,27      |
| F            | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,000%                               | 0,00      |
| Subtotal     |                                                              |                                      | 256,63    |
| G            | Incidência do Submódulo 2.2                                  | 2,422%                               | 6,22      |
| TOTAL        |                                                              | 13,53%                               | 262,85    |
| Custo do dia |                                                              |                                      | 123,91    |

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| 4     | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------------------|-------------|
| 4.1   | Ausências Legais                                | 262,85      |
| Total |                                                 | 262,85      |

Módulo 5: Insumos Diversos

| 5     | Insumos Diversos                                                 | Valor (R\$) |
|-------|------------------------------------------------------------------|-------------|
| A     | Uniformes e EPI's                                                | 183,61      |
| B     | Materiais (custo não renovável ou parcialmente não renovável)    | 0,00        |
| C     | Equipamentos (custo não renovável ou parcialmente não renovável) | 63,12       |
| D     | Outros                                                           | 0,00        |
| Total |                                                                  | 246,73      |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (12) Alguns custos que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, caso verifique-se que não há a necessidade de sua substituição serão retirados da planilha de custos como condição para a renovação contratual.

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6                 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro                       | Percentual (%) | Valor   |
|-------------------|----------------------------------------------------------|----------------|---------|
| A                 | Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas) | 5,00%          | 211,35  |
| B                 | Lucro                                                    | 10,00%         | 422,69  |
| C                 | Tributos                                                 |                |         |
|                   | C.1 - Tributos Federais                                  |                |         |
|                   | PIS                                                      | 1,65%          | 93,53   |
|                   | COFINS                                                   | 7,60%          | 430,82  |
|                   | INSS (CPRB)                                              | 3,60%          | 193,72  |
|                   | C.2 - Tributos Municipais                                |                |         |
|                   | ISS                                                      | 5,00%          | 283,44  |
|                   | C.3 - Tributos Estaduais                                 |                |         |
|                   | (especificar)                                            | 0,00%          | 0,00    |
| TOTAL DE TRIBUTOS |                                                          | 14,25%         | 1635,55 |

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor    |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| A                                                                 | Módulo 1 - Composição da Remuneração                       | 2.310,00 |
| B                                                                 | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 1.259,27 |
| C                                                                 | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                          | 148,06   |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 262,85   |
| E                                                                 | Módulo 5 - Insumos Diversos                                | 246,73   |
| Subtotal (A+B+C+D+E)                                              |                                                            | 4.226,91 |
| F                                                                 | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 1.635,55 |
| Valor Total por Empregado                                         |                                                            | 5.862,46 |

## ANEXO B - V PLANILHA DE FERRAMENTAS

| Item                                                                                             | Descrição do Ferramental                                          | Qtde. | Valor Unitário de Referência R\$* | Valor Total de Referência R\$ | Valor Unitário Empresa R\$ | Valor Total Empresa R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| <b>(A) - Oficial de serviços diversos na manutenção de edificações (Unidades de Recife - PE)</b> |                                                                   |       |                                   |                               |                            |                         |
| 1                                                                                                | Martelo comum                                                     | 1     | R\$ 24,47                         | R\$ 24,47                     | R\$ 24,47                  | R\$ 24,47               |
| 2                                                                                                | Marreta de 2kg                                                    | 1     | R\$ 49,33                         | R\$ 49,33                     | R\$ 49,33                  | R\$ 49,33               |
| 3                                                                                                | Alicate de bico ½ cano reto 6", FAMASIL ou Similar                | 1     | R\$ 23,81                         | R\$ 23,81                     | R\$ 23,81                  | R\$ 23,81               |
| 4                                                                                                | Alicate de corte diagonal 6", FAMASIL ou Similar                  | 1     | R\$ 48,07                         | R\$ 48,07                     | R\$ 48,07                  | R\$ 48,07               |
| 5                                                                                                | Trena de 8m com freio                                             | 1     | R\$ 36,70                         | R\$ 36,70                     | R\$ 36,70                  | R\$ 36,70               |
| 6                                                                                                | Plaina manual Tramontina ou similar                               | 1     | R\$ 62,81                         | R\$ 62,81                     | R\$ 62,81                  | R\$ 62,81               |
| 7                                                                                                | Desempenadeira de aço                                             | 1     | R\$ 45,93                         | R\$ 45,93                     | R\$ 45,93                  | R\$ 45,93               |
| 8                                                                                                | Espátulas -jogo                                                   | 1     | R\$ 25,05                         | R\$ 25,05                     | R\$ 25,05                  | R\$ 25,05               |
| 9                                                                                                | Broca de aço rápido (jogo) 1 a 10mm                               | 1     | R\$ 27,36                         | R\$ 27,36                     | R\$ 27,36                  | R\$ 27,36               |
| 10                                                                                               | Broca de Videia (jogo) 4 a 10mm                                   | 1     | R\$ 14,11                         | R\$ 14,11                     | R\$ 14,11                  | R\$ 14,11               |
| 11                                                                                               | Serrote 22"                                                       | 1     | R\$ 58,96                         | R\$ 58,96                     | R\$ 58,96                  | R\$ 58,96               |
| 12                                                                                               | Chave de fenda ¼ x 6", ¼ x8, 1/8 x 6, 1/8 x 3, 3/16 x 4           | 1     | R\$ 47,52                         | R\$ 47,52                     | R\$ 47,52                  | R\$ 47,52               |
| 13                                                                                               | Chave Philips – jogo de 08 peças                                  | 1     | R\$ 44,10                         | R\$ 44,10                     | R\$ 44,10                  | R\$ 44,10               |
| 14                                                                                               | Jogo de chave Allen, milímetro 1,5 a 10mm , 9 peças               | 1     | R\$ 33,15                         | R\$ 33,15                     | R\$ 33,15                  | R\$ 33,15               |
| 15                                                                                               | Arco de Serra 12", com lâmina                                     | 1     | R\$ 30,14                         | R\$ 30,14                     | R\$ 30,14                  | R\$ 30,14               |
| 16                                                                                               | Lanterna recarregável de 15 Leds                                  | 1     | R\$ 43,60                         | R\$ 43,60                     | R\$ 43,60                  | R\$ 43,60               |
| 17                                                                                               | Rebitador manual profissional 10"                                 | 1     | R\$ 69,84                         | R\$ 69,84                     | R\$ 69,84                  | R\$ 69,84               |
| 18                                                                                               | Jogo de chave inglesa cromada, 12"                                | 1     | R\$ 110,93                        | R\$ 110,93                    | R\$ 110,93                 | R\$ 110,93              |
| 19                                                                                               | Jogo de chave de estria, 6 a 22mm, 8 peças                        | 1     | R\$ 153,37                        | R\$ 153,37                    | R\$ 153,37                 | R\$ 153,37              |
| 20                                                                                               | Jogo de chave de boca, 6 a 22mm, 12 peças                         | 1     | R\$ 110,93                        | R\$ 110,93                    | R\$ 110,93                 | R\$ 110,93              |
| 21                                                                                               | Jogo de chave soquete, 24 peças c/ catraca 1/2", completo         | 1     | R\$ 257,44                        | R\$ 257,44                    | R\$ 257,44                 | R\$ 257,44              |
| 22                                                                                               | Jogo de tarraxas p/ PVC, 1/2" a 2"                                | 1     | R\$ 91,67                         | R\$ 91,67                     | R\$ 91,67                  | R\$ 91,67               |
| 23                                                                                               | Alicate universal, cabo isolado, 8", VISE GRIP - Irwin ou Similar | 1     | R\$ 41,73                         | R\$ 41,73                     | R\$ 41,73                  | R\$ 41,73               |
| 24                                                                                               | Alicate bico chato, cabo isolado 6                                | 1     | R\$ 35,29                         | R\$ 35,29                     | R\$ 35,29                  | R\$ 35,29               |
| 25                                                                                               | Régua alumínio para pedreiro com 3 metros nivelamento             | 1     | R\$ 73,14                         | R\$ 73,14                     | R\$ 73,14                  | R\$ 73,14               |
| 26                                                                                               | Prumo manual                                                      | 1     | R\$ 26,55                         | R\$ 26,55                     | R\$ 26,55                  | R\$ 26,55               |
| 27                                                                                               | Lima meia cana 10"                                                | 1     | R\$ 37,58                         | R\$ 37,58                     | R\$ 37,58                  | R\$ 37,58               |
| 28                                                                                               | Nível de bolha                                                    | 1     | R\$ 12,14                         | R\$ 12,14                     | R\$ 12,14                  | R\$ 12,14               |
| 29                                                                                               | Ponteiro 250mm                                                    | 1     | R\$ 17,25                         | R\$ 17,25                     | R\$ 17,25                  | R\$ 17,25               |
| 30                                                                                               | Talhadeira de 3/4"                                                | 1     | R\$ 15,96                         | R\$ 15,96                     | R\$ 15,96                  | R\$ 15,96               |
| 31                                                                                               | Colher de pedreiro 8"                                             | 1     | R\$ 25,17                         | R\$ 25,17                     | R\$ 25,17                  | R\$ 25,17               |
| 32                                                                                               | Furadeira de impacto 1/2" com maleta                              | 1     | R\$ 167,72                        | R\$ 167,72                    | R\$ 167,72                 | R\$ 167,72              |
| 33                                                                                               | Escada, tamanho 13 degraus de alumínio                            | 1     | R\$ 731,48                        | R\$ 731,48                    | R\$ 731,48                 | R\$ 731,48              |
| 34                                                                                               | Maleta metálica tipo baú com bandeja, para ferramentas            | 1     | R\$ 58,62                         | R\$ 58,62                     | R\$ 58,62                  | R\$ 58,62               |
| 35                                                                                               | Esmerilhadeira 600 W ou superior                                  | 1     | R\$ 184,93                        | R\$ 184,93                    | R\$ 184,93                 | R\$ 184,93              |
| 36                                                                                               | Makita 1300 W ou superior                                         | 1     | R\$ 373,69                        | R\$ 373,69                    | R\$ 373,69                 | R\$ 373,69              |
| 37                                                                                               | Jogo de bits para parafusadeira                                   | 1     | R\$ 32,36                         | R\$ 32,36                     | R\$ 32,36                  | R\$ 32,36               |
| 38                                                                                               | Parafusadeira                                                     | 1     | R\$ 72,70                         | R\$ 72,70                     | R\$ 72,70                  | R\$ 72,70               |
| 39                                                                                               | Torno de bancada nº 05 com parafusos                              | 1     | R\$ 253,60                        | R\$ 253,60                    | R\$ 253,60                 | R\$ 253,60              |
| 40                                                                                               | Arco de serra para gesso                                          | 1     | R\$ 19,03                         | R\$ 19,03                     | R\$ 19,03                  | R\$ 19,03               |
| 41                                                                                               | Jogo de formões - 04 peças                                        | 1     | R\$ 128,09                        | R\$ 128,09                    | R\$ 128,09                 | R\$ 128,09              |
| 42                                                                                               | Jogo de serra-copo (madeira/gesso/PVC) - 05 peças                 | 1     | R\$ 43,51                         | R\$ 43,51                     | R\$ 43,51                  | R\$ 43,51               |
| 43                                                                                               | Esquadro metálico ou de alumínio                                  | 1     | R\$ 9,59                          | R\$ 9,59                      | R\$ 9,59                   | R\$ 9,59                |
| 44                                                                                               | Bancada com cavalete de ferro - (80x80) cm                        | 1     | R\$ 169,10                        | R\$ 169,10                    | R\$ 169,10                 | R\$ 169,10              |
| 45                                                                                               | Pistola de pintura - 400 W                                        | 1     | R\$ 268,97                        | R\$ 268,97                    | R\$ 268,97                 | R\$ 268,97              |
| 46                                                                                               | Pá                                                                | 1     | R\$ 48,69                         | R\$ 48,69                     | R\$ 48,69                  | R\$ 48,69               |
| 47                                                                                               | Enxada                                                            | 1     | R\$ 59,38                         | R\$ 59,38                     | R\$ 59,38                  | R\$ 59,38               |
| 48                                                                                               | Carro de mão                                                      | 1     | R\$ 153,49                        | R\$ 153,49                    | R\$ 153,49                 | R\$ 153,49              |



ANEXO B - VI - PLANILHA DE MATERIAIS

| A - ALVENARIA                 |                |                                                                                                                                      |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                                                                             | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                             | 1381           | ARGAMASSA COLANTE ACI PARA CERÂMICAS                                                                                                 | kg  | 1,00        | R\$ 1,10                                                        | R\$ 1,10                                                                                          | R\$ 1,27                                                                                                | R\$ 1,27               |
| 2                             | 37595          | ARGAMASSA COLANTE ACIII                                                                                                              | kg  | 1,00        | R\$ 3,38                                                        | R\$ 3,38                                                                                          | R\$ 3,89                                                                                                | R\$ 3,89               |
| 3                             | 370            | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)                                                                                    | m³  | 0,50        | R\$ 140,00                                                      | R\$ 140,00                                                                                        | R\$ 161,00                                                                                              | R\$ 80,50              |
| 4                             | 367            | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                          | m³  | 0,50        | R\$ 141,83                                                      | R\$ 141,83                                                                                        | R\$ 163,10                                                                                              | R\$ 81,55              |
| 5                             | 712            | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM,8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL         | m²  | 2,00        | R\$ 69,60                                                       | R\$ 69,60                                                                                         | R\$ 80,04                                                                                               | R\$ 160,08             |
| 6                             | 10515          | CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALID P/ PAREDE PEI-4 - LINHA PADRAO ALTO (FORMATO MAIOR A 2025 CM2)                                 | m²  | 2,00        | R\$ 55,97                                                       | R\$ 55,97                                                                                         | R\$ 64,37                                                                                               | R\$ 128,74             |
| 7                             | 1287           | CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALIDADE P/ PISO PEI-4 - LINHA PADRAO MEDIO (FORMATO MENOR OU IGUAL A 025 CM2)                       | m²  | 2,00        | R\$ 33,89                                                       | R\$ 33,89                                                                                         | R\$ 38,97                                                                                               | R\$ 77,94              |
| 8                             | 39412          | CHAPA DE GESSO E=12,5MM, 1200 X 1800MM                                                                                               | m²  | 0,50        | R\$ 17,47                                                       | R\$ 17,47                                                                                         | R\$ 20,09                                                                                               | R\$ 10,05              |
| 9                             | 1380           | CIMENTO BRANCO                                                                                                                       | kg  | 1,00        | R\$ 4,82                                                        | R\$ 4,82                                                                                          | R\$ 5,54                                                                                                | R\$ 5,54               |
| 10                            | 39431          | FITA JT 150 M                                                                                                                        | m   | 0,50        | R\$ 0,29                                                        | R\$ 0,29                                                                                          | R\$ 0,33                                                                                                | R\$ 0,17               |
| 11                            | 3315           | GESSO EM PÓ                                                                                                                          | kg  | 10,00       | R\$ 0,75                                                        | R\$ 0,75                                                                                          | R\$ 0,86                                                                                                | R\$ 8,60               |
| 12                            | 39433          | MASSA ACABADA (DRYWALL) PRONTA                                                                                                       | kg  | 0,50        | R\$ 2,60                                                        | R\$ 2,60                                                                                          | R\$ 2,99                                                                                                | R\$ 1,50               |
| 13                            | 4823           | MASSA IBERÊ PARA MÁRMORE/GRANITO                                                                                                     | kg  | 0,50        | R\$ 38,18                                                       | R\$ 38,18                                                                                         | R\$ 43,91                                                                                               | R\$ 21,96              |
| 14                            | 371            | MASSA PRONTA PARA REBOCO (ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS) | kg  | 1,00        | R\$ 1,20                                                        | R\$ 1,20                                                                                          | R\$ 1,38                                                                                                | R\$ 1,38               |
| 15                            | 39412          | PLACA DE GESSO ACARTONADO                                                                                                            | m²  | 4,00        | R\$ 17,47                                                       | R\$ 17,47                                                                                         | R\$ 20,09                                                                                               | R\$ 80,36              |
| 16                            | 4812           | PLACA GESSO 60 X 60CM E=12MM P/FORRO                                                                                                 | m²  | 4,00        | R\$ 10,48                                                       | R\$ 10,48                                                                                         | R\$ 12,05                                                                                               | R\$ 48,20              |
| 17                            | 34357          | REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO                                                                                                         | kg  | 0,50        | R\$ 6,45                                                        | R\$ 6,45                                                                                          | R\$ 7,42                                                                                                | R\$ 3,71               |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (A) |                |                                                                                                                                      |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         | R\$ 715,44             |

| B - SERRALHERIA               |                |                                                                                     |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                            | Un  | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                             | 567            | CANTONEIRA FERRO GALV 1" X 1/8" - (1,20KG/M)                                        | m   | 2,00        | R\$ 11,48                                                       | R\$ 11,48                                                                                         | R\$ 13,20                                                                                               | R\$ 26,40              |
| 2                             | 3122           | FERROLHO/FECHO/TARJETA OU TRINCO PINO REDONDO 4" SOBREPOR FERRO ZINC/GALV OU POLIDO | und | 1,00        | R\$ 6,17                                                        | R\$ 6,17                                                                                          | R\$ 7,10                                                                                                | R\$ 7,10               |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (B) |                |                                                                                     |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         | R\$ 33,50              |

| C - PINTURA                   |                |                                                        |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                                               | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                             | 12815          | FITA CREPE 25MMX50M                                    | und | 3,00        | R\$ 11,52                                                       | R\$ 11,52                                                                                         | R\$ 13,25                                                                                               | R\$ 39,75              |
| 2                             | 7307           | FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV               | L   | 1,00        | R\$ 53,58                                                       | R\$ 53,58                                                                                         | R\$ 61,62                                                                                               | R\$ 61,62              |
| 3                             | 38122          | FUNDO PREPARADOR DE PAREDES(ACRILICO)                  | L   | 1,00        | R\$ 23,29                                                       | R\$ 23,29                                                                                         | R\$ 26,78                                                                                               | R\$ 26,78              |
| 4                             | 3767           | LIXA PARA PAREDE/MADEIRA N° 120                        | und | 10,00       | R\$ 0,88                                                        | R\$ 0,88                                                                                          | R\$ 1,01                                                                                                | R\$ 10,10              |
| 5                             | 38120          | MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS                  | kg  | 1,00        | R\$ 150,09                                                      | R\$ 150,09                                                                                        | R\$ 172,60                                                                                              | R\$ 172,60             |
| 6                             | 38393          | ROLO ESPUMA PINT. C/ SUP. 23 Cm                        | und | 5,00        | R\$ 16,45                                                       | R\$ 16,45                                                                                         | R\$ 18,92                                                                                               | R\$ 94,60              |
| 7                             | 38390          | ROLO LÃ CARN. C/ SUP. 23 Cm                            | und | 5,00        | R\$ 40,41                                                       | R\$ 40,41                                                                                         | R\$ 46,47                                                                                               | R\$ 232,35             |
| 8                             | 5318           | DILUENTE AGUARRAS                                      | L   | 2,00        | R\$ 34,29                                                       | R\$ 34,29                                                                                         | R\$ 39,43                                                                                               | R\$ 78,86              |
| 9                             | 6085           | SELADOR ACRÍLICO                                       | L   | 2,00        | R\$ 13,01                                                       | R\$ 13,01                                                                                         | R\$ 14,96                                                                                               | R\$ 29,92              |
| 10                            | 7348           | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO                       | L   | 2,00        | R\$ 25,08                                                       | R\$ 25,08                                                                                         | R\$ 28,84                                                                                               | R\$ 57,68              |
| 11                            | 7311           | TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO                      | L   | 2,00        | R\$ 51,30                                                       | R\$ 51,30                                                                                         | R\$ 59,00                                                                                               | R\$ 118,00             |
| 12                            | 7293           | TINTA GRAFITE ESMALTE PROTETORA DE SUPERFICIE METALICA | L   | 1,00        | R\$ 54,95                                                       | R\$ 54,95                                                                                         | R\$ 63,19                                                                                               | R\$ 63,19              |
| 13                            | 7292           | TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO                    | L   | 1,00        | R\$ 49,67                                                       | R\$ 49,67                                                                                         | R\$ 57,12                                                                                               | R\$ 57,12              |
| 14                            | 38386          | TRINCHA 1.1/2 "                                        | und | 4,00        | R\$ 5,01                                                        | R\$ 5,01                                                                                          | R\$ 5,76                                                                                                | R\$ 23,04              |
| 15                            | 10481          | VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA                | L   | 1,00        | R\$ 37,10                                                       | R\$ 37,10                                                                                         | R\$ 42,67                                                                                               | R\$ 42,67              |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA( C) |                |                                                        |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         | R\$ 1.108,28           |

| D - MARCENARIA |  |  |  |  |  |                   |                   |  |
|----------------|--|--|--|--|--|-------------------|-------------------|--|
|                |  |  |  |  |  | Valor Unitário de | Valor Unitário de |  |

| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                                                                                                                                                                                       | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
|-------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1                             | 4374           | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 (com aba)                                                                                                                                                                                                           | und | 6,00        | R\$ 0,59                                                        | R\$ 0,59                                                                                          | R\$ 0,68                                                                              | R\$ 4,08               |
| 2                             | 4376           | BUCHA DE NYLON SEM ABA S8                                                                                                                                                                                                                      | und | 6,00        | R\$ 0,31                                                        | R\$ 0,31                                                                                          | R\$ 0,36                                                                              | R\$ 2,16               |
| 3                             | 11946          | BUCHA DE NYLON SEM ABA S5                                                                                                                                                                                                                      | und | 6,00        | R\$ 0,11                                                        | R\$ 0,11                                                                                          | R\$ 0,13                                                                              | R\$ 0,78               |
| 4                             | 5090           | CADEADO LAT. E-25 PADO OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                              | und | 2,00        | R\$ 22,90                                                       | R\$ 22,90                                                                                         | R\$ 26,34                                                                             | R\$ 52,68              |
| 5                             | 5085           | CADEADO LAT E-35 PADO OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                               | und | 2,00        | R\$ 34,09                                                       | R\$ 34,09                                                                                         | R\$ 39,20                                                                             | R\$ 78,40              |
| 6                             | 38124          | ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO                                                                                                                                                                                                                | und | 0,50        | R\$ 29,90                                                       | R\$ 29,90                                                                                         | R\$ 34,39                                                                             | R\$ 17,20              |
| 7                             | 11480          | FECHADURA, AUXILIAR SEGURANÇA, DE EMBUTIR, REFORÇADA, MÁQUINA DE 40 A 55MM, COM CILINDRO CROMADO PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA                                                                                                                 | CJ  | 2,00        | R\$ 147,32                                                      | R\$ 147,32                                                                                        | R\$ 169,42                                                                            | R\$ 338,84             |
| 8                             | 11469          | FECHADURA TRADICIONAL DE EMBUTIR, CROMADO                                                                                                                                                                                                      | und | 2,00        | R\$ 15,73                                                       | R\$ 15,73                                                                                         | R\$ 18,09                                                                             | R\$ 36,18              |
| 9                             | 3104           | CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CJ 137,14 CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO | CJ  | 0,50        | R\$ 183,58                                                      | R\$ 183,58                                                                                        | R\$ 211,12                                                                            | R\$ 105,56             |
| 10                            | 11560          | MOLA FECHA PORTA P/ PORTA C/ LARGURA ATE 95CM                                                                                                                                                                                                  | und | 1,00        | R\$ 204,67                                                      | R\$ 204,67                                                                                        | R\$ 235,37                                                                            | R\$ 235,37             |
| 11                            | 11499          | MOLA HIDRÁULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO                                                                                                                                                                                                     | und | 1,00        | R\$ 989,34                                                      | R\$ 989,34                                                                                        | R\$ 1.137,74                                                                          | R\$ 1.137,74           |
| 12                            | 5088           | PORTA CADEADO 3 1/2", EM AÇO ZINCADO, PRETO                                                                                                                                                                                                    | und | 2,00        | R\$ 7,67                                                        | R\$ 7,67                                                                                          | R\$ 8,82                                                                              | R\$ 17,64              |
| 13                            | 10553          | PORTA DE MADEIRA SEMIÔCA 0,60X2,10 PARA PINTURA                                                                                                                                                                                                | und | 1,00        | R\$ 206,43                                                      | R\$ 206,43                                                                                        | R\$ 237,39                                                                            | R\$ 237,39             |
| 14                            | 10554          | PORTA DE MADEIRA SEMIÔCA 0,70X2,10 PARA PINTURA                                                                                                                                                                                                | und | 1,00        | R\$ 208,26                                                      | R\$ 208,26                                                                                        | R\$ 239,50                                                                            | R\$ 239,50             |
| 15                            | 10555          | PORTA DE MADEIRA SEMIÔCA 0,80X2,10 PARA PINTURA                                                                                                                                                                                                | und | 1,00        | R\$ 227,11                                                      | R\$ 227,11                                                                                        | R\$ 261,18                                                                            | R\$ 261,18             |
| 16                            | 10556          | PORTA DE MADEIRA SEMIÔCA 0,90X2,10 PARA PINTURA                                                                                                                                                                                                | und | 1,00        | R\$ 301,97                                                      | R\$ 301,97                                                                                        | R\$ 347,27                                                                            | R\$ 347,27             |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (D) |                |                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                       | R\$ 3.111,97           |

| E - VIDRAÇARIA                |                |                                    |                |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------------|----------------|------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                           | Un.            | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                             | 11186          | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM           | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 422,83                                                      | R\$ 422,83                                                                                        | R\$ 486,25                                                                                              | R\$ 243,13             |
| 2                             | 10499          | VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM  | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 122,91                                                      | R\$ 122,91                                                                                        | R\$ 141,35                                                                                              | R\$ 70,68              |
| 3                             | 10490          | VIDRO INCOLOR 3mm                  | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 129,06                                                      | R\$ 129,06                                                                                        | R\$ 148,42                                                                                              | R\$ 74,21              |
| 4                             | 10492          | VIDRO INCOLOR DE 04 MM             | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 147,50                                                      | R\$ 147,50                                                                                        | R\$ 169,63                                                                                              | R\$ 84,82              |
| 5                             | 10507          | VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 369,82                                                      | R\$ 369,82                                                                                        | R\$ 425,29                                                                                              | R\$ 212,65             |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (E) |                |                                    |                |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         | R\$ 685,49             |

| F - HIDRÁULICO |                |                                                                                |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|----------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item           | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                       | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1              | 11718          | REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"                    | und | 1,00        | R\$ 20,99                                                       | R\$ 20,99                                                                                         | R\$ 24,14                                                                                               | R\$ 24,14              |
| 2              | 112            | ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA  | und | 1,00        | R\$ 4,19                                                        | R\$ 4,19                                                                                          | R\$ 4,82                                                                                                | R\$ 4,82               |
| 3              | 65             | ADAPTADOR SOD 25mmX3/4                                                         | und | 0,50        | R\$ 0,83                                                        | R\$ 0,83                                                                                          | R\$ 0,95                                                                                                | R\$ 0,48               |
| 4              | 377            | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL                               | und | 1,00        | R\$ 28,99                                                       | R\$ 28,99                                                                                         | R\$ 33,34                                                                                               | R\$ 33,34              |
| 5              | 828            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 25MM X 20MM                     | und | 1,00        | R\$ 0,55                                                        | R\$ 0,55                                                                                          | R\$ 0,63                                                                                                | R\$ 0,63               |
| 6              | 829            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 32MM X 25MM                     | und | 1,00        | R\$ 0,89                                                        | R\$ 0,89                                                                                          | R\$ 1,02                                                                                                | R\$ 1,02               |
| 7              | 812            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 40MM X 32MM                     | und | 1,00        | R\$ 1,97                                                        | R\$ 1,97                                                                                          | R\$ 2,27                                                                                                | R\$ 2,27               |
| 8              | 819            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 50MM X 40MM                     | und | 1,00        | R\$ 3,43                                                        | R\$ 3,43                                                                                          | R\$ 3,94                                                                                                | R\$ 3,94               |
| 9              | 818            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 60MM X 50MM                     | und | 1,00        | R\$ 6,40                                                        | R\$ 6,40                                                                                          | R\$ 7,36                                                                                                | R\$ 7,36               |
| 10             | 11880          | CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA | und | 1,00        | R\$ 92,73                                                       | R\$ 92,73                                                                                         | R\$ 106,64                                                                                              | R\$ 106,64             |
| 11             | 1368           | CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 110/220V, máx. 5500 W                | und | 1,00        | R\$ 116,20                                                      | R\$ 116,20                                                                                        | R\$ 133,63                                                                                              | R\$ 133,63             |
| 12             | 1959           | CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)      | und | 0,50        | R\$ 12,25                                                       | R\$ 12,25                                                                                         | R\$ 14,09                                                                                               | R\$ 7,05               |
| 13             | 1370           | DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"                            | und | 1,00        | R\$ 158,23                                                      | R\$ 158,23                                                                                        | R\$ 181,96                                                                                              | R\$ 181,96             |

|    |       |                                                                                                       |     |      |            |            |            |            |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|------------|------------|------------|
| 14 | 119   | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR                                                          | und | 0,50 | R\$ 8,50   | R\$ 8,50   | R\$ 9,78   | R\$ 4,89   |
| 15 | 3146  | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)                                                      | und | 1,00 | R\$ 3,75   | R\$ 3,75   | R\$ 4,31   | R\$ 4,31   |
| 16 | 3499  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 20 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 1,06   | R\$ 1,06   | R\$ 1,22   | R\$ 1,22   |
| 17 | 3529  | JOELHO PVC 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM                                                             | und | 1,00 | R\$ 0,68   | R\$ 0,68   | R\$ 0,78   | R\$ 0,78   |
| 18 | 3500  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 25 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 1,41   | R\$ 1,41   | R\$ 1,62   | R\$ 1,62   |
| 19 | 3501  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 32 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 3,89   | R\$ 3,89   | R\$ 4,47   | R\$ 4,47   |
| 20 | 3502  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 40 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 5,59   | R\$ 5,59   | R\$ 6,43   | R\$ 6,43   |
| 21 | 3503  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 50 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 7,03   | R\$ 7,03   | R\$ 8,08   | R\$ 8,08   |
| 22 | 3477  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 60 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 25,54  | R\$ 25,54  | R\$ 29,37  | R\$ 29,37  |
| 23 | 3478  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 75 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 61,24  | R\$ 61,24  | R\$ 70,43  | R\$ 70,43  |
| 24 | 3528  | JOELHO PVC 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM                                                             | und | 1,00 | R\$ 7,66   | R\$ 7,66   | R\$ 8,81   | R\$ 8,81   |
| 25 | 3518  | JOELHO PVC 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 3,17   | R\$ 3,17   | R\$ 3,65   | R\$ 3,65   |
| 26 | 3519  | JOELHO PVC 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 6,64   | R\$ 6,64   | R\$ 7,64   | R\$ 7,64   |
| 27 | 3517  | JOELHO PVC 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 1,77   | R\$ 1,77   | R\$ 2,04   | R\$ 2,04   |
| 28 | 3511  | JOELHO PVC 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 75 MM                                                             | und | 1,00 | R\$ 80,17  | R\$ 80,17  | R\$ 92,20  | R\$ 92,20  |
| 29 | 3542  | JOELHO PVC 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 0,55   | R\$ 0,55   | R\$ 0,63   | R\$ 0,63   |
| 30 | 3536  | JOELHO PVC 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 2,28   | R\$ 2,28   | R\$ 2,62   | R\$ 2,62   |
| 31 | 3535  | JOELHO PVC 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 5,54   | R\$ 5,54   | R\$ 6,37   | R\$ 6,37   |
| 32 | 3540  | JOELHO PVC 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 4,69   | R\$ 4,69   | R\$ 5,39   | R\$ 5,39   |
| 33 | 3526  | JOELHO PVC 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 2,56   | R\$ 2,56   | R\$ 2,94   | R\$ 2,94   |
| 34 | 3509  | JOELHO PVC 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 5,83   | R\$ 5,83   | R\$ 6,70   | R\$ 6,70   |
| 35 | 20148 | JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 40MM                                                         | und | 1,00 | R\$ 3,36   | R\$ 3,36   | R\$ 3,86   | R\$ 3,86   |
| 36 | 3520  | JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM                                                        | und | 1,00 | R\$ 6,96   | R\$ 6,96   | R\$ 8,00   | R\$ 8,00   |
| 37 | 3670  | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM                                                        | und | 1,00 | R\$ 20,13  | R\$ 20,13  | R\$ 23,15  | R\$ 23,15  |
| 38 | 3659  | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM                                                         | und | 1,00 | R\$ 15,68  | R\$ 15,68  | R\$ 18,03  | R\$ 18,03  |
| 39 | 3660  | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X75MM                                                         | und | 1,00 | R\$ 20,27  | R\$ 20,27  | R\$ 23,31  | R\$ 23,31  |
| 40 | 3662  | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50X50MM                                                          | und | 1,00 | R\$ 8,26   | R\$ 8,26   | R\$ 9,50   | R\$ 9,50   |
| 41 | 3847  | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                 | und | 1,00 | R\$ 26,82  | R\$ 26,82  | R\$ 30,84  | R\$ 30,84  |
| 42 | 3904  | LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                                      | und | 1,00 | R\$ 0,77   | R\$ 0,77   | R\$ 0,89   | R\$ 0,89   |
| 43 | 11696 | LAVATORIO (OU CUBA) (OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO *31 X 44*                                   | und | 1,00 | R\$ 170,58 | R\$ 170,58 | R\$ 196,17 | R\$ 196,17 |
| 44 | 37527 | MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO2, DE 1 1/2", COMP=15M                                                     | und | 0,50 | R\$ 710,48 | R\$ 710,48 | R\$ 817,05 | R\$ 408,53 |
| 45 | 11560 | MOLA HIDR. AÉREA PARA PORTAS ATÉ 95CM                                                                 | und | 1,00 | R\$ 204,67 | R\$ 204,67 | R\$ 235,37 | R\$ 235,37 |
| 46 | 10432 | MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS                                                       | und | 0,50 | R\$ 356,90 | R\$ 356,90 | R\$ 410,44 | R\$ 205,22 |
| 47 | 6019  | REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO REF 1509                                                               | und | 1,00 | R\$ 64,64  | R\$ 64,64  | R\$ 74,34  | R\$ 74,34  |
| 48 | 6013  | REGISTRO GAVETA 1" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                       | und | 1,00 | R\$ 122,29 | R\$ 122,29 | R\$ 140,63 | R\$ 140,63 |
| 49 | 6020  | REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO REF 1509                                                             | und | 1,00 | R\$ 38,82  | R\$ 38,82  | R\$ 44,64  | R\$ 44,64  |
| 50 | 6006  | REGISTRO GAVETA 1/2" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                     | und | 1,00 | R\$ 88,56  | R\$ 88,56  | R\$ 101,84 | R\$ 101,84 |
| 51 | 6016  | REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO REF 1509                                                             | und | 1,00 | R\$ 40,95  | R\$ 40,95  | R\$ 47,09  | R\$ 47,09  |
| 52 | 6005  | REGISTRO GAVETA 3/4" REF 1509 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                       | und | 1,00 | R\$ 99,90  | R\$ 99,90  | R\$ 114,89 | R\$ 114,89 |
| 53 | 6021  | REGISTRO PRESSAO 1/2" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                      | und | 1,00 | R\$ 91,15  | R\$ 91,15  | R\$ 104,82 | R\$ 104,82 |
| 54 | 6024  | REGISTRO PRESSAO 3/4" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                      | und | 1,00 | R\$ 94,22  | R\$ 94,22  | R\$ 108,35 | R\$ 108,35 |
| 55 | 20262 | SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO                                                        | und | 1,00 | R\$ 13,73  | R\$ 13,73  | R\$ 15,79  | R\$ 15,79  |
| 56 | 1191  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 20MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 1,17   | R\$ 1,17   | R\$ 1,35   | R\$ 2,70   |
| 57 | 1185  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 25MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 1,17   | R\$ 1,17   | R\$ 1,35   | R\$ 2,70   |
| 58 | 1189  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 32MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 1,92   | R\$ 1,92   | R\$ 2,21   | R\$ 4,42   |
| 59 | 1193  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 40MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 3,69   | R\$ 3,69   | R\$ 4,24   | R\$ 8,48   |
| 60 | 1194  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 50MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 6,66   | R\$ 6,66   | R\$ 7,66   | R\$ 15,32  |
| 61 | 377   | TAMPO PLÁSTICO STANDARD P/ VASO SANITÁRIO                                                             | und | 2,00 | R\$ 28,99  | R\$ 28,99  | R\$ 33,34  | R\$ 66,68  |
| 62 | 7139  | TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM                                                             | und | 2,00 | R\$ 1,13   | R\$ 1,13   | R\$ 1,30   | R\$ 2,60   |
| 63 | 7140  | TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM                                                             | und | 2,00 | R\$ 3,54   | R\$ 3,54   | R\$ 4,07   | R\$ 8,14   |
| 64 | 7141  | TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM                                                             | und | 2,00 | R\$ 8,66   | R\$ 8,66   | R\$ 9,96   | R\$ 19,92  |
| 65 | 7104  | TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM                                            | und | 2,00 | R\$ 3,60   | R\$ 3,60   | R\$ 4,14   | R\$ 8,28   |
| 66 | 7136  | TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM                                            | und | 2,00 | R\$ 6,27   | R\$ 6,27   | R\$ 7,21   | R\$ 14,42  |
| 67 | 13415 | TORNEIRA LAV MESA LORENZETTI OU SIMILAR                                                               | und | 1,00 | R\$ 83,90  | R\$ 83,90  | R\$ 96,49  | R\$ 96,49  |
| 68 | 11764 | TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO | und | 0,50 | R\$ 98,38  | R\$ 98,38  | R\$ 113,14 | R\$ 56,57  |
| 69 | 11772 | TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL P/ BANCADA 1/2" OU 3/4" REF 1167 P/ PIA COZ - PADRAO ALTO                 | und | 0,50 | R\$ 145,76 | R\$ 145,76 | R\$ 167,62 | R\$ 83,81  |
| 70 | 11831 | TORNEIRA JARDIM 3/4 " COM BICO PARA MANGUE                                                            | und | 0,25 | R\$ 14,35  | R\$ 14,35  | R\$ 16,50  | R\$ 4,13   |
| 71 | 9867  | TUBO PVC EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM                                                           | m   | 2,00 | R\$ 3,46   | R\$ 3,46   | R\$ 3,98   | R\$ 7,96   |
| 72 | 9868  | TUBO PVC EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM                                                           | m   | 2,00 | R\$ 3,90   | R\$ 3,90   | R\$ 4,49   | R\$ 8,98   |
| 73 | 9869  | TUBO PVC EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM                                                           | m   | 2,00 | R\$ 8,42   | R\$ 8,42   | R\$ 9,68   | R\$ 19,36  |
| 74 | 9836  | TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM                                                                      | m   | 2,00 | R\$ 12,49  | R\$ 12,49  | R\$ 14,36  | R\$ 28,72  |
| 75 | 9835  | TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 40MM                                                                       | m   | 2,00 | R\$ 5,45   | R\$ 5,45   | R\$ 6,27   | R\$ 12,54  |
| 76 | 9838  | TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM                                                                       | m   | 2,00 | R\$ 9,01   | R\$ 9,01   | R\$ 10,36  | R\$ 20,72  |
| 77 | 9837  | TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM                                                                       | m   | 2,00 | R\$ 11,82  | R\$ 11,82  | R\$ 13,59  | R\$ 27,18  |
| 78 | 6154  | VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1" EM PLÁSTICO CROMADO                                                         | und | 0,50 | R\$ 7,84   | R\$ 7,84   | R\$ 9,02   | R\$ 4,51   |
| 79 | 9897  | UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA                                                            | und | 2,00 | R\$ 25,95  | R\$ 25,95  | R\$ 29,84  | R\$ 59,68  |
| 80 | 6158  | VALV. LAVAT. CURTA BR VPI/S ASTRA ou similar                                                          | und | 2,00 | R\$ 6,40   | R\$ 6,40   | R\$ 7,36   | R\$ 14,72  |

THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:02625  
538481

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
ARAUJO CORREIA DE  
ANDRADE:02625538481  
Dados: 2025.11.05  
10:30:46 -03'00'

|                               |     |          |
|-------------------------------|-----|----------|
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (F) | R\$ | 3.292,16 |
|-------------------------------|-----|----------|

| G - MATERIAIS ELETRICOS |                |                                                                                                                     |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                    | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                                                            | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                       | 400            | ABRAÇADEIRA D 3/4                                                                                                   | und | 1,60        | R\$ 2,52                                                        | R\$ 2,52                                                                                          | R\$ 2,90                                                                                                | R\$ 4,64               |
| 2                       | 414            | ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100X 2,5MM                                             | und | 0,32        | R\$ 0,07                                                        | R\$ 0,07                                                                                          | R\$ 0,08                                                                                                | R\$ 0,03               |
| 3                       | 39129          | ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO                                 | und | 0,32        | R\$ 2,77                                                        | R\$ 2,77                                                                                          | R\$ 3,19                                                                                                | R\$ 1,02               |
| 4                       | 7588           | AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15                                                                         | und | 0,40        | R\$ 51,40                                                       | R\$ 51,40                                                                                         | R\$ 59,11                                                                                               | R\$ 23,64              |
| 5                       | 2488           | BOX RETO 3/4 (CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 3/4)                                                       | und | 0,40        | R\$ 2,44                                                        | R\$ 2,44                                                                                          | R\$ 2,81                                                                                                | R\$ 1,12               |
| 6                       | 1014           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM² | m   | 0,80        | R\$ 2,36                                                        | R\$ 2,36                                                                                          | R\$ 2,71                                                                                                | R\$ 2,17               |
| 7                       | 981            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4MM²   | m   | 0,80        | R\$ 3,92                                                        | R\$ 3,92                                                                                          | R\$ 4,51                                                                                                | R\$ 3,61               |
| 8                       | 982            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 6MM²   | m   | 0,80        | R\$ 5,63                                                        | R\$ 5,63                                                                                          | R\$ 6,47                                                                                                | R\$ 5,18               |
| 9                       | 980            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10MM²  | m   | 0,80        | R\$ 10,77                                                       | R\$ 10,77                                                                                         | R\$ 12,39                                                                                               | R\$ 9,91               |
| 10                      | 979            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 16MM²  | m   | 0,80        | R\$ 15,39                                                       | R\$ 15,39                                                                                         | R\$ 17,70                                                                                               | R\$ 14,16              |
| 11                      | 39232          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 25MM²  | m   | 0,80        | R\$ 24,09                                                       | R\$ 24,09                                                                                         | R\$ 27,70                                                                                               | R\$ 22,16              |
| 12                      | 39234          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 50MM²  | m   | 0,80        | R\$ 48,89                                                       | R\$ 48,89                                                                                         | R\$ 56,22                                                                                               | R\$ 44,98              |
| 13                      | 39598          | CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E                                                                     | m   | 0,80        | R\$ 5,02                                                        | R\$ 5,02                                                                                          | R\$ 5,77                                                                                                | R\$ 4,62               |
| 14                      | 39599          | CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6                                                                      | m   | 0,80        | R\$ 7,23                                                        | R\$ 7,23                                                                                          | R\$ 8,31                                                                                                | R\$ 6,65               |
| 15                      | 863            | CABO DE COBRE NU 35MM² MEIO-DURO                                                                                    | m   | 0,80        | R\$ 39,10                                                       | R\$ 39,10                                                                                         | R\$ 44,97                                                                                               | R\$ 35,98              |
| 16                      | 11250          | CAIXA DE PASSAGEM N 2 PADRAO TELEBRAS DIM 20 X 20 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV                                       | und | 0,40        | R\$ 51,94                                                       | R\$ 51,94                                                                                         | R\$ 59,73                                                                                               | R\$ 23,89              |
| 17                      | 14054          | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                        | und | 0,80        | R\$ 18,12                                                       | R\$ 18,12                                                                                         | R\$ 20,84                                                                                               | R\$ 16,67              |
| 18                      | 2560           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                        | und | 0,80        | R\$ 18,76                                                       | R\$ 18,76                                                                                         | R\$ 21,57                                                                                               | R\$ 17,26              |
| 19                      | 2590           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                        | und | 0,80        | R\$ 20,41                                                       | R\$ 20,41                                                                                         | R\$ 23,47                                                                                               | R\$ 18,78              |
| 20                      | 2570           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                       | und | 0,80        | R\$ 19,74                                                       | R\$ 19,74                                                                                         | R\$ 22,70                                                                                               | R\$ 18,16              |
| 21                      | 2586           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA                                             | und | 0,80        | R\$ 23,32                                                       | R\$ 23,32                                                                                         | R\$ 26,82                                                                                               | R\$ 21,46              |
| 22                      | 2581           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                        | und | 0,80        | R\$ 22,32                                                       | R\$ 22,32                                                                                         | R\$ 25,67                                                                                               | R\$ 20,54              |
| 23                      | 39603          | CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6                                                                                 | und | 1,60        | R\$ 3,21                                                        | R\$ 3,21                                                                                          | R\$ 3,69                                                                                                | R\$ 5,90               |
| 24                      | 11856          | CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2                                         | und | 0,80        | R\$ 7,50                                                        | R\$ 7,50                                                                                          | R\$ 8,63                                                                                                | R\$ 6,90               |
| 25                      | 34705          | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250                                                                           | und | 0,40        | R\$ 901,49                                                      | R\$ 901,49                                                                                        | R\$ 1.036,71                                                                                            | R\$ 414,68             |
| 26                      | 34714          | DISJUNTOR TRIPOLAR 63A                                                                                              | und | 0,40        | R\$ 84,65                                                       | R\$ 84,65                                                                                         | R\$ 97,35                                                                                               | R\$ 38,94              |
| 27                      | 2391           | DISJUNTOR TRIPOLAR 125A MERLI GELIM OU EQUIVALENTE                                                                  | und | 0,40        | R\$ 386,58                                                      | R\$ 386,58                                                                                        | R\$ 444,57                                                                                              | R\$ 177,83             |
| 28                      | 34653          | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE                                                                          | und | 0,40        | R\$ 10,09                                                       | R\$ 10,09                                                                                         | R\$ 11,60                                                                                               | R\$ 4,64               |
| 29                      | 34709          | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50                                                                       | und | 0,40        | R\$ 70,87                                                       | R\$ 70,87                                                                                         | R\$ 81,50                                                                                               | R\$ 32,60              |
| 30                      | 34686          | DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 AT                                                                        | und | 0,40        | R\$ 14,96                                                       | R\$ 14,96                                                                                         | R\$ 17,20                                                                                               | R\$ 6,88               |
| 31                      | 39470          | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)                     | und | 0,40        | R\$ 96,67                                                       | R\$ 96,67                                                                                         | R\$ 111,17                                                                                              | R\$ 44,47              |
| 32                      | 39456          | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC                                          | und | 0,40        | R\$ 177,17                                                      | R\$ 177,17                                                                                        | R\$ 203,75                                                                                              | R\$ 81,50              |
| 33                      | 39462          | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC                                          | und | 0,40        | R\$ 248,24                                                      | R\$ 248,24                                                                                        | R\$ 285,48                                                                                              | R\$ 114,19             |
| 34                      | 39464          | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC                                         | und | 0,40        | R\$ 579,58                                                      | R\$ 579,58                                                                                        | R\$ 666,52                                                                                              | R\$ 266,61             |
| 35                      | 2680           | ELETRODUTO PVC PRETO 1.1/2                                                                                          | m   | 0,40        | R\$ 12,24                                                       | R\$ 12,24                                                                                         | R\$ 14,08                                                                                               | R\$ 5,63               |
| 36                      | 2685           | ELETRODUTO PVC PRETO 1"                                                                                             | m   | 0,40        | R\$ 8,37                                                        | R\$ 8,37                                                                                          | R\$ 9,63                                                                                                | R\$ 3,85               |
| 37                      | 38092          | ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2"                                                                                  | und | 0,80        | R\$ 1,99                                                        | R\$ 1,99                                                                                          | R\$ 2,29                                                                                                | R\$ 1,83               |
| 38                      | 38091          | ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2"                                                                                        | und | 0,80        | R\$ 2,10                                                        | R\$ 2,10                                                                                          | R\$ 2,42                                                                                                | R\$ 1,94               |
| 39                      | 20111          | FITA ISOLANTE 33+ 19mmX20M                                                                                          | und | 1,60        | R\$ 19,18                                                       | R\$ 19,18                                                                                         | R\$ 22,06                                                                                               | R\$ 35,30              |
| 40                      | 404            | FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)                                                    | m   | 16,00       | R\$ 2,61                                                        | R\$ 2,61                                                                                          | R\$ 3,00                                                                                                | R\$ 48,00              |
| 41                      | 38064          | INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)                     | und | 0,80        | R\$ 17,22                                                       | R\$ 17,22                                                                                         | R\$ 19,80                                                                                               | R\$ 15,84              |
| 42                      | 12129          | INTERRUPTOR DE 2 SEÇOES                                                                                             | und | 0,80        | R\$ 10,78                                                       | R\$ 10,78                                                                                         | R\$ 12,40                                                                                               | R\$ 9,92               |
| 43                      | 38112          | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V MODULO                                                                                | und | 0,80        | R\$ 5,94                                                        | R\$ 5,94                                                                                          | R\$ 6,83                                                                                                | R\$ 5,46               |

THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:02625  
538481

Assinado de forma digital  
por THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:02625538481  
Dados: 2025.11.05  
10:30:21 -03'00'



|                               |       |                                                                                                               |     |      |           |           |           |              |
|-------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 44                            | 38062 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)               | und | 0,80 | R\$ 6,10  | R\$ 6,10  | R\$ 7,02  | R\$ 5,62     |
| 45                            | 38073 | INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) | und | 0,80 | R\$ 20,12 | R\$ 20,12 | R\$ 23,14 | R\$ 18,51    |
| 46                            | 12128 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)                        | und | 0,80 | R\$ 8,16  | R\$ 8,16  | R\$ 9,38  | R\$ 7,50     |
| 47                            | 38193 | LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)                                                 | und | 8,00 | R\$ 5,99  | R\$ 5,99  | R\$ 6,89  | R\$ 55,12    |
| 48                            | 38194 | LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)                                                | und | 8,00 | R\$ 6,90  | R\$ 6,90  | R\$ 7,94  | R\$ 63,52    |
| 49                            | 38774 | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS                         | und | 0,40 | R\$ 17,33 | R\$ 17,33 | R\$ 19,93 | R\$ 7,97     |
| 50                            | 39391 | LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W                                                     | und | 0,40 | R\$ 40,48 | R\$ 40,48 | R\$ 46,55 | R\$ 18,62    |
| 51                            | 38095 | TAMPA CEGA 4x4                                                                                                | und | 0,80 | R\$ 4,44  | R\$ 4,44  | R\$ 5,11  | R\$ 4,09     |
| 52                            | 1570  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM²                                                       | und | 0,32 | R\$ 1,14  | R\$ 1,14  | R\$ 1,31  | R\$ 0,42     |
| 53                            | 1571  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 4MM²                                                         | und | 0,32 | R\$ 1,48  | R\$ 1,48  | R\$ 1,70  | R\$ 0,54     |
| 54                            | 1573  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6MM²                                                         | und | 0,32 | R\$ 1,77  | R\$ 1,77  | R\$ 2,04  | R\$ 0,65     |
| 55                            | 1574  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM²                                                        | und | 0,32 | R\$ 1,91  | R\$ 1,91  | R\$ 2,20  | R\$ 0,70     |
| 56                            | 1575  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM²                                                        | und | 0,16 | R\$ 2,27  | R\$ 2,27  | R\$ 2,61  | R\$ 0,42     |
| 57                            | 1576  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM²                                                        | und | 0,16 | R\$ 3,14  | R\$ 3,14  | R\$ 3,61  | R\$ 0,58     |
| 58                            | 1578  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM²                                                        | und | 0,16 | R\$ 6,15  | R\$ 6,15  | R\$ 7,07  | R\$ 1,13     |
| 59                            | 7528  | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR PLACA 4"X2" (PLACA+SUPORTE+MÓDULO)                       | und | 1,60 | R\$ 7,95  | R\$ 7,95  | R\$ 9,14  | R\$ 14,62    |
| 60                            | 38076 | TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)         | und | 1,60 | R\$ 15,44 | R\$ 15,44 | R\$ 17,76 | R\$ 28,42    |
| 61                            | 38102 | TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)                                                                         | und | 1,60 | R\$ 8,65  | R\$ 8,65  | R\$ 9,95  | R\$ 15,92    |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (G) |       |                                                                                                               |     |      |           |           |           | R\$ 1.883,89 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO ANUAL COM MATERIAIS E PEÇAS | CUSTO MENSAL R\$ | CUSTO ANUAL R\$ |                 |
|----------------------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------|
|                                                    |                  | MESES           | TOTAL ANUAL R\$ |
| A - ALVENARIA                                      | R\$715,44        | 12              | R\$ 8.585,28    |
| B - SERRALHERIA                                    | R\$33,50         | 12              | R\$ 402,00      |
| C - PINTURA                                        | R\$1.108,28      | 12              | R\$ 13.299,36   |
| D - MARCENARIA                                     | R\$3.111,97      | 12              | R\$ 37.343,64   |
| E - VIDRAÇARIA                                     | R\$685,49        | 12              | R\$ 8.225,88    |
| F - HIDRÁULICO                                     | R\$3.292,16      | 12              | R\$ 39.505,92   |
| G - MATERIAIS ELÉTRICOS                            | R\$1.883,89      | 12              | R\$ 22.606,68   |
| VALOR TOTAL R\$                                    | R\$10.830,73     | 12              | R\$ 129.968,76  |

|                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| TR = Taxa percentual de REDUÇÃO proposta pela licitante, que incide diretamente sobre o Custo Unitário Direto de cada material, apresentado pela tabela mensal do SINAPI (elaborado pela Caixa Econômica Federal/CEF) ou pelo valor de mercado. | 0,00%  |
| BDI = Benefício e Despesas Indiretas, a ser apresentado expressamente pela licitante, em taxa percentual. (Máximo de 15%, inserir na tabela abaixo)**                                                                                           | 15,00% |

CÁLCULO DA TAXA DE BDI (LDI)\*\*

ACORDÃO 2622/2013 -TCU

| DISCRIMINAÇÃO                                             | MÁXIMO PERMITIDO SERVIÇOS MANUTENÇÃ O PREDIAL | TAXAS % |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------|
| L=Lucro Bruto - (máx. 6,22)                               | 5,0000                                        | 4,1000  |
| AC= Taxa de Rateio da Administração Central - (máx. 4,49) | 3,3100                                        | 4,5050  |
| DF=Taxa de Despesas financeiras - (máx. 1,11)             | 0,8500                                        | 1,0000  |
| R+S+G=Taxa de Risco, Seguro e Garantias                   |                                               | 0,8800  |
| S=Seguros - (Obs. Seguro + Garantia, máx. 0,82)           | 0,2400                                        | 0,2400  |
| G=Garantias Exigidas no Edital                            | 0,2400                                        | 0,2100  |
| R=Riscos e Imprevistos - (máx. 0,89)                      | 0,8500                                        | 0,4300  |
| I= Taxa Representativa dos impostos                       |                                               | 3,6500  |
| PIS                                                       | 0,6500                                        | 0,6500  |
| COFINS                                                    | 3,0000                                        | 3,000   |
| BDI(%)=                                                   |                                               | 15,00%  |

$$BDI=((1+AC/100+R/100+S/100+G/100)*(1+DF/100)*(1+L/100)*1/(1-I/100)-1)*100$$

Obs:Valores adotados de acordo com o Acordão 2622/2013 do TCU

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AC = taxa de rateio da administração central<br>S = taxa de representativa de seguros<br>R = corresp. riscos e imprevistos<br>G = repres. ônus das garantias exigidas em edital<br>DF = taxa de repres. despesas financeiras<br>L = corresp. remuneração bruta do construtor<br>I = taxa represent. dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Observações: * Valor da Tabela SINAPI de set/2025, publicado em 10/10/2025 -<br>** Incluir todas as despesas relativas a impostos, taxas, frete e demais encargos pertinentes, limitados a no máximo 15% (quinze por cento). Ver formulação para cálculo do LDI abaixo. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:02625  
538481

Assinado de forma digital por THIAGO ARAUJO CORREIA DE ANDRADE:02625538481  
Dados: 2025.11.05 10:29:50 -03'00'

|                                                                         |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------|---|---|
| Licitante é enquadrado no regime da desoneração da folha de pagamentos? |   | 1 |
| Desonerado                                                              | 1 |   |
| Não Desonerado                                                          | 2 |   |

ANEXO B - VII - PLANILHA DE SERVIÇOS EVENTUAIS - RECIFE/PE

| Nrº                         | Serviço Eventual                                                                                                                                         | Unid. | Qtd. Anual Estimada | CÓDIGO SINAPI | Custo unitário R\$ (Mão de obra + Material) SINAPI Mês Referência set/2025 - NÃO DESONERADA | Custo unitário R\$ (Mão de obra + Material) SINAPI Mês Referência set/2025 - DESONERADA | Custo Unitário R\$ (Mão de obra + Material) SINAPI - DESONERADA | Valor Total Anual (R\$) SINAPI |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1                           | Demolição, Alvenaria tijolos cer. 8 furos s/ reap.                                                                                                       | m³    | 18,00               | 97622         | R\$ 63,43                                                                                   | R\$ 58,57                                                                               | R\$ 58,57                                                       | R\$ 1.054,26                   |
| 2                           | Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40MM                                                                      | m     | 6,00                | 90443         | R\$ 8,44                                                                                    | R\$ 7,76                                                                                | R\$ 7,76                                                        | R\$ 46,56                      |
| 3                           | Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetro menor ou igual a 40mm                                                                                   | m     | 6,00                | 90447         | R\$ 8,78                                                                                    | R\$ 8,07                                                                                | R\$ 8,07                                                        | R\$ 48,42                      |
| 4                           | Demolição de revestimento cerâmico                                                                                                                       | m²    | 24,00               | 97633         | R\$ 25,46                                                                                   | R\$ 23,49                                                                               | R\$ 23,49                                                       | R\$ 563,76                     |
| 5                           | Remoção de forro de gesso, de forma manual                                                                                                               | m²    | 12,00               | 97641         | R\$ 3,28                                                                                    | R\$ 3,02                                                                                | R\$ 3,02                                                        | R\$ 36,24                      |
| 6                           | Impermeabilização de superfície com manta asfáltica                                                                                                      | m²    | 30,00               | 98546         | R\$ 124,53                                                                                  | R\$ 121,86                                                                              | R\$ 121,86                                                      | R\$ 3.655,80                   |
| 7                           | Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite), aplicada a rolo ou pincel                                                 | m²    | 900,00              | 100726        | R\$ 31,72                                                                                   | R\$ 30,08                                                                               | R\$ 30,08                                                       | R\$ 27.072,00                  |
| 8                           | Instalação de vidro temperado, e = 6 mm, encaixado em perfil U                                                                                           | m²    | 60,00               | 102179        | R\$ 353,84                                                                                  | R\$ 348,13                                                                              | R\$ 348,13                                                      | R\$ 20.887,80                  |
| 9                           | Pint.acrílica, duas demãos, s/massa corrida;                                                                                                             | m²    | 840,00              | 88489         | R\$ 14,98                                                                                   | R\$ 14,49                                                                               | R\$ 14,49                                                       | R\$ 12.171,60                  |
| 10                          | MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017                                                                     | m²    | 360,00              | 96130         | R\$ 18,87                                                                                   | R\$ 17,69                                                                               | R\$ 17,69                                                       | R\$ 6.368,40                   |
| 11                          | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014                                                                                 | m²    | 360,00              | 88497         | R\$ 17,81                                                                                   | R\$ 16,72                                                                               | R\$ 16,72                                                       | R\$ 6.019,20                   |
| 12                          | Pintura fundo óxido ferro/zarcão 01 demão, para ferro                                                                                                    | m²    | 480,00              | 100722        | R\$ 27,61                                                                                   | R\$ 25,97                                                                               | R\$ 25,97                                                       | R\$ 12.465,60                  |
| 13                          | Emassamento c/massa corrida PVA, 1 demão;                                                                                                                | m²    | 150,00              | 88495         | R\$ 11,64                                                                                   | R\$ 10,89                                                                               | R\$ 10,89                                                       | R\$ 1.633,50                   |
| 14                          | Reboco argamassa massa única 1:2:8 esp. 2cm                                                                                                              | m²    | 60,00               | 87529         | R\$ 41,45                                                                                   | R\$ 39,63                                                                               | R\$ 39,63                                                       | R\$ 2.377,80                   |
| 15                          | Emboço com argamassa 1:2:8 espes. 2,0cm;                                                                                                                 | m²    | 12,00               | 87531         | R\$ 40,10                                                                                   | R\$ 38,39                                                                               | R\$ 38,39                                                       | R\$ 460,68                     |
| 16                          | Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro                                                                         | m²    | 12,00               | 87878         | R\$ 5,24                                                                                    | R\$ 4,94                                                                                | R\$ 4,94                                                        | R\$ 59,28                      |
| 17                          | Instalação de rodapé 7cm em cerâmica                                                                                                                     | m     | 6,00                | 88649         | R\$ 9,33                                                                                    | R\$ 9,09                                                                                | R\$ 9,09                                                        | R\$ 54,54                      |
| 18                          | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF 06/2017 P | m²    | 18,00               | 96358         | R\$ 87,70                                                                                   | R\$ 86,47                                                                               | R\$ 86,47                                                       | R\$ 1.556,46                   |
| 19                          | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P                                                                | m²    | 6,00                | 96114         | R\$ 72,63                                                                                   | R\$ 70,92                                                                               | R\$ 70,92                                                       | R\$ 425,52                     |
| 20                          | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P                                                                                        | m²    | 12,00               | 96113         | R\$ 48,30                                                                                   | R\$ 45,60                                                                               | R\$ 45,60                                                       | R\$ 547,20                     |
| 21                          | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P                                                          | m²    | 6,00                | 96116         | R\$ 63,36                                                                                   | R\$ 62,31                                                                               | R\$ 62,31                                                       | R\$ 373,86                     |
| 22                          | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021          | m²    | 72,00               | 102253        | R\$ 1.108,91                                                                                | R\$ 1.101,29                                                                            | R\$ 1.101,29                                                    | R\$ 79.292,88                  |
| 23                          | Disjuntor monopolar tipo NEMA, corrente nominal de 35 até 50 A - fornecimento e instalação                                                               | und   | 24,00               | 101891        | R\$ 30,91                                                                                   | R\$ 30,35                                                                               | R\$ 30,35                                                       | R\$ 728,40                     |
| 24                          | Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 02 folhas                                                                                        | und   | 12,00               | 102185        | R\$ 4.179,90                                                                                | R\$ 4.155,57                                                                            | R\$ 4.155,57                                                    | R\$ 49.866,84                  |
| 25                          | Relatório de inspeção inicial (Elaboração Plano de Manutenção Predial)                                                                                   | und   | 2,00                | Composição    | R\$ 3.543,84                                                                                | R\$ 3.189,07                                                                            | R\$ 3.189,07                                                    | R\$ 6.378,14                   |
| 26                          | Relatório de Inspeção Semestral                                                                                                                          | und   | 4,00                | Composição    | R\$ 1.826,10                                                                                | R\$ 1.644,82                                                                            | R\$ 1.644,82                                                    | R\$ 6.579,28                   |
| 27                          | Relatório de Diagnóstico (Eventual)                                                                                                                      | und   | 4,00                | Composição    | R\$ 1.354,00                                                                                | R\$ 1.216,48                                                                            | R\$ 1.216,48                                                    | R\$ 4.865,92                   |
| Total da tabela SINAPI      |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | R\$ 245.589,94                 |
| Desconto sobre a tabela (%) |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | 0,00%                          |
| Subtotal                    |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | R\$ 245.589,94                 |
| BDI aplicado                |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | 30,13%                         |
| Subtotal mensal             |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | R\$26.632,18                   |
| Total global                |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | R\$319.586,16                  |

THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:02625  
538481

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
ARAUJO CORREIA DE  
ANDRADE:02625538481  
Dados: 2025.11.05  
10:29:08 -03'00'

| ANEXO B - XI - RESUMO |      |                                              |          |              |               |                         |
|-----------------------|------|----------------------------------------------|----------|--------------|---------------|-------------------------|
| Grupo                 | Item | Tipo                                         | # Postos | Valor Unit.  | Valor Mensal  | Valor Global (12 meses) |
| I                     | 1    | Mão de Obra - Recife - Oficial de Manutenção | 1        | R\$ 5.862,46 | R\$ 5.862,46  | R\$ 70.349,52           |
|                       | 2    | Serviços eventuais - Recife                  |          |              | R\$ 26.632,18 | R\$ 319.586,16          |
|                       | 3    | Materiais - Recife                           |          |              | R\$ 10.830,73 | R\$ 129.968,76          |
|                       |      | TOTAL GRUPO I                                |          |              | R\$ 43.325,37 | R\$ 519.904,44          |

THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:02625  
538481

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
ARAUJO CORREIA DE  
ANDRADE:02625538481  
Dados: 2025.11.05  
10:28:08 -03'00'

| ANEXO B - II                                   |                                                 |                |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|
| BDI PARA SERVIÇOS                              |                                                 |                |
| DISCRIMINAÇÃO                                  | MÁXIMO PERMITIDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL | TAXAS %        |
| L=Lucro Bruto                                  | 7,3600                                          | 7,3600         |
| AC= Taxa de Rateio da Administração Central    | 3,0000                                          | 3,0000         |
| DF=Taxa de Despesas financeiras                | 1,2300                                          | 1,2300         |
| <b>R+S+G=Taxa de Risco, Seguro e Garantias</b> |                                                 | <b>2,0700</b>  |
| S=Seguros                                      | 0,4000                                          | 0,4000         |
| G=Garantias Exigidas no Edital                 | 0,4000                                          | 0,4000         |
| R=Riscos e Imprevistos                         | 1,2700                                          | 1,2700         |
| <b>I= Taxa Representativa dos impostos</b>     |                                                 | <b>12,2500</b> |
| ISS=%                                          | 5,0000                                          | 5,0000         |
| PIS                                            | 0,6500                                          | 0,6500         |
| COFINS                                         | 3,0000                                          | 3,0000         |
| CPRB                                           | 4,5000                                          | 3,6000         |
| <b>BDI (%)</b>                                 |                                                 | <b>30,13%</b>  |

Adotado ISS de 5% sobre a M.O considerada 50% do faturamento.

| BDI PARA MATERIAL                              |                                                 |               |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                  | MÁXIMO PERMITIDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL | TAXAS %       |
| L=Lucro Bruto                                  | 4,1000                                          | 4,1000        |
| AC= Taxa de Rateio da Administração Central    | 4,5050                                          | 4,5050        |
| DF=Taxa de Despesas financeiras                | 1,0000                                          | 1,0000        |
| <b>R+S+G=Taxa de Risco, Seguro e Garantias</b> |                                                 | <b>0,8800</b> |
| S=Seguros                                      | 0,2400                                          | 0,2400        |
| G=Garantias Exigidas no Edital                 | 0,2100                                          | 0,2100        |
| R=Riscos e Imprevistos                         | 0,4300                                          | 0,4300        |
| <b>I= Taxa Representativa dos impostos</b>     |                                                 | <b>3,6500</b> |
| PIS                                            | 0,6500                                          | 0,6500        |
| COFINS                                         | 3,0000                                          | 3,0000        |
| <b>BDI (%)</b>                                 |                                                 | <b>15,00%</b> |

THIAGO ARAUJO  
 CORREIA DE  
 ANDRADE:02625  
 538481

Assinado de forma digital  
 por THIAGO ARAUJO  
 CORREIA DE  
 ANDRADE:02625538481  
 Dados: 2025.11.05  
 10:32:31 -03'00'



|                                                                         |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------|---|---|
| Licitante é enquadrado no regime da desoneração da folha de pagamentos? |   | 1 |
| Desonerado                                                              | 1 |   |
| Não Desonerado                                                          | 2 |   |

ANEXO B - VII - PLANILHA DE SERVIÇOS EVENTUAIS - PETROLINA/PE

| Nrº                         | Serviço Eventual                                                                                                                                         | Unid. | Qtd. Anual Estimada | CÓDIGO SINAPI | Custo unitário R\$ (Mão de obra + Material) SINAPI Mês Referência set/2025 - NÃO DESONERADA | Custo unitário R\$ (Mão de obra + Material) SINAPI Mês Referência set/2025 - DESONERADA | Custo Unitário R\$ (Mão de obra + Material) SINAPI - DESONERADA | Valor Total Anual (R\$) SINAPI |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1                           | Demolição, Alvenaria tijolos cer. 8 furos s/ reap.                                                                                                       | m³    | 10,00               | 97622         | R\$ 63,43                                                                                   | R\$ 58,57                                                                               | R\$ 58,57                                                       | R\$ 585,70                     |
| 2                           | Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40MM                                                                      | m     | 3,00                | 90443         | R\$ 8,44                                                                                    | R\$ 7,76                                                                                | R\$ 7,76                                                        | R\$ 23,28                      |
| 3                           | Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetro menor ou igual a 40mm                                                                                   | m     | 3,00                | 90447         | R\$ 8,78                                                                                    | R\$ 8,07                                                                                | R\$ 8,07                                                        | R\$ 24,21                      |
| 4                           | Demolição de revestimento cerâmico                                                                                                                       | m²    | 12,00               | 97633         | R\$ 25,46                                                                                   | R\$ 23,49                                                                               | R\$ 23,49                                                       | R\$ 281,88                     |
| 5                           | Remoção de forro de gesso, de forma manual                                                                                                               | m²    | 6,00                | 97641         | R\$ 3,28                                                                                    | R\$ 3,02                                                                                | R\$ 3,02                                                        | R\$ 18,12                      |
| 6                           | Impermeabilização de superfície com manta asfáltica                                                                                                      | m²    | 15,00               | 98546         | R\$ 124,53                                                                                  | R\$ 121,86                                                                              | R\$ 121,86                                                      | R\$ 1.827,90                   |
| 7                           | Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite), aplicada a rolo ou pincel                                                 | m²    | 400,00              | 100726        | R\$ 31,72                                                                                   | R\$ 30,08                                                                               | R\$ 30,08                                                       | R\$ 12.032,00                  |
| 8                           | Instalação de vidro temperado, e = 6 mm, encaixado em perfil U                                                                                           | m²    | 20,00               | 102179        | R\$ 353,84                                                                                  | R\$ 348,13                                                                              | R\$ 348,13                                                      | R\$ 6.962,60                   |
| 9                           | Pint.acrúlica, duas demãos, s/massa corrida;                                                                                                             | m²    | 400,00              | 88489         | R\$ 14,98                                                                                   | R\$ 14,49                                                                               | R\$ 14,49                                                       | R\$ 5.796,00                   |
| 10                          | MASSA ACRÚLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017                                                                     | m²    | 120,00              | 96130         | R\$ 18,87                                                                                   | R\$ 17,69                                                                               | R\$ 17,69                                                       | R\$ 2.122,80                   |
| 11                          | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014                                                                                 | m²    | 120,00              | 88497         | R\$ 17,81                                                                                   | R\$ 16,72                                                                               | R\$ 16,72                                                       | R\$ 2.006,40                   |
| 12                          | Pintura fundo óxido ferro/zarcão 01 demão, para ferro                                                                                                    | m²    | 200,00              | 100722        | R\$ 27,61                                                                                   | R\$ 25,97                                                                               | R\$ 25,97                                                       | R\$ 5.194,00                   |
| 13                          | Emassamento c/massa corrida PVA, 1 demão;                                                                                                                | m²    | 50,00               | 88495         | R\$ 11,64                                                                                   | R\$ 10,89                                                                               | R\$ 10,89                                                       | R\$ 544,50                     |
| 14                          | Reboco argamassa massa única 1:2:8 esp. 2cm                                                                                                              | m²    | 30,00               | 87529         | R\$ 41,45                                                                                   | R\$ 39,63                                                                               | R\$ 39,63                                                       | R\$ 1.188,90                   |
| 15                          | Emboço com argamassa 1:2:8 espes. 2,0cm;                                                                                                                 | m²    | 6,00                | 87531         | R\$ 40,10                                                                                   | R\$ 38,39                                                                               | R\$ 38,39                                                       | R\$ 230,34                     |
| 16                          | Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro                                                                         | m²    | 6,00                | 87878         | R\$ 5,24                                                                                    | R\$ 4,94                                                                                | R\$ 4,94                                                        | R\$ 29,64                      |
| 17                          | Instalação de rodapé 7cm em cerâmica                                                                                                                     | m     | 6,00                | 88649         | R\$ 9,33                                                                                    | R\$ 9,09                                                                                | R\$ 9,09                                                        | R\$ 54,54                      |
| 18                          | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF 06/2017 P | m²    | 8,00                | 96358         | R\$ 87,70                                                                                   | R\$ 86,47                                                                               | R\$ 86,47                                                       | R\$ 691,76                     |
| 19                          | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P                                                                | m²    | 3,00                | 96114         | R\$ 72,63                                                                                   | R\$ 70,92                                                                               | R\$ 70,92                                                       | R\$ 212,76                     |
| 20                          | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P                                                                                        | m²    | 6,00                | 96113         | R\$ 48,30                                                                                   | R\$ 45,60                                                                               | R\$ 45,60                                                       | R\$ 273,60                     |
| 21                          | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P                                                          | m²    | 3,00                | 96116         | R\$ 63,36                                                                                   | R\$ 62,31                                                                               | R\$ 62,31                                                       | R\$ 186,93                     |
| 22                          | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021          | m²    | 30,00               | 102253        | R\$ 1.108,91                                                                                | R\$ 1.101,29                                                                            | R\$ 1.101,29                                                    | R\$ 33.038,70                  |
| 23                          | Disjuntor monopolar tipo NEMA, corrente nominal de 35 até 50 A - fornecimento e instalação                                                               | und   | 10,00               | 101891        | R\$ 30,91                                                                                   | R\$ 30,35                                                                               | R\$ 30,35                                                       | R\$ 303,50                     |
| 24                          | Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 02 folhas                                                                                        | und   | 5,00                | 102185        | R\$ 4.179,90                                                                                | R\$ 4.155,57                                                                            | R\$ 4.155,57                                                    | R\$ 20.777,85                  |
| 25                          | Relatório de inspeção inicial (Elaboração Plano de Manutenção Predial)                                                                                   | und   | 2,00                | Composição    | R\$ 3.543,84                                                                                | R\$ 3.189,07                                                                            | R\$ 3.189,07                                                    | R\$ 6.378,14                   |
| 26                          | Relatório de Inspeção Semestral                                                                                                                          | und   | 4,00                | Composição    | R\$ 1.826,10                                                                                | R\$ 1.644,82                                                                            | R\$ 1.644,82                                                    | R\$ 6.579,28                   |
| 27                          | Relatório de Diagnóstico (Eventual)                                                                                                                      | und   | 4,00                | Composição    | R\$ 1.354,00                                                                                | R\$ 1.216,48                                                                            | R\$ 1.216,48                                                    | R\$ 4.865,92                   |
| Total da tabela SINAPI      |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | R\$ 112.231,25                 |
| Desconto sobre a tabela (%) |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | 0,00%                          |
| Subtotal                    |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | R\$ 112.231,25                 |
| BDI aplicado                |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | 30,13%                         |
| Subtotal mensal             |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | R\$12.170,54                   |
| Total global                |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | R\$146.046,48                  |

THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:026255  
38481

Assinado de forma digital por THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE ANDRADE:02625538481  
Data: 2025.11.05 10:32:15 -03'00'

ANEXO B - XI - RESUMO

| Item | Tipo                           | Valor Mensal  | Valor Global (12 meses) |
|------|--------------------------------|---------------|-------------------------|
| 4    | Serviços eventuais - Petrolina | R\$ 12.170,54 | R\$ 146.046,48          |
|      | TOTAL GRUPO I                  | R\$ 12.170,54 | R\$ 146.046,48          |

THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:026255  
38481

Assinado de forma digital  
por THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:02625538481  
Dados: 2025.11.05  
10:31:50 -03'00'

| ANEXO II-A                                                                           |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| PLANILHA DE CUSTOS COM UNIFORMES E EPI's                                             |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         |                                        |
| CATEGORIA PROFISSIONAL                                                               | ITEM | UNIFORME / EPI                                       | QUANT. SEMESTRAL (und) | VALOR UNIT. REFERÊNCIA* | Valor Total Referência (Semestral) R\$ | Valor Unit. Empresa R\$ | Valor Total Referência (Semestral) R\$ |
| Eletricista / Oficial de manutenção predial                                          | 1    | Calça em brim                                        | 2,0                    | R\$ 73,17               | R\$ 146,34                             | R\$ 73,17               | R\$ 146,34                             |
|                                                                                      | 2    | Camisa manga curta, com logomarca da empresa         | 3,0                    | R\$ 78,38               | R\$ 235,14                             | R\$ 78,38               | R\$ 235,14                             |
|                                                                                      | 3    | Par de Meia                                          | 2,0                    | R\$ 18,32               | R\$ 36,64                              | R\$ 18,32               | R\$ 36,64                              |
|                                                                                      | 4    | Bota em PVC cano longo                               | 0,5                    | R\$ 56,50               | R\$ 28,25                              | R\$ 56,50               | R\$ 28,25                              |
|                                                                                      | 5    | Bota em couro c/ biqueira de PVC (P/uso eletricista) | 1,0                    | R\$ 60,07               | R\$ 60,07                              | R\$ 60,07               | R\$ 60,07                              |
|                                                                                      | 6    | Luva de vaqueta em couro                             | 1,0                    | R\$ 53,86               | R\$ 53,86                              | R\$ 53,86               | R\$ 53,86                              |
|                                                                                      | 7    | Luva de Látex Nitrilica                              | 2,0                    | R\$ 36,07               | R\$ 72,14                              | R\$ 36,07               | R\$ 72,14                              |
|                                                                                      | 8    | Óculos de Segurança                                  | 0,5                    | R\$ 9,44                | R\$ 4,72                               | R\$ 9,44                | R\$ 4,72                               |
|                                                                                      | 9    | Luva Isolante de baixa tensão 500 v (classe 00)      | 1,0                    | R\$ 249,32              | R\$ 249,32                             | R\$ 249,32              | R\$ 249,32                             |
|                                                                                      | 10   | Capacete de Segurança classe B Eletricista           | 0,1                    | R\$ 13,67               | R\$ 1,37                               | R\$ 13,67               | R\$ 1,37                               |
|                                                                                      | 11   | Cinto de Segurança tipo paraquedista                 | 0,1                    | R\$ 149,61              | R\$ 14,96                              | R\$ 149,61              | R\$ 14,96                              |
|                                                                                      | 12   | Talabarte Duplo em Y com Absovedor de energia        | 0,1                    | R\$ 228,33              | R\$ 22,83                              | R\$ 228,33              | R\$ 22,83                              |
|                                                                                      | 13   | Bata tipo avental                                    | 1,0                    | R\$ 21,90               | R\$ 21,90                              | R\$ 21,90               | R\$ 21,90                              |
|                                                                                      | 14   | Luva de raspa de couro                               | 1,0                    | R\$ 21,83               | R\$ 21,83                              | R\$ 21,83               | R\$ 21,83                              |
|                                                                                      | 15   | Luva pele de carneiro                                | 2,0                    | R\$ 66,13               | R\$ 132,26                             | R\$ 66,13               | R\$ 132,26                             |
| Valor Total                                                                          |      |                                                      |                        |                         | R\$ 1.101,63                           |                         | R\$ 1.101,63                           |
| TOTAL ANUAL POR PROFISSIONAL                                                         |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         | R\$ 2.203,26                           |
| TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL                                                        |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         | R\$ 183,61                             |
| *Valores obtidos por meio da média dos valores apresentados nas pesquisas de preços. |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         |                                        |

| ANEXO B - II                                   |                                                 |                |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|
| BDI PARA SERVIÇOS                              |                                                 |                |
| DISCRIMINAÇÃO                                  | MÁXIMO PERMITIDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL | TAXAS %        |
| L=Lucro Bruto                                  | 7,3600                                          | 7,3600         |
| AC= Taxa de Rateio da Administração Central    | 3,0000                                          | 3,0000         |
| DF=Taxa de Despesas financeiras                | 1,2300                                          | 1,2300         |
| <b>R+S+G=Taxa de Risco, Seguro e Garantias</b> |                                                 | <b>2,0700</b>  |
| S=Seguros                                      | 0,4000                                          | 0,4000         |
| G=Garantias Exigidas no Edital                 | 0,4000                                          | 0,4000         |
| R=Riscos e Imprevistos                         | 1,2700                                          | 1,2700         |
| <b>I= Taxa Representativa dos impostos</b>     |                                                 | <b>12,2500</b> |
| ISS=%                                          | 5,0000                                          | 5,0000         |
| PIS                                            | 0,6500                                          | 0,6500         |
| COFINS                                         | 3,0000                                          | 3,0000         |
| CPRB                                           | 4,5000                                          | 3,6000         |
| <b>BDI (%)</b>                                 |                                                 | <b>30,13%</b>  |

Adotado ISS de 5% sobre a M.O considerada 50% do faturamento.

| BDI PARA MATERIAL                              |                                                 |               |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                  | MÁXIMO PERMITIDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL | TAXAS %       |
| L=Lucro Bruto                                  | 4,1000                                          | 4,1000        |
| AC= Taxa de Rateio da Administração Central    | 4,5050                                          | 4,5050        |
| DF=Taxa de Despesas financeiras                | 1,0000                                          | 1,0000        |
| <b>R+S+G=Taxa de Risco, Seguro e Garantias</b> |                                                 | <b>0,8800</b> |
| S=Seguros                                      | 0,2400                                          | 0,2400        |
| G=Garantias Exigidas no Edital                 | 0,2100                                          | 0,2100        |
| R=Riscos e Imprevistos                         | 0,4300                                          | 0,4300        |
| <b>I= Taxa Representativa dos impostos</b>     |                                                 | <b>3,6500</b> |
| PIS                                            | 0,6500                                          | 0,6500        |
| COFINS                                         | 3,0000                                          | 3,0000        |
| <b>BDI (%)</b>                                 |                                                 | <b>15,00%</b> |

| ANEXO B - III                           |               |                      |
|-----------------------------------------|---------------|----------------------|
| Unidades AGU - NATAL/RN                 |               |                      |
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS |               |                      |
|                                         | Nº Processo   | 00587.000671/2025-93 |
|                                         | Licitação Nº- |                      |

| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) |                                                                  |               |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                   |               |
| B                                                           | Município/UF                                                     | NATAL/RN      |
| C                                                           | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | RN000028/2024 |
| D                                                           | Nº de meses de execução contratual                               | 12            |

MÃO-DE-OBRA

Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual

| Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                          |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 1                                                                        | Tipo de serviço                                          | Eletricista de Manutenção em geral |
| 2                                                                        | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 9511-05                            |
| 3                                                                        | Salário normativo da categoria profissional              | R\$ 2.203,30                       |
| 4                                                                        | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) |                                    |
| 5                                                                        | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     |                                    |

| Módulo 1: Composição da Remuneração |                                   |             |
|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| 1                                   | Composição da Remuneração         | Valor (R\$) |
| A                                   | Salário Base                      | 2203,30     |
| B                                   | Adicional de periculosidade (30%) | 660,99      |
| C                                   | Outros (especificar)              | 0,00        |
|                                     | Total de Remuneração              | 2864,29     |

| Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários                   |                                                     |        |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias |                                                     |        |             |
| 2.1                                                                         | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | (%)    | Valor (R\$) |
| A                                                                           | 13º (décimo terceiro) Salário                       | 8,33%  | 238,60      |
| B                                                                           | Adicional de Férias                                 | 3,025% | 86,64       |
|                                                                             | Total de benefícios mensais e diários               |        | 325,24      |

| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. |                                  |                |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|--------|
| 2.2                                                                                                                   | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual (%) | R\$    |
| A                                                                                                                     | INSS                             | 5,00%          | 159,48 |
| B                                                                                                                     | Salário educação                 | 2,50%          | 79,74  |
| C                                                                                                                     | SAT                              | 3,00%          | 95,69  |
| D                                                                                                                     | SESC ou SESI                     | 1,50%          | 47,84  |
| E                                                                                                                     | SENAI - SENAC                    | 1,00%          | 31,90  |
| F                                                                                                                     | SEBRAE                           | 0,60%          | 19,14  |
| G                                                                                                                     | INCRA                            | 0,20%          | 6,38   |
| H                                                                                                                     | FGTS                             | 8,00%          | 255,16 |
|                                                                                                                       | TOTAL                            | 21,80%         | 695,33 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. |                                       |          |             |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|----------|-------------|
| 2.3                                           | Benefícios Mensais e Diários          |          | Valor (R\$) |
| A                                             | Transporte                            | R\$ 4,90 | 83,40       |
| B                                             | Auxílio-Refeição/Alimentação          |          | 419,00      |
| C                                             | Assistência médica e familiar         |          | 0,00        |
| D                                             | Auxílio creche                        |          | 0,00        |
| E                                             | Seguro de vida, invalidez e funeral   |          | 0,00        |
| F                                             | Outros                                |          | 0,00        |
|                                               | Total de benefícios mensais e diários |          | 502,40      |

| Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários |                                                     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| 2                                                                           | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários     | Valor (R\$) |
| 2.1                                                                         | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | 325,24      |
| 2.2                                                                         | GPS, FGTS e outras contribuições                    | 695,33      |
| 2.3                                                                         | Benefícios Mensais e Diários                        | 502,40      |
|                                                                             | Total                                               | 1522,97     |

| Módulo 3: Provisão para Rescisão |                                                                                  |                |            |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 3                                | Provisão para Rescisão                                                           | Percentual (%) | Valor R\$  |
| A                                | Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)                     | 0,42%          | 12,03      |
| B                                | Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)                             | 0,03%          | 0,86       |
| C                                | Multa do FGTS sobre o API                                                        | 2,00%          | 57,29      |
| D                                | Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)                     | 1,94%          | 55,57      |
| E                                | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável) | 0,02%          | 0,57       |
| F                                | Multa do FGTS sobre o APT                                                        | 2,00%          | 57,29      |
|                                  | TOTAL                                                                            |                | R\$ 183,61 |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (33.2) Que os eventos "passíveis" de eliminação total ou parcial (custos não renováveis), no que tange ao módulo da rescisão, quando da prorrogação contratual, são: A, B, D e E. (33.3) Que o evento "multa do FGTS" - seja para aviso prévio trabalhado ou indenizado - são considerados custos renováveis.



Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos e comprovações.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

| 4.1          | Composição do Custo de Reposição do Profissional ausente     | % Orientações do TCU e/ou dados IBGE | Valor R\$ |
|--------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| A            | Substituto na cobertura de Férias                            | 9,075%                               | 259,93    |
| B            | Substituto na cobertura de Ausencias legais                  | 1,630%                               | 46,69     |
| C            | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,020%                               | 0,57      |
| D            | Substituto na cobertura de Ausencia por acidente de Trabalho | 0,330%                               | 9,45      |
| E            | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,055%                               | 1,58      |
| F            | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,000%                               | 0,00      |
| Subtotal     |                                                              |                                      | 318,22    |
| G            | Incidência do Submódulo 2.2                                  | 2,422%                               | 7,71      |
| TOTAL        |                                                              | 13,53%                               | 325,93    |
| Custo do dia |                                                              |                                      | 152,36    |

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| 4     | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------------------|-------------|
| 4.1   | Ausências Legais                                | 325,93      |
| Total |                                                 | 325,93      |

Módulo 5: Insumos Diversos

| 5     | Insumos Diversos                                                 | Valor (R\$) |
|-------|------------------------------------------------------------------|-------------|
| A     | Uniformes e EPI's                                                | 183,61      |
| B     | Materiais (custo não renovável ou parcialmente não renovável)    | 0,00        |
| C     | Equipamentos (custo não renovável ou parcialmente não renovável) | 50,21       |
| D     | Outros                                                           | 0,00        |
| Total |                                                                  | 233,82      |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (12) Alguns custos que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, caso verifique-se que não há a necessidade de sua substituição serão retirados da planilha de custos como condição para a renovação contratual.

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6                 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro                       | Percentual (%) | Valor   |
|-------------------|----------------------------------------------------------|----------------|---------|
| A                 | Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas) | 5,00%          | 256,53  |
| B                 | Lucro                                                    | 10,00%         | 513,06  |
| C                 | Tributos                                                 |                |         |
|                   | C.1 - Tributos Federais                                  |                |         |
|                   | PIS                                                      | 1,65%          | 113,53  |
|                   | COFINS                                                   | 7,60%          | 522,93  |
|                   | INSS (CPRB)                                              | 3,60%          | 237,89  |
|                   | C.2 - Tributos Municipais                                |                |         |
|                   | ISS                                                      | 5,00%          | 344,04  |
|                   | C.3 - Tributos Estaduais                                 |                |         |
|                   | (especificar)                                            | 0,00%          | 0,00    |
| TOTAL DE TRIBUTOS |                                                          | 14,25%         | 1987,98 |

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor    |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| A                                                                 | Módulo 1 - Composição da Remuneração                       | 2.864,29 |
| B                                                                 | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 1.522,97 |
| C                                                                 | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                          | 183,61   |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 325,93   |
| E                                                                 | Módulo 5 - Insumos Diversos                                | 233,82   |
| Subtotal (A+B+C+D+E)                                              |                                                            | 5.130,62 |
| F                                                                 | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 1.987,98 |
| Valor Total por Empregado                                         |                                                            | 7.118,60 |



| ANEXO B - IV                            |               |                      |
|-----------------------------------------|---------------|----------------------|
| Unidades AGU - NATAL/RN                 |               |                      |
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS |               |                      |
|                                         | Nº Processo   | 00587.000671/2025-93 |
|                                         | Licitação Nº- |                      |

| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) |                                                                  |              |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                   |              |
| B                                                           | Município/UF                                                     | NATAL/RN     |
| C                                                           | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | RN0000282024 |
| D                                                           | Nº de meses de execução contratual                               | 12           |

MÃO-DE-OBRA

Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual

| Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                          |                               |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1                                                                        | Tipo de serviço                                          | Oficial de Manutenção Predial |
| 2                                                                        | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 5143-25                       |
| 3                                                                        | Salário normativo da categoria profissional              | R\$ 1.846,70                  |
| 4                                                                        | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) |                               |
| 5                                                                        | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     |                               |

| Módulo 1: Composição da Remuneração |                           |             |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|
| 1                                   | Composição da Remuneração | Valor (R\$) |
| A                                   | Salário Base              | 1846,70     |
| B                                   | Outros (especificar)      | 0,00        |
| C                                   | Outros (especificar)      | 0,00        |
|                                     | Total de Remuneração      | 1846,70     |

| Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários                   |                                                     |        |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias |                                                     |        |             |
| 2.1                                                                         | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | (%)    | Valor (R\$) |
| A                                                                           | 13º (décimo terceiro) Salário                       | 8,33%  | 153,83      |
| B                                                                           | Adicional de Férias                                 | 3,025% | 55,86       |
|                                                                             | Total de benefícios mensais e diários               |        | 209,69      |

| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. |                                  |                |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|--------|
| 2.2                                                                                                                   | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual (%) | R\$    |
| A                                                                                                                     | INSS                             | 5,00%          | 102,82 |
| B                                                                                                                     | Salário educação                 | 2,50%          | 51,41  |
| C                                                                                                                     | SAT                              | 3,00%          | 61,69  |
| D                                                                                                                     | SESC ou SESI                     | 1,50%          | 30,85  |
| E                                                                                                                     | SENAI - SENAC                    | 1,00%          | 20,56  |
| F                                                                                                                     | SEBRAE                           | 0,60%          | 12,34  |
| G                                                                                                                     | INCRA                            | 0,20%          | 4,11   |
| H                                                                                                                     | FGTS                             | 8,00%          | 164,51 |
|                                                                                                                       | TOTAL                            | 21,80%         | 448,29 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. |                                       |          |             |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|----------|-------------|
| 2.3                                           | Benefícios Mensais e Diários          |          | Valor (R\$) |
| A                                             | Transporte                            | R\$ 4,90 | 104,80      |
| B                                             | Auxílio-Refeição/Alimentação          |          | 419,00      |
| C                                             | Assistência médica e familiar         |          | 0,00        |
| D                                             | Auxílio creche                        |          | 0,00        |
| E                                             | Seguro de vida, invalidez e funeral   |          | 0,00        |
| F                                             | Outros                                |          | 0,00        |
|                                               | Total de benefícios mensais e diários |          | 523,80      |

| Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários |                                                     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| 2                                                                           | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários     | Valor (R\$) |
| 2.1                                                                         | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | 209,69      |
| 2.2                                                                         | GPS, FGTS e outras contribuições                    | 448,29      |
| 2.3                                                                         | Benefícios Mensais e Diários                        | 523,80      |
|                                                                             | Total                                               | 1181,78     |

| Módulo 3: Provisão para Rescisão |                                                                                  |                |            |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 3                                | Provisão para Rescisão                                                           | Percentual (%) | Valor R\$  |
| A                                | Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)                     | 0,42%          | 7,76       |
| B                                | Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)                             | 0,03%          | 0,55       |
| C                                | Multa do FGTS sobre o API                                                        | 2,00%          | 36,93      |
| D                                | Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)                     | 1,94%          | 35,83      |
| E                                | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável) | 0,02%          | 0,37       |
| F                                | Multa do FGTS sobre o APT                                                        | 2,00%          | 36,93      |
|                                  | TOTAL                                                                            |                | R\$ 118,37 |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (33.2) Que os eventos "passíveis" de eliminação total ou parcial (custos não renováveis), no que tange ao módulo da rescisão, quando da prorrogação contratual, são: A, B, D e E. (33.3) Que o evento "multa do FGTS" - seja para aviso prévio trabalhado ou indenizado - são considerados custos renováveis.

Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos e comprovações.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

| 4.1          | Composição do Custo de Reposição do Profissional ausente     | % Orientações do TCU e/ou dados IBGE | Valor R\$ |
|--------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| A            | Substituto na cobertura de Férias                            | 9,075%                               | 167,59    |
| B            | Substituto na cobertura de Ausencias legais                  | 1,630%                               | 30,10     |
| C            | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,020%                               | 0,37      |
| D            | Substituto na cobertura de Ausencia por acidente de Trabalho | 0,330%                               | 6,09      |
| E            | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,055%                               | 1,02      |
| F            | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,000%                               | 0,00      |
| Subtotal     |                                                              |                                      | 205,17    |
| G            | Incidência do Submódulo 2.2                                  | 2,422%                               | 4,97      |
| TOTAL        |                                                              | 13,53%                               | 210,14    |
| Custo do dia |                                                              |                                      | 104,90    |

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| 4     | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------------------|-------------|
| 4.1   | Ausências Legais                                | 210,14      |
| Total |                                                 | 210,14      |

Módulo 5: Insumos Diversos

| 5     | Insumos Diversos                                                 | Valor (R\$) |
|-------|------------------------------------------------------------------|-------------|
| A     | Uniformes e EPI's                                                | 183,61      |
| B     | Materiais (custo não renovável ou parcialmente não renovável)    | 0,00        |
| C     | Equipamentos (custo não renovável ou parcialmente não renovável) | 63,12       |
| D     | Outros                                                           | 0,00        |
| Total |                                                                  | 246,73      |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (12) Alguns custos que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, caso verifique-se que não há a necessidade de sua substituição serão retirados da planilha de custos como condição para a renovação contratual.

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6                 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro                       | Percentual (%) | Valor   |
|-------------------|----------------------------------------------------------|----------------|---------|
| A                 | Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas) | 5,00%          | 180,19  |
| B                 | Lucro                                                    | 10,00%         | 360,37  |
| C                 | Tributos                                                 |                |         |
|                   | C.1 - Tributos Federais                                  |                |         |
|                   | PIS                                                      | 1,65%          | 79,74   |
|                   | COFINS                                                   | 7,60%          | 367,31  |
|                   | INSS (CPRB)                                              | 3,60%          | 163,63  |
|                   | C.2 - Tributos Municipais                                |                |         |
|                   | ISS                                                      | 5,00%          | 241,65  |
|                   | C.3 - Tributos Estaduais                                 |                |         |
|                   | (especificar)                                            | 0,00%          | 0,00    |
| TOTAL DE TRIBUTOS |                                                          | 14,25%         | 1392,89 |

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor    |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| A                                                                 | Módulo 1 - Composição da Remuneração                       | 1.846,70 |
| B                                                                 | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 1.181,78 |
| C                                                                 | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                          | 118,37   |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 210,14   |
| E                                                                 | Módulo 5 - Insumos Diversos                                | 246,73   |
| Subtotal (A+B+C+D+E)                                              |                                                            | 3.603,72 |
| F                                                                 | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 1.392,89 |
| Valor Total por Empregado                                         |                                                            | 4.996,61 |



| ANEXO B - V PLANILHA DE FERRAMENTAS                                                      |                                                                          |       |                                   |                               |                            |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Item                                                                                     | Descrição do Ferramental                                                 | Qtde. | Valor Unitário de Referência R\$* | Valor Total de Referência R\$ | Valor Unitário Empresa R\$ | Valor Total Empresa R\$ |
| (A) - Eletricista de Manutenção em Geral (Unidades de Natal - RN)                        |                                                                          |       |                                   |                               |                            |                         |
| 1                                                                                        | Alicate cortador, descascador e desencapador de fio                      | 1     | R\$ 69,26                         | R\$ 69,26                     | R\$ 69,26                  | R\$ 69,26               |
| 2                                                                                        | Alicate de bico ½ cano reto 6"                                           | 1     | R\$ 23,81                         | R\$ 23,81                     | R\$ 23,81                  | R\$ 23,81               |
| 3                                                                                        | Alicate multímetro RMS, 3200A                                            | 1     | R\$ 219,26                        | R\$ 219,26                    | R\$ 219,26                 | R\$ 219,26              |
| 4                                                                                        | Badisco digital com display em cristal líquido                           | 1     | R\$ 100,83                        | R\$ 100,83                    | R\$ 100,83                 | R\$ 100,83              |
| 5                                                                                        | Broca de aço rápido (jogo)                                               | 1     | R\$ 27,36                         | R\$ 27,36                     | R\$ 27,36                  | R\$ 27,36               |
| 6                                                                                        | Broca de vídea (jogo)                                                    | 1     | R\$ 14,11                         | R\$ 14,11                     | R\$ 14,11                  | R\$ 14,11               |
| 7                                                                                        | Chave de fenda ¼ x 6", ¼ x8, 1/8 x 6, 1/8 x 3, 3/16 x 4                  | 1     | R\$ 47,70                         | R\$ 47,70                     | R\$ 47,70                  | R\$ 47,70               |
| 8                                                                                        | Chave Philips – jogo de 08 peças                                         | 1     | R\$ 44,08                         | R\$ 44,08                     | R\$ 44,08                  | R\$ 44,08               |
| 9                                                                                        | Chave tipo Krone/Bargoa para inserção em bloco telefônico ou equivalente | 1     | R\$ 35,88                         | R\$ 35,88                     | R\$ 35,88                  | R\$ 35,88               |
| 10                                                                                       | Jogo de chave Allen, milímetro 1,5 a 10mm                                | 1     | R\$ 33,15                         | R\$ 33,15                     | R\$ 33,15                  | R\$ 33,15               |
| 11                                                                                       | Lanterna recarregável de 15 Leds                                         | 1     | R\$ 43,60                         | R\$ 43,60                     | R\$ 43,60                  | R\$ 43,60               |
| 12                                                                                       | Jogo de chave inglesa – 08, 10 e 12"                                     | 1     | R\$ 112,25                        | R\$ 112,25                    | R\$ 112,25                 | R\$ 112,25              |
| 13                                                                                       | Jogo de chave de estria, 6 a 22mm                                        | 1     | R\$ 153,37                        | R\$ 153,37                    | R\$ 153,37                 | R\$ 153,37              |
| 14                                                                                       | Jogo de chave de boca, 6 a 22mm                                          | 1     | R\$ 110,93                        | R\$ 110,93                    | R\$ 110,93                 | R\$ 110,93              |
| 15                                                                                       | Jogo de chave soquete, 24 peças c/ catraca 1/2", completo                | 1     | R\$ 257,44                        | R\$ 257,44                    | R\$ 257,44                 | R\$ 257,44              |
| 16                                                                                       | Alicate universal, cabo isolado, 8"                                      | 1     | R\$ 30,28                         | R\$ 30,28                     | R\$ 30,28                  | R\$ 30,28               |
| 17                                                                                       | Alicate bico chato, cabo isolado 6                                       | 1     | R\$ 35,29                         | R\$ 35,29                     | R\$ 35,29                  | R\$ 35,29               |
| 18                                                                                       | Megômetro digital                                                        | 1     | R\$ 809,43                        | R\$ 809,43                    | R\$ 809,43                 | R\$ 809,43              |
| 19                                                                                       | Luxímetro                                                                | 1     | R\$ 226,19                        | R\$ 226,19                    | R\$ 226,19                 | R\$ 226,19              |
| 20                                                                                       | Termômetro a laser p/ contato elétrico                                   | 1     | R\$ 156,77                        | R\$ 156,77                    | R\$ 156,77                 | R\$ 156,77              |
| 21                                                                                       | Ferro de solda, com sugador                                              | 1     | R\$ 80,97                         | R\$ 80,97                     | R\$ 80,97                  | R\$ 80,97               |
| 22                                                                                       | Escada, tamanho 13 degraus de alumínio                                   | 1     | R\$ 731,48                        | R\$ 731,48                    | R\$ 731,48                 | R\$ 731,48              |
| 23                                                                                       | Maleta metálica tipo baú com bandeja, para ferramentas                   | 1     | R\$ 58,62                         | R\$ 58,62                     | R\$ 58,62                  | R\$ 58,62               |
| 24                                                                                       | Guia de 15 m                                                             | 1     | R\$ 54,71                         | R\$ 54,71                     | R\$ 54,71                  | R\$ 54,71               |
| 25                                                                                       | Motoesmeril 5" – 150 W – Bivolt, com pedras                              | 1     | R\$ 144,27                        | R\$ 144,27                    | R\$ 144,27                 | R\$ 144,27              |
| 26                                                                                       | Kit multímetro digital + alicate + amperímetro bip + caneta teste        | 1     | R\$ 145,13                        | R\$ 145,13                    | R\$ 145,13                 | R\$ 145,13              |
| TOTAL Ferramentas Eletricista de Manutenção em Geral (Unidades de Natal - RN)            |                                                                          |       |                                   |                               |                            | R\$ 3.766,17            |
| 1 - Manutenção equipamentos (gasto mensal) - adotado 0,5% a.m.                           |                                                                          |       |                                   |                               | 0,50%                      | R\$ 18,83               |
| 2 - Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20% Obs. (1)    |                                                                          |       |                                   |                               | 20,00%                     | R\$ 31,38               |
| VALOR TOTAL MENSAL DEPRECIAÇÃO + MANUTENÇÃO (Mensal A)                                   |                                                                          |       |                                   |                               |                            | R\$ 50,21               |
| Item                                                                                     | Descrição do Ferramental                                                 | Qtde. | Valor Unitário de Referência R\$* | Valor Total de Referência R\$ | Valor Unitário Empresa R\$ | Valor Total Empresa R\$ |
| (B) - Oficial de serviços diversos na manutenção de edificações (Unidades de Natal - RN) |                                                                          |       |                                   |                               |                            |                         |
| 1                                                                                        | Martelo comum                                                            | 1     | R\$ 24,47                         | R\$ 24,47                     | R\$ 24,47                  | R\$ 24,47               |
| 2                                                                                        | Marreta de 2kg                                                           | 1     | R\$ 49,33                         | R\$ 49,33                     | R\$ 49,33                  | R\$ 49,33               |
| 3                                                                                        | Alicate de bico ½ cano reto 6", FAMASIL ou Similar                       | 1     | R\$ 23,81                         | R\$ 23,81                     | R\$ 23,81                  | R\$ 23,81               |
| 4                                                                                        | Alicate de corte diagonal 6", FAMASIL ou Similar                         | 1     | R\$ 48,07                         | R\$ 48,07                     | R\$ 48,07                  | R\$ 48,07               |
| 5                                                                                        | Trena de 8m com freio                                                    | 1     | R\$ 36,70                         | R\$ 36,70                     | R\$ 36,70                  | R\$ 36,70               |
| 6                                                                                        | Plaina manual Tramontina ou similar                                      | 1     | R\$ 62,81                         | R\$ 62,81                     | R\$ 62,81                  | R\$ 62,81               |
| 7                                                                                        | Desempenadeira de aço                                                    | 1     | R\$ 45,93                         | R\$ 45,93                     | R\$ 45,93                  | R\$ 45,93               |
| 8                                                                                        | Espátulas -jogo                                                          | 1     | R\$ 25,05                         | R\$ 25,05                     | R\$ 25,05                  | R\$ 25,05               |
| 9                                                                                        | Broca de aço rápido (jogo) 1 a 10mm                                      | 1     | R\$ 27,36                         | R\$ 27,36                     | R\$ 27,36                  | R\$ 27,36               |
| 10                                                                                       | Broca de vídea (jogo) 4 a 10mm                                           | 1     | R\$ 14,11                         | R\$ 14,11                     | R\$ 14,11                  | R\$ 14,11               |
| 11                                                                                       | Serrote 22"                                                              | 1     | R\$ 58,96                         | R\$ 58,96                     | R\$ 58,96                  | R\$ 58,96               |
| 12                                                                                       | Chave de fenda ¼ x 6", ¼ x8, 1/8 x 6, 1/8 x 3, 3/16 x 4                  | 1     | R\$ 47,52                         | R\$ 47,52                     | R\$ 47,52                  | R\$ 47,52               |
| 13                                                                                       | Chave Philips – jogo de 08 peças                                         | 1     | R\$ 44,10                         | R\$ 44,10                     | R\$ 44,10                  | R\$ 44,10               |
| 14                                                                                       | Jogo de chave Allen, milímetro 1,5 a 10mm , 9 peças                      | 1     | R\$ 33,15                         | R\$ 33,15                     | R\$ 33,15                  | R\$ 33,15               |
| 15                                                                                       | Arco de Serra 12", com lâmina                                            | 1     | R\$ 30,14                         | R\$ 30,14                     | R\$ 30,14                  | R\$ 30,14               |
| 16                                                                                       | Lanterna recarregável de 15 Leds                                         | 1     | R\$ 43,60                         | R\$ 43,60                     | R\$ 43,60                  | R\$ 43,60               |
| 17                                                                                       | Rebitador manual profissional 10"                                        | 1     | R\$ 69,84                         | R\$ 69,84                     | R\$ 69,84                  | R\$ 69,84               |
| 18                                                                                       | Jogo de chave inglesa cromada, 12"                                       | 1     | R\$ 110,93                        | R\$ 110,93                    | R\$ 110,93                 | R\$ 110,93              |
| 19                                                                                       | Jogo de chave de estria, 6 a 22mm, 8 peças                               | 1     | R\$ 153,37                        | R\$ 153,37                    | R\$ 153,37                 | R\$ 153,37              |
| 20                                                                                       | Jogo de chave de boca, 6 a 22mm, 12 peças                                | 1     | R\$ 110,93                        | R\$ 110,93                    | R\$ 110,93                 | R\$ 110,93              |
| 21                                                                                       | Jogo de chave soquete, 24 peças c/ catraca 1/2", completo                | 1     | R\$ 257,44                        | R\$ 257,44                    | R\$ 257,44                 | R\$ 257,44              |
| 22                                                                                       | Jogo de tarraças p/ PVC, 1/2" a 2"                                       | 1     | R\$ 91,67                         | R\$ 91,67                     | R\$ 91,67                  | R\$ 91,67               |
| 23                                                                                       | Alicate universal, cabo isolado, 8", VISE GRIP - Irwin ou Similar        | 1     | R\$ 41,73                         | R\$ 41,73                     | R\$ 41,73                  | R\$ 41,73               |
| 24                                                                                       | Alicate bico chato, cabo isolado 6                                       | 1     | R\$ 35,29                         | R\$ 35,29                     | R\$ 35,29                  | R\$ 35,29               |
| 25                                                                                       | Régua alumínio para pedreiro com 3 metros nivelamento                    | 1     | R\$ 73,14                         | R\$ 73,14                     | R\$ 73,14                  | R\$ 73,14               |
| 26                                                                                       | Prumo manual                                                             | 1     | R\$ 26,55                         | R\$ 26,55                     | R\$ 26,55                  | R\$ 26,55               |
| 27                                                                                       | Lima meia cana 10"                                                       | 1     | R\$ 37,58                         | R\$ 37,58                     | R\$ 37,58                  | R\$ 37,58               |
| 28                                                                                       | Nível de bolha                                                           | 1     | R\$ 12,14                         | R\$ 12,14                     | R\$ 12,14                  | R\$ 12,14               |
| 29                                                                                       | Ponteiro 250mm                                                           | 1     | R\$ 17,25                         | R\$ 17,25                     | R\$ 17,25                  | R\$ 17,25               |

|                                                                                       |                                                        |   |            |            |               |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---|------------|------------|---------------|---------------------|
| 30                                                                                    | Talhadeira de 3/4"                                     | 1 | R\$ 15,96  | R\$ 15,96  | R\$ 15,96     | R\$ 15,96           |
| 31                                                                                    | Colher de pedreiro 8"                                  | 1 | R\$ 25,17  | R\$ 25,17  | R\$ 25,17     | R\$ 25,17           |
| 32                                                                                    | Furadeira de impacto 1/2" com maleta                   | 1 | R\$ 167,72 | R\$ 167,72 | R\$ 167,72    | R\$ 167,72          |
| 33                                                                                    | Escada, tamanho 13 degraus de alumínio                 | 1 | R\$ 731,48 | R\$ 731,48 | R\$ 731,48    | R\$ 731,48          |
| 34                                                                                    | Maleta metálica tipo baú com bandeja, para ferramentas | 1 | R\$ 58,62  | R\$ 58,62  | R\$ 58,62     | R\$ 58,62           |
| 35                                                                                    | Esmerilhadeira 600 W ou superior                       | 1 | R\$ 184,93 | R\$ 184,93 | R\$ 184,93    | R\$ 184,93          |
| 36                                                                                    | Makita 1300 W ou superior                              | 1 | R\$ 373,69 | R\$ 373,69 | R\$ 373,69    | R\$ 373,69          |
| 37                                                                                    | Jogo de bits para parafusadeira                        | 1 | R\$ 32,36  | R\$ 32,36  | R\$ 32,36     | R\$ 32,36           |
| 38                                                                                    | Parafusadeira                                          | 1 | R\$ 72,70  | R\$ 72,70  | R\$ 72,70     | R\$ 72,70           |
| 39                                                                                    | Torno de bancada nº 05 com parafusos                   | 1 | R\$ 253,60 | R\$ 253,60 | R\$ 253,60    | R\$ 253,60          |
| 40                                                                                    | Arco de serra para gesso                               | 1 | R\$ 19,03  | R\$ 19,03  | R\$ 19,03     | R\$ 19,03           |
| 41                                                                                    | Jogo de formões - 04 peças                             | 1 | R\$ 128,09 | R\$ 128,09 | R\$ 128,09    | R\$ 128,09          |
| 42                                                                                    | Jogo de serra-copo (madeira/gesso/PVC) - 05 peças      | 1 | R\$ 43,51  | R\$ 43,51  | R\$ 43,51     | R\$ 43,51           |
| 43                                                                                    | Esquadro metálico ou de alumínio                       | 1 | R\$ 9,59   | R\$ 9,59   | R\$ 9,59      | R\$ 9,59            |
| 44                                                                                    | Bancada com cavalete de ferro - (80x80) cm             | 1 | R\$ 169,10 | R\$ 169,10 | R\$ 169,10    | R\$ 169,10          |
| 45                                                                                    | Pistola de pintura - 400 W                             | 1 | R\$ 268,97 | R\$ 268,97 | R\$ 268,97    | R\$ 268,97          |
| 46                                                                                    | Pá                                                     | 1 | R\$ 48,69  | R\$ 48,69  | R\$ 48,69     | R\$ 48,69           |
| 47                                                                                    | Enxada                                                 | 1 | R\$ 59,38  | R\$ 59,38  | R\$ 59,38     | R\$ 59,38           |
| 48                                                                                    | Carro de mão                                           | 1 | R\$ 153,49 | R\$ 153,49 | R\$ 153,49    | R\$ 153,49          |
| 49                                                                                    | Brocas chatas (jogo)                                   | 1 | R\$ 42,35  | R\$ 42,35  | R\$ 42,35     | R\$ 42,35           |
| 50                                                                                    | Mangueira de nível - 10 m                              | 1 | R\$ 26,75  | R\$ 26,75  | R\$ 26,75     | R\$ 26,75           |
| 51                                                                                    | Escada de alumínio de 6 degraus                        | 1 | R\$ 196,03 | R\$ 196,03 | R\$ 196,03    | R\$ 196,03          |
| <b>TOTAL Ferramentas Oficial de Manutenção Predial (Unidades de Natal - RN)</b>       |                                                        |   |            |            |               | <b>R\$ 4.734,18</b> |
| 1 - Manutenção equipamentos (gasto mensal) - adotado 0,5% a.m.                        |                                                        |   |            |            | <b>0,50%</b>  | R\$ 23,67           |
| 2 - Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20% Obs. (1) |                                                        |   |            |            | <b>20,00%</b> | R\$ 39,45           |
| <b>VALOR TOTAL MENSAL DEPRECIAÇÃO + MANUTENÇÃO (Mensal B)</b>                         |                                                        |   |            |            |               | <b>R\$ 63,12</b>    |

Obs.: (1) Para o cálculo das despesas com depreciação de equipamentos e ferramentas, foi considerado que: a grande maioria dos equipamentos e ferramentas trabalham em condições razoavelmente uniformes; os equipamentos e ferramentas sujeitos a expressiva variação de desgaste trabalham em condições médias de utilização; a vida útil sugerida pelos fabricantes é adequada para condições médias; os valores residuais dos equipamentos, assim considerado aqueles que o mercado estaria disposto a pagar por eles, no estado em que se encontram, após o transcurso de sua vida útil, são os resultantes das atualizações das pesquisas realizadas. Como resultado destas considerações adotamos o método da 'linha reta' para o cálculo cujo valor horário da depreciação é dado pela fórmula linear:  $D = \frac{VA - R}{n \cdot MTA}$ , onde; d = Depreciação, R = Valor residual, VA = Valor de aquisição, n = Vida útil e MTA = Quantidade de meses trabalhados por ano. (Item 28 , TC 019.281/2009-8 - TCU na Internet: AC-1399-21/10-P). (2) O valor de referência corresponde a média dos valores apresentados nas pesquisas de preços.

ANEXO B - VI - PLANILHA DE MATERIAIS

| A - ALVENARIA                 |                |                                                                                                                                      |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                                                                             | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                             | 1381           | ARGAMASSA COLANTE ACI PARA CERÂMICAS                                                                                                 | kg  | 1,00        | R\$ 0,80                                                        | R\$ 0,80                                                                                          | R\$ 0,92                                                                                                | R\$ 0,92               |
| 2                             | 37595          | ARGAMASSA COLANTE ACIII                                                                                                              | kg  | 1,00        | R\$ 2,46                                                        | R\$ 2,46                                                                                          | R\$ 2,83                                                                                                | R\$ 2,83               |
| 3                             | 370            | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)                                                                                    | m³  | 0,50        | R\$ 120,00                                                      | R\$ 120,00                                                                                        | R\$ 138,00                                                                                              | R\$ 69,00              |
| 4                             | 367            | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                          | m³  | 0,50        | R\$ 121,56                                                      | R\$ 121,56                                                                                        | R\$ 139,79                                                                                              | R\$ 69,90              |
| 5                             | 712            | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM,8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL         | m²  | 2,00        | R\$ 82,03                                                       | R\$ 82,03                                                                                         | R\$ 94,33                                                                                               | R\$ 188,66             |
| 6                             | 10515          | CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALID P/ PAREDE PEI-4 - LINHA PADRAO ALTO (FORMATO MAIOR A 2025 CM2)                                 | m²  | 2,00        | R\$ 51,64                                                       | R\$ 51,64                                                                                         | R\$ 59,39                                                                                               | R\$ 118,78             |
| 7                             | 1287           | CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALIDADE P/ PISO PEI-4 - LINHA PADRAO MEDIO (FORMATO MENOR OU IGUAL A 025 CM2)                       | m²  | 2,00        | R\$ 31,67                                                       | R\$ 31,67                                                                                         | R\$ 36,42                                                                                               | R\$ 72,84              |
| 8                             | 39412          | CHAPA DE GESSO E=12,5MM, 1200 X 1800MM                                                                                               | m²  | 0,50        | R\$ 19,61                                                       | R\$ 19,61                                                                                         | R\$ 22,55                                                                                               | R\$ 11,28              |
| 9                             | 1380           | CIMENTO BRANCO                                                                                                                       | kg  | 1,00        | R\$ 4,82                                                        | R\$ 4,82                                                                                          | R\$ 5,54                                                                                                | R\$ 5,54               |
| 10                            | 39431          | FITA JT 150 M                                                                                                                        | m   | 0,50        | R\$ 0,33                                                        | R\$ 0,33                                                                                          | R\$ 0,38                                                                                                | R\$ 0,19               |
| 11                            | 3315           | GESSO EM PÓ                                                                                                                          | kg  | 10,00       | R\$ 0,84                                                        | R\$ 0,84                                                                                          | R\$ 0,97                                                                                                | R\$ 9,70               |
| 12                            | 39433          | MASSA ACABADA (DRYWALL) PRONTA                                                                                                       | kg  | 0,50        | R\$ 2,92                                                        | R\$ 2,92                                                                                          | R\$ 3,36                                                                                                | R\$ 1,68               |
| 13                            | 4823           | MASSA IBERÊ PARA MÁRMORE/GRANITO                                                                                                     | kg  | 0,50        | R\$ 30,44                                                       | R\$ 30,44                                                                                         | R\$ 35,01                                                                                               | R\$ 17,51              |
| 14                            | 371            | MASSA PRONTA PARA REBOCO (ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS) | kg  | 1,00        | R\$ 0,87                                                        | R\$ 0,87                                                                                          | R\$ 1,00                                                                                                | R\$ 1,00               |
| 15                            | 39412          | PLACA DE GESSO ACARTONADO                                                                                                            | m²  | 4,00        | R\$ 19,61                                                       | R\$ 19,61                                                                                         | R\$ 22,55                                                                                               | R\$ 90,20              |
| 16                            | 4812           | PLACA GESSO 60 X 60CM E=12MM P/FORRO                                                                                                 | m²  | 4,00        | R\$ 11,76                                                       | R\$ 11,76                                                                                         | R\$ 13,52                                                                                               | R\$ 54,08              |
| 17                            | 34357          | REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO                                                                                                         | kg  | 0,50        | R\$ 4,69                                                        | R\$ 4,69                                                                                          | R\$ 5,39                                                                                                | R\$ 2,70               |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (A) |                |                                                                                                                                      |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         | R\$ 716,81             |

| B - SERRALHERIA               |                |                                                                                     |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                            | Un  | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                             | 567            | CANTONEIRA FERRO GALV 1" X 1/8" - (1,20KG/M)                                        | m   | 2,00        | R\$ 13,98                                                       | R\$ 13,98                                                                                         | R\$ 16,08                                                                                               | R\$ 32,16              |
| 2                             | 3122           | FERROLHO/FECHO/TARJETA OU TRINCO PINO REDONDO 4" SOBREPOR FERRO ZINC/GALV OU POLIDO | und | 1,00        | R\$ 5,49                                                        | R\$ 5,49                                                                                          | R\$ 6,31                                                                                                | R\$ 6,31               |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (B) |                |                                                                                     |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         | R\$ 38,47              |

| C - PINTURA                   |                |                                                        |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                                               | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                             | 12815          | FITA CREPE 25MMX50M                                    | und | 3,00        | R\$ 11,14                                                       | R\$ 11,14                                                                                         | R\$ 12,81                                                                                               | R\$ 38,43              |
| 2                             | 7307           | FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV               | L   | 1,00        | R\$ 40,27                                                       | R\$ 40,27                                                                                         | R\$ 46,31                                                                                               | R\$ 46,31              |
| 3                             | 38122          | FUNDO PREPARADOR DE PAREDES(ACRILICO)                  | L   | 1,00        | R\$ 10,83                                                       | R\$ 10,83                                                                                         | R\$ 12,45                                                                                               | R\$ 12,45              |
| 4                             | 3767           | LIXA PARA PAREDE/MADEIRA N° 120                        | und | 10,00       | R\$ 0,74                                                        | R\$ 0,74                                                                                          | R\$ 0,85                                                                                                | R\$ 8,50               |
| 5                             | 38120          | MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS                  | kg  | 1,00        | R\$ 118,56                                                      | R\$ 118,56                                                                                        | R\$ 136,34                                                                                              | R\$ 136,34             |
| 6                             | 38393          | ROLO ESPUMA PINT. C/ SUP. 23 Cm                        | und | 5,00        | R\$ 15,90                                                       | R\$ 15,90                                                                                         | R\$ 18,29                                                                                               | R\$ 91,45              |
| 7                             | 38390          | ROLO LÃ CARN. C/ SUP. 23 Cm                            | und | 5,00        | R\$ 39,06                                                       | R\$ 39,06                                                                                         | R\$ 44,92                                                                                               | R\$ 224,60             |
| 8                             | 5318           | DILUENTE AGUARRAS                                      | L   | 2,00        | R\$ 24,98                                                       | R\$ 24,98                                                                                         | R\$ 28,73                                                                                               | R\$ 57,46              |
| 9                             | 6085           | SELADOR ACRÍLICO                                       | L   | 2,00        | R\$ 6,05                                                        | R\$ 6,05                                                                                          | R\$ 6,96                                                                                                | R\$ 13,92              |
| 10                            | 7348           | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO                       | L   | 2,00        | R\$ 17,42                                                       | R\$ 17,42                                                                                         | R\$ 20,03                                                                                               | R\$ 40,06              |
| 11                            | 7311           | TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO                      | L   | 2,00        | R\$ 38,57                                                       | R\$ 38,57                                                                                         | R\$ 44,36                                                                                               | R\$ 88,72              |
| 12                            | 7293           | TINTA GRAFITE ESMALTE PROTETORA DE SUPERFICIE METALICA | L   | 1,00        | R\$ 41,31                                                       | R\$ 41,31                                                                                         | R\$ 47,51                                                                                               | R\$ 47,51              |
| 13                            | 7292           | TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO                    | L   | 1,00        | R\$ 37,34                                                       | R\$ 37,34                                                                                         | R\$ 42,94                                                                                               | R\$ 42,94              |
| 14                            | 38386          | TRINCHA 1.1/2 "                                        | und | 4,00        | R\$ 4,84                                                        | R\$ 4,84                                                                                          | R\$ 5,57                                                                                                | R\$ 22,28              |
| 15                            | 10481          | VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA                | L   | 1,00        | R\$ 33,26                                                       | R\$ 33,26                                                                                         | R\$ 38,25                                                                                               | R\$ 38,25              |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA( C) |                |                                                        |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         | R\$ 909,22             |

| D - MARCENARIA |  |  |  |  |  |                   |                   |  |
|----------------|--|--|--|--|--|-------------------|-------------------|--|
|                |  |  |  |  |  | Valor Unitário de | Valor Unitário de |  |

| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                                                                                                                                                                                       | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
|-------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1                             | 4374           | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 (com aba)                                                                                                                                                                                                           | und | 6,00        | R\$ 0,66                                                        | R\$ 0,66                                                                                          | R\$ 0,76                                                                              | R\$ 4,56               |
| 2                             | 4376           | BUCHA DE NYLON SEM ABA S8                                                                                                                                                                                                                      | und | 6,00        | R\$ 0,35                                                        | R\$ 0,35                                                                                          | R\$ 0,40                                                                              | R\$ 2,40               |
| 3                             | 11946          | BUCHA DE NYLON SEM ABA S5                                                                                                                                                                                                                      | und | 6,00        | R\$ 0,12                                                        | R\$ 0,12                                                                                          | R\$ 0,14                                                                              | R\$ 0,84               |
| 4                             | 5090           | CADEADO LAT. E-25 PADO OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                              | und | 2,00        | R\$ 20,39                                                       | R\$ 20,39                                                                                         | R\$ 23,45                                                                             | R\$ 46,90              |
| 5                             | 5085           | CADEADO LAT E-35 PADO OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                               | und | 2,00        | R\$ 30,35                                                       | R\$ 30,35                                                                                         | R\$ 34,90                                                                             | R\$ 69,80              |
| 6                             | 38124          | ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO                                                                                                                                                                                                                | und | 0,50        | R\$ 23,84                                                       | R\$ 23,84                                                                                         | R\$ 27,42                                                                             | R\$ 13,71              |
| 7                             | 11480          | FECHADURA, AUXILIAR SEGURANÇA, DE EMBUTIR, REFORÇADA, MÁQUINA DE 40 A 55MM, COM CILINDRO CROMADO PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA                                                                                                                 | CJ  | 2,00        | R\$ 120,22                                                      | R\$ 120,22                                                                                        | R\$ 138,25                                                                            | R\$ 276,50             |
| 8                             | 11469          | FECHADURA TRADICIONAL DE EMBUTIR, CROMADO                                                                                                                                                                                                      | und | 2,00        | R\$ 12,83                                                       | R\$ 12,83                                                                                         | R\$ 14,75                                                                             | R\$ 29,50              |
| 9                             | 3104           | CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CJ 137,14 CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO | CJ  | 0,50        | R\$ 149,81                                                      | R\$ 149,81                                                                                        | R\$ 172,28                                                                            | R\$ 86,14              |
| 10                            | 11560          | MOLA FECHA PORTA P/ PORTA C/ LARGURA ATE 95CM                                                                                                                                                                                                  | und | 1,00        | R\$ 182,24                                                      | R\$ 182,24                                                                                        | R\$ 209,58                                                                            | R\$ 209,58             |
| 11                            | 11499          | MOLA HIDRÁULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO                                                                                                                                                                                                     | und | 1,00        | R\$ 807,37                                                      | R\$ 807,37                                                                                        | R\$ 928,48                                                                            | R\$ 928,48             |
| 12                            | 5088           | PORTA CADEADO 3 1/2", EM AÇO ZINCADO, PRETO                                                                                                                                                                                                    | und | 2,00        | R\$ 6,83                                                        | R\$ 6,83                                                                                          | R\$ 7,85                                                                              | R\$ 15,70              |
| 13                            | 10553          | PORTA DE MADEIRA SEMIÔCA 0,60X2,10 PARA PINTURA                                                                                                                                                                                                | und | 1,00        | R\$ 199,17                                                      | R\$ 199,17                                                                                        | R\$ 229,05                                                                            | R\$ 229,05             |
| 14                            | 10554          | PORTA DE MADEIRA SEMIÔCA 0,70X2,10 PARA PINTURA                                                                                                                                                                                                | und | 1,00        | R\$ 200,93                                                      | R\$ 200,93                                                                                        | R\$ 231,07                                                                            | R\$ 231,07             |
| 15                            | 10555          | PORTA DE MADEIRA SEMIÔCA 0,80X2,10 PARA PINTURA                                                                                                                                                                                                | und | 1,00        | R\$ 219,12                                                      | R\$ 219,12                                                                                        | R\$ 251,99                                                                            | R\$ 251,99             |
| 16                            | 10556          | PORTA DE MADEIRA SEMIÔCA 0,90X2,10 PARA PINTURA                                                                                                                                                                                                | und | 1,00        | R\$ 291,35                                                      | R\$ 291,35                                                                                        | R\$ 335,05                                                                            | R\$ 335,05             |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (D) |                |                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                       | R\$ 2.731,27           |

| E - VIDRAÇARIA                |                |                                    |                |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------------|----------------|------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                           | Un.            | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                             | 11186          | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM           | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 458,66                                                      | R\$ 458,66                                                                                        | R\$ 527,46                                                                                              | R\$ 263,73             |
| 2                             | 10499          | VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM  | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 133,33                                                      | R\$ 133,33                                                                                        | R\$ 153,33                                                                                              | R\$ 76,67              |
| 3                             | 10490          | VIDRO INCOLOR 3mm                  | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 140,00                                                      | R\$ 140,00                                                                                        | R\$ 161,00                                                                                              | R\$ 80,50              |
| 4                             | 10492          | VIDRO INCOLOR DE 04 MM             | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 160,00                                                      | R\$ 160,00                                                                                        | R\$ 184,00                                                                                              | R\$ 92,00              |
| 5                             | 10507          | VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 393,58                                                      | R\$ 393,58                                                                                        | R\$ 452,62                                                                                              | R\$ 226,31             |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (E) |                |                                    |                |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         | R\$ 739,21             |

| F - HIDRÁULICO |                |                                                                                |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|----------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item           | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                       | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1              | 11718          | REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"                    | und | 1,00        | R\$ 10,17                                                       | R\$ 10,17                                                                                         | R\$ 11,70                                                                                               | R\$ 11,70              |
| 2              | 112            | ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA  | und | 1,00        | R\$ 4,12                                                        | R\$ 4,12                                                                                          | R\$ 4,74                                                                                                | R\$ 4,74               |
| 3              | 65             | ADAPTADOR SOD 25mmX3/4                                                         | und | 0,50        | R\$ 0,82                                                        | R\$ 0,82                                                                                          | R\$ 0,94                                                                                                | R\$ 0,47               |
| 4              | 377            | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL                               | und | 1,00        | R\$ 33,20                                                       | R\$ 33,20                                                                                         | R\$ 38,18                                                                                               | R\$ 38,18              |
| 5              | 828            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 25MM X 20MM                     | und | 1,00        | R\$ 0,55                                                        | R\$ 0,55                                                                                          | R\$ 0,63                                                                                                | R\$ 0,63               |
| 6              | 829            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 32MM X 25MM                     | und | 1,00        | R\$ 0,88                                                        | R\$ 0,88                                                                                          | R\$ 1,01                                                                                                | R\$ 1,01               |
| 7              | 812            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 40MM X 32MM                     | und | 1,00        | R\$ 1,94                                                        | R\$ 1,94                                                                                          | R\$ 2,23                                                                                                | R\$ 2,23               |
| 8              | 819            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 50MM X 40MM                     | und | 1,00        | R\$ 3,38                                                        | R\$ 3,38                                                                                          | R\$ 3,89                                                                                                | R\$ 3,89               |
| 9              | 818            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 60MM X 50MM                     | und | 1,00        | R\$ 6,30                                                        | R\$ 6,30                                                                                          | R\$ 7,25                                                                                                | R\$ 7,25               |
| 10             | 11880          | CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA | und | 1,00        | R\$ 121,25                                                      | R\$ 121,25                                                                                        | R\$ 139,44                                                                                              | R\$ 139,44             |
| 11             | 1368           | CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 110/220V, máx. 5500 W                | und | 1,00        | R\$ 98,50                                                       | R\$ 98,50                                                                                         | R\$ 113,28                                                                                              | R\$ 113,28             |
| 12             | 1959           | CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)      | und | 0,50        | R\$ 12,06                                                       | R\$ 12,06                                                                                         | R\$ 13,87                                                                                               | R\$ 6,94               |
| 13             | 1370           | DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"                            | und | 1,00        | R\$ 134,13                                                      | R\$ 134,13                                                                                        | R\$ 154,25                                                                                              | R\$ 154,25             |



|    |       |                                                                                                       |     |      |            |            |            |            |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|------------|------------|------------|
| 14 | 119   | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR                                                          | und | 0,50 | R\$ 7,75   | R\$ 7,75   | R\$ 8,91   | R\$ 4,46   |
| 15 | 3146  | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)                                                      | und | 1,00 | R\$ 3,22   | R\$ 3,22   | R\$ 3,70   | R\$ 3,70   |
| 16 | 3499  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 20 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 1,05   | R\$ 1,05   | R\$ 1,21   | R\$ 1,21   |
| 17 | 3529  | JOELHO PVC 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM                                                             | und | 1,00 | R\$ 0,67   | R\$ 0,67   | R\$ 0,77   | R\$ 0,77   |
| 18 | 3500  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 25 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 1,39   | R\$ 1,39   | R\$ 1,60   | R\$ 1,60   |
| 19 | 3501  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 32 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 3,83   | R\$ 3,83   | R\$ 4,40   | R\$ 4,40   |
| 20 | 3502  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 40 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 5,51   | R\$ 5,51   | R\$ 6,34   | R\$ 6,34   |
| 21 | 3503  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 50 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 6,92   | R\$ 6,92   | R\$ 7,96   | R\$ 7,96   |
| 22 | 3477  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 60 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 25,15  | R\$ 25,15  | R\$ 28,92  | R\$ 28,92  |
| 23 | 3478  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 75 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 60,30  | R\$ 60,30  | R\$ 69,35  | R\$ 69,35  |
| 24 | 3528  | JOELHO PVC 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM                                                             | und | 1,00 | R\$ 8,88   | R\$ 8,88   | R\$ 10,21  | R\$ 10,21  |
| 25 | 3518  | JOELHO PVC 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 3,68   | R\$ 3,68   | R\$ 4,23   | R\$ 4,23   |
| 26 | 3519  | JOELHO PVC 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 7,70   | R\$ 7,70   | R\$ 8,86   | R\$ 8,86   |
| 27 | 3517  | JOELHO PVC 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 2,05   | R\$ 2,05   | R\$ 2,36   | R\$ 2,36   |
| 28 | 3511  | JOELHO PVC 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 75 MM                                                             | und | 1,00 | R\$ 78,93  | R\$ 78,93  | R\$ 90,77  | R\$ 90,77  |
| 29 | 3542  | JOELHO PVC 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 0,55   | R\$ 0,55   | R\$ 0,63   | R\$ 0,63   |
| 30 | 3536  | JOELHO PVC 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 2,24   | R\$ 2,24   | R\$ 2,58   | R\$ 2,58   |
| 31 | 3535  | JOELHO PVC 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 5,46   | R\$ 5,46   | R\$ 6,28   | R\$ 6,28   |
| 32 | 3540  | JOELHO PVC 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 4,62   | R\$ 4,62   | R\$ 5,31   | R\$ 5,31   |
| 33 | 3526  | JOELHO PVC 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 2,97   | R\$ 2,97   | R\$ 3,42   | R\$ 3,42   |
| 34 | 3509  | JOELHO PVC 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 6,76   | R\$ 6,76   | R\$ 7,77   | R\$ 7,77   |
| 35 | 20148 | JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 40MM                                                         | und | 1,00 | R\$ 3,90   | R\$ 3,90   | R\$ 4,49   | R\$ 4,49   |
| 36 | 3520  | JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM                                                        | und | 1,00 | R\$ 8,07   | R\$ 8,07   | R\$ 9,28   | R\$ 9,28   |
| 37 | 3670  | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM                                                        | und | 1,00 | R\$ 23,34  | R\$ 23,34  | R\$ 26,84  | R\$ 26,84  |
| 38 | 3659  | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM                                                         | und | 1,00 | R\$ 18,18  | R\$ 18,18  | R\$ 20,91  | R\$ 20,91  |
| 39 | 3660  | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X75MM                                                         | und | 1,00 | R\$ 23,50  | R\$ 23,50  | R\$ 27,03  | R\$ 27,03  |
| 40 | 3662  | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50X50MM                                                          | und | 1,00 | R\$ 9,58   | R\$ 9,58   | R\$ 11,02  | R\$ 11,02  |
| 41 | 3847  | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                 | und | 1,00 | R\$ 26,41  | R\$ 26,41  | R\$ 30,37  | R\$ 30,37  |
| 42 | 3904  | LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                                      | und | 1,00 | R\$ 0,76   | R\$ 0,76   | R\$ 0,87   | R\$ 0,87   |
| 43 | 11696 | LAVATORIO (OU CUBA) (OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO *31 X 44*                                   | und | 1,00 | R\$ 187,90 | R\$ 187,90 | R\$ 216,09 | R\$ 216,09 |
| 44 | 37527 | MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO2, DE 1 1/2", COMP=15M                                                     | und | 0,50 | R\$ 740,09 | R\$ 740,09 | R\$ 851,10 | R\$ 425,55 |
| 45 | 11560 | MOLA HIDR. AÉREA PARA PORTAS ATÉ 95CM                                                                 | und | 1,00 | R\$ 182,24 | R\$ 182,24 | R\$ 209,58 | R\$ 209,58 |
| 46 | 10432 | MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS                                                       | und | 0,50 | R\$ 393,13 | R\$ 393,13 | R\$ 452,10 | R\$ 226,05 |
| 47 | 6019  | REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO REF 1509                                                               | und | 1,00 | R\$ 53,05  | R\$ 53,05  | R\$ 61,01  | R\$ 61,01  |
| 48 | 6013  | REGISTRO GAVETA 1" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                       | und | 1,00 | R\$ 100,38 | R\$ 100,38 | R\$ 115,44 | R\$ 115,44 |
| 49 | 6020  | REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO REF 1509                                                             | und | 1,00 | R\$ 31,86  | R\$ 31,86  | R\$ 36,64  | R\$ 36,64  |
| 50 | 6006  | REGISTRO GAVETA 1/2" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                     | und | 1,00 | R\$ 72,69  | R\$ 72,69  | R\$ 83,59  | R\$ 83,59  |
| 51 | 6016  | REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO REF 1509                                                             | und | 1,00 | R\$ 33,61  | R\$ 33,61  | R\$ 38,65  | R\$ 38,65  |
| 52 | 6005  | REGISTRO GAVETA 3/4" REF 1509 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                       | und | 1,00 | R\$ 82,00  | R\$ 82,00  | R\$ 94,30  | R\$ 94,30  |
| 53 | 6021  | REGISTRO PRESSAO 1/2" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                      | und | 1,00 | R\$ 74,82  | R\$ 74,82  | R\$ 86,04  | R\$ 86,04  |
| 54 | 6024  | REGISTRO PRESSAO 3/4" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                      | und | 1,00 | R\$ 77,34  | R\$ 77,34  | R\$ 88,94  | R\$ 88,94  |
| 55 | 20262 | SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO                                                        | und | 1,00 | R\$ 13,02  | R\$ 13,02  | R\$ 14,97  | R\$ 14,97  |
| 56 | 1191  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 20MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 1,15   | R\$ 1,15   | R\$ 1,32   | R\$ 2,64   |
| 57 | 1185  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 25MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 1,15   | R\$ 1,15   | R\$ 1,32   | R\$ 2,64   |
| 58 | 1189  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 32MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 1,89   | R\$ 1,89   | R\$ 2,17   | R\$ 4,34   |
| 59 | 1193  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 40MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 3,63   | R\$ 3,63   | R\$ 4,17   | R\$ 8,34   |
| 60 | 1194  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 50MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 6,56   | R\$ 6,56   | R\$ 7,54   | R\$ 15,08  |
| 61 | 377   | TAMPO PLÁSTICO STANDARD P/ VASO SANITÁRIO                                                             | und | 2,00 | R\$ 33,20  | R\$ 33,20  | R\$ 38,18  | R\$ 76,36  |
| 62 | 7139  | TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM                                                             | und | 2,00 | R\$ 1,11   | R\$ 1,11   | R\$ 1,28   | R\$ 2,56   |
| 63 | 7140  | TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM                                                             | und | 2,00 | R\$ 3,49   | R\$ 3,49   | R\$ 4,01   | R\$ 8,02   |
| 64 | 7141  | TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM                                                             | und | 2,00 | R\$ 8,53   | R\$ 8,53   | R\$ 9,81   | R\$ 19,62  |
| 65 | 7104  | TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM                                            | und | 2,00 | R\$ 3,55   | R\$ 3,55   | R\$ 4,08   | R\$ 8,16   |
| 66 | 7136  | TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM                                            | und | 2,00 | R\$ 6,18   | R\$ 6,18   | R\$ 7,11   | R\$ 14,22  |
| 67 | 13415 | TORNEIRA LAV MESA LORENZETTI OU SIMILAR                                                               | und | 1,00 | R\$ 54,26  | R\$ 54,26  | R\$ 62,40  | R\$ 62,40  |
| 68 | 11764 | TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO | und | 0,50 | R\$ 88,21  | R\$ 88,21  | R\$ 101,44 | R\$ 50,72  |
| 69 | 11772 | TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL P/ BANCADA 1/2" OU 3/4" REF 1167 P/ PIA COZ - PADRAO ALTO                 | und | 0,50 | R\$ 94,26  | R\$ 94,26  | R\$ 108,40 | R\$ 54,20  |
| 70 | 11831 | TORNEIRA JARDIM 3/4 " COM BICO PARA MANGUE                                                            | und | 0,25 | R\$ 13,60  | R\$ 13,60  | R\$ 15,64  | R\$ 3,91   |
| 71 | 9867  | TUBO PVC EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM                                                           | m   | 2,00 | R\$ 3,40   | R\$ 3,40   | R\$ 3,91   | R\$ 7,82   |
| 72 | 9868  | TUBO PVC EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM                                                           | m   | 2,00 | R\$ 3,84   | R\$ 3,84   | R\$ 4,42   | R\$ 8,84   |
| 73 | 9869  | TUBO PVC EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM                                                           | m   | 2,00 | R\$ 8,29   | R\$ 8,29   | R\$ 9,53   | R\$ 19,06  |
| 74 | 9836  | TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM                                                                      | m   | 2,00 | R\$ 14,48  | R\$ 14,48  | R\$ 16,65  | R\$ 33,30  |
| 75 | 9835  | TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 40MM                                                                       | m   | 2,00 | R\$ 6,32   | R\$ 6,32   | R\$ 7,27   | R\$ 14,54  |
| 76 | 9838  | TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM                                                                       | m   | 2,00 | R\$ 10,45  | R\$ 10,45  | R\$ 12,02  | R\$ 24,04  |
| 77 | 9837  | TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM                                                                       | m   | 2,00 | R\$ 13,71  | R\$ 13,71  | R\$ 15,77  | R\$ 31,54  |
| 78 | 6154  | VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1" EM PLÁSTICO CROMADO                                                         | und | 0,50 | R\$ 7,43   | R\$ 7,43   | R\$ 8,54   | R\$ 4,27   |
| 79 | 9897  | UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA                                                            | und | 2,00 | R\$ 25,55  | R\$ 25,55  | R\$ 29,38  | R\$ 58,76  |
| 80 | 6158  | VALV. LAVAT. CURTA BR VPI/S ASTRA ou similar                                                          | und | 2,00 | R\$ 6,07   | R\$ 6,07   | R\$ 6,98   | R\$ 13,96  |

|                               |     |          |
|-------------------------------|-----|----------|
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (F) | R\$ | 3.132,14 |
|-------------------------------|-----|----------|

| G - MATERIAIS ELÉTRICOS |                |                                                                                                                             |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                    | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                                                                    | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                       | 400            | ABRAÇADEIRA D 3/4                                                                                                           | und | 1,60        | R\$ 2,52                                                        | R\$ 2,52                                                                                          | R\$ 2,90                                                                                                | R\$ 4,64               |
| 2                       | 414            | ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100X 2,5MM                                                     | und | 0,32        | R\$ 0,05                                                        | R\$ 0,05                                                                                          | R\$ 0,06                                                                                                | R\$ 0,02               |
| 3                       | 39129          | ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO                                         | und | 0,32        | R\$ 2,77                                                        | R\$ 2,77                                                                                          | R\$ 3,19                                                                                                | R\$ 1,02               |
| 4                       | 7588           | AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15                                                                                 | und | 0,40        | R\$ 43,90                                                       | R\$ 43,90                                                                                         | R\$ 50,49                                                                                               | R\$ 20,20              |
| 5                       | 2488           | BOX RETO 3/4 (CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 3/4)                                                               | und | 0,40        | R\$ 2,12                                                        | R\$ 2,12                                                                                          | R\$ 2,44                                                                                                | R\$ 0,98               |
| 6                       | 1014           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM²         | m   | 0,80        | R\$ 2,47                                                        | R\$ 2,47                                                                                          | R\$ 2,84                                                                                                | R\$ 2,27               |
| 7                       | 981            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4MM²           | m   | 0,80        | R\$ 4,10                                                        | R\$ 4,10                                                                                          | R\$ 4,72                                                                                                | R\$ 3,78               |
| 8                       | 982            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 6MM²           | m   | 0,80        | R\$ 5,89                                                        | R\$ 5,89                                                                                          | R\$ 6,77                                                                                                | R\$ 5,42               |
| 9                       | 980            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10MM²          | m   | 0,80        | R\$ 11,26                                                       | R\$ 11,26                                                                                         | R\$ 12,95                                                                                               | R\$ 10,36              |
| 10                      | 979            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 16MM²          | m   | 0,80        | R\$ 16,09                                                       | R\$ 16,09                                                                                         | R\$ 18,50                                                                                               | R\$ 14,80              |
| 11                      | 39232          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 25MM²          | m   | 0,80        | R\$ 25,20                                                       | R\$ 25,20                                                                                         | R\$ 28,98                                                                                               | R\$ 23,18              |
| 12                      | 39234          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 50MM²          | m   | 0,80        | R\$ 51,13                                                       | R\$ 51,13                                                                                         | R\$ 58,80                                                                                               | R\$ 47,04              |
| 13                      | 39598          | CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E                                                                             | m   | 0,80        | R\$ 5,04                                                        | R\$ 5,04                                                                                          | R\$ 5,80                                                                                                | R\$ 4,64               |
| 14                      | 39599          | CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6                                                                              | m   | 0,80        | R\$ 7,25                                                        | R\$ 7,25                                                                                          | R\$ 8,34                                                                                                | R\$ 6,67               |
| 15                      | 863            | CABO DE COBRE NU 35MM² MEIO-DURO                                                                                            | m   | 0,80        | R\$ 40,90                                                       | R\$ 40,90                                                                                         | R\$ 47,04                                                                                               | R\$ 37,63              |
| 16                      | 11250          | CAIXA DE PASSAGEM N 2 PADRAO TELEBRAS DIM 20 X 20 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV                                               | und | 0,40        | R\$ 52,64                                                       | R\$ 52,64                                                                                         | R\$ 60,54                                                                                               | R\$ 24,22              |
| 17                      | 14054          | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                                | und | 0,80        | R\$ 15,75                                                       | R\$ 15,75                                                                                         | R\$ 18,11                                                                                               | R\$ 14,49              |
| 18                      | 2560           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                                | und | 0,80        | R\$ 16,30                                                       | R\$ 16,30                                                                                         | R\$ 18,75                                                                                               | R\$ 15,00              |
| 19                      | 2590           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                                | und | 0,80        | R\$ 17,74                                                       | R\$ 17,74                                                                                         | R\$ 20,40                                                                                               | R\$ 16,32              |
| 20                      | 2570           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                               | und | 0,80        | R\$ 17,16                                                       | R\$ 17,16                                                                                         | R\$ 19,73                                                                                               | R\$ 15,78              |
| 21                      | 2586           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA                                                     | und | 0,80        | R\$ 20,27                                                       | R\$ 20,27                                                                                         | R\$ 23,31                                                                                               | R\$ 18,65              |
| 22                      | 2581           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                                | und | 0,80        | R\$ 19,40                                                       | R\$ 19,40                                                                                         | R\$ 22,31                                                                                               | R\$ 17,85              |
| 23                      | 39603          | CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6                                                                                         | und | 1,60        | R\$ 3,22                                                        | R\$ 3,22                                                                                          | R\$ 3,70                                                                                                | R\$ 5,92               |
| 24                      | 11856          | CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2                                                 | und | 0,80        | R\$ 8,09                                                        | R\$ 8,09                                                                                          | R\$ 9,30                                                                                                | R\$ 7,44               |
| 25                      | 34705          | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250                                                                                   | und | 0,40        | R\$ 753,20                                                      | R\$ 753,20                                                                                        | R\$ 866,18                                                                                              | R\$ 346,47             |
| 26                      | 34714          | DISJUNTOR TRIPOLAR 63A                                                                                                      | und | 0,40        | R\$ 70,72                                                       | R\$ 70,72                                                                                         | R\$ 81,33                                                                                               | R\$ 32,53              |
| 27                      | 2391           | DISJUNTOR TRIPOLAR 125A MERLI GELIM OU EQUIVALENTE                                                                          | und | 0,40        | R\$ 322,99                                                      | R\$ 322,99                                                                                        | R\$ 371,44                                                                                              | R\$ 148,58             |
| 28                      | 34653          | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE                                                                                  | und | 0,40        | R\$ 8,43                                                        | R\$ 8,43                                                                                          | R\$ 9,69                                                                                                | R\$ 3,88               |
| 29                      | 34709          | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50                                                                               | und | 0,40        | R\$ 59,21                                                       | R\$ 59,21                                                                                         | R\$ 68,09                                                                                               | R\$ 27,24              |
| 30                      | 34686          | DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 AT                                                                                | und | 0,40        | R\$ 12,50                                                       | R\$ 12,50                                                                                         | R\$ 14,38                                                                                               | R\$ 5,75               |
| 31                      | 39470          | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)                             | und | 0,40        | R\$ 80,77                                                       | R\$ 80,77                                                                                         | R\$ 92,89                                                                                               | R\$ 37,16              |
| 32                      | 39456          | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC                                                  | und | 0,40        | R\$ 148,02                                                      | R\$ 148,02                                                                                        | R\$ 170,22                                                                                              | R\$ 68,09              |
| 33                      | 39462          | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC                                                  | und | 0,40        | R\$ 207,40                                                      | R\$ 207,40                                                                                        | R\$ 238,51                                                                                              | R\$ 95,40              |
| 34                      | 39464          | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC                                                 | und | 0,40        | R\$ 484,24                                                      | R\$ 484,24                                                                                        | R\$ 556,88                                                                                              | R\$ 222,75             |
| 35                      | 2680           | ELETRODUTO PVC PRETO 1.1/2                                                                                                  | m   | 0,40        | R\$ 9,17                                                        | R\$ 9,17                                                                                          | R\$ 10,55                                                                                               | R\$ 4,22               |
| 36                      | 2685           | ELETRODUTO PVC PRETO 1"                                                                                                     | m   | 0,40        | R\$ 6,26                                                        | R\$ 6,26                                                                                          | R\$ 7,20                                                                                                | R\$ 2,88               |
| 37                      | 21128          | ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4                                                                                                  | m   | 0,40        | R\$ 7,78                                                        | R\$ 7,78                                                                                          | R\$ 8,95                                                                                                | R\$ 3,58               |
| 38                      | 2501           | ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32MM (1"), TIPO SEALTUBO | m   | 0,32        | R\$ 11,32                                                       | R\$ 11,32                                                                                         | R\$ 13,02                                                                                               | R\$ 4,17               |
| 39                      | 38092          | ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2"                                                                                          | und | 0,80        | R\$ 2,09                                                        | R\$ 2,09                                                                                          | R\$ 2,40                                                                                                | R\$ 1,92               |
| 40                      | 38091          | ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2"                                                                                                | und | 0,80        | R\$ 2,20                                                        | R\$ 2,20                                                                                          | R\$ 2,53                                                                                                | R\$ 2,02               |
| 41                      | 20111          | FITA ISOLANTE 33+ 19mmX20M                                                                                                  | und | 1,60        | R\$ 9,50                                                        | R\$ 9,50                                                                                          | R\$ 10,93                                                                                               | R\$ 17,49              |
| 42                      | 404            | FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)                                                            | m   | 16,00       | R\$ 1,29                                                        | R\$ 1,29                                                                                          | R\$ 1,48                                                                                                | R\$ 23,68              |



|                               |       |                                                                                                               |     |      |           |           |           |              |
|-------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 43                            | 38064 | INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)               | und | 0,80 | R\$ 18,09 | R\$ 18,09 | R\$ 20,80 | R\$ 16,64    |
| 44                            | 12129 | INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES                                                                                       | und | 0,80 | R\$ 11,32 | R\$ 11,32 | R\$ 13,02 | R\$ 10,42    |
| 45                            | 38112 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V MODULO                                                                          | und | 0,80 | R\$ 6,24  | R\$ 6,24  | R\$ 7,18  | R\$ 5,74     |
| 46                            | 38062 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)               | und | 0,80 | R\$ 6,41  | R\$ 6,41  | R\$ 7,37  | R\$ 5,90     |
| 47                            | 38073 | INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) | und | 0,80 | R\$ 21,17 | R\$ 21,17 | R\$ 24,35 | R\$ 19,48    |
| 48                            | 12128 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)                        | und | 0,80 | R\$ 8,57  | R\$ 8,57  | R\$ 9,86  | R\$ 7,89     |
| 49                            | 38193 | LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)                                                 | und | 8,00 | R\$ 4,86  | R\$ 4,86  | R\$ 5,59  | R\$ 44,72    |
| 50                            | 38194 | LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)                                                | und | 8,00 | R\$ 5,60  | R\$ 5,60  | R\$ 6,44  | R\$ 51,52    |
| 51                            | 38774 | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS                         | und | 0,40 | R\$ 14,07 | R\$ 14,07 | R\$ 16,18 | R\$ 6,47     |
| 52                            | 39391 | LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W                                                     | und | 0,40 | R\$ 32,85 | R\$ 32,85 | R\$ 37,78 | R\$ 15,11    |
| 53                            | 2637  | LUVA FERRO GALV ELETROLITICO 3/4" P/ ELETRODUTO                                                               | und | 0,40 | R\$ 1,43  | R\$ 1,43  | R\$ 1,64  | R\$ 0,66     |
| 54                            | 38095 | TAMPA CEGA 4x4                                                                                                | und | 0,80 | R\$ 4,66  | R\$ 4,66  | R\$ 5,36  | R\$ 4,29     |
| 55                            | 1570  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM²                                                       | und | 0,32 | R\$ 1,23  | R\$ 1,23  | R\$ 1,41  | R\$ 0,45     |
| 56                            | 1571  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 4MM²                                                         | und | 0,32 | R\$ 1,60  | R\$ 1,60  | R\$ 1,84  | R\$ 0,59     |
| 57                            | 1573  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6MM²                                                         | und | 0,32 | R\$ 1,91  | R\$ 1,91  | R\$ 2,20  | R\$ 0,70     |
| 58                            | 1574  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM²                                                        | und | 0,32 | R\$ 2,06  | R\$ 2,06  | R\$ 2,37  | R\$ 0,76     |
| 59                            | 1575  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM²                                                        | und | 0,16 | R\$ 2,45  | R\$ 2,45  | R\$ 2,82  | R\$ 0,45     |
| 60                            | 1576  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM²                                                        | und | 0,16 | R\$ 3,39  | R\$ 3,39  | R\$ 3,90  | R\$ 0,62     |
| 61                            | 1578  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM²                                                        | und | 0,16 | R\$ 6,63  | R\$ 6,63  | R\$ 7,62  | R\$ 1,22     |
| 62                            | 7528  | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR PLACA 4"X2" (PLACA+SUPORTE+MÓDULO)                       | und | 1,60 | R\$ 8,35  | R\$ 8,35  | R\$ 9,60  | R\$ 15,36    |
| 63                            | 38076 | TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)         | und | 1,60 | R\$ 16,21 | R\$ 16,21 | R\$ 18,64 | R\$ 29,82    |
| 64                            | 38102 | TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)                                                                         | und | 1,60 | R\$ 9,09  | R\$ 9,09  | R\$ 10,45 | R\$ 16,72    |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (G) |       |                                                                                                               |     |      |           |           |           | R\$ 1.621,66 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO ANUAL COM MATERIAIS E PEÇAS | CUSTO MENSAL R\$ | CUSTO ANUAL R\$ |                 |
|----------------------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------|
|                                                    |                  | MESES           | TOTAL ANUAL R\$ |
| A - ALVENARIA                                      | R\$716,81        | 12              | R\$ 8.601,72    |
| B - SERRALHERIA                                    | R\$38,47         | 12              | R\$ 461,64      |
| C - PINTURA                                        | R\$909,22        | 12              | R\$ 10.910,64   |
| D - MARCENARIA                                     | R\$2.731,27      | 12              | R\$ 32.775,24   |
| E - VIDRAÇARIA                                     | R\$739,21        | 12              | R\$ 8.870,52    |
| F - HIDRÁULICO                                     | R\$3.132,14      | 12              | R\$ 37.585,68   |
| G - MATERIAIS ELÉTRICOS                            | R\$1.621,66      | 12              | R\$ 19.459,92   |
| VALOR TOTAL R\$                                    | R\$9.888,78      | 12              | R\$ 118.665,36  |

|                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| TR = Taxa percentual de REDUÇÃO proposta pela licitante, que incide diretamente sobre o Custo Unitário Direto de cada material, apresentado pela tabela mensal do SINAPI (elaborado pela Caixa Econômica Federal/CEF) ou pelo valor de mercado. | 0,00%  |
| BDI = Benefício e Despesas Indiretas, a ser apresentado expressamente pela licitante, em taxa percentual. (Máximo de 15%, inserir na tabela abaixo)**                                                                                           | 15,00% |

CÁLCULO DA TAXA DE BDI (LDI)\*\*

ACORDÃO 2622/2013 -TCU

| DISCRIMINAÇÃO                                             | MÁXIMO PERMITIDO SERVIÇOS MANUTENÇÃ O PREDIAL | TAXAS % |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------|
| L=Lucro Bruto - (máx. 6,22)                               | 5,0000                                        | 4,1000  |
| AC= Taxa de Rateio da Administração Central - (máx. 4,49) | 3,3100                                        | 4,5050  |
| DF=Taxa de Despesas financeiras - (máx. 1,11)             | 0,8500                                        | 1,0000  |
| R+S+G=Taxa de Risco, Seguro e Garantias                   |                                               | 0,8800  |
| S=Seguros - (Obs. Seguro + Garantia, máx. 0,82)           | 0,2400                                        | 0,2400  |
| G=Garantias Exigidas no Edital                            | 0,2400                                        | 0,2100  |
| R=Riscos e Imprevistos - (máx. 0,89)                      | 0,8500                                        | 0,4300  |
| I= Taxa Representativa dos impostos                       |                                               | 3,6500  |
| PIS                                                       | 0,6500                                        | 0,6500  |
| COFINS                                                    | 3,0000                                        | 3,000   |
| BDI(%)=                                                   |                                               | 15,00%  |

BDI=((1+AC/100+R/100+S/100+G/100)\*(1+DF/100)\*(1+L/100)\*1/(1-I/100)-1)\*100

Obs:Valores adotados de acordo com o Acórdão 2622/2013 do TCU

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>AC = taxa de rateio da administração central</p> <p>S = taxa de representativa de seguros</p> <p>R = corresp. riscos e imprevistos</p> <p>G = repres. ônus das garantias exigidas em edital</p> <p>DF = taxa de repres. despesas financeiras</p> <p>L = corresp. remuneração bruta do construtor</p> <p>I = taxa represent. dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Observações:** \* Valor da Tabela SINAPI de set/2025, publicado em **10/10/2025** -  
\*\* Incluir todas as despesas relativas a impostos, taxas, frete e demais encargos pertinentes, limitados a no máximo 15% (quinze por cento). Ver formulação para cálculo do LDI abaixo.





| ANEXO B - XI - RESUMO |      |                                             |          |              |               |                         |
|-----------------------|------|---------------------------------------------|----------|--------------|---------------|-------------------------|
| Grupo                 | Item | Tipo                                        | # Postos | Valor Unit.  | Valor Mensal  | Valor Global (12 meses) |
| II                    | 7    | Mão de Obra - Natal - Eletricista           | 1        | R\$ 7.118,60 | R\$ 7.118,60  | R\$ 85.423,20           |
|                       | 8    | Mão de Obra - Natal - Oficial de Manutenção | 1        | R\$ 4.996,61 | R\$ 4.996,61  | R\$ 59.959,32           |
|                       | 9    | Serviços eventuais - Natal                  |          |              | R\$ 24.068,05 | R\$ 288.816,60          |
|                       | 10   | Materiais - Natal                           |          |              | R\$ 9.888,78  | R\$ 118.665,36          |
|                       |      | TOTAL GRUPO II                              |          |              | R\$ 46.072,04 | R\$ 552.864,48          |

THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:02625538  
481

Assinado de forma digital por  
THIAGO ARAUJO CORREIA DE  
ANDRADE:02625538481  
Dados: 2025.12.03 16:33:09  
-03'00'

## SUPERINT. DE ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO

## Estudo Técnico Preliminar 33/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 00587000671202593

## 2. Descrição da necessidade

Este ETP - Estudo Técnico Preliminar versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, para os sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, nos sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como na reconstituição das partes civis afetadas para atender as necessidades das Unidades da Advocacia-Geral da União localizadas nos estados de Pernambuco e do Rio Grande do Norte.

A ausência ou deficiência de adequada manutenção preventiva nas instalações prediais, máquinas e equipamentos pode levar ao colapso de sistemas vitais para o desempenho das atividades institucionais. Além disso, tais instalações, sistemas e equipamentos, necessitam de efetiva manutenção corretiva, de forma a sanar defeitos imprevistos ou inevitáveis. Considerando que inexistem nos quadros atuais da AGU servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção predial e considerando ainda, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz na otimização desses serviços, uma vez que haverá a economia de gastos e tributos sociais com despesas de mão de obra.

A empresa RC ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, possui contratos vigentes até 16/02/2026 (Termo de Contrato nº 04/2024 - Pernambuco) e 09/02/2026 (Termo de Contrato nº 05/2024 - Rio Grande do Norte). Conforme Documento de Formalização da Demanda, a Contratada demonstrou desinteresse na prorrogação do Termo de Contrato de Pernambuco e, com relação ao Termo de Contrato do Rio Grande do Norte, não houve interesse da Administração na prorrogação do mesmo. Além disso a empresa se encontra impedida de licitar com Órgãos Federais, conforme penalidade registrada no SICAF.

Desta forma, como os serviços descritos neste documento são essenciais e a suas interrupções podem comprometer o bom funcionamento administrativo das instalações físicas das unidades da AGU localizadas nas cidades de Recife, Petrolina e Natal, no estado do Rio Grande do Norte, torna-se imprescindível a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços, com fornecimento de peças, materiais, inclusive os de reposição, equipamentos e ferramentas, necessários à execução dos serviços, a fim de manter o imóvel em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando ainda, conservar o bem público, evitando-se desta forma transtornos para a Advocacia-Geral da União, no desempenho cotidiano de suas atividades.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante    | Responsável            |
|----------------------|------------------------|
| COLIC Acompanhamento | Joselito Pereira Muniz |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objetivo do presente processo é a contratação de empresa especializada, que atenda às exigências técnicas contidas no Termo de Referência e documentos anexos.

Os serviços a serem executados, objetos da presente contratação, deverão obedecer rigorosamente, entre outras:

- Às normas e especificações constantes do Termo de Referência;
- Às normas da ABNT em suas versões mais recentes;
- Às disposições legais da União e dos respectivos governos estaduais e municipais;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações de fabricantes dos produtos;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

Elencamos abaixo os principais serviços de Engenharia, a serem realizados pela Contratada:

- Hidráulicos;
- Elétricos;
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- Sistema de proteção contra incêndio;
- Portões eletrônicos e cancelas;
- Rede lógica;
- Estabilizadores de tensão e aterramento;
- Alvenaria;
- Pintura;
- Carpintaria;
- Forros.

Relacionamos os critérios e práticas de sustentabilidade, à luz do contido na 7ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, publicado de outubro/2024:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo PROCEL de Economia de Energia (um instrumento promocional do Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;
- A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais;
- A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, em suas versões mais recentes, nos seguintes termos:
  - O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
  - Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
    - Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;
    - Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
    - Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
    - Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota-fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004, em suas versões mais recentes.

## 5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas reuniões do setor de Planejamento e Engenharia da SAD 5ª Região com os fiscais das unidades da AGU, localizadas nos municípios de Recife, Petrolina e Natal, onde foram discutidas as execuções dos atuais contratos e foram definidos os ajustes a serem procedidos na presente contratação, com relação aos checklists dos serviços a serem realizados nas unidades.

O modelo 100% sob demanda não se mostrou eficaz para unidades de maior porte ou que tenham uma maior necessidade de intervenções, com estruturas complexas, maior número de usuários (internos e externos) e maior quantitativo de equipamentos que necessitam de manutenção, muitas vezes num curto espaço de tempo, como é o caso das unidades de Recife e Natal. Para estas unidades concluiu-se imprescindível a alocação ou manutenção de postos fixos para pronto atendimento, principalmente de serviços de menor complexidade mas que geram muitos transtornos operacionais e que podem ser bastante minimizados com um profissional diariamente atuante nesse tipo de demanda.

Foi então definido que deveriam ser mantidos: 01 (um) posto fixo de Oficial de Manutenção para as unidades de Recife e 01 (um) posto fixo de Oficial de Manutenção e 01 (um) posto fixo de Eletricista para as unidades sediadas na cidade de Natal. Petrolina, por sua vez, em função das características de suas instalações, será atendida com contrato 100% sob demanda.

Buscou-se também, como alternativa para atendimento das demandas que fazem parte do objeto deste planejamento, a adesão em atas de registro de preços de outros órgãos públicos, porém sem sucesso devido à incompatibilidade dos escopos.

A solução a ser contratada se apresenta como a mais indicada para o bom atendimento das necessidades das unidades.

## 6. Descrição da solução como um todo

Os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar são imprescindíveis para as unidades e sua interrupção pode comprometer o seu bom funcionamento, sendo portanto caracterizado como serviço continuado. Eles serão realizados nas unidades discriminadas no Anexo I deste ETP.

A solução escolhida para atendimento das necessidades de manutenção predial das unidades da Advocacia-Geral da União contempla:

### **RECIFE**

a1) Posto Fixo:

- 01 (um) posto fixo de Oficial de Manutenção Predial (CBO 5143-25);

### **PETROLINA**

a2) Contratação 100% sob demanda (apenas serviços eventuais).

### **NATAL**

a3) Postos Fixos:

- 01 (um) posto fixo de Oficial de Manutenção Predial (CBO 5143-25);
- 01 (um) posto fixo de Eletricista em Manutenção Geral (CBO 9511-05).

Estes profissionais trabalharão 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda à sexta-feira e deverão ter:

#### **Oficial de Manutenção Predial:**

- Escolaridade mínima o ensino fundamental completo;
- Possuir, no mínimo, curso básico de eletricista;
- Ter conhecimentos da norma NR-10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade), a ser comprovado por certificado de conclusão do curso;
- Ter experiência comprovada de mais de 1 (um) ano nas áreas de manutenção predial: hidráulica, elétrica e na função de Oficial de Manutenção Predial.

#### **Eletricista em Manutenção Geral:**

- Escolaridade mínima o ensino fundamental completo;
- Possuir, no mínimo, curso básico de eletricista;
- Ter conhecimentos da norma NR-10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NBR-5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), comprovados pelos respectivos certificados de conclusão dos cursos;
- Ter experiência comprovada de mais de 1 (um) ano na função de Eletricista.

b) Fornecimento de materiais sob demanda para a execução das atividades dos profissionais alocados nos postos fixos;

c) Serviços eventuais para todas as unidades.

O acionamento dos serviços eventuais dar-se-á:

- Quando da realização das vistorias inicial, semestrais e eventuais;
- Quando da realização de serviços que excederem o escopo dos profissionais alocados nos postos fixos (serviços de maior complexidade ou que não estejam dentro da capacitação dos profissionais em regime de dedicação exclusiva).

- Para a realização de quaisquer serviços necessários à unidade.

As vistorias a serem realizadas, na forma de serviços eventuais, são:

- Vistoria Inicial: Tem como objetivo um levantamento geral da situação da unidade, quando do início da execução do contrato. Deve observar e retratar, em forma de relatório, na forma definida no Termo de Referência, as condições dos sistemas, necessidades de reparos para correção e elaboração de um Plano de Manutenção a ser executado e monitorado pela fiscalização;
- Vistorias Semestrais: Tem como objetivo o acompanhamento das ações identificadas inicialmente e o levantamento de novas necessidades de intervenção posteriores àquelas, devendo ser apresentada à Fiscalização em forma de relatório na forma definida no Termo de Referência.
- Vistorias de Diagnóstico: Tem como objetivo o diagnóstico de problemas que requeiram investigação, identificação e orçamentação para resolução dos mesmos, devendo ser apresentada à Fiscalização em forma de relatório na forma definida no Termo de Referência.

Todas as vistorias devem ser realizadas a partir de emissão de ordem de serviço específica por parte da Fiscalização do Contrato. As especialidades profissionais que serão demandadas como serviços eventuais estarão discriminadas, de forma exemplificativa (não exaustiva) no Termo de Referência.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos serviços a serem contratados foram definidos a partir de levantamento realizado pela Área de Engenharia da SAD5R, com base no histórico de realização de contratações anteriores, conforme discriminado abaixo:

- Mão de Obra com dedicação exclusiva
  - Recife: 01 (um) posto de Oficial de Manutenção Predial, de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de 44h.
  - Natal: 01 (um) posto de Oficial de Manutenção Predial, de segunda a sexta-feira, e 01 (um) posto de Eletricista de Manutenção em Geral, segunda a sexta-feira, ambos com carga horária semanal de 44h.

As unidades de Petrolina serão atendidas com contratação de serviços eventuais 100% sob demanda, ou seja, não contará com postos fixos com mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

- Ferramentas / Materiais / Serviços Eventuais

Vide Anexo II – Planilha de Custos e Formação de Preços

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.218.815,40

Valor Estimado da Contratação:

O valor total anual estimado para o(s) contrato(s) corresponde a R\$ 1.218.815,40 (um milhão, duzentos e dezoito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).

O custo da contratação foi estimado a partir da utilização das seguintes referências de preços:

- Custos com mão de obra

### **PERNAMBUCO**

Para estimativa dos custos relativos à mão de obra (Oficial de Manutenção Predial), foi considerada a Convenção Coletiva de Trabalho PE000721/2024, vigente até 30/04/2026, conforme registro no sistema Mediador/MTE. O profissional (Oficial de Manutenção Predial) considerado no presente planejamento foi equiparado ao “Trabalhador Qualificado” da referida CCT, conforme definição da Área Técnica (Setor de Engenharia).

Abaixo seguem os custos mensais de cada posto fixo:

#### **- Custo do Posto Fixo:**

- Oficial de Manutenção: **R\$ 5.862,46.**
- Transporte: Os custos relativos ao transporte (postos fixos) se basearam na atual tarifa de ônibus da cidade de Recife, sendo **R\$ 4,30.**
- Custos com Uniformes e EPI's: Para estimativa dos custos relativos a uniformes e EPI's foram realizadas pesquisas de mercado conforme instruções da IN 73/2020 e anexas a este Estudo Técnico Preliminar. Será rateado, para cada posto fixo, o valor de **R\$ 183,61** referente a esta rubrica.

-Custos com ferramentas e equipamentos: Para estimativa dos custos relativos a uniformes e EPI's foram realizadas pesquisas de mercado conforme instruções da IN 73/2020 e anexas a este Estudo Técnico Preliminar. Será rateado, para os postos fixos de Natal, os valores de:

- **R\$ 63,12** para o posto de Oficial de Manutenção.

- Custos com materiais: Para estimativa dos custos relativos a materiais foi considerada a Tabela SINAPI (SICRO) – Mês ref. set/25.

- Custos com serviços eventuais: Para estimativa dos custos relativos a serviços eventuais foi considerada a Tabela SINAPI (SICRO) – desonerada – Mês ref. set/25.

- BDI: A composição do BDI utilizado no orçamento referencial se encontra no Anexo V deste ETP.

- Composição dos custos das vistorias: Os custos das vistorias a serem realizadas (inicial, semestrais e eventuais) foram estimadas pela Área Técnica por meio da elaboração de composições para cada uma, estimando a quantidade de horas dos profissionais para a realização das vistorias e elaboração dos relatórios de inspeção. Todos os custos estão baseados na tabela SINAPI set/25 e se encontram e anexas a este Estudo Técnico Preliminar.

## **NATAL**

Para estimativa dos custos relativos à mão de obra (Oficial de Manutenção Predial e Eletricista de Manutenção em Geral), foi considerada a Convenção Coletiva de Trabalho RN000228/2024, vigente até 30/10/2025, conforme registro no sistema Mediador/MTE. O profissional "Oficial de Manutenção Predial" considerado no presente planejamento foi enquadrado na primeira faixa salarial do profissional "Oficial" da referida CCT, conforme definição da Área Técnica (Setor de Engenharia).

Abaixo seguem os custos mensais de cada posto fixo:

### **- Custo do Posto Fixo:**

- Eletricista: **R\$ 7.118,60**;
- Oficial de Manutenção: **R\$ 4.996,61**.

- Transporte: Os custos relativos ao transporte (postos fixos) se basearam na atual tarifa de ônibus da cidade de Natal, sendo **R\$ 4,90**.

- Custos com Uniformes e EPI's: Para estimativa dos custos relativos a uniformes e EPI's foram realizadas pesquisas de mercado conforme instruções da IN 73/2020 e anexas a este Estudo Técnico Preliminar. Será rateado, para cada posto fixo, o valor de **R\$ 183,61** referente a esta rubrica.

-Custos com ferramentas e equipamentos: Para estimativa dos custos relativos a uniformes e EPI's foram realizadas pesquisas de mercado conforme instruções da IN 73/2020 e anexas a este Estudo Técnico Preliminar. Será rateado, para os postos fixos de Natal, os valores de:

- **R\$ 50,21** para o posto de Eletricista;
- **R\$ 63,12** para o posto de Oficial de Manutenção.

- Custos com materiais: Para estimativa dos custos relativos a materiais foi considerada a Tabela SINAPI (SICRO) – Mês ref. set/25.

- Custos com serviços eventuais: Para estimativa dos custos relativos a serviços eventuais foi considerada a Tabela SINAPI (SICRO) – desonerada – Mês ref. set/25.

- BDI: A composição do BDI utilizado no orçamento referencial se encontra no Anexo V deste ETP.

- Composição dos custos das vistorias: Os custos das vistorias a serem realizadas (inicial, semestrais e eventuais) foram estimadas pela Área Técnica por meio da elaboração de composições para cada uma, estimando a quantidade de horas dos profissionais para a realização das vistorias e elaboração dos relatórios de inspeção. Todos os custos estão baseados na tabela SINAPI set/25 e se encontram e anexas a este Estudo Técnico Preliminar.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Os serviços a serem contratados foram parcelados em 2 (dois) grupos (Grupo I - Recife e Grupo II - Natal) contendo 3 itens (posto fixo Oficial de Manutenção, materiais sob demanda e serviços eventuais) e 4 itens (posto fixo de Oficial de Manutenção, posto fixo de Eletricista, materiais sob demanda e serviços eventuais), respectivamente. E um item para a contratação de Petrolina, que será atendida integralmente com serviços eventuais 100% sob demanda. O objetivo é contratar empresas que possuam as suas sedes ou filiais nas proximidades dos prédios, onde estão instaladas as unidades da AGU, em cada município. O não parcelamento implicaria na obrigação, e não na opção, de uma só empresa, realizar os serviços em todos os municípios contemplados no certame, e assim, ter que incluir em sua logística o deslocamento e diárias dos técnicos, onerando os futuros contratos.

Busca-se, agrupando-se por localidade-município, uma maior efetividade nos chamados técnicos, bem como uma melhor proposta para a execução dos serviços, devido a uma provável redução de custos com deslocamentos de equipes. Vislumbra-se também uma maior competitividade entre as empresas, bem como o fomento das economias locais. Dessa forma, é garantido um atendimento mais rápido às demandas das unidades.

O agrupamento de itens por localidade-município, pode ser aceito desde que devidamente justificado, conforme teor do Acórdão TCU n. 861/2013 - Plenário que, no item 7 do VOTO da Relatora, aborda o agrupamento de itens por localidade, tendo como fornecedora uma única empresa, como sendo o mesmo aceitável face a redução do custo administrativo ao lidar-se com um único fornecedor, o que no caso específico se justifica. Os serviços executados por postos fixos, fornecimento de materiais e serviços eventuais serão licitados como um só grupo, em razão da **interdependência dos serviços de manutenção com o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, causando desta forma uma espécie de “unidade no todo”**. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, diante da unicidade do serviço, onde a falta de materiais e equipamentos impossibilitará a realização dos serviços de manutenção, que trabalham interligados. Caso fossem contratadas duas empresas, uma para fornecimento da mão de obra e outra para materiais, haveria não só uma significativa dificuldade operacional para execução dos serviços como também em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução dos contratos, comprometendo a adoção eficiente de providências cabíveis.

Ainda, segundo jurisprudência do TCU, “inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” (acórdão 5.260/2011-1ª Câmara). O que, no nosso entendimento, se aplica ao caso em questão.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros.

Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Desta forma, entendemos não haver para o objeto em questão a previsão nem da contratação correlata e nem interdependente.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento Estratégico 2024-2027 da AGU, especificamente no que concerne à incorporação de práticas sustentáveis na gestão de recursos, otimizando o uso de recursos e espaços físicos para criar um ambiente inclusivo.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Do ponto de vista operacional pretende-se melhorar o nível de atendimento aos usuários da AGU nos estados de Pernambuco e do Rio Grande do Norte, com atendimento ágil e resolutivo. As unidades sofrem pela dificuldade de atendimento em tempo adequado, acumulando problemas e fragilizando a qualidade das instalações. Com a alocação de profissionais em regime de dedicação exclusiva busca-se minimizar estes impactos no dia-a-dia para as unidades de maior porte/demanda situadas em Recife e Natal. Petrolina, por sua vez, contará com a prestação de serviços 100% sob demanda.

Do ponto de vista financeiro, em que pese ser necessário um investimento de maior monta, é adequada a percepção que uma manutenção predial ineficiente durante um período longo potencializa os riscos de problemas de maior impacto financeiro e sobretudo no que diz respeito à segurança dos usuários, o que também representa, ao final, riscos maiores de perdas financeiras.

O formato de contrato com execução integralmente por demanda muitas vezes está relacionado a dificuldades de ordem prática dos fiscais das unidades em acioná-lo no tempo adequado e da forma correta. O que se observa é uma baixa realização orçamentária nesse formato de contratação, o que pode representar uma economia no curto prazo pela mera falta de desembolso mas, como dito anteriormente, uma potencializa a exposição a riscos financeiros e físicos futuros. O modelo proposto nesta contratação busca a otimização dos recursos humanos e financeiros após cuidadosa revisão do modelo, com a previsão contratual de realização de vistorias periódicas e a elaboração de planos de ação a partir da identificação de problemas nas unidades.

Como consequência de um melhor monitoramento das instalações minimizam-se os riscos com problemas elétricos, hidráulicos, civis e de qualquer outra ordem. Mitiga-se também os riscos de problemas com órgãos responsáveis pela fiscalização das instalações, com os proprietários dos imóveis (quando alugados) e com a saúde e bem-estar dos servidores, terceirizados e demais usuários.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de providências prévias relevantes por parte da Administração para a contratação em questão.



## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços que fazem parte do escopo do atual planejamento, por tratar-se de atividade com potenciais impactos ambientais, precisará observar rigorosamente os critérios de sustentabilidade previstos no tópico “REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO”.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Por tudo o exposto ao longo do presente estudo.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: DESPACHO Nº 00193/2025/SAD5R/SGA/AGU

**LUIS CLAUDIO RIBEIRO DE MELO**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 15:44:04.*

Despacho: DESPACHO Nº 00193/2025/SAD5R/SGA/AGU

**FRANCISCO GUILHERME NOBREGA SPINELLI**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 16:02:38.*

Despacho: DESPACHO Nº 00193/2025/SAD5R/SGA/AGU

**THIAGO ARAUJO CORREIA DE ANDRADE**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 16:00:34.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I.pdf (126.77 KB)
- Anexo II - ANEXO II.pdf (640.39 KB)
- Anexo III - Anexo I\_I - Planilha Orçamentária Grupo REC.pdf (567.65 KB)
- Anexo IV - Anexo I\_I - Planilha Orçamentária Grupo PET.pdf (214.38 KB)
- Anexo V - Anexo I\_I - Planilha Orçamentária Grupo NAT final assinada assinada.pdf (570.44 KB)

## ANEXO I – RELAÇÃO DAS UNIDADES A SEREM ATENDIDAS

| UNIDADE                | ENDEREÇO                                                                                      | RESPONSÁVEL/TELEFONE/E-MAIL                                                                                                     |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SAD/PRU/CJU/EAGU/PRF-5 | Rua de São Jorge, nº 240 - Moinho Recife<br>Business & Life - Bairro do Recife -<br>Recife/PE | Alexandra Hazin / Thiago Andrade<br>(81) 2128-1459<br>alexandra.hazin@agu.gov.br /<br>thiago.andrade@agu.gov.br                 |
| Depósito/Arquivo       | Rua do Brum, nº 216 - Bairro do Recife -<br>Recife/PE                                         | Alexandra Hazin / Thiago Andrade<br>(81) 2128-1459<br>alexandra.hazin@agu.gov.br /<br>thiago.andrade@agu.gov.br                 |
| PSU/PET                | Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, nº 33 -<br>Edf. Moysés Mendes - Centro -<br>Petrolina/PE      | Evelar dos Santos / Silvana Maria<br>Galdino<br>(87) 3201-3400<br>evelar.filho@agu.gov.br<br>silvana.pimentel@agu.gov.br        |
| CJU/PU/RN              | Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº<br>1402 - Tirol - Natal/RN                           | Alessandro Constantino / Josemere<br>Oliveira<br>(84) 98835-7472<br>alessandro.souza@agu.gov.br<br>josemere.oliveira@agu.gov.br |

# ANEXO II – RELAÇÃO DAS FERRAMENTAS

| ANEXO B - V PLANILHA DE FERRAMENTAS                                                          |                                                                          |       |                                   |                               |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Item                                                                                         | Descrição do Ferramental                                                 | Qtde. | Valor Unitário de Referência R\$* | Valor Total de Referência R\$ | Valor Total Empresa R\$ |
| (A) - Eletricista de Manutenção em Geral (Unidades de João Pessoa - PB)                      |                                                                          |       |                                   |                               |                         |
| 1                                                                                            | Alicate cortador, descascador e desencapador de fio                      | 1     | R\$ 69,26                         | R\$ 69,26                     | R\$ 69,26               |
| 2                                                                                            | Alicate de bico ½ cano reto 6"                                           | 1     | R\$ 23,81                         | R\$ 23,81                     | R\$ 23,81               |
| 3                                                                                            | Alicate multimetro RMS, 3200A                                            | 1     | R\$ 219,26                        | R\$ 219,26                    | R\$ 219,26              |
| 4                                                                                            | Badisco digital com display em cristal líquido                           | 1     | R\$ 100,83                        | R\$ 100,83                    | R\$ 100,83              |
| 5                                                                                            | Broca de aço rápido (jogo)                                               | 1     | R\$ 27,36                         | R\$ 27,36                     | R\$ 27,36               |
| 6                                                                                            | Broca de Videa (jogo)                                                    | 1     | R\$ 14,11                         | R\$ 14,11                     | R\$ 14,11               |
| 7                                                                                            | Chave de fenda ½ x 6", ½ x 8, 1/8 x 6, 1/8 x 3, 3/16 x 4                 | 1     | R\$ 47,70                         | R\$ 47,70                     | R\$ 47,70               |
| 8                                                                                            | Chave Phillips – jogo de 08 peças                                        | 1     | R\$ 44,08                         | R\$ 44,08                     | R\$ 44,08               |
| 9                                                                                            | Chave tipo Krone/Borgos para inserção em bloco telefônico ou equivalente | 1     | R\$ 35,88                         | R\$ 35,88                     | R\$ 35,88               |
| 10                                                                                           | Jogo de chave Allen, milímetro 1,5 a 10mm                                | 1     | R\$ 33,15                         | R\$ 33,15                     | R\$ 33,15               |
| 11                                                                                           | Lanterna recarregável de 15 Leds                                         | 1     | R\$ 43,60                         | R\$ 43,60                     | R\$ 43,60               |
| 12                                                                                           | Jogo de chave inglesa – 08, 10 e 12"                                     | 1     | R\$ 112,25                        | R\$ 112,25                    | R\$ 112,25              |
| 13                                                                                           | Jogo de chave de estria, 6 a 22mm                                        | 1     | R\$ 153,37                        | R\$ 153,37                    | R\$ 153,37              |
| 14                                                                                           | Jogo de chave de boca, 6 a 22mm                                          | 1     | R\$ 110,93                        | R\$ 110,93                    | R\$ 110,93              |
| 15                                                                                           | Jogo de chave soquete, 24 peças c/ catraca 1/2", completo                | 1     | R\$ 257,44                        | R\$ 257,44                    | R\$ 257,44              |
| 16                                                                                           | Alicate universal, cabo isolado, 8"                                      | 1     | R\$ 30,28                         | R\$ 30,28                     | R\$ 30,28               |
| 17                                                                                           | Alicate bico chato, cabo isolado 6                                       | 1     | R\$ 35,29                         | R\$ 35,29                     | R\$ 35,29               |
| 18                                                                                           | Megômetro digital                                                        | 1     | R\$ 809,43                        | R\$ 809,43                    | R\$ 809,43              |
| 19                                                                                           | Luxímetro                                                                | 1     | R\$ 226,19                        | R\$ 226,19                    | R\$ 226,19              |
| 20                                                                                           | Termômetro a laser p/ contato elétrico                                   | 1     | R\$ 156,77                        | R\$ 156,77                    | R\$ 156,77              |
| 21                                                                                           | Ferro de solda, com sugador                                              | 1     | R\$ 80,97                         | R\$ 80,97                     | R\$ 80,97               |
| 22                                                                                           | Escada, tamanho 13 degraus de alumínio                                   | 1     | R\$ 731,48                        | R\$ 731,48                    | R\$ 731,48              |
| 23                                                                                           | Maleta metálica tipo baú com bandeja, para ferramentas                   | 1     | R\$ 58,62                         | R\$ 58,62                     | R\$ 58,62               |
| 24                                                                                           | Guia de 15 m                                                             | 1     | R\$ 54,71                         | R\$ 54,71                     | R\$ 54,71               |
| 25                                                                                           | Motoserril 5" – 150 W – Bivolt, com pedras                               | 1     | R\$ 144,27                        | R\$ 144,27                    | R\$ 144,27              |
| 26                                                                                           | Kit multimetro digital + alicate + amperímetro bip + caneta teste        | 1     | R\$ 145,13                        | R\$ 145,13                    | R\$ 145,13              |
| <b>TOTAL Ferramentas Eletricista de Manutenção em Geral (Unidades de João Pessoa - PB)</b>   |                                                                          |       |                                   |                               | <b>R\$ 3.766,17</b>     |
| 1 - Manutenção equipamentos (gasto mensal) - adotado 0,5% a.m.                               |                                                                          |       |                                   |                               | R\$ 18,83               |
| 2 - Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20% Obs. (1)        |                                                                          |       |                                   |                               | R\$ 31,38               |
| <b>VALOR TOTAL MENSAL DEPRECIAÇÃO + MANUTENÇÃO (Mensal A)</b>                                |                                                                          |       |                                   |                               | <b>R\$ 50,21</b>        |
| Item                                                                                         | Descrição do Ferramental                                                 | Qtde. | Valor Unitário de Referência R\$* | Valor Total de Referência R\$ | Valor Total Empresa R\$ |
| (B) - Oficial de serviços diversos na manutenção de edificações (Unidades de João Pessoa-PB) |                                                                          |       |                                   |                               |                         |
| 1                                                                                            | Martelo comum                                                            | 1     | R\$ 24,47                         | R\$ 24,47                     | R\$ 24,47               |
| 2                                                                                            | Marreta de 2kg                                                           | 1     | R\$ 49,33                         | R\$ 49,33                     | R\$ 49,33               |
| 3                                                                                            | Alicate de bico ½ cano reto 6", FAMASIL ou Similar                       | 1     | R\$ 23,81                         | R\$ 23,81                     | R\$ 23,81               |
| 4                                                                                            | Alicate de corte diagonal 6", FAMASIL ou Similar                         | 1     | R\$ 48,07                         | R\$ 48,07                     | R\$ 48,07               |
| 5                                                                                            | Trena de 8m com freio                                                    | 1     | R\$ 36,70                         | R\$ 36,70                     | R\$ 36,70               |
| 6                                                                                            | Platina manual Tramontina ou similar                                     | 1     | R\$ 62,81                         | R\$ 62,81                     | R\$ 62,81               |
| 7                                                                                            | Desempenadeira de aço                                                    | 1     | R\$ 45,93                         | R\$ 45,93                     | R\$ 45,93               |
| 8                                                                                            | Espátulas -jogo                                                          | 1     | R\$ 25,05                         | R\$ 25,05                     | R\$ 25,05               |
| 9                                                                                            | Broca de aço rápido (jogo) 1 a 10mm                                      | 1     | R\$ 27,36                         | R\$ 27,36                     | R\$ 27,36               |
| 10                                                                                           | Broca de Videa (jogo) 4 a 10mm                                           | 1     | R\$ 14,11                         | R\$ 14,11                     | R\$ 14,11               |
| 11                                                                                           | Serrote 22"                                                              | 1     | R\$ 58,96                         | R\$ 58,96                     | R\$ 58,96               |
| 12                                                                                           | Chave de fenda ½ x 6", ½ x 8, 1/8 x 6, 1/8 x 3, 3/16 x 4                 | 1     | R\$ 47,52                         | R\$ 47,52                     | R\$ 47,52               |
| 13                                                                                           | Chave Phillips – jogo de 08 peças                                        | 1     | R\$ 44,10                         | R\$ 44,10                     | R\$ 44,10               |
| 14                                                                                           | Jogo de chave Allen, milímetro 1,5 a 10mm, 9 peças                       | 1     | R\$ 33,15                         | R\$ 33,15                     | R\$ 33,15               |
| 15                                                                                           | Arco de Serra 12", com lâmina                                            | 1     | R\$ 30,14                         | R\$ 30,14                     | R\$ 30,14               |
| 16                                                                                           | Lanterna recarregável de 15 Leds                                         | 1     | R\$ 43,60                         | R\$ 43,60                     | R\$ 43,60               |
| 17                                                                                           | Rebitor manual profissional 10"                                          | 1     | R\$ 69,84                         | R\$ 69,84                     | R\$ 69,84               |
| 18                                                                                           | Jogo de chave inglesa cromada, 12"                                       | 1     | R\$ 110,93                        | R\$ 110,93                    | R\$ 110,93              |
| 19                                                                                           | Jogo de chave de estria, 6 a 22mm, 8 peças                               | 1     | R\$ 153,37                        | R\$ 153,37                    | R\$ 153,37              |
| 20                                                                                           | Jogo de chave de boca, 6 a 22mm, 12 peças                                | 1     | R\$ 110,93                        | R\$ 110,93                    | R\$ 110,93              |
| 21                                                                                           | Jogo de chave soquete, 24 peças c/ catraca 1/2", completo                | 1     | R\$ 257,44                        | R\$ 257,44                    | R\$ 257,44              |
| 22                                                                                           | Jogo de taraxas p/ PVC, 1/2" a 2"                                        | 1     | R\$ 91,67                         | R\$ 91,67                     | R\$ 91,67               |
| 23                                                                                           | Alicate universal, cabo isolado, 8", VISE GRIP - Irwin ou Similar        | 1     | R\$ 41,73                         | R\$ 41,73                     | R\$ 41,73               |
| 24                                                                                           | Alicate bico chato, cabo isolado 6                                       | 1     | R\$ 35,29                         | R\$ 35,29                     | R\$ 35,29               |
| 25                                                                                           | Regua alumínio para pedreiro com 3 metros nivelamento                    | 1     | R\$ 73,14                         | R\$ 73,14                     | R\$ 73,14               |
| 26                                                                                           | Prumo manual                                                             | 1     | R\$ 26,55                         | R\$ 26,55                     | R\$ 26,55               |
| 27                                                                                           | Linha meia cana 10"                                                      | 1     | R\$ 37,58                         | R\$ 37,58                     | R\$ 37,58               |
| 28                                                                                           | Nível de bolha                                                           | 1     | R\$ 12,14                         | R\$ 12,14                     | R\$ 12,14               |
| 29                                                                                           | Porteiro 250mm                                                           | 1     | R\$ 17,25                         | R\$ 17,25                     | R\$ 17,25               |
| 30                                                                                           | Talhadeira de 3/4"                                                       | 1     | R\$ 15,96                         | R\$ 15,96                     | R\$ 15,96               |
| 31                                                                                           | Colher de pedreiro 8"                                                    | 1     | R\$ 25,17                         | R\$ 25,17                     | R\$ 25,17               |
| 32                                                                                           | Furadeira de impacto 1/2" com maleta                                     | 1     | R\$ 167,72                        | R\$ 167,72                    | R\$ 167,72              |
| 33                                                                                           | Escada, tamanho 13 degraus de alumínio                                   | 1     | R\$ 731,48                        | R\$ 731,48                    | R\$ 731,48              |
| 34                                                                                           | Maleta metálica tipo baú com bandeja, para ferramentas                   | 1     | R\$ 58,62                         | R\$ 58,62                     | R\$ 58,62               |
| 35                                                                                           | Esmerilhadeira 600 W ou superior                                         | 1     | R\$ 184,93                        | R\$ 184,93                    | R\$ 184,93              |
| 36                                                                                           | Makita 1300 W ou superior                                                | 1     | R\$ 373,69                        | R\$ 373,69                    | R\$ 373,69              |
| 37                                                                                           | Jogo de bits para parafusadeira                                          | 1     | R\$ 32,36                         | R\$ 32,36                     | R\$ 32,36               |
| 38                                                                                           | Parafusadeira                                                            | 1     | R\$ 72,70                         | R\$ 72,70                     | R\$ 72,70               |
| 39                                                                                           | Torno de bancada nº 05 com parafusos                                     | 1     | R\$ 253,60                        | R\$ 253,60                    | R\$ 253,60              |
| 40                                                                                           | Arco de serra para gesso                                                 | 1     | R\$ 19,03                         | R\$ 19,03                     | R\$ 19,03               |
| 41                                                                                           | Jogo de formões - 04 peças                                               | 1     | R\$ 128,09                        | R\$ 128,09                    | R\$ 128,09              |
| 42                                                                                           | Jogo de serra-copo (madeira/gesso/PVC) - 05 peças                        | 1     | R\$ 43,51                         | R\$ 43,51                     | R\$ 43,51               |
| 43                                                                                           | Elaquadro metálico ou de alumínio                                        | 1     | R\$ 9,59                          | R\$ 9,59                      | R\$ 9,59                |
| 44                                                                                           | Bancada com cavaletes de ferro - (80x80) cm                              | 1     | R\$ 169,10                        | R\$ 169,10                    | R\$ 169,10              |
| 45                                                                                           | Pistola de pintura - 400 W                                               | 1     | R\$ 268,97                        | R\$ 268,97                    | R\$ 268,97              |
| 46                                                                                           | Pa                                                                       | 1     | R\$ 48,69                         | R\$ 48,69                     | R\$ 48,69               |
| 47                                                                                           | Enxada                                                                   | 1     | R\$ 59,38                         | R\$ 59,38                     | R\$ 59,38               |
| 48                                                                                           | Carro de mão                                                             | 1     | R\$ 153,49                        | R\$ 153,49                    | R\$ 153,49              |
| 49                                                                                           | Brocas chatas (jogo)                                                     | 1     | R\$ 42,35                         | R\$ 42,35                     | R\$ 42,35               |
| 50                                                                                           | Mangueira de nível - 10 m                                                | 1     | R\$ 26,75                         | R\$ 26,75                     | R\$ 26,75               |
| 51                                                                                           | Escada de alumínio de 6 degraus                                          | 1     | R\$ 196,03                        | R\$ 196,03                    | R\$ 196,03              |
| <b>TOTAL Ferramentas Oficial de Manutenção Predial (Unidades de João Pessoa - PB)</b>        |                                                                          |       |                                   |                               | <b>R\$ 4.734,18</b>     |
| 1 - Manutenção equipamentos (gasto mensal) - adotado 0,5% a.m.                               |                                                                          |       |                                   |                               | R\$ 23,67               |
| 2 - Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20% Obs. (1)        |                                                                          |       |                                   |                               | R\$ 39,45               |
| <b>VALOR TOTAL MENSAL DEPRECIAÇÃO + MANUTENÇÃO (Mensal B)</b>                                |                                                                          |       |                                   |                               | <b>R\$ 63,12</b>        |

Obs.: (1) Para o cálculo das despesas com depreciação de equipamentos e ferramentas, foi considerado que: a grande maioria dos equipamentos e ferramentas trabalham em condições razoavelmente uniformes; os equipamentos e ferramentas sujeitos a expressiva variação de desgaste trabalham em condições médias de utilização; a vida útil sugerida pelos fabricantes é adequada para condições médias; os valores residuais dos equipamentos, assim considerados aqueles que o mercado estaria disposto a pagar por eles, no estado em que se encontram, após o transcurso de sua vida útil, são os resultantes das atualizações das pesquisas realizadas. Como resultado destas considerações adotamos o método da "linha reta" para o cálculo cujo valor horário da depreciação é dado pela fórmula linear:  $D = \frac{VA - R}{n}$ , MTA, onde: d = Depreciação, R = Valor residual, VA = Valor de aquisição, n = Vida útil e MTA = Quantidade de meses trabalhados por ano. (Item 28 - TC 019.281/2009-8 - TCU na Internet: AC-1399-21/10-P). (2) O valor de referência corresponde a média dos valores apresentados nas pesquisas de preços.

| ANEXO II-A                                                                           |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| PLANILHA DE CUSTOS COM UNIFORMES E EPI's                                             |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         |                                        |
| CATEGORIA PROFISSIONAL                                                               | ITEM | UNIFORME / EPI                                       | QUANT. SEMESTRAL (und) | VALOR UNIT. REFERÊNCIA* | Valor Total Referência (Semestral) R\$ | Valor Unit. Empresa R\$ | Valor Total Referência (Semestral) R\$ |
| Oficial de manutenção predial                                                        | 1    | Calça em brim                                        | 2,0                    | R\$ 73,17               | R\$ 146,34                             | R\$ 73,17               | R\$ 146,34                             |
|                                                                                      | 2    | Camisa manga curta, com logomarca da empresa         | 3,0                    | R\$ 78,38               | R\$ 235,14                             | R\$ 78,38               | R\$ 235,14                             |
|                                                                                      | 3    | Par de Meia                                          | 2,0                    | R\$ 18,32               | R\$ 36,64                              | R\$ 18,32               | R\$ 36,64                              |
|                                                                                      | 4    | Bota em PVC cano longo                               | 0,5                    | R\$ 56,50               | R\$ 28,25                              | R\$ 56,50               | R\$ 28,25                              |
|                                                                                      | 5    | Bota em couro c/ biqueira de PVC (P/uso eletricista) | 1,0                    | R\$ 60,07               | R\$ 60,07                              | R\$ 60,07               | R\$ 60,07                              |
|                                                                                      | 6    | Luva de vaqueta em couro                             | 1,0                    | R\$ 53,86               | R\$ 53,86                              | R\$ 53,86               | R\$ 53,86                              |
|                                                                                      | 7    | Luva de Látex Nitrilica                              | 2,0                    | R\$ 36,07               | R\$ 72,14                              | R\$ 36,07               | R\$ 72,14                              |
|                                                                                      | 8    | Óculos de Segurança                                  | 0,5                    | R\$ 9,44                | R\$ 4,72                               | R\$ 9,44                | R\$ 4,72                               |
|                                                                                      | 9    | Luva Isolante de baixa tensão 500 v (classe 00)      | 1,0                    | R\$ 249,32              | R\$ 249,32                             | R\$ 249,32              | R\$ 249,32                             |
|                                                                                      | 10   | Capacete de Segurança classe B Eletricista           | 0,1                    | R\$ 13,67               | R\$ 1,37                               | R\$ 13,67               | R\$ 1,37                               |
|                                                                                      | 11   | Cinto de Seguraça tipo paraquedista                  | 0,1                    | R\$ 149,61              | R\$ 14,96                              | R\$ 149,61              | R\$ 14,96                              |
|                                                                                      | 12   | Talabarte Duplo em Y com Absovedor de energia        | 0,1                    | R\$ 228,33              | R\$ 22,83                              | R\$ 228,33              | R\$ 22,83                              |
|                                                                                      | 13   | Bata tipo avental                                    | 1,0                    | R\$ 21,90               | R\$ 21,90                              | R\$ 21,90               | R\$ 21,90                              |
|                                                                                      | 14   | Luva de raspa de couro                               | 1,0                    | R\$ 21,83               | R\$ 21,83                              | R\$ 21,83               | R\$ 21,83                              |
|                                                                                      | 15   | Luva pele de carneiro                                | 2,0                    | R\$ 66,13               | R\$ 132,26                             | R\$ 66,13               | R\$ 132,26                             |
| Valor Total                                                                          |      |                                                      |                        |                         | R\$ 1.101,63                           |                         | R\$ 1.101,63                           |
| TOTAL ANUAL POR PROFISSIONAL                                                         |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         | R\$ 2.203,26                           |
| TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL                                                        |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         | R\$ 183,61                             |
| *Valores obtidos por meio da média dos valores apresentados nas pesquisas de preços. |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         |                                        |

| ANEXO B - II                                   |                                                 |                |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|
| BDI PARA SERVIÇOS                              |                                                 |                |
| DISCRIMINAÇÃO                                  | MÁXIMO PERMITIDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL | TAXAS %        |
| L=Lucro Bruto                                  | 7,3600                                          | 7,3600         |
| AC= Taxa de Rateio da Administração Central    | 3,0000                                          | 3,0000         |
| DF=Taxa de Despesas financeiras                | 1,2300                                          | 1,2300         |
| <b>R+S+G=Taxa de Risco, Seguro e Garantias</b> |                                                 | <b>2,0700</b>  |
| S=Seguros                                      | 0,4000                                          | 0,4000         |
| G=Garantias Exigidas no Edital                 | 0,4000                                          | 0,4000         |
| R=Riscos e Imprevistos                         | 1,2700                                          | 1,2700         |
| <b>I= Taxa Representativa dos impostos</b>     |                                                 | <b>12,2500</b> |
| ISS=%                                          | 5,0000                                          | 5,0000         |
| PIS                                            | 0,6500                                          | 0,6500         |
| COFINS                                         | 3,0000                                          | 3,0000         |
| CPRB                                           | 4,5000                                          | 3,6000         |
| <b>BDI (%)</b>                                 |                                                 | <b>30,13%</b>  |

Adotado ISS de 5% sobre a M.O considerada 50% do faturamento.

| BDI PARA MATERIAL                              |                                                 |               |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                  | MÁXIMO PERMITIDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL | TAXAS %       |
| L=Lucro Bruto                                  | 4,1000                                          | 4,1000        |
| AC= Taxa de Rateio da Administração Central    | 4,5050                                          | 4,5050        |
| DF=Taxa de Despesas financeiras                | 1,0000                                          | 1,0000        |
| <b>R+S+G=Taxa de Risco, Seguro e Garantias</b> |                                                 | <b>0,8800</b> |
| S=Seguros                                      | 0,2400                                          | 0,2400        |
| G=Garantias Exigidas no Edital                 | 0,2100                                          | 0,2100        |
| R=Riscos e Imprevistos                         | 0,4300                                          | 0,4300        |
| <b>I= Taxa Representativa dos impostos</b>     |                                                 | <b>3,6500</b> |
| PIS                                            | 0,6500                                          | 0,6500        |
| COFINS                                         | 3,0000                                          | 3,0000        |
| <b>BDI (%)</b>                                 |                                                 | <b>15,00%</b> |

| ANEXO B - IV                            |               |                      |
|-----------------------------------------|---------------|----------------------|
| Unidades AGU - RECIFE/PE                |               |                      |
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS |               |                      |
|                                         | Nº Processo   | 00587.000671/2025-93 |
|                                         | Licitação Nº- |                      |

| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) |                                                                  |               |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                   |               |
| B                                                           | Município/UF                                                     | RECIFE/PE     |
| C                                                           | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | PE000721/2024 |
| D                                                           | Nº de meses de execução contratual                               | 12            |

MÃO-DE-OBRA

Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual

| Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                          |                               |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1                                                                        | Tipo de serviço                                          | Oficial de Manutenção Predial |
| 2                                                                        | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 5143-25                       |
| 3                                                                        | Salário normativo da categoria profissional              | R\$ 2.310,00                  |
| 4                                                                        | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) |                               |
| 5                                                                        | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     | 01/01/2024                    |

| Módulo 1: Composição da Remuneração |                           |             |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|
| 1                                   | Composição da Remuneração | Valor (R\$) |
| A                                   | Salário Base              | 2310,00     |
| B                                   | Outros (especificar)      | 0,00        |
| C                                   | Outros (especificar)      | 0,00        |
|                                     | Total de Remuneração      | 2310,00     |

| Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários                   |                                                     |        |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias |                                                     |        |             |
| 2.1                                                                         | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | (%)    | Valor (R\$) |
| A                                                                           | 13º (décimo terceiro) Salário                       | 8,33%  | 192,42      |
| B                                                                           | Adicional de Férias                                 | 3,025% | 69,88       |
|                                                                             | Total de benefícios mensais e diários               |        | 262,30      |

| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. |                                  |                |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|--------|
| 2.2                                                                                                                   | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual (%) | R\$    |
| A                                                                                                                     | INSS                             | 5,00%          | 128,62 |
| B                                                                                                                     | Salário educação                 | 2,50%          | 64,31  |
| C                                                                                                                     | SAT                              | 3,00%          | 77,17  |
| D                                                                                                                     | SESC ou SESI                     | 1,50%          | 38,58  |
| E                                                                                                                     | SENAI - SENAC                    | 1,00%          | 25,72  |
| F                                                                                                                     | SEBRAE                           | 0,60%          | 15,43  |
| G                                                                                                                     | INCRA                            | 0,20%          | 5,14   |
| H                                                                                                                     | FGTS                             | 8,00%          | 205,78 |
|                                                                                                                       | TOTAL                            | 21,80%         | 560,75 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. |                                       |           |             |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|-------------|
| 2.3                                           | Benefícios Mensais e Diários          |           | Valor (R\$) |
| A                                             | Transporte                            | R\$ 4,30  | 50,60       |
| B                                             | Auxílio-Refeição/Alimentação          | R\$ 21,91 | 385,62      |
| C                                             | Assistência médica e familiar         |           | 0,00        |
| D                                             | Auxílio creche                        |           | 0,00        |
| E                                             | Seguro de vida, invalidez e funeral   |           | 0,00        |
| F                                             | Outros                                |           | 0,00        |
|                                               | Total de benefícios mensais e diários |           | 436,22      |

| Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários |                                                     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| 2                                                                           | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários     | Valor (R\$) |
| 2.1                                                                         | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | 262,30      |
| 2.2                                                                         | GPS, FGTS e outras contribuições                    | 560,75      |
| 2.3                                                                         | Benefícios Mensais e Diários                        | 436,22      |
|                                                                             | Total                                               | 1259,27     |

| Módulo 3: Provisão para Rescisão |                                                                                  |                |            |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 3                                | Provisão para Rescisão                                                           | Percentual (%) | Valor R\$  |
| A                                | Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)                     | 0,42%          | 9,70       |
| B                                | Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)                             | 0,03%          | 0,69       |
| C                                | Multa do FGTS sobre o API                                                        | 2,00%          | 46,20      |
| D                                | Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)                     | 1,94%          | 44,81      |
| E                                | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável) | 0,02%          | 0,46       |
| F                                | Multa do FGTS sobre o APT                                                        | 2,00%          | 46,20      |
|                                  | TOTAL                                                                            |                | R\$ 148,06 |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (33.2) Que os eventos "passíveis" de eliminação total ou parcial (custos não renováveis), no que tange ao módulo da rescisão, quando da prorrogação contratual, são: A, B, D e E. (33.3) Que o evento "multa do FGTS" - seja para aviso prévio trabalhado ou indenizado - são considerados custos renováveis.

Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos e comprovações.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

| 4.1          | Composição do Custo de Reposição do Profissional ausente     | % Orientações do TCU e/ou dados IBGE | Valor R\$ |
|--------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| A            | Substituto na cobertura de Férias                            | 9,075%                               | 209,63    |
| B            | Substituto na cobertura de Ausencias legais                  | 1,630%                               | 37,65     |
| C            | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,020%                               | 0,46      |
| D            | Substituto na cobertura de Ausencia por acidente de Trabalho | 0,330%                               | 7,62      |
| E            | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,055%                               | 1,27      |
| F            | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,000%                               | 0,00      |
| Subtotal     |                                                              |                                      | 256,63    |
| G            | Incidência do Submódulo 2.2                                  | 2,422%                               | 6,22      |
| TOTAL        |                                                              | 13,53%                               | 262,85    |
| Custo do dia |                                                              |                                      | 123,91    |

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| 4     | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------------------|-------------|
| 4.1   | Ausências Legais                                | 262,85      |
| Total |                                                 | 262,85      |

Módulo 5: Insumos Diversos

| 5     | Insumos Diversos                                                 | Valor (R\$) |
|-------|------------------------------------------------------------------|-------------|
| A     | Uniformes e EPI's                                                | 183,61      |
| B     | Materiais (custo não renovável ou parcialmente não renovável)    | 0,00        |
| C     | Equipamentos (custo não renovável ou parcialmente não renovável) | 63,12       |
| D     | Outros                                                           | 0,00        |
| Total |                                                                  | 246,73      |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (12) Alguns custos que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, caso verifique-se que não há a necessidade de sua substituição serão retirados da planilha de custos como condição para a renovação contratual.

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6                 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro                       | Percentual (%) | Valor   |
|-------------------|----------------------------------------------------------|----------------|---------|
| A                 | Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas) | 5,00%          | 211,35  |
| B                 | Lucro                                                    | 10,00%         | 422,69  |
| C                 | Tributos                                                 |                |         |
|                   | C.1 - Tributos Federais                                  |                |         |
|                   | PIS                                                      | 1,65%          | 93,53   |
|                   | COFINS                                                   | 7,60%          | 430,82  |
|                   | INSS (CPRB)                                              | 3,60%          | 193,72  |
|                   | C.2 - Tributos Municipais                                |                |         |
|                   | ISS                                                      | 5,00%          | 283,44  |
|                   | C.3 - Tributos Estaduais                                 |                |         |
|                   | (especificar)                                            | 0,00%          | 0,00    |
| TOTAL DE TRIBUTOS |                                                          | 14,25%         | 1635,55 |

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor    |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| A                                                                 | Módulo 1 - Composição da Remuneração                       | 2.310,00 |
| B                                                                 | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 1.259,27 |
| C                                                                 | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                          | 148,06   |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 262,85   |
| E                                                                 | Módulo 5 - Insumos Diversos                                | 246,73   |
| Subtotal (A+B+C+D+E)                                              |                                                            | 4.226,91 |
| F                                                                 | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 1.635,55 |
| Valor Total por Empregado                                         |                                                            | 5.862,46 |



## ANEXO B - V PLANILHA DE FERRAMENTAS

| Item                                                                                             | Descrição do Ferramental                                          | Qtde. | Valor Unitário de Referência R\$* | Valor Total de Referência R\$ | Valor Unitário Empresa R\$ | Valor Total Empresa R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| <b>(A) - Oficial de serviços diversos na manutenção de edificações (Unidades de Recife - PE)</b> |                                                                   |       |                                   |                               |                            |                         |
| 1                                                                                                | Martelo comum                                                     | 1     | R\$ 24,47                         | R\$ 24,47                     | R\$ 24,47                  | R\$ 24,47               |
| 2                                                                                                | Marreta de 2kg                                                    | 1     | R\$ 49,33                         | R\$ 49,33                     | R\$ 49,33                  | R\$ 49,33               |
| 3                                                                                                | Alicate de bico ½ cano reto 6", FAMASIL ou Similar                | 1     | R\$ 23,81                         | R\$ 23,81                     | R\$ 23,81                  | R\$ 23,81               |
| 4                                                                                                | Alicate de corte diagonal 6", FAMASIL ou Similar                  | 1     | R\$ 48,07                         | R\$ 48,07                     | R\$ 48,07                  | R\$ 48,07               |
| 5                                                                                                | Trena de 8m com freio                                             | 1     | R\$ 36,70                         | R\$ 36,70                     | R\$ 36,70                  | R\$ 36,70               |
| 6                                                                                                | Plaina manual Tramontina ou similar                               | 1     | R\$ 62,81                         | R\$ 62,81                     | R\$ 62,81                  | R\$ 62,81               |
| 7                                                                                                | Desempenadeira de aço                                             | 1     | R\$ 45,93                         | R\$ 45,93                     | R\$ 45,93                  | R\$ 45,93               |
| 8                                                                                                | Espátulas -jogo                                                   | 1     | R\$ 25,05                         | R\$ 25,05                     | R\$ 25,05                  | R\$ 25,05               |
| 9                                                                                                | Broca de aço rápido (jogo) 1 a 10mm                               | 1     | R\$ 27,36                         | R\$ 27,36                     | R\$ 27,36                  | R\$ 27,36               |
| 10                                                                                               | Broca de Videa (jogo) 4 a 10mm                                    | 1     | R\$ 14,11                         | R\$ 14,11                     | R\$ 14,11                  | R\$ 14,11               |
| 11                                                                                               | Serrote 22"                                                       | 1     | R\$ 58,96                         | R\$ 58,96                     | R\$ 58,96                  | R\$ 58,96               |
| 12                                                                                               | Chave de fenda ¼ x 6", ¼ x8, 1/8 x 6, 1/8 x 3, 3/16 x 4           | 1     | R\$ 47,52                         | R\$ 47,52                     | R\$ 47,52                  | R\$ 47,52               |
| 13                                                                                               | Chave Philips – jogo de 08 peças                                  | 1     | R\$ 44,10                         | R\$ 44,10                     | R\$ 44,10                  | R\$ 44,10               |
| 14                                                                                               | Jogo de chave Allen, milímetro 1,5 a 10mm , 9 peças               | 1     | R\$ 33,15                         | R\$ 33,15                     | R\$ 33,15                  | R\$ 33,15               |
| 15                                                                                               | Arco de Serra 12", com lâmina                                     | 1     | R\$ 30,14                         | R\$ 30,14                     | R\$ 30,14                  | R\$ 30,14               |
| 16                                                                                               | Lanterna recarregável de 15 Leds                                  | 1     | R\$ 43,60                         | R\$ 43,60                     | R\$ 43,60                  | R\$ 43,60               |
| 17                                                                                               | Rebitador manual profissional 10"                                 | 1     | R\$ 69,84                         | R\$ 69,84                     | R\$ 69,84                  | R\$ 69,84               |
| 18                                                                                               | Jogo de chave inglesa cromada, 12"                                | 1     | R\$ 110,93                        | R\$ 110,93                    | R\$ 110,93                 | R\$ 110,93              |
| 19                                                                                               | Jogo de chave de estria, 6 a 22mm, 8 peças                        | 1     | R\$ 153,37                        | R\$ 153,37                    | R\$ 153,37                 | R\$ 153,37              |
| 20                                                                                               | Jogo de chave de boca, 6 a 22mm, 12 peças                         | 1     | R\$ 110,93                        | R\$ 110,93                    | R\$ 110,93                 | R\$ 110,93              |
| 21                                                                                               | Jogo de chave soquete, 24 peças c/ catraca 1/2", completo         | 1     | R\$ 257,44                        | R\$ 257,44                    | R\$ 257,44                 | R\$ 257,44              |
| 22                                                                                               | Jogo de tarraxas p/ PVC, 1/2" a 2"                                | 1     | R\$ 91,67                         | R\$ 91,67                     | R\$ 91,67                  | R\$ 91,67               |
| 23                                                                                               | Alicate universal, cabo isolado, 8", VISE GRIP - Irwin ou Similar | 1     | R\$ 41,73                         | R\$ 41,73                     | R\$ 41,73                  | R\$ 41,73               |
| 24                                                                                               | Alicate bico chato, cabo isolado 6                                | 1     | R\$ 35,29                         | R\$ 35,29                     | R\$ 35,29                  | R\$ 35,29               |
| 25                                                                                               | Régua alumínio para pedreiro com 3 metros nivelamento             | 1     | R\$ 73,14                         | R\$ 73,14                     | R\$ 73,14                  | R\$ 73,14               |
| 26                                                                                               | Prumo manual                                                      | 1     | R\$ 26,55                         | R\$ 26,55                     | R\$ 26,55                  | R\$ 26,55               |
| 27                                                                                               | Lima meia cana 10"                                                | 1     | R\$ 37,58                         | R\$ 37,58                     | R\$ 37,58                  | R\$ 37,58               |
| 28                                                                                               | Nível de bolha                                                    | 1     | R\$ 12,14                         | R\$ 12,14                     | R\$ 12,14                  | R\$ 12,14               |
| 29                                                                                               | Ponteiro 250mm                                                    | 1     | R\$ 17,25                         | R\$ 17,25                     | R\$ 17,25                  | R\$ 17,25               |
| 30                                                                                               | Talhadeira de 3/4"                                                | 1     | R\$ 15,96                         | R\$ 15,96                     | R\$ 15,96                  | R\$ 15,96               |
| 31                                                                                               | Colher de pedreiro 8"                                             | 1     | R\$ 25,17                         | R\$ 25,17                     | R\$ 25,17                  | R\$ 25,17               |
| 32                                                                                               | Furadeira de impacto 1/2" com maleta                              | 1     | R\$ 167,72                        | R\$ 167,72                    | R\$ 167,72                 | R\$ 167,72              |
| 33                                                                                               | Escada, tamanho 13 degraus de alumínio                            | 1     | R\$ 731,48                        | R\$ 731,48                    | R\$ 731,48                 | R\$ 731,48              |
| 34                                                                                               | Maleta metálica tipo baú com bandeja, para ferramentas            | 1     | R\$ 58,62                         | R\$ 58,62                     | R\$ 58,62                  | R\$ 58,62               |
| 35                                                                                               | Esmerilhadeira 600 W ou superior                                  | 1     | R\$ 184,93                        | R\$ 184,93                    | R\$ 184,93                 | R\$ 184,93              |
| 36                                                                                               | Makita 1300 W ou superior                                         | 1     | R\$ 373,69                        | R\$ 373,69                    | R\$ 373,69                 | R\$ 373,69              |
| 37                                                                                               | Jogo de bits para parafusadeira                                   | 1     | R\$ 32,36                         | R\$ 32,36                     | R\$ 32,36                  | R\$ 32,36               |
| 38                                                                                               | Parafusadeira                                                     | 1     | R\$ 72,70                         | R\$ 72,70                     | R\$ 72,70                  | R\$ 72,70               |
| 39                                                                                               | Torno de bancada nº 05 com parafusos                              | 1     | R\$ 253,60                        | R\$ 253,60                    | R\$ 253,60                 | R\$ 253,60              |
| 40                                                                                               | Arco de serra para gesso                                          | 1     | R\$ 19,03                         | R\$ 19,03                     | R\$ 19,03                  | R\$ 19,03               |
| 41                                                                                               | Jogo de formões - 04 peças                                        | 1     | R\$ 128,09                        | R\$ 128,09                    | R\$ 128,09                 | R\$ 128,09              |
| 42                                                                                               | Jogo de serra-copo (madeira/gesso/PVC) - 05 peças                 | 1     | R\$ 43,51                         | R\$ 43,51                     | R\$ 43,51                  | R\$ 43,51               |
| 43                                                                                               | Esquadro metálico ou de alumínio                                  | 1     | R\$ 9,59                          | R\$ 9,59                      | R\$ 9,59                   | R\$ 9,59                |
| 44                                                                                               | Bancada com cavalete de ferro - (80x80) cm                        | 1     | R\$ 169,10                        | R\$ 169,10                    | R\$ 169,10                 | R\$ 169,10              |
| 45                                                                                               | Pistola de pintura - 400 W                                        | 1     | R\$ 268,97                        | R\$ 268,97                    | R\$ 268,97                 | R\$ 268,97              |
| 46                                                                                               | Pá                                                                | 1     | R\$ 48,69                         | R\$ 48,69                     | R\$ 48,69                  | R\$ 48,69               |
| 47                                                                                               | Enxada                                                            | 1     | R\$ 59,38                         | R\$ 59,38                     | R\$ 59,38                  | R\$ 59,38               |
| 48                                                                                               | Carro de mão                                                      | 1     | R\$ 153,49                        | R\$ 153,49                    | R\$ 153,49                 | R\$ 153,49              |

ANEXO B - VI - PLANILHA DE MATERIAIS

| A - ALVENARIA                 |                |                                                                                                                                      |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                                                                             | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                             | 1381           | ARGAMASSA COLANTE ACI PARA CERÂMICAS                                                                                                 | kg  | 1,00        | R\$ 1,10                                                        | R\$ 1,10                                                                                          | R\$ 1,27                                                                                                | R\$ 1,27               |
| 2                             | 37595          | ARGAMASSA COLANTE ACIII                                                                                                              | kg  | 1,00        | R\$ 3,38                                                        | R\$ 3,38                                                                                          | R\$ 3,89                                                                                                | R\$ 3,89               |
| 3                             | 370            | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)                                                                                    | m³  | 0,50        | R\$ 140,00                                                      | R\$ 140,00                                                                                        | R\$ 161,00                                                                                              | R\$ 80,50              |
| 4                             | 367            | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                          | m³  | 0,50        | R\$ 141,83                                                      | R\$ 141,83                                                                                        | R\$ 163,10                                                                                              | R\$ 81,55              |
| 5                             | 712            | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM,8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL         | m²  | 2,00        | R\$ 69,60                                                       | R\$ 69,60                                                                                         | R\$ 80,04                                                                                               | R\$ 160,08             |
| 6                             | 10515          | CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALID P/ PAREDE PEI-4 - LINHA PADRAO ALTO (FORMATO MAIOR A 2025 CM2)                                 | m²  | 2,00        | R\$ 55,97                                                       | R\$ 55,97                                                                                         | R\$ 64,37                                                                                               | R\$ 128,74             |
| 7                             | 1287           | CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALIDADE P/ PISO PEI-4 - LINHA PADRAO MEDIO (FORMATO MENOR OU IGUAL A 025 CM2)                       | m²  | 2,00        | R\$ 33,89                                                       | R\$ 33,89                                                                                         | R\$ 38,97                                                                                               | R\$ 77,94              |
| 8                             | 39412          | CHAPA DE GESSO E=12,5MM, 1200 X 1800MM                                                                                               | m²  | 0,50        | R\$ 17,47                                                       | R\$ 17,47                                                                                         | R\$ 20,09                                                                                               | R\$ 10,05              |
| 9                             | 1380           | CIMENTO BRANCO                                                                                                                       | kg  | 1,00        | R\$ 4,82                                                        | R\$ 4,82                                                                                          | R\$ 5,54                                                                                                | R\$ 5,54               |
| 10                            | 39431          | FITA JT 150 M                                                                                                                        | m   | 0,50        | R\$ 0,29                                                        | R\$ 0,29                                                                                          | R\$ 0,33                                                                                                | R\$ 0,17               |
| 11                            | 3315           | GESSO EM PÓ                                                                                                                          | kg  | 10,00       | R\$ 0,75                                                        | R\$ 0,75                                                                                          | R\$ 0,86                                                                                                | R\$ 8,60               |
| 12                            | 39433          | MASSA ACABADA (DRYWALL) PRONTA                                                                                                       | kg  | 0,50        | R\$ 2,60                                                        | R\$ 2,60                                                                                          | R\$ 2,99                                                                                                | R\$ 1,50               |
| 13                            | 4823           | MASSA IBERÊ PARA MÁRMORE/GRANITO                                                                                                     | kg  | 0,50        | R\$ 38,18                                                       | R\$ 38,18                                                                                         | R\$ 43,91                                                                                               | R\$ 21,96              |
| 14                            | 371            | MASSA PRONTA PARA REBOCO (ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS) | kg  | 1,00        | R\$ 1,20                                                        | R\$ 1,20                                                                                          | R\$ 1,38                                                                                                | R\$ 1,38               |
| 15                            | 39412          | PLACA DE GESSO ACARTONADO                                                                                                            | m²  | 4,00        | R\$ 17,47                                                       | R\$ 17,47                                                                                         | R\$ 20,09                                                                                               | R\$ 80,36              |
| 16                            | 4812           | PLACA GESSO 60 X 60CM E=12MM P/FORRO                                                                                                 | m²  | 4,00        | R\$ 10,48                                                       | R\$ 10,48                                                                                         | R\$ 12,05                                                                                               | R\$ 48,20              |
| 17                            | 34357          | REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO                                                                                                         | kg  | 0,50        | R\$ 6,45                                                        | R\$ 6,45                                                                                          | R\$ 7,42                                                                                                | R\$ 3,71               |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (A) |                |                                                                                                                                      |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         | R\$ 715,44             |

| B - SERRALHERIA               |                |                                                                                     |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                            | Un  | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                             | 567            | CANTONEIRA FERRO GALV 1" X 1/8" - (1,20KG/M)                                        | m   | 2,00        | R\$ 11,48                                                       | R\$ 11,48                                                                                         | R\$ 13,20                                                                                               | R\$ 26,40              |
| 2                             | 3122           | FERROLHO/FECHO/TARJETA OU TRINCO PINO REDONDO 4" SOBREPOR FERRO ZINC/GALV OU POLIDO | und | 1,00        | R\$ 6,17                                                        | R\$ 6,17                                                                                          | R\$ 7,10                                                                                                | R\$ 7,10               |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (B) |                |                                                                                     |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         | R\$ 33,50              |

| C - PINTURA                   |                |                                                        |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                                               | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                             | 12815          | FITA CREPE 25MMX50M                                    | und | 3,00        | R\$ 11,52                                                       | R\$ 11,52                                                                                         | R\$ 13,25                                                                                               | R\$ 39,75              |
| 2                             | 7307           | FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV               | L   | 1,00        | R\$ 53,58                                                       | R\$ 53,58                                                                                         | R\$ 61,62                                                                                               | R\$ 61,62              |
| 3                             | 38122          | FUNDO PREPARADOR DE PAREDES(ACRILICO)                  | L   | 1,00        | R\$ 23,29                                                       | R\$ 23,29                                                                                         | R\$ 26,78                                                                                               | R\$ 26,78              |
| 4                             | 3767           | LIXA PARA PAREDE/MADEIRA N° 120                        | und | 10,00       | R\$ 0,88                                                        | R\$ 0,88                                                                                          | R\$ 1,01                                                                                                | R\$ 10,10              |
| 5                             | 38120          | MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS                  | kg  | 1,00        | R\$ 150,09                                                      | R\$ 150,09                                                                                        | R\$ 172,60                                                                                              | R\$ 172,60             |
| 6                             | 38393          | ROLO ESPUMA PINT. C/ SUP. 23 Cm                        | und | 5,00        | R\$ 16,45                                                       | R\$ 16,45                                                                                         | R\$ 18,92                                                                                               | R\$ 94,60              |
| 7                             | 38390          | ROLO LÃ CARN. C/ SUP. 23 Cm                            | und | 5,00        | R\$ 40,41                                                       | R\$ 40,41                                                                                         | R\$ 46,47                                                                                               | R\$ 232,35             |
| 8                             | 5318           | DILUENTE AGUARRAS                                      | L   | 2,00        | R\$ 34,29                                                       | R\$ 34,29                                                                                         | R\$ 39,43                                                                                               | R\$ 78,86              |
| 9                             | 6085           | SELADOR ACRÍLICO                                       | L   | 2,00        | R\$ 13,01                                                       | R\$ 13,01                                                                                         | R\$ 14,96                                                                                               | R\$ 29,92              |
| 10                            | 7348           | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO                       | L   | 2,00        | R\$ 25,08                                                       | R\$ 25,08                                                                                         | R\$ 28,84                                                                                               | R\$ 57,68              |
| 11                            | 7311           | TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO                      | L   | 2,00        | R\$ 51,30                                                       | R\$ 51,30                                                                                         | R\$ 59,00                                                                                               | R\$ 118,00             |
| 12                            | 7293           | TINTA GRAFITE ESMALTE PROTETORA DE SUPERFICIE METALICA | L   | 1,00        | R\$ 54,95                                                       | R\$ 54,95                                                                                         | R\$ 63,19                                                                                               | R\$ 63,19              |
| 13                            | 7292           | TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO                    | L   | 1,00        | R\$ 49,67                                                       | R\$ 49,67                                                                                         | R\$ 57,12                                                                                               | R\$ 57,12              |
| 14                            | 38386          | TRINCHA 1.1/2 "                                        | und | 4,00        | R\$ 5,01                                                        | R\$ 5,01                                                                                          | R\$ 5,76                                                                                                | R\$ 23,04              |
| 15                            | 10481          | VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA                | L   | 1,00        | R\$ 37,10                                                       | R\$ 37,10                                                                                         | R\$ 42,67                                                                                               | R\$ 42,67              |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA( C) |                |                                                        |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         | R\$ 1.108,28           |

| D - MARCENARIA |  |  |  |  |  |                   |                   |  |
|----------------|--|--|--|--|--|-------------------|-------------------|--|
|                |  |  |  |  |  | Valor Unitário de | Valor Unitário de |  |

| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                                                                                                                                                                                       | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
|-------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1                             | 4374           | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 (com aba)                                                                                                                                                                                                           | und | 6,00        | R\$ 0,59                                                        | R\$ 0,59                                                                                          | R\$ 0,68                                                                              | R\$ 4,08               |
| 2                             | 4376           | BUCHA DE NYLON SEM ABA S8                                                                                                                                                                                                                      | und | 6,00        | R\$ 0,31                                                        | R\$ 0,31                                                                                          | R\$ 0,36                                                                              | R\$ 2,16               |
| 3                             | 11946          | BUCHA DE NYLON SEM ABA S5                                                                                                                                                                                                                      | und | 6,00        | R\$ 0,11                                                        | R\$ 0,11                                                                                          | R\$ 0,13                                                                              | R\$ 0,78               |
| 4                             | 5090           | CADEADO LAT. E-25 PADO OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                              | und | 2,00        | R\$ 22,90                                                       | R\$ 22,90                                                                                         | R\$ 26,34                                                                             | R\$ 52,68              |
| 5                             | 5085           | CADEADO LAT E-35 PADO OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                               | und | 2,00        | R\$ 34,09                                                       | R\$ 34,09                                                                                         | R\$ 39,20                                                                             | R\$ 78,40              |
| 6                             | 38124          | ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO                                                                                                                                                                                                                | und | 0,50        | R\$ 29,90                                                       | R\$ 29,90                                                                                         | R\$ 34,39                                                                             | R\$ 17,20              |
| 7                             | 11480          | FECHADURA, AUXILIAR SEGURANÇA, DE EMBUTIR, REFORÇADA, MÁQUINA DE 40 A 55MM, COM CILINDRO CROMADO PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA                                                                                                                 | CJ  | 2,00        | R\$ 147,32                                                      | R\$ 147,32                                                                                        | R\$ 169,42                                                                            | R\$ 338,84             |
| 8                             | 11469          | FECHADURA TRADICIONAL DE EMBUTIR, CROMADO                                                                                                                                                                                                      | und | 2,00        | R\$ 15,73                                                       | R\$ 15,73                                                                                         | R\$ 18,09                                                                             | R\$ 36,18              |
| 9                             | 3104           | CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CJ 137,14 CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO | CJ  | 0,50        | R\$ 183,58                                                      | R\$ 183,58                                                                                        | R\$ 211,12                                                                            | R\$ 105,56             |
| 10                            | 11560          | MOLA FECHA PORTA P/ PORTA C/ LARGURA ATE 95CM                                                                                                                                                                                                  | und | 1,00        | R\$ 204,67                                                      | R\$ 204,67                                                                                        | R\$ 235,37                                                                            | R\$ 235,37             |
| 11                            | 11499          | MOLA HIDRÁULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO                                                                                                                                                                                                     | und | 1,00        | R\$ 989,34                                                      | R\$ 989,34                                                                                        | R\$ 1.137,74                                                                          | R\$ 1.137,74           |
| 12                            | 5088           | PORTA CADEADO 3 1/2", EM AÇO ZINCADO, PRETO                                                                                                                                                                                                    | und | 2,00        | R\$ 7,67                                                        | R\$ 7,67                                                                                          | R\$ 8,82                                                                              | R\$ 17,64              |
| 13                            | 10553          | PORTA DE MADEIRA SEMIÔCA 0,60X2,10 PARA PINTURA                                                                                                                                                                                                | und | 1,00        | R\$ 206,43                                                      | R\$ 206,43                                                                                        | R\$ 237,39                                                                            | R\$ 237,39             |
| 14                            | 10554          | PORTA DE MADEIRA SEMIÔCA 0,70X2,10 PARA PINTURA                                                                                                                                                                                                | und | 1,00        | R\$ 208,26                                                      | R\$ 208,26                                                                                        | R\$ 239,50                                                                            | R\$ 239,50             |
| 15                            | 10555          | PORTA DE MADEIRA SEMIÔCA 0,80X2,10 PARA PINTURA                                                                                                                                                                                                | und | 1,00        | R\$ 227,11                                                      | R\$ 227,11                                                                                        | R\$ 261,18                                                                            | R\$ 261,18             |
| 16                            | 10556          | PORTA DE MADEIRA SEMIÔCA 0,90X2,10 PARA PINTURA                                                                                                                                                                                                | und | 1,00        | R\$ 301,97                                                      | R\$ 301,97                                                                                        | R\$ 347,27                                                                            | R\$ 347,27             |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (D) |                |                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                       | R\$ 3.111,97           |

| E - VIDRAÇARIA                |                |                                    |                |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------------|----------------|------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                           | Un.            | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                             | 11186          | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM           | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 422,83                                                      | R\$ 422,83                                                                                        | R\$ 486,25                                                                                              | R\$ 243,13             |
| 2                             | 10499          | VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM  | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 122,91                                                      | R\$ 122,91                                                                                        | R\$ 141,35                                                                                              | R\$ 70,68              |
| 3                             | 10490          | VIDRO INCOLOR 3mm                  | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 129,06                                                      | R\$ 129,06                                                                                        | R\$ 148,42                                                                                              | R\$ 74,21              |
| 4                             | 10492          | VIDRO INCOLOR DE 04 MM             | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 147,50                                                      | R\$ 147,50                                                                                        | R\$ 169,63                                                                                              | R\$ 84,82              |
| 5                             | 10507          | VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 369,82                                                      | R\$ 369,82                                                                                        | R\$ 425,29                                                                                              | R\$ 212,65             |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (E) |                |                                    |                |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         | R\$ 685,49             |

| F - HIDRÁULICO |                |                                                                                |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|----------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item           | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                       | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1              | 11718          | REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"                    | und | 1,00        | R\$ 20,99                                                       | R\$ 20,99                                                                                         | R\$ 24,14                                                                                               | R\$ 24,14              |
| 2              | 112            | ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA  | und | 1,00        | R\$ 4,19                                                        | R\$ 4,19                                                                                          | R\$ 4,82                                                                                                | R\$ 4,82               |
| 3              | 65             | ADAPTADOR SOD 25mmX3/4                                                         | und | 0,50        | R\$ 0,83                                                        | R\$ 0,83                                                                                          | R\$ 0,95                                                                                                | R\$ 0,48               |
| 4              | 377            | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL                               | und | 1,00        | R\$ 28,99                                                       | R\$ 28,99                                                                                         | R\$ 33,34                                                                                               | R\$ 33,34              |
| 5              | 828            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 25MM X 20MM                     | und | 1,00        | R\$ 0,55                                                        | R\$ 0,55                                                                                          | R\$ 0,63                                                                                                | R\$ 0,63               |
| 6              | 829            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 32MM X 25MM                     | und | 1,00        | R\$ 0,89                                                        | R\$ 0,89                                                                                          | R\$ 1,02                                                                                                | R\$ 1,02               |
| 7              | 812            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 40MM X 32MM                     | und | 1,00        | R\$ 1,97                                                        | R\$ 1,97                                                                                          | R\$ 2,27                                                                                                | R\$ 2,27               |
| 8              | 819            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 50MM X 40MM                     | und | 1,00        | R\$ 3,43                                                        | R\$ 3,43                                                                                          | R\$ 3,94                                                                                                | R\$ 3,94               |
| 9              | 818            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 60MM X 50MM                     | und | 1,00        | R\$ 6,40                                                        | R\$ 6,40                                                                                          | R\$ 7,36                                                                                                | R\$ 7,36               |
| 10             | 11880          | CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA | und | 1,00        | R\$ 92,73                                                       | R\$ 92,73                                                                                         | R\$ 106,64                                                                                              | R\$ 106,64             |
| 11             | 1368           | CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 110/220V, máx. 5500 W                | und | 1,00        | R\$ 116,20                                                      | R\$ 116,20                                                                                        | R\$ 133,63                                                                                              | R\$ 133,63             |
| 12             | 1959           | CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)      | und | 0,50        | R\$ 12,25                                                       | R\$ 12,25                                                                                         | R\$ 14,09                                                                                               | R\$ 7,05               |
| 13             | 1370           | DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"                            | und | 1,00        | R\$ 158,23                                                      | R\$ 158,23                                                                                        | R\$ 181,96                                                                                              | R\$ 181,96             |

|    |       |                                                                                                       |     |      |            |            |            |            |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|------------|------------|------------|
| 14 | 119   | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR                                                          | und | 0,50 | R\$ 8,50   | R\$ 8,50   | R\$ 9,78   | R\$ 4,89   |
| 15 | 3146  | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)                                                      | und | 1,00 | R\$ 3,75   | R\$ 3,75   | R\$ 4,31   | R\$ 4,31   |
| 16 | 3499  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 20 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 1,06   | R\$ 1,06   | R\$ 1,22   | R\$ 1,22   |
| 17 | 3529  | JOELHO PVC 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM                                                             | und | 1,00 | R\$ 0,68   | R\$ 0,68   | R\$ 0,78   | R\$ 0,78   |
| 18 | 3500  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 25 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 1,41   | R\$ 1,41   | R\$ 1,62   | R\$ 1,62   |
| 19 | 3501  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 32 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 3,89   | R\$ 3,89   | R\$ 4,47   | R\$ 4,47   |
| 20 | 3502  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 40 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 5,59   | R\$ 5,59   | R\$ 6,43   | R\$ 6,43   |
| 21 | 3503  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 50 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 7,03   | R\$ 7,03   | R\$ 8,08   | R\$ 8,08   |
| 22 | 3477  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 60 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 25,54  | R\$ 25,54  | R\$ 29,37  | R\$ 29,37  |
| 23 | 3478  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 75 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 61,24  | R\$ 61,24  | R\$ 70,43  | R\$ 70,43  |
| 24 | 3528  | JOELHO PVC 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM                                                             | und | 1,00 | R\$ 7,66   | R\$ 7,66   | R\$ 8,81   | R\$ 8,81   |
| 25 | 3518  | JOELHO PVC 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 3,17   | R\$ 3,17   | R\$ 3,65   | R\$ 3,65   |
| 26 | 3519  | JOELHO PVC 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 6,64   | R\$ 6,64   | R\$ 7,64   | R\$ 7,64   |
| 27 | 3517  | JOELHO PVC 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 1,77   | R\$ 1,77   | R\$ 2,04   | R\$ 2,04   |
| 28 | 3511  | JOELHO PVC 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 75 MM                                                             | und | 1,00 | R\$ 80,17  | R\$ 80,17  | R\$ 92,20  | R\$ 92,20  |
| 29 | 3542  | JOELHO PVC 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 0,55   | R\$ 0,55   | R\$ 0,63   | R\$ 0,63   |
| 30 | 3536  | JOELHO PVC 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 2,28   | R\$ 2,28   | R\$ 2,62   | R\$ 2,62   |
| 31 | 3535  | JOELHO PVC 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 5,54   | R\$ 5,54   | R\$ 6,37   | R\$ 6,37   |
| 32 | 3540  | JOELHO PVC 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 4,69   | R\$ 4,69   | R\$ 5,39   | R\$ 5,39   |
| 33 | 3526  | JOELHO PVC 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 2,56   | R\$ 2,56   | R\$ 2,94   | R\$ 2,94   |
| 34 | 3509  | JOELHO PVC 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 5,83   | R\$ 5,83   | R\$ 6,70   | R\$ 6,70   |
| 35 | 20148 | JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 40MM                                                         | und | 1,00 | R\$ 3,36   | R\$ 3,36   | R\$ 3,86   | R\$ 3,86   |
| 36 | 3520  | JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM                                                        | und | 1,00 | R\$ 6,96   | R\$ 6,96   | R\$ 8,00   | R\$ 8,00   |
| 37 | 3670  | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM                                                        | und | 1,00 | R\$ 20,13  | R\$ 20,13  | R\$ 23,15  | R\$ 23,15  |
| 38 | 3659  | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM                                                         | und | 1,00 | R\$ 15,68  | R\$ 15,68  | R\$ 18,03  | R\$ 18,03  |
| 39 | 3660  | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X75MM                                                         | und | 1,00 | R\$ 20,27  | R\$ 20,27  | R\$ 23,31  | R\$ 23,31  |
| 40 | 3662  | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50X50MM                                                          | und | 1,00 | R\$ 8,26   | R\$ 8,26   | R\$ 9,50   | R\$ 9,50   |
| 41 | 3847  | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                 | und | 1,00 | R\$ 26,82  | R\$ 26,82  | R\$ 30,84  | R\$ 30,84  |
| 42 | 3904  | LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                                      | und | 1,00 | R\$ 0,77   | R\$ 0,77   | R\$ 0,89   | R\$ 0,89   |
| 43 | 11696 | LAVATORIO (OU CUBA) (OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO *31 X 44*                                   | und | 1,00 | R\$ 170,58 | R\$ 170,58 | R\$ 196,17 | R\$ 196,17 |
| 44 | 37527 | MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO2, DE 1 1/2", COMP=15M                                                     | und | 0,50 | R\$ 710,48 | R\$ 710,48 | R\$ 817,05 | R\$ 408,53 |
| 45 | 11560 | MOLA HIDR. AÉREA PARA PORTAS ATÉ 95CM                                                                 | und | 1,00 | R\$ 204,67 | R\$ 204,67 | R\$ 235,37 | R\$ 235,37 |
| 46 | 10432 | MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS                                                       | und | 0,50 | R\$ 356,90 | R\$ 356,90 | R\$ 410,44 | R\$ 205,22 |
| 47 | 6019  | REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO REF 1509                                                               | und | 1,00 | R\$ 64,64  | R\$ 64,64  | R\$ 74,34  | R\$ 74,34  |
| 48 | 6013  | REGISTRO GAVETA 1" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                       | und | 1,00 | R\$ 122,29 | R\$ 122,29 | R\$ 140,63 | R\$ 140,63 |
| 49 | 6020  | REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO REF 1509                                                             | und | 1,00 | R\$ 38,82  | R\$ 38,82  | R\$ 44,64  | R\$ 44,64  |
| 50 | 6006  | REGISTRO GAVETA 1/2" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                     | und | 1,00 | R\$ 88,56  | R\$ 88,56  | R\$ 101,84 | R\$ 101,84 |
| 51 | 6016  | REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO REF 1509                                                             | und | 1,00 | R\$ 40,95  | R\$ 40,95  | R\$ 47,09  | R\$ 47,09  |
| 52 | 6005  | REGISTRO GAVETA 3/4" REF 1509 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                       | und | 1,00 | R\$ 99,90  | R\$ 99,90  | R\$ 114,89 | R\$ 114,89 |
| 53 | 6021  | REGISTRO PRESSAO 1/2" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                      | und | 1,00 | R\$ 91,15  | R\$ 91,15  | R\$ 104,82 | R\$ 104,82 |
| 54 | 6024  | REGISTRO PRESSAO 3/4" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                      | und | 1,00 | R\$ 94,22  | R\$ 94,22  | R\$ 108,35 | R\$ 108,35 |
| 55 | 20262 | SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO                                                        | und | 1,00 | R\$ 13,73  | R\$ 13,73  | R\$ 15,79  | R\$ 15,79  |
| 56 | 1191  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 20MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 1,17   | R\$ 1,17   | R\$ 1,35   | R\$ 2,70   |
| 57 | 1185  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 25MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 1,17   | R\$ 1,17   | R\$ 1,35   | R\$ 2,70   |
| 58 | 1189  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 32MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 1,92   | R\$ 1,92   | R\$ 2,21   | R\$ 4,42   |
| 59 | 1193  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 40MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 3,69   | R\$ 3,69   | R\$ 4,24   | R\$ 8,48   |
| 60 | 1194  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 50MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 6,66   | R\$ 6,66   | R\$ 7,66   | R\$ 15,32  |
| 61 | 377   | TAMPO PLÁSTICO STANDARD P/ VASO SANITÁRIO                                                             | und | 2,00 | R\$ 28,99  | R\$ 28,99  | R\$ 33,34  | R\$ 66,68  |
| 62 | 7139  | TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM                                                             | und | 2,00 | R\$ 1,13   | R\$ 1,13   | R\$ 1,30   | R\$ 2,60   |
| 63 | 7140  | TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM                                                             | und | 2,00 | R\$ 3,54   | R\$ 3,54   | R\$ 4,07   | R\$ 8,14   |
| 64 | 7141  | TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM                                                             | und | 2,00 | R\$ 8,66   | R\$ 8,66   | R\$ 9,96   | R\$ 19,92  |
| 65 | 7104  | TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM                                            | und | 2,00 | R\$ 3,60   | R\$ 3,60   | R\$ 4,14   | R\$ 8,28   |
| 66 | 7136  | TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM                                            | und | 2,00 | R\$ 6,27   | R\$ 6,27   | R\$ 7,21   | R\$ 14,42  |
| 67 | 13415 | TORNEIRA LAV MESA LORENZETTI OU SIMILAR                                                               | und | 1,00 | R\$ 83,90  | R\$ 83,90  | R\$ 96,49  | R\$ 96,49  |
| 68 | 11764 | TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO | und | 0,50 | R\$ 98,38  | R\$ 98,38  | R\$ 113,14 | R\$ 56,57  |
| 69 | 11772 | TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL P/ BANCADA 1/2" OU 3/4" REF 1167 P/ PIA COZ - PADRAO ALTO                 | und | 0,50 | R\$ 145,76 | R\$ 145,76 | R\$ 167,62 | R\$ 83,81  |
| 70 | 11831 | TORNEIRA JARDIM 3/4 " COM BICO PARA MANGUE                                                            | und | 0,25 | R\$ 14,35  | R\$ 14,35  | R\$ 16,50  | R\$ 4,13   |
| 71 | 9867  | TUBO PVC EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM                                                           | m   | 2,00 | R\$ 3,46   | R\$ 3,46   | R\$ 3,98   | R\$ 7,96   |
| 72 | 9868  | TUBO PVC EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM                                                           | m   | 2,00 | R\$ 3,90   | R\$ 3,90   | R\$ 4,49   | R\$ 8,98   |
| 73 | 9869  | TUBO PVC EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM                                                           | m   | 2,00 | R\$ 8,42   | R\$ 8,42   | R\$ 9,68   | R\$ 19,36  |
| 74 | 9836  | TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM                                                                      | m   | 2,00 | R\$ 12,49  | R\$ 12,49  | R\$ 14,36  | R\$ 28,72  |
| 75 | 9835  | TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 40MM                                                                       | m   | 2,00 | R\$ 5,45   | R\$ 5,45   | R\$ 6,27   | R\$ 12,54  |
| 76 | 9838  | TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM                                                                       | m   | 2,00 | R\$ 9,01   | R\$ 9,01   | R\$ 10,36  | R\$ 20,72  |
| 77 | 9837  | TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM                                                                       | m   | 2,00 | R\$ 11,82  | R\$ 11,82  | R\$ 13,59  | R\$ 27,18  |
| 78 | 6154  | VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1" EM PLÁSTICO CROMADO                                                         | und | 0,50 | R\$ 7,84   | R\$ 7,84   | R\$ 9,02   | R\$ 4,51   |
| 79 | 9897  | UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA                                                            | und | 2,00 | R\$ 25,95  | R\$ 25,95  | R\$ 29,84  | R\$ 59,68  |
| 80 | 6158  | VALV. LAVAT. CURTA BR VPI/S ASTRA ou similar                                                          | und | 2,00 | R\$ 6,40   | R\$ 6,40   | R\$ 7,36   | R\$ 14,72  |

THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:02625  
538481

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
ARAUJO CORREIA DE  
ANDRADE:02625538481  
Dados: 2025.11.05  
10:30:46 -03'00'



|                               |     |          |
|-------------------------------|-----|----------|
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (F) | R\$ | 3.292,16 |
|-------------------------------|-----|----------|

| G - MATERIAIS ELÉTRICOS |                |                                                                                                                     |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                    | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                                                            | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                       | 400            | ABRAÇADEIRA D 3/4                                                                                                   | und | 1,60        | R\$ 2,52                                                        | R\$ 2,52                                                                                          | R\$ 2,90                                                                                                | R\$ 4,64               |
| 2                       | 414            | ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100X 2,5MM                                             | und | 0,32        | R\$ 0,07                                                        | R\$ 0,07                                                                                          | R\$ 0,08                                                                                                | R\$ 0,03               |
| 3                       | 39129          | ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO                                 | und | 0,32        | R\$ 2,77                                                        | R\$ 2,77                                                                                          | R\$ 3,19                                                                                                | R\$ 1,02               |
| 4                       | 7588           | AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15                                                                         | und | 0,40        | R\$ 51,40                                                       | R\$ 51,40                                                                                         | R\$ 59,11                                                                                               | R\$ 23,64              |
| 5                       | 2488           | BOX RETO 3/4 (CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 3/4)                                                       | und | 0,40        | R\$ 2,44                                                        | R\$ 2,44                                                                                          | R\$ 2,81                                                                                                | R\$ 1,12               |
| 6                       | 1014           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM² | m   | 0,80        | R\$ 2,36                                                        | R\$ 2,36                                                                                          | R\$ 2,71                                                                                                | R\$ 2,17               |
| 7                       | 981            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4MM²   | m   | 0,80        | R\$ 3,92                                                        | R\$ 3,92                                                                                          | R\$ 4,51                                                                                                | R\$ 3,61               |
| 8                       | 982            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 6MM²   | m   | 0,80        | R\$ 5,63                                                        | R\$ 5,63                                                                                          | R\$ 6,47                                                                                                | R\$ 5,18               |
| 9                       | 980            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10MM²  | m   | 0,80        | R\$ 10,77                                                       | R\$ 10,77                                                                                         | R\$ 12,39                                                                                               | R\$ 9,91               |
| 10                      | 979            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 16MM²  | m   | 0,80        | R\$ 15,39                                                       | R\$ 15,39                                                                                         | R\$ 17,70                                                                                               | R\$ 14,16              |
| 11                      | 39232          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 25MM²  | m   | 0,80        | R\$ 24,09                                                       | R\$ 24,09                                                                                         | R\$ 27,70                                                                                               | R\$ 22,16              |
| 12                      | 39234          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 50MM²  | m   | 0,80        | R\$ 48,89                                                       | R\$ 48,89                                                                                         | R\$ 56,22                                                                                               | R\$ 44,98              |
| 13                      | 39598          | CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E                                                                     | m   | 0,80        | R\$ 5,02                                                        | R\$ 5,02                                                                                          | R\$ 5,77                                                                                                | R\$ 4,62               |
| 14                      | 39599          | CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6                                                                      | m   | 0,80        | R\$ 7,23                                                        | R\$ 7,23                                                                                          | R\$ 8,31                                                                                                | R\$ 6,65               |
| 15                      | 863            | CABO DE COBRE NU 35MM² MEIO-DURO                                                                                    | m   | 0,80        | R\$ 39,10                                                       | R\$ 39,10                                                                                         | R\$ 44,97                                                                                               | R\$ 35,98              |
| 16                      | 11250          | CAIXA DE PASSAGEM N 2 PADRAO TELEBRAS DIM 20 X 20 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV                                       | und | 0,40        | R\$ 51,94                                                       | R\$ 51,94                                                                                         | R\$ 59,73                                                                                               | R\$ 23,89              |
| 17                      | 14054          | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                        | und | 0,80        | R\$ 18,12                                                       | R\$ 18,12                                                                                         | R\$ 20,84                                                                                               | R\$ 16,67              |
| 18                      | 2560           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                        | und | 0,80        | R\$ 18,76                                                       | R\$ 18,76                                                                                         | R\$ 21,57                                                                                               | R\$ 17,26              |
| 19                      | 2590           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                        | und | 0,80        | R\$ 20,41                                                       | R\$ 20,41                                                                                         | R\$ 23,47                                                                                               | R\$ 18,78              |
| 20                      | 2570           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                       | und | 0,80        | R\$ 19,74                                                       | R\$ 19,74                                                                                         | R\$ 22,70                                                                                               | R\$ 18,16              |
| 21                      | 2586           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA                                             | und | 0,80        | R\$ 23,32                                                       | R\$ 23,32                                                                                         | R\$ 26,82                                                                                               | R\$ 21,46              |
| 22                      | 2581           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                        | und | 0,80        | R\$ 22,32                                                       | R\$ 22,32                                                                                         | R\$ 25,67                                                                                               | R\$ 20,54              |
| 23                      | 39603          | CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6                                                                                 | und | 1,60        | R\$ 3,21                                                        | R\$ 3,21                                                                                          | R\$ 3,69                                                                                                | R\$ 5,90               |
| 24                      | 11856          | CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2                                         | und | 0,80        | R\$ 7,50                                                        | R\$ 7,50                                                                                          | R\$ 8,63                                                                                                | R\$ 6,90               |
| 25                      | 34705          | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250                                                                           | und | 0,40        | R\$ 901,49                                                      | R\$ 901,49                                                                                        | R\$ 1.036,71                                                                                            | R\$ 414,68             |
| 26                      | 34714          | DISJUNTOR TRIPOLAR 63A                                                                                              | und | 0,40        | R\$ 84,65                                                       | R\$ 84,65                                                                                         | R\$ 97,35                                                                                               | R\$ 38,94              |
| 27                      | 2391           | DISJUNTOR TRIPOLAR 125A MERLI GELIM OU EQUIVALENTE                                                                  | und | 0,40        | R\$ 386,58                                                      | R\$ 386,58                                                                                        | R\$ 444,57                                                                                              | R\$ 177,83             |
| 28                      | 34653          | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE                                                                          | und | 0,40        | R\$ 10,09                                                       | R\$ 10,09                                                                                         | R\$ 11,60                                                                                               | R\$ 4,64               |
| 29                      | 34709          | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50                                                                       | und | 0,40        | R\$ 70,87                                                       | R\$ 70,87                                                                                         | R\$ 81,50                                                                                               | R\$ 32,60              |
| 30                      | 34686          | DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 AT                                                                        | und | 0,40        | R\$ 14,96                                                       | R\$ 14,96                                                                                         | R\$ 17,20                                                                                               | R\$ 6,88               |
| 31                      | 39470          | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)                     | und | 0,40        | R\$ 96,67                                                       | R\$ 96,67                                                                                         | R\$ 111,17                                                                                              | R\$ 44,47              |
| 32                      | 39456          | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC                                          | und | 0,40        | R\$ 177,17                                                      | R\$ 177,17                                                                                        | R\$ 203,75                                                                                              | R\$ 81,50              |
| 33                      | 39462          | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC                                          | und | 0,40        | R\$ 248,24                                                      | R\$ 248,24                                                                                        | R\$ 285,48                                                                                              | R\$ 114,19             |
| 34                      | 39464          | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC                                         | und | 0,40        | R\$ 579,58                                                      | R\$ 579,58                                                                                        | R\$ 666,52                                                                                              | R\$ 266,61             |
| 35                      | 2680           | ELETRODUTO PVC PRETO 1.1/2                                                                                          | m   | 0,40        | R\$ 12,24                                                       | R\$ 12,24                                                                                         | R\$ 14,08                                                                                               | R\$ 5,63               |
| 36                      | 2685           | ELETRODUTO PVC PRETO 1"                                                                                             | m   | 0,40        | R\$ 8,37                                                        | R\$ 8,37                                                                                          | R\$ 9,63                                                                                                | R\$ 3,85               |
| 37                      | 38092          | ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2"                                                                                  | und | 0,80        | R\$ 1,99                                                        | R\$ 1,99                                                                                          | R\$ 2,29                                                                                                | R\$ 1,83               |
| 38                      | 38091          | ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2"                                                                                        | und | 0,80        | R\$ 2,10                                                        | R\$ 2,10                                                                                          | R\$ 2,42                                                                                                | R\$ 1,94               |
| 39                      | 20111          | FITA ISOLANTE 33+ 19mmX20M                                                                                          | und | 1,60        | R\$ 19,18                                                       | R\$ 19,18                                                                                         | R\$ 22,06                                                                                               | R\$ 35,30              |
| 40                      | 404            | FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)                                                    | m   | 16,00       | R\$ 2,61                                                        | R\$ 2,61                                                                                          | R\$ 3,00                                                                                                | R\$ 48,00              |
| 41                      | 38064          | INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)                     | und | 0,80        | R\$ 17,22                                                       | R\$ 17,22                                                                                         | R\$ 19,80                                                                                               | R\$ 15,84              |
| 42                      | 12129          | INTERRUPTOR DE 2 SEÇOES                                                                                             | und | 0,80        | R\$ 10,78                                                       | R\$ 10,78                                                                                         | R\$ 12,40                                                                                               | R\$ 9,92               |
| 43                      | 38112          | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V MODULO                                                                                | und | 0,80        | R\$ 5,94                                                        | R\$ 5,94                                                                                          | R\$ 6,83                                                                                                | R\$ 5,46               |

THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:02625  
538481

Assinado de forma digital  
por THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:02625538481  
Dados: 2025.11.05  
10:30:21 -03'00'

|                               |       |                                                                                                               |     |      |           |           |           |              |
|-------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 44                            | 38062 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)               | und | 0,80 | R\$ 6,10  | R\$ 6,10  | R\$ 7,02  | R\$ 5,62     |
| 45                            | 38073 | INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) | und | 0,80 | R\$ 20,12 | R\$ 20,12 | R\$ 23,14 | R\$ 18,51    |
| 46                            | 12128 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)                        | und | 0,80 | R\$ 8,16  | R\$ 8,16  | R\$ 9,38  | R\$ 7,50     |
| 47                            | 38193 | LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)                                                 | und | 8,00 | R\$ 5,99  | R\$ 5,99  | R\$ 6,89  | R\$ 55,12    |
| 48                            | 38194 | LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)                                                | und | 8,00 | R\$ 6,90  | R\$ 6,90  | R\$ 7,94  | R\$ 63,52    |
| 49                            | 38774 | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS                         | und | 0,40 | R\$ 17,33 | R\$ 17,33 | R\$ 19,93 | R\$ 7,97     |
| 50                            | 39391 | LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W                                                     | und | 0,40 | R\$ 40,48 | R\$ 40,48 | R\$ 46,55 | R\$ 18,62    |
| 51                            | 38095 | TAMPA CEGA 4x4                                                                                                | und | 0,80 | R\$ 4,44  | R\$ 4,44  | R\$ 5,11  | R\$ 4,09     |
| 52                            | 1570  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM²                                                       | und | 0,32 | R\$ 1,14  | R\$ 1,14  | R\$ 1,31  | R\$ 0,42     |
| 53                            | 1571  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 4MM²                                                         | und | 0,32 | R\$ 1,48  | R\$ 1,48  | R\$ 1,70  | R\$ 0,54     |
| 54                            | 1573  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6MM²                                                         | und | 0,32 | R\$ 1,77  | R\$ 1,77  | R\$ 2,04  | R\$ 0,65     |
| 55                            | 1574  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM²                                                        | und | 0,32 | R\$ 1,91  | R\$ 1,91  | R\$ 2,20  | R\$ 0,70     |
| 56                            | 1575  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM²                                                        | und | 0,16 | R\$ 2,27  | R\$ 2,27  | R\$ 2,61  | R\$ 0,42     |
| 57                            | 1576  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM²                                                        | und | 0,16 | R\$ 3,14  | R\$ 3,14  | R\$ 3,61  | R\$ 0,58     |
| 58                            | 1578  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM²                                                        | und | 0,16 | R\$ 6,15  | R\$ 6,15  | R\$ 7,07  | R\$ 1,13     |
| 59                            | 7528  | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR PLACA 4"X2" (PLACA+SUPORTE+MÓDULO)                       | und | 1,60 | R\$ 7,95  | R\$ 7,95  | R\$ 9,14  | R\$ 14,62    |
| 60                            | 38076 | TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)         | und | 1,60 | R\$ 15,44 | R\$ 15,44 | R\$ 17,76 | R\$ 28,42    |
| 61                            | 38102 | TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)                                                                         | und | 1,60 | R\$ 8,65  | R\$ 8,65  | R\$ 9,95  | R\$ 15,92    |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (G) |       |                                                                                                               |     |      |           |           |           | R\$ 1.883,89 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO ANUAL COM MATERIAIS E PEÇAS | CUSTO MENSAL R\$ | CUSTO ANUAL R\$ |                 |
|----------------------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------|
|                                                    |                  | MESES           | TOTAL ANUAL R\$ |
| A - ALVENARIA                                      | R\$715,44        | 12              | R\$ 8.585,28    |
| B - SERRALHERIA                                    | R\$33,50         | 12              | R\$ 402,00      |
| C - PINTURA                                        | R\$1.108,28      | 12              | R\$ 13.299,36   |
| D - MARCENARIA                                     | R\$3.111,97      | 12              | R\$ 37.343,64   |
| E - VIDRAÇARIA                                     | R\$685,49        | 12              | R\$ 8.225,88    |
| F - HIDRÁULICO                                     | R\$3.292,16      | 12              | R\$ 39.505,92   |
| G - MATERIAIS ELÉTRICOS                            | R\$1.883,89      | 12              | R\$ 22.606,68   |
| VALOR TOTAL R\$                                    | R\$10.830,73     | 12              | R\$ 129.968,76  |

|                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| TR = Taxa percentual de REDUÇÃO proposta pela licitante, que incide diretamente sobre o Custo Unitário Direto de cada material, apresentado pela tabela mensal do SINAPI (elaborado pela Caixa Econômica Federal/CEF) ou pelo valor de mercado. | 0,00%  |
| BDI = Benefício e Despesas Indiretas, a ser apresentado expressamente pela licitante, em taxa percentual. (Máximo de 15%, inserir na tabela abaixo)**                                                                                           | 15,00% |

CÁLCULO DA TAXA DE BDI (LDI)\*\*

ACORDÃO 2622/2013 -TCU

| DISCRIMINAÇÃO                                             | MÁXIMO PERMITIDO SERVIÇOS MANUTENÇÃ O PREDIAL | TAXAS % |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------|
| L=Lucro Bruto - (máx. 6,22)                               | 5,0000                                        | 4,1000  |
| AC= Taxa de Rateio da Administração Central - (máx. 4,49) | 3,3100                                        | 4,5050  |
| DF=Taxa de Despesas financeiras - (máx. 1,11)             | 0,8500                                        | 1,0000  |
| R+S+G=Taxa de Risco, Seguro e Garantias                   |                                               | 0,8800  |
| S=Seguros - (Obs. Seguro + Garantia, máx. 0,82)           | 0,2400                                        | 0,2400  |
| G=Garantias Exigidas no Edital                            | 0,2400                                        | 0,2100  |
| R=Riscos e Imprevistos - (máx. 0,89)                      | 0,8500                                        | 0,4300  |
| I= Taxa Representativa dos impostos                       |                                               | 3,6500  |
| PIS                                                       | 0,6500                                        | 0,6500  |
| COFINS                                                    | 3,0000                                        | 3,000   |
| BDI(%)=                                                   |                                               | 15,00%  |

$$BDI=((1+AC/100+R/100+S/100+G/100)*(1+DF/100)*(1+L/100)*1/(1-I/100)-1)*100$$

Obs:Valores adotados de acordo com o Acordão 2622/2013 do TCU

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AC = taxa de rateio da administração central<br>S = taxa de representativa de seguros<br>R = corresp. riscos e imprevistos<br>G = repres. ônus das garantias exigidas em edital<br>DF = taxa de repres. despesas financeiras<br>L = corresp. remuneração bruta do construtor<br>I = taxa represent. dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Observações: * Valor da Tabela SINAPI de set/2025, publicado em 10/10/2025 -<br>** Incluir todas as despesas relativas a impostos, taxas, frete e demais encargos pertinentes, limitados a no máximo 15% (quinze por cento). Ver formulação para cálculo do LDI abaixo. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:02625  
538481

Assinado de forma digital por THIAGO ARAUJO CORREIA DE ANDRADE:02625538481  
Dados: 2025.11.05 10:29:50 -03'00'

|                                                                         |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------|---|---|
| Licitante é enquadrado no regime da desoneração da folha de pagamentos? |   | 1 |
| Desonerado                                                              | 1 |   |
| Não Desonerado                                                          | 2 |   |

ANEXO B - VII - PLANILHA DE SERVIÇOS EVENTUAIS - RECIFE/PE

| Nrº                         | Serviço Eventual                                                                                                                                         | Unid. | Qtd. Anual Estimada | CÓDIGO SINAPI | Custo unitário R\$ (Mão de obra + Material) SINAPI Mês Referência set/2025 - NÃO DESONERADA | Custo unitário R\$ (Mão de obra + Material) SINAPI Mês Referência set/2025 - DESONERADA | Custo Unitário R\$ (Mão de obra + Material) SINAPI - DESONERADA | Valor Total Anual (R\$) SINAPI |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1                           | Demolição, Alvenaria tijolos cer. 8 furos s/ reap.                                                                                                       | m³    | 18,00               | 97622         | R\$ 63,43                                                                                   | R\$ 58,57                                                                               | R\$ 58,57                                                       | R\$ 1.054,26                   |
| 2                           | Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40MM                                                                      | m     | 6,00                | 90443         | R\$ 8,44                                                                                    | R\$ 7,76                                                                                | R\$ 7,76                                                        | R\$ 46,56                      |
| 3                           | Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetro menor ou igual a 40mm                                                                                   | m     | 6,00                | 90447         | R\$ 8,78                                                                                    | R\$ 8,07                                                                                | R\$ 8,07                                                        | R\$ 48,42                      |
| 4                           | Demolição de revestimento cerâmico                                                                                                                       | m²    | 24,00               | 97633         | R\$ 25,46                                                                                   | R\$ 23,49                                                                               | R\$ 23,49                                                       | R\$ 563,76                     |
| 5                           | Remoção de forro de gesso, de forma manual                                                                                                               | m²    | 12,00               | 97641         | R\$ 3,28                                                                                    | R\$ 3,02                                                                                | R\$ 3,02                                                        | R\$ 36,24                      |
| 6                           | Impermeabilização de superfície com manta asfáltica                                                                                                      | m²    | 30,00               | 98546         | R\$ 124,53                                                                                  | R\$ 121,86                                                                              | R\$ 121,86                                                      | R\$ 3.655,80                   |
| 7                           | Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite), aplicada a rolo ou pincel                                                 | m²    | 900,00              | 100726        | R\$ 31,72                                                                                   | R\$ 30,08                                                                               | R\$ 30,08                                                       | R\$ 27.072,00                  |
| 8                           | Instalação de vidro temperado, e = 6 mm, encaixado em perfil U                                                                                           | m²    | 60,00               | 102179        | R\$ 353,84                                                                                  | R\$ 348,13                                                                              | R\$ 348,13                                                      | R\$ 20.887,80                  |
| 9                           | Pint.acrílica, duas demãos, s/massa corrida;                                                                                                             | m²    | 840,00              | 88489         | R\$ 14,98                                                                                   | R\$ 14,49                                                                               | R\$ 14,49                                                       | R\$ 12.171,60                  |
| 10                          | MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017                                                                     | m²    | 360,00              | 96130         | R\$ 18,87                                                                                   | R\$ 17,69                                                                               | R\$ 17,69                                                       | R\$ 6.368,40                   |
| 11                          | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014                                                                                 | m²    | 360,00              | 88497         | R\$ 17,81                                                                                   | R\$ 16,72                                                                               | R\$ 16,72                                                       | R\$ 6.019,20                   |
| 12                          | Pintura fundo óxido ferro/zarcão 01 demão, para ferro                                                                                                    | m²    | 480,00              | 100722        | R\$ 27,61                                                                                   | R\$ 25,97                                                                               | R\$ 25,97                                                       | R\$ 12.465,60                  |
| 13                          | Emassamento c/massa corrida PVA, 1 demão;                                                                                                                | m²    | 150,00              | 88495         | R\$ 11,64                                                                                   | R\$ 10,89                                                                               | R\$ 10,89                                                       | R\$ 1.633,50                   |
| 14                          | Reboco argamassa massa única 1:2:8 esp. 2cm                                                                                                              | m²    | 60,00               | 87529         | R\$ 41,45                                                                                   | R\$ 39,63                                                                               | R\$ 39,63                                                       | R\$ 2.377,80                   |
| 15                          | Emboço com argamassa 1:2:8 espes. 2,0cm;                                                                                                                 | m²    | 12,00               | 87531         | R\$ 40,10                                                                                   | R\$ 38,39                                                                               | R\$ 38,39                                                       | R\$ 460,68                     |
| 16                          | Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro                                                                         | m²    | 12,00               | 87878         | R\$ 5,24                                                                                    | R\$ 4,94                                                                                | R\$ 4,94                                                        | R\$ 59,28                      |
| 17                          | Instalação de rodapé 7cm em cerâmica                                                                                                                     | m     | 6,00                | 88649         | R\$ 9,33                                                                                    | R\$ 9,09                                                                                | R\$ 9,09                                                        | R\$ 54,54                      |
| 18                          | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF 06/2017 P | m²    | 18,00               | 96358         | R\$ 87,70                                                                                   | R\$ 86,47                                                                               | R\$ 86,47                                                       | R\$ 1.556,46                   |
| 19                          | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P                                                                | m²    | 6,00                | 96114         | R\$ 72,63                                                                                   | R\$ 70,92                                                                               | R\$ 70,92                                                       | R\$ 425,52                     |
| 20                          | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P                                                                                        | m²    | 12,00               | 96113         | R\$ 48,30                                                                                   | R\$ 45,60                                                                               | R\$ 45,60                                                       | R\$ 547,20                     |
| 21                          | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P                                                          | m²    | 6,00                | 96116         | R\$ 63,36                                                                                   | R\$ 62,31                                                                               | R\$ 62,31                                                       | R\$ 373,86                     |
| 22                          | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021          | m²    | 72,00               | 102253        | R\$ 1.108,91                                                                                | R\$ 1.101,29                                                                            | R\$ 1.101,29                                                    | R\$ 79.292,88                  |
| 23                          | Disjuntor monopolar tipo NEMA, corrente nominal de 35 até 50 A - fornecimento e instalação                                                               | und   | 24,00               | 101891        | R\$ 30,91                                                                                   | R\$ 30,35                                                                               | R\$ 30,35                                                       | R\$ 728,40                     |
| 24                          | Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 02 folhas                                                                                        | und   | 12,00               | 102185        | R\$ 4.179,90                                                                                | R\$ 4.155,57                                                                            | R\$ 4.155,57                                                    | R\$ 49.866,84                  |
| 25                          | Relatório de inspeção inicial (Elaboração Plano de Manutenção Predial)                                                                                   | und   | 2,00                | Composição    | R\$ 3.543,84                                                                                | R\$ 3.189,07                                                                            | R\$ 3.189,07                                                    | R\$ 6.378,14                   |
| 26                          | Relatório de Inspeção Semestral                                                                                                                          | und   | 4,00                | Composição    | R\$ 1.826,10                                                                                | R\$ 1.644,82                                                                            | R\$ 1.644,82                                                    | R\$ 6.579,28                   |
| 27                          | Relatório de Diagnóstico (Eventual)                                                                                                                      | und   | 4,00                | Composição    | R\$ 1.354,00                                                                                | R\$ 1.216,48                                                                            | R\$ 1.216,48                                                    | R\$ 4.865,92                   |
| Total da tabela SINAPI      |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | R\$ 245.589,94                 |
| Desconto sobre a tabela (%) |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | 0,00%                          |
| Subtotal                    |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | R\$ 245.589,94                 |
| BDI aplicado                |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | 30,13%                         |
| Subtotal mensal             |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | R\$26.632,18                   |
| Total global                |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | R\$319.586,16                  |

THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:02625  
538481

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
ARAUJO CORREIA DE  
ANDRADE:02625538481  
Dados: 2025.11.05  
10:29:08 -03'00'

| ANEXO B - XI - RESUMO |      |                                              |          |              |               |                         |
|-----------------------|------|----------------------------------------------|----------|--------------|---------------|-------------------------|
| Grupo                 | Item | Tipo                                         | # Postos | Valor Unit.  | Valor Mensal  | Valor Global (12 meses) |
| I                     | 1    | Mão de Obra - Recife - Oficial de Manutenção | 1        | R\$ 5.862,46 | R\$ 5.862,46  | R\$ 70.349,52           |
|                       | 2    | Serviços eventuais - Recife                  |          |              | R\$ 26.632,18 | R\$ 319.586,16          |
|                       | 3    | Materiais - Recife                           |          |              | R\$ 10.830,73 | R\$ 129.968,76          |
|                       |      | TOTAL GRUPO I                                |          |              | R\$ 43.325,37 | R\$ 519.904,44          |

THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:02625  
538481

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
ARAUJO CORREIA DE  
ANDRADE:02625538481  
Dados: 2025.11.05  
10:28:08 -03'00'



| ANEXO B - II                                   |                                                 |                |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|
| BDI PARA SERVIÇOS                              |                                                 |                |
| DISCRIMINAÇÃO                                  | MÁXIMO PERMITIDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL | TAXAS %        |
| L=Lucro Bruto                                  | 7,3600                                          | 7,3600         |
| AC= Taxa de Rateio da Administração Central    | 3,0000                                          | 3,0000         |
| DF=Taxa de Despesas financeiras                | 1,2300                                          | 1,2300         |
| <b>R+S+G=Taxa de Risco, Seguro e Garantias</b> |                                                 | <b>2,0700</b>  |
| S=Seguros                                      | 0,4000                                          | 0,4000         |
| G=Garantias Exigidas no Edital                 | 0,4000                                          | 0,4000         |
| R=Riscos e Imprevistos                         | 1,2700                                          | 1,2700         |
| <b>I= Taxa Representativa dos impostos</b>     |                                                 | <b>12,2500</b> |
| ISS=%                                          | 5,0000                                          | 5,0000         |
| PIS                                            | 0,6500                                          | 0,6500         |
| COFINS                                         | 3,0000                                          | 3,0000         |
| CPRB                                           | 4,5000                                          | 3,6000         |
| <b>BDI (%)</b>                                 |                                                 | <b>30,13%</b>  |

Adotado ISS de 5% sobre a M.O considerada 50% do faturamento.

| BDI PARA MATERIAL                              |                                                 |               |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                  | MÁXIMO PERMITIDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL | TAXAS %       |
| L=Lucro Bruto                                  | 4,1000                                          | 4,1000        |
| AC= Taxa de Rateio da Administração Central    | 4,5050                                          | 4,5050        |
| DF=Taxa de Despesas financeiras                | 1,0000                                          | 1,0000        |
| <b>R+S+G=Taxa de Risco, Seguro e Garantias</b> |                                                 | <b>0,8800</b> |
| S=Seguros                                      | 0,2400                                          | 0,2400        |
| G=Garantias Exigidas no Edital                 | 0,2100                                          | 0,2100        |
| R=Riscos e Imprevistos                         | 0,4300                                          | 0,4300        |
| <b>I= Taxa Representativa dos impostos</b>     |                                                 | <b>3,6500</b> |
| PIS                                            | 0,6500                                          | 0,6500        |
| COFINS                                         | 3,0000                                          | 3,0000        |
| <b>BDI (%)</b>                                 |                                                 | <b>15,00%</b> |

THIAGO ARAUJO  
 CORREIA DE  
 ANDRADE:02625  
 538481

Assinado de forma digital  
 por THIAGO ARAUJO  
 CORREIA DE  
 ANDRADE:02625538481  
 Dados: 2025.11.05  
 10:32:31 -03'00'

|                                                                         |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------|---|---|
| Licitante é enquadrado no regime da desoneração da folha de pagamentos? |   | 1 |
| Desonerado                                                              | 1 |   |
| Não Desonerado                                                          | 2 |   |

ANEXO B - VII - PLANILHA DE SERVIÇOS EVENTUAIS - PETROLINA/PE

| Nrº                         | Serviço Eventual                                                                                                                                         | Unid. | Qtd. Anual Estimada | CÓDIGO SINAPI | Custo unitário R\$ (Mão de obra + Material) SINAPI Mês Referência set/2025 - NÃO DESONERADA | Custo unitário R\$ (Mão de obra + Material) SINAPI Mês Referência set/2025 - DESONERADA | Custo Unitário R\$ (Mão de obra + Material) SINAPI - DESONERADA | Valor Total Anual (R\$) SINAPI |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1                           | Demolição, Alvenaria tijolos cer. 8 furos s/ reap.                                                                                                       | m³    | 10,00               | 97622         | R\$ 63,43                                                                                   | R\$ 58,57                                                                               | R\$ 58,57                                                       | R\$ 585,70                     |
| 2                           | Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40MM                                                                      | m     | 3,00                | 90443         | R\$ 8,44                                                                                    | R\$ 7,76                                                                                | R\$ 7,76                                                        | R\$ 23,28                      |
| 3                           | Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetro menor ou igual a 40mm                                                                                   | m     | 3,00                | 90447         | R\$ 8,78                                                                                    | R\$ 8,07                                                                                | R\$ 8,07                                                        | R\$ 24,21                      |
| 4                           | Demolição de revestimento cerâmico                                                                                                                       | m²    | 12,00               | 97633         | R\$ 25,46                                                                                   | R\$ 23,49                                                                               | R\$ 23,49                                                       | R\$ 281,88                     |
| 5                           | Remoção de forro de gesso, de forma manual                                                                                                               | m²    | 6,00                | 97641         | R\$ 3,28                                                                                    | R\$ 3,02                                                                                | R\$ 3,02                                                        | R\$ 18,12                      |
| 6                           | Impermeabilização de superfície com manta asfáltica                                                                                                      | m²    | 15,00               | 98546         | R\$ 124,53                                                                                  | R\$ 121,86                                                                              | R\$ 121,86                                                      | R\$ 1.827,90                   |
| 7                           | Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite), aplicada a rolo ou pincel                                                 | m²    | 400,00              | 100726        | R\$ 31,72                                                                                   | R\$ 30,08                                                                               | R\$ 30,08                                                       | R\$ 12.032,00                  |
| 8                           | Instalação de vidro temperado, e = 6 mm, encaixado em perfil U                                                                                           | m²    | 20,00               | 102179        | R\$ 353,84                                                                                  | R\$ 348,13                                                                              | R\$ 348,13                                                      | R\$ 6.962,60                   |
| 9                           | Pint.acrúlica, duas demãos, s/massa corrida;                                                                                                             | m²    | 400,00              | 88489         | R\$ 14,98                                                                                   | R\$ 14,49                                                                               | R\$ 14,49                                                       | R\$ 5.796,00                   |
| 10                          | MASSA ACRÚLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017                                                                     | m²    | 120,00              | 96130         | R\$ 18,87                                                                                   | R\$ 17,69                                                                               | R\$ 17,69                                                       | R\$ 2.122,80                   |
| 11                          | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014                                                                                 | m²    | 120,00              | 88497         | R\$ 17,81                                                                                   | R\$ 16,72                                                                               | R\$ 16,72                                                       | R\$ 2.006,40                   |
| 12                          | Pintura fundo óxido ferro/zarcão 01 demão, para ferro                                                                                                    | m²    | 200,00              | 100722        | R\$ 27,61                                                                                   | R\$ 25,97                                                                               | R\$ 25,97                                                       | R\$ 5.194,00                   |
| 13                          | Emassamento c/massa corrida PVA, 1 demão;                                                                                                                | m²    | 50,00               | 88495         | R\$ 11,64                                                                                   | R\$ 10,89                                                                               | R\$ 10,89                                                       | R\$ 544,50                     |
| 14                          | Reboco argamassa massa única 1:2:8 esp. 2cm                                                                                                              | m²    | 30,00               | 87529         | R\$ 41,45                                                                                   | R\$ 39,63                                                                               | R\$ 39,63                                                       | R\$ 1.188,90                   |
| 15                          | Emboço com argamassa 1:2:8 espes. 2,0cm;                                                                                                                 | m²    | 6,00                | 87531         | R\$ 40,10                                                                                   | R\$ 38,39                                                                               | R\$ 38,39                                                       | R\$ 230,34                     |
| 16                          | Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro                                                                         | m²    | 6,00                | 87878         | R\$ 5,24                                                                                    | R\$ 4,94                                                                                | R\$ 4,94                                                        | R\$ 29,64                      |
| 17                          | Instalação de rodapé 7cm em cerâmica                                                                                                                     | m     | 6,00                | 88649         | R\$ 9,33                                                                                    | R\$ 9,09                                                                                | R\$ 9,09                                                        | R\$ 54,54                      |
| 18                          | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF 06/2017 P | m²    | 8,00                | 96358         | R\$ 87,70                                                                                   | R\$ 86,47                                                                               | R\$ 86,47                                                       | R\$ 691,76                     |
| 19                          | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P                                                                | m²    | 3,00                | 96114         | R\$ 72,63                                                                                   | R\$ 70,92                                                                               | R\$ 70,92                                                       | R\$ 212,76                     |
| 20                          | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P                                                                                        | m²    | 6,00                | 96113         | R\$ 48,30                                                                                   | R\$ 45,60                                                                               | R\$ 45,60                                                       | R\$ 273,60                     |
| 21                          | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P                                                          | m²    | 3,00                | 96116         | R\$ 63,36                                                                                   | R\$ 62,31                                                                               | R\$ 62,31                                                       | R\$ 186,93                     |
| 22                          | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021          | m²    | 30,00               | 102253        | R\$ 1.108,91                                                                                | R\$ 1.101,29                                                                            | R\$ 1.101,29                                                    | R\$ 33.038,70                  |
| 23                          | Disjuntor monopolar tipo NEMA, corrente nominal de 35 até 50 A - fornecimento e instalação                                                               | und   | 10,00               | 101891        | R\$ 30,91                                                                                   | R\$ 30,35                                                                               | R\$ 30,35                                                       | R\$ 303,50                     |
| 24                          | Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 02 folhas                                                                                        | und   | 5,00                | 102185        | R\$ 4.179,90                                                                                | R\$ 4.155,57                                                                            | R\$ 4.155,57                                                    | R\$ 20.777,85                  |
| 25                          | Relatório de inspeção inicial (Elaboração Plano de Manutenção Predial)                                                                                   | und   | 2,00                | Composição    | R\$ 3.543,84                                                                                | R\$ 3.189,07                                                                            | R\$ 3.189,07                                                    | R\$ 6.378,14                   |
| 26                          | Relatório de Inspeção Semestral                                                                                                                          | und   | 4,00                | Composição    | R\$ 1.826,10                                                                                | R\$ 1.644,82                                                                            | R\$ 1.644,82                                                    | R\$ 6.579,28                   |
| 27                          | Relatório de Diagnóstico (Eventual)                                                                                                                      | und   | 4,00                | Composição    | R\$ 1.354,00                                                                                | R\$ 1.216,48                                                                            | R\$ 1.216,48                                                    | R\$ 4.865,92                   |
| Total da tabela SINAPI      |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | R\$ 112.231,25                 |
| Desconto sobre a tabela (%) |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | 0,00%                          |
| Subtotal                    |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | R\$ 112.231,25                 |
| BDI aplicado                |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | 30,13%                         |
| Subtotal mensal             |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | R\$12.170,54                   |
| Total global                |                                                                                                                                                          |       |                     |               |                                                                                             |                                                                                         |                                                                 | R\$146.046,48                  |

THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:026255  
38481

Assinado de forma digital por THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE ANDRADE:02625538481  
Data: 2025.11.05 10:32:15 -03'00'

ANEXO B - XI - RESUMO

| Item | Tipo                           | Valor Mensal  | Valor Global (12 meses) |
|------|--------------------------------|---------------|-------------------------|
| 4    | Serviços eventuais - Petrolina | R\$ 12.170,54 | R\$ 146.046,48          |
|      | TOTAL GRUPO I                  | R\$ 12.170,54 | R\$ 146.046,48          |

THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:026255  
38481

Assinado de forma digital  
por THIAGO ARAUJO  
CORREIA DE  
ANDRADE:02625538481  
Dados: 2025.11.05  
10:31:50 -03'00'

| ANEXO II-A                                                                           |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| PLANILHA DE CUSTOS COM UNIFORMES E EPI's                                             |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         |                                        |
| CATEGORIA PROFISSIONAL                                                               | ITEM | UNIFORME / EPI                                       | QUANT. SEMESTRAL (und) | VALOR UNIT. REFERÊNCIA* | Valor Total Referência (Semestral) R\$ | Valor Unit. Empresa R\$ | Valor Total Referência (Semestral) R\$ |
| Eletricista / Oficial de manutenção predial                                          | 1    | Calça em brim                                        | 2,0                    | R\$ 73,17               | R\$ 146,34                             | R\$ 73,17               | R\$ 146,34                             |
|                                                                                      | 2    | Camisa manga curta, com logomarca da empresa         | 3,0                    | R\$ 78,38               | R\$ 235,14                             | R\$ 78,38               | R\$ 235,14                             |
|                                                                                      | 3    | Par de Meia                                          | 2,0                    | R\$ 18,32               | R\$ 36,64                              | R\$ 18,32               | R\$ 36,64                              |
|                                                                                      | 4    | Bota em PVC cano longo                               | 0,5                    | R\$ 56,50               | R\$ 28,25                              | R\$ 56,50               | R\$ 28,25                              |
|                                                                                      | 5    | Bota em couro c/ biqueira de PVC (P/uso eletricista) | 1,0                    | R\$ 60,07               | R\$ 60,07                              | R\$ 60,07               | R\$ 60,07                              |
|                                                                                      | 6    | Luva de vaqueta em couro                             | 1,0                    | R\$ 53,86               | R\$ 53,86                              | R\$ 53,86               | R\$ 53,86                              |
|                                                                                      | 7    | Luva de Látex Nitrilica                              | 2,0                    | R\$ 36,07               | R\$ 72,14                              | R\$ 36,07               | R\$ 72,14                              |
|                                                                                      | 8    | Óculos de Segurança                                  | 0,5                    | R\$ 9,44                | R\$ 4,72                               | R\$ 9,44                | R\$ 4,72                               |
|                                                                                      | 9    | Luva Isolante de baixa tensão 500 v (classe 00)      | 1,0                    | R\$ 249,32              | R\$ 249,32                             | R\$ 249,32              | R\$ 249,32                             |
|                                                                                      | 10   | Capacete de Segurança classe B Eletricista           | 0,1                    | R\$ 13,67               | R\$ 1,37                               | R\$ 13,67               | R\$ 1,37                               |
|                                                                                      | 11   | Cinto de Segurança tipo paraquedista                 | 0,1                    | R\$ 149,61              | R\$ 14,96                              | R\$ 149,61              | R\$ 14,96                              |
|                                                                                      | 12   | Talabarte Duplo em Y com Absovedor de energia        | 0,1                    | R\$ 228,33              | R\$ 22,83                              | R\$ 228,33              | R\$ 22,83                              |
|                                                                                      | 13   | Bata tipo avental                                    | 1,0                    | R\$ 21,90               | R\$ 21,90                              | R\$ 21,90               | R\$ 21,90                              |
|                                                                                      | 14   | Luva de raspa de couro                               | 1,0                    | R\$ 21,83               | R\$ 21,83                              | R\$ 21,83               | R\$ 21,83                              |
|                                                                                      | 15   | Luva pele de carneiro                                | 2,0                    | R\$ 66,13               | R\$ 132,26                             | R\$ 66,13               | R\$ 132,26                             |
| Valor Total                                                                          |      |                                                      |                        |                         | R\$ 1.101,63                           |                         | R\$ 1.101,63                           |
| TOTAL ANUAL POR PROFISSIONAL                                                         |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         | R\$ 2.203,26                           |
| TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL                                                        |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         | R\$ 183,61                             |
| *Valores obtidos por meio da média dos valores apresentados nas pesquisas de preços. |      |                                                      |                        |                         |                                        |                         |                                        |

FRANCISCO GUILHERME NOBREGA  
SPINELLI:55455255487

Assinado de forma digital por FRANCISCO GUILHERME NOBREGA  
SPINELLI:55455255487  
Dados: 2025.11.05 11:57:09 -03'00'

| ANEXO B - II                                   |                                                 |                |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|
| BDI PARA SERVIÇOS                              |                                                 |                |
| DISCRIMINAÇÃO                                  | MÁXIMO PERMITIDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL | TAXAS %        |
| L=Lucro Bruto                                  | 7,3600                                          | 7,3600         |
| AC= Taxa de Rateio da Administração Central    | 3,0000                                          | 3,0000         |
| DF=Taxa de Despesas financeiras                | 1,2300                                          | 1,2300         |
| <b>R+S+G=Taxa de Risco, Seguro e Garantias</b> |                                                 | <b>2,0700</b>  |
| S=Seguros                                      | 0,4000                                          | 0,4000         |
| G=Garantias Exigidas no Edital                 | 0,4000                                          | 0,4000         |
| R=Riscos e Imprevistos                         | 1,2700                                          | 1,2700         |
| <b>I= Taxa Representativa dos impostos</b>     |                                                 | <b>12,2500</b> |
| ISS=%                                          | 5,0000                                          | 5,0000         |
| PIS                                            | 0,6500                                          | 0,6500         |
| COFINS                                         | 3,0000                                          | 3,0000         |
| CPRB                                           | 4,5000                                          | 3,6000         |
| <b>BDI (%)</b>                                 |                                                 | <b>30,13%</b>  |

Adotado ISS de 5% sobre a M.O considerada 50% do faturamento.

| BDI PARA MATERIAL                              |                                                 |               |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                  | MÁXIMO PERMITIDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL | TAXAS %       |
| L=Lucro Bruto                                  | 4,1000                                          | 4,1000        |
| AC= Taxa de Rateio da Administração Central    | 4,5050                                          | 4,5050        |
| DF=Taxa de Despesas financeiras                | 1,0000                                          | 1,0000        |
| <b>R+S+G=Taxa de Risco, Seguro e Garantias</b> |                                                 | <b>0,8800</b> |
| S=Seguros                                      | 0,2400                                          | 0,2400        |
| G=Garantias Exigidas no Edital                 | 0,2100                                          | 0,2100        |
| R=Riscos e Imprevistos                         | 0,4300                                          | 0,4300        |
| <b>I= Taxa Representativa dos impostos</b>     |                                                 | <b>3,6500</b> |
| PIS                                            | 0,6500                                          | 0,6500        |
| COFINS                                         | 3,0000                                          | 3,0000        |
| <b>BDI (%)</b>                                 |                                                 | <b>15,00%</b> |

| ANEXO B - III                           |               |                      |
|-----------------------------------------|---------------|----------------------|
| Unidades AGU - NATAL/RN                 |               |                      |
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS |               |                      |
|                                         | Nº Processo   | 00587.000671/2025-93 |
|                                         | Licitação Nº- |                      |

| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) |                                                                  |               |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                   |               |
| B                                                           | Município/UF                                                     | NATAL/RN      |
| C                                                           | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | RN000028/2024 |
| D                                                           | Nº de meses de execução contratual                               | 12            |

MÃO-DE-OBRA

Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual

| Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                          |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 1                                                                        | Tipo de serviço                                          | Eletricista de Manutenção em geral |
| 2                                                                        | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 9511-05                            |
| 3                                                                        | Salário normativo da categoria profissional              | R\$ 2.203,30                       |
| 4                                                                        | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) |                                    |
| 5                                                                        | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     |                                    |

| Módulo 1: Composição da Remuneração |                                   |             |
|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| 1                                   | Composição da Remuneração         | Valor (R\$) |
| A                                   | Salário Base                      | 2203,30     |
| B                                   | Adicional de periculosidade (30%) | 660,99      |
| C                                   | Outros (especificar)              | 0,00        |
|                                     | Total de Remuneração              | 2864,29     |

| Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários                   |                                                     |        |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias |                                                     |        |             |
| 2.1                                                                         | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | (%)    | Valor (R\$) |
| A                                                                           | 13º (décimo terceiro) Salário                       | 8,33%  | 238,60      |
| B                                                                           | Adicional de Férias                                 | 3,025% | 86,64       |
|                                                                             | Total de benefícios mensais e diários               |        | 325,24      |

| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. |                                  |                |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|--------|
| 2.2                                                                                                                   | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual (%) | R\$    |
| A                                                                                                                     | INSS                             | 5,00%          | 159,48 |
| B                                                                                                                     | Salário educação                 | 2,50%          | 79,74  |
| C                                                                                                                     | SAT                              | 3,00%          | 95,69  |
| D                                                                                                                     | SESC ou SESI                     | 1,50%          | 47,84  |
| E                                                                                                                     | SENAI - SENAC                    | 1,00%          | 31,90  |
| F                                                                                                                     | SEBRAE                           | 0,60%          | 19,14  |
| G                                                                                                                     | INCRA                            | 0,20%          | 6,38   |
| H                                                                                                                     | FGTS                             | 8,00%          | 255,16 |
|                                                                                                                       | TOTAL                            | 21,80%         | 695,33 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. |                                       |          |             |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|----------|-------------|
| 2.3                                           | Benefícios Mensais e Diários          |          | Valor (R\$) |
| A                                             | Transporte                            | R\$ 4,90 | 83,40       |
| B                                             | Auxílio-Refeição/Alimentação          |          | 419,00      |
| C                                             | Assistência médica e familiar         |          | 0,00        |
| D                                             | Auxílio creche                        |          | 0,00        |
| E                                             | Seguro de vida, invalidez e funeral   |          | 0,00        |
| F                                             | Outros                                |          | 0,00        |
|                                               | Total de benefícios mensais e diários |          | 502,40      |

| Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários |                                                     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| 2                                                                           | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários     | Valor (R\$) |
| 2.1                                                                         | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | 325,24      |
| 2.2                                                                         | GPS, FGTS e outras contribuições                    | 695,33      |
| 2.3                                                                         | Benefícios Mensais e Diários                        | 502,40      |
|                                                                             | Total                                               | 1522,97     |

| Módulo 3: Provisão para Rescisão |                                                                                  |                |            |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 3                                | Provisão para Rescisão                                                           | Percentual (%) | Valor R\$  |
| A                                | Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)                     | 0,42%          | 12,03      |
| B                                | Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)                             | 0,03%          | 0,86       |
| C                                | Multa do FGTS sobre o API                                                        | 2,00%          | 57,29      |
| D                                | Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)                     | 1,94%          | 55,57      |
| E                                | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável) | 0,02%          | 0,57       |
| F                                | Multa do FGTS sobre o APT                                                        | 2,00%          | 57,29      |
|                                  | TOTAL                                                                            |                | R\$ 183,61 |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (33.2) Que os eventos "passíveis" de eliminação total ou parcial (custos não renováveis), no que tange ao módulo da rescisão, quando da prorrogação contratual, são: A, B, D e E. (33.3) Que o evento "multa do FGTS" - seja para aviso prévio trabalhado ou indenizado - são considerados custos renováveis.



Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos e comprovações.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

| 4.1          | Composição do Custo de Reposição do Profissional ausente     | % Orientações do TCU e/ou dados IBGE | Valor R\$ |
|--------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| A            | Substituto na cobertura de Férias                            | 9,075%                               | 259,93    |
| B            | Substituto na cobertura de Ausencias legais                  | 1,630%                               | 46,69     |
| C            | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,020%                               | 0,57      |
| D            | Substituto na cobertura de Ausencia por acidente de Trabalho | 0,330%                               | 9,45      |
| E            | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,055%                               | 1,58      |
| F            | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,000%                               | 0,00      |
| Subtotal     |                                                              |                                      | 318,22    |
| G            | Incidência do Submódulo 2.2                                  | 2,422%                               | 7,71      |
| TOTAL        |                                                              | 13,53%                               | 325,93    |
| Custo do dia |                                                              |                                      | 152,36    |

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| 4     | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------------------|-------------|
| 4.1   | Ausências Legais                                | 325,93      |
| Total |                                                 | 325,93      |

Módulo 5: Insumos Diversos

| 5     | Insumos Diversos                                                 | Valor (R\$) |
|-------|------------------------------------------------------------------|-------------|
| A     | Uniformes e EPI's                                                | 183,61      |
| B     | Materiais (custo não renovável ou parcialmente não renovável)    | 0,00        |
| C     | Equipamentos (custo não renovável ou parcialmente não renovável) | 50,21       |
| D     | Outros                                                           | 0,00        |
| Total |                                                                  | 233,82      |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (12) Alguns custos que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, caso verifique-se que não há a necessidade de sua substituição serão retirados da planilha de custos como condição para a renovação contratual.

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6                 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro                       | Percentual (%) | Valor   |
|-------------------|----------------------------------------------------------|----------------|---------|
| A                 | Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas) | 5,00%          | 256,53  |
| B                 | Lucro                                                    | 10,00%         | 513,06  |
| C                 | Tributos                                                 |                |         |
|                   | C.1 - Tributos Federais                                  |                |         |
|                   | PIS                                                      | 1,65%          | 113,53  |
|                   | COFINS                                                   | 7,60%          | 522,93  |
|                   | INSS (CPRB)                                              | 3,60%          | 237,89  |
|                   | C.2 - Tributos Municipais                                |                |         |
|                   | ISS                                                      | 5,00%          | 344,04  |
|                   | C.3 - Tributos Estaduais                                 |                |         |
|                   | (especificar)                                            | 0,00%          | 0,00    |
| TOTAL DE TRIBUTOS |                                                          | 14,25%         | 1987,98 |

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor    |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| A                                                                 | Módulo 1 - Composição da Remuneração                       | 2.864,29 |
| B                                                                 | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 1.522,97 |
| C                                                                 | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                          | 183,61   |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 325,93   |
| E                                                                 | Módulo 5 - Insumos Diversos                                | 233,82   |
| Subtotal (A+B+C+D+E)                                              |                                                            | 5.130,62 |
| F                                                                 | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 1.987,98 |
| Valor Total por Empregado                                         |                                                            | 7.118,60 |



| ANEXO B - IV                            |               |                      |
|-----------------------------------------|---------------|----------------------|
| Unidades AGU - NATAL/RN                 |               |                      |
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS |               |                      |
|                                         | Nº Processo   | 00587.000671/2025-93 |
|                                         | Licitação Nº- |                      |

| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) |                                                                  |              |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                   |              |
| B                                                           | Município/UF                                                     | NATAL/RN     |
| C                                                           | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | RN0000282024 |
| D                                                           | Nº de meses de execução contratual                               | 12           |

MÃO-DE-OBRA

Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual

| Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                          |                               |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1                                                                        | Tipo de serviço                                          | Oficial de Manutenção Predial |
| 2                                                                        | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 5143-25                       |
| 3                                                                        | Salário normativo da categoria profissional              | R\$ 1.846,70                  |
| 4                                                                        | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) |                               |
| 5                                                                        | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     |                               |

| Módulo 1: Composição da Remuneração |                           |             |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|
| 1                                   | Composição da Remuneração | Valor (R\$) |
| A                                   | Salário Base              | 1846,70     |
| B                                   | Outros (especificar)      | 0,00        |
| C                                   | Outros (especificar)      | 0,00        |
|                                     | Total de Remuneração      | 1846,70     |

| Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários                   |                                                     |        |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias |                                                     |        |             |
| 2.1                                                                         | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | (%)    | Valor (R\$) |
| A                                                                           | 13º (décimo terceiro) Salário                       | 8,33%  | 153,83      |
| B                                                                           | Adicional de Férias                                 | 3,025% | 55,86       |
|                                                                             | Total de benefícios mensais e diários               |        | 209,69      |

| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. |                                  |                |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|--------|
| 2.2                                                                                                                   | GPS, FGTS e outras contribuições | Percentual (%) | R\$    |
| A                                                                                                                     | INSS                             | 5,00%          | 102,82 |
| B                                                                                                                     | Salário educação                 | 2,50%          | 51,41  |
| C                                                                                                                     | SAT                              | 3,00%          | 61,69  |
| D                                                                                                                     | SESC ou SESI                     | 1,50%          | 30,85  |
| E                                                                                                                     | SENAI - SENAC                    | 1,00%          | 20,56  |
| F                                                                                                                     | SEBRAE                           | 0,60%          | 12,34  |
| G                                                                                                                     | INCRA                            | 0,20%          | 4,11   |
| H                                                                                                                     | FGTS                             | 8,00%          | 164,51 |
|                                                                                                                       | TOTAL                            | 21,80%         | 448,29 |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. |                                       |          |             |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|----------|-------------|
| 2.3                                           | Benefícios Mensais e Diários          |          | Valor (R\$) |
| A                                             | Transporte                            | R\$ 4,90 | 104,80      |
| B                                             | Auxílio-Refeição/Alimentação          |          | 419,00      |
| C                                             | Assistência médica e familiar         |          | 0,00        |
| D                                             | Auxílio creche                        |          | 0,00        |
| E                                             | Seguro de vida, invalidez e funeral   |          | 0,00        |
| F                                             | Outros                                |          | 0,00        |
|                                               | Total de benefícios mensais e diários |          | 523,80      |

| Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários |                                                     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| 2                                                                           | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários     | Valor (R\$) |
| 2.1                                                                         | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | 209,69      |
| 2.2                                                                         | GPS, FGTS e outras contribuições                    | 448,29      |
| 2.3                                                                         | Benefícios Mensais e Diários                        | 523,80      |
|                                                                             | Total                                               | 1181,78     |

| Módulo 3: Provisão para Rescisão |                                                                                  |                |            |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 3                                | Provisão para Rescisão                                                           | Percentual (%) | Valor R\$  |
| A                                | Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)                     | 0,42%          | 7,76       |
| B                                | Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)                             | 0,03%          | 0,55       |
| C                                | Multa do FGTS sobre o API                                                        | 2,00%          | 36,93      |
| D                                | Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)                     | 1,94%          | 35,83      |
| E                                | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável) | 0,02%          | 0,37       |
| F                                | Multa do FGTS sobre o APT                                                        | 2,00%          | 36,93      |
|                                  | TOTAL                                                                            |                | R\$ 118,37 |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (33.2) Que os eventos "passíveis" de eliminação total ou parcial (custos não renováveis), no que tange ao módulo da rescisão, quando da prorrogação contratual, são: A, B, D e E. (33.3) Que o evento "multa do FGTS" - seja para aviso prévio trabalhado ou indenizado - são considerados custos renováveis.



Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos e comprovações.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

| 4.1          | Composição do Custo de Reposição do Profissional ausente     | % Orientações do TCU e/ou dados IBGE | Valor R\$ |
|--------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| A            | Substituto na cobertura de Férias                            | 9,075%                               | 167,59    |
| B            | Substituto na cobertura de Ausencias legais                  | 1,630%                               | 30,10     |
| C            | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,020%                               | 0,37      |
| D            | Substituto na cobertura de Ausencia por acidente de Trabalho | 0,330%                               | 6,09      |
| E            | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,055%                               | 1,02      |
| F            | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,000%                               | 0,00      |
| Subtotal     |                                                              |                                      | 205,17    |
| G            | Incidência do Submódulo 2.2                                  | 2,422%                               | 4,97      |
| TOTAL        |                                                              | 13,53%                               | 210,14    |
| Custo do dia |                                                              |                                      | 104,90    |

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| 4     | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------------------|-------------|
| 4.1   | Ausências Legais                                | 210,14      |
| Total |                                                 | 210,14      |

Módulo 5: Insumos Diversos

| 5     | Insumos Diversos                                                 | Valor (R\$) |
|-------|------------------------------------------------------------------|-------------|
| A     | Uniformes e EPI's                                                | 183,61      |
| B     | Materiais (custo não renovável ou parcialmente não renovável)    | 0,00        |
| C     | Equipamentos (custo não renovável ou parcialmente não renovável) | 63,12       |
| D     | Outros                                                           | 0,00        |
| Total |                                                                  | 246,73      |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (12) Alguns custos que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, caso verifique-se que não há a necessidade de sua substituição serão retirados da planilha de custos como condição para a renovação contratual.

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6                 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro                       | Percentual (%) | Valor   |
|-------------------|----------------------------------------------------------|----------------|---------|
| A                 | Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas) | 5,00%          | 180,19  |
| B                 | Lucro                                                    | 10,00%         | 360,37  |
| C                 | Tributos                                                 |                |         |
|                   | C.1 - Tributos Federais                                  |                |         |
|                   | PIS                                                      | 1,65%          | 79,74   |
|                   | COFINS                                                   | 7,60%          | 367,31  |
|                   | INSS (CPRB)                                              | 3,60%          | 163,63  |
|                   | C.2 - Tributos Municipais                                |                |         |
|                   | ISS                                                      | 5,00%          | 241,65  |
|                   | C.3 - Tributos Estaduais                                 |                |         |
|                   | (especificar)                                            | 0,00%          | 0,00    |
| TOTAL DE TRIBUTOS |                                                          | 14,25%         | 1392,89 |

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor    |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| A                                                                 | Módulo 1 - Composição da Remuneração                       | 1.846,70 |
| B                                                                 | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 1.181,78 |
| C                                                                 | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                          | 118,37   |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 210,14   |
| E                                                                 | Módulo 5 - Insumos Diversos                                | 246,73   |
| Subtotal (A+B+C+D+E)                                              |                                                            | 3.603,72 |
| F                                                                 | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 1.392,89 |
| Valor Total por Empregado                                         |                                                            | 4.996,61 |

| ANEXO B - V PLANILHA DE FERRAMENTAS                                                      |                                                                          |       |                                   |                               |                            |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Item                                                                                     | Descrição do Ferramental                                                 | Qtde. | Valor Unitário de Referência R\$* | Valor Total de Referência R\$ | Valor Unitário Empresa R\$ | Valor Total Empresa R\$ |
| (A) - Eletricista de Manutenção em Geral (Unidades de Natal - RN)                        |                                                                          |       |                                   |                               |                            |                         |
| 1                                                                                        | Alicate cortador, descascador e desencapador de fio                      | 1     | R\$ 69,26                         | R\$ 69,26                     | R\$ 69,26                  | R\$ 69,26               |
| 2                                                                                        | Alicate de bico ½ cano reto 6"                                           | 1     | R\$ 23,81                         | R\$ 23,81                     | R\$ 23,81                  | R\$ 23,81               |
| 3                                                                                        | Alicate multímetro RMS, 3200A                                            | 1     | R\$ 219,26                        | R\$ 219,26                    | R\$ 219,26                 | R\$ 219,26              |
| 4                                                                                        | Badisco digital com display em cristal líquido                           | 1     | R\$ 100,83                        | R\$ 100,83                    | R\$ 100,83                 | R\$ 100,83              |
| 5                                                                                        | Broca de aço rápido (jogo)                                               | 1     | R\$ 27,36                         | R\$ 27,36                     | R\$ 27,36                  | R\$ 27,36               |
| 6                                                                                        | Broca de vídea (jogo)                                                    | 1     | R\$ 14,11                         | R\$ 14,11                     | R\$ 14,11                  | R\$ 14,11               |
| 7                                                                                        | Chave de fenda ¼ x 6", ¼ x8, 1/8 x 6, 1/8 x 3, 3/16 x 4                  | 1     | R\$ 47,70                         | R\$ 47,70                     | R\$ 47,70                  | R\$ 47,70               |
| 8                                                                                        | Chave Philips – jogo de 08 peças                                         | 1     | R\$ 44,08                         | R\$ 44,08                     | R\$ 44,08                  | R\$ 44,08               |
| 9                                                                                        | Chave tipo Krone/Bargoa para inserção em bloco telefônico ou equivalente | 1     | R\$ 35,88                         | R\$ 35,88                     | R\$ 35,88                  | R\$ 35,88               |
| 10                                                                                       | Jogo de chave Allen, milímetro 1,5 a 10mm                                | 1     | R\$ 33,15                         | R\$ 33,15                     | R\$ 33,15                  | R\$ 33,15               |
| 11                                                                                       | Lanterna recarregável de 15 Leds                                         | 1     | R\$ 43,60                         | R\$ 43,60                     | R\$ 43,60                  | R\$ 43,60               |
| 12                                                                                       | Jogo de chave inglesa – 08, 10 e 12"                                     | 1     | R\$ 112,25                        | R\$ 112,25                    | R\$ 112,25                 | R\$ 112,25              |
| 13                                                                                       | Jogo de chave de estria, 6 a 22mm                                        | 1     | R\$ 153,37                        | R\$ 153,37                    | R\$ 153,37                 | R\$ 153,37              |
| 14                                                                                       | Jogo de chave de boca, 6 a 22mm                                          | 1     | R\$ 110,93                        | R\$ 110,93                    | R\$ 110,93                 | R\$ 110,93              |
| 15                                                                                       | Jogo de chave soquete, 24 peças c/ catraca 1/2", completo                | 1     | R\$ 257,44                        | R\$ 257,44                    | R\$ 257,44                 | R\$ 257,44              |
| 16                                                                                       | Alicate universal, cabo isolado, 8"                                      | 1     | R\$ 30,28                         | R\$ 30,28                     | R\$ 30,28                  | R\$ 30,28               |
| 17                                                                                       | Alicate bico chato, cabo isolado 6                                       | 1     | R\$ 35,29                         | R\$ 35,29                     | R\$ 35,29                  | R\$ 35,29               |
| 18                                                                                       | Megômetro digital                                                        | 1     | R\$ 809,43                        | R\$ 809,43                    | R\$ 809,43                 | R\$ 809,43              |
| 19                                                                                       | Luxímetro                                                                | 1     | R\$ 226,19                        | R\$ 226,19                    | R\$ 226,19                 | R\$ 226,19              |
| 20                                                                                       | Termômetro a laser p/ contato elétrico                                   | 1     | R\$ 156,77                        | R\$ 156,77                    | R\$ 156,77                 | R\$ 156,77              |
| 21                                                                                       | Ferro de solda, com sugador                                              | 1     | R\$ 80,97                         | R\$ 80,97                     | R\$ 80,97                  | R\$ 80,97               |
| 22                                                                                       | Escada, tamanho 13 degraus de alumínio                                   | 1     | R\$ 731,48                        | R\$ 731,48                    | R\$ 731,48                 | R\$ 731,48              |
| 23                                                                                       | Maleta metálica tipo baú com bandeja, para ferramentas                   | 1     | R\$ 58,62                         | R\$ 58,62                     | R\$ 58,62                  | R\$ 58,62               |
| 24                                                                                       | Guia de 15 m                                                             | 1     | R\$ 54,71                         | R\$ 54,71                     | R\$ 54,71                  | R\$ 54,71               |
| 25                                                                                       | Motoesmeril 5" – 150 W – Bivolt, com pedras                              | 1     | R\$ 144,27                        | R\$ 144,27                    | R\$ 144,27                 | R\$ 144,27              |
| 26                                                                                       | Kit multímetro digital + alicate + amperímetro bip + caneta teste        | 1     | R\$ 145,13                        | R\$ 145,13                    | R\$ 145,13                 | R\$ 145,13              |
| TOTAL Ferramentas Eletricista de Manutenção em Geral (Unidades de Natal - RN)            |                                                                          |       |                                   |                               |                            | R\$ 3.766,17            |
| 1 - Manutenção equipamentos (gasto mensal) - adotado 0,5% a.m.                           |                                                                          |       |                                   |                               | 0,50%                      | R\$ 18,83               |
| 2 - Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 8 anos e residual=20% Obs. (1)    |                                                                          |       |                                   |                               | 20,00%                     | R\$ 31,38               |
| VALOR TOTAL MENSAL DEPRECIAÇÃO + MANUTENÇÃO (Mensal A)                                   |                                                                          |       |                                   |                               |                            | R\$ 50,21               |
| Item                                                                                     | Descrição do Ferramental                                                 | Qtde. | Valor Unitário de Referência R\$* | Valor Total de Referência R\$ | Valor Unitário Empresa R\$ | Valor Total Empresa R\$ |
| (B) - Oficial de serviços diversos na manutenção de edificações (Unidades de Natal - RN) |                                                                          |       |                                   |                               |                            |                         |
| 1                                                                                        | Martelo comum                                                            | 1     | R\$ 24,47                         | R\$ 24,47                     | R\$ 24,47                  | R\$ 24,47               |
| 2                                                                                        | Marreta de 2kg                                                           | 1     | R\$ 49,33                         | R\$ 49,33                     | R\$ 49,33                  | R\$ 49,33               |
| 3                                                                                        | Alicate de bico ½ cano reto 6", FAMASIL ou Similar                       | 1     | R\$ 23,81                         | R\$ 23,81                     | R\$ 23,81                  | R\$ 23,81               |
| 4                                                                                        | Alicate de corte diagonal 6", FAMASIL ou Similar                         | 1     | R\$ 48,07                         | R\$ 48,07                     | R\$ 48,07                  | R\$ 48,07               |
| 5                                                                                        | Trena de 8m com freio                                                    | 1     | R\$ 36,70                         | R\$ 36,70                     | R\$ 36,70                  | R\$ 36,70               |
| 6                                                                                        | Plaina manual Tramontina ou similar                                      | 1     | R\$ 62,81                         | R\$ 62,81                     | R\$ 62,81                  | R\$ 62,81               |
| 7                                                                                        | Desempenadeira de aço                                                    | 1     | R\$ 45,93                         | R\$ 45,93                     | R\$ 45,93                  | R\$ 45,93               |
| 8                                                                                        | Espátulas -jogo                                                          | 1     | R\$ 25,05                         | R\$ 25,05                     | R\$ 25,05                  | R\$ 25,05               |
| 9                                                                                        | Broca de aço rápido (jogo) 1 a 10mm                                      | 1     | R\$ 27,36                         | R\$ 27,36                     | R\$ 27,36                  | R\$ 27,36               |
| 10                                                                                       | Broca de vídea (jogo) 4 a 10mm                                           | 1     | R\$ 14,11                         | R\$ 14,11                     | R\$ 14,11                  | R\$ 14,11               |
| 11                                                                                       | Serrote 22"                                                              | 1     | R\$ 58,96                         | R\$ 58,96                     | R\$ 58,96                  | R\$ 58,96               |
| 12                                                                                       | Chave de fenda ¼ x 6", ¼ x8, 1/8 x 6, 1/8 x 3, 3/16 x 4                  | 1     | R\$ 47,52                         | R\$ 47,52                     | R\$ 47,52                  | R\$ 47,52               |
| 13                                                                                       | Chave Philips – jogo de 08 peças                                         | 1     | R\$ 44,10                         | R\$ 44,10                     | R\$ 44,10                  | R\$ 44,10               |
| 14                                                                                       | Jogo de chave Allen, milímetro 1,5 a 10mm , 9 peças                      | 1     | R\$ 33,15                         | R\$ 33,15                     | R\$ 33,15                  | R\$ 33,15               |
| 15                                                                                       | Arco de Serra 12", com lâmina                                            | 1     | R\$ 30,14                         | R\$ 30,14                     | R\$ 30,14                  | R\$ 30,14               |
| 16                                                                                       | Lanterna recarregável de 15 Leds                                         | 1     | R\$ 43,60                         | R\$ 43,60                     | R\$ 43,60                  | R\$ 43,60               |
| 17                                                                                       | Rebitador manual profissional 10"                                        | 1     | R\$ 69,84                         | R\$ 69,84                     | R\$ 69,84                  | R\$ 69,84               |
| 18                                                                                       | Jogo de chave inglesa cromada, 12"                                       | 1     | R\$ 110,93                        | R\$ 110,93                    | R\$ 110,93                 | R\$ 110,93              |
| 19                                                                                       | Jogo de chave de estria, 6 a 22mm, 8 peças                               | 1     | R\$ 153,37                        | R\$ 153,37                    | R\$ 153,37                 | R\$ 153,37              |
| 20                                                                                       | Jogo de chave de boca, 6 a 22mm, 12 peças                                | 1     | R\$ 110,93                        | R\$ 110,93                    | R\$ 110,93                 | R\$ 110,93              |
| 21                                                                                       | Jogo de chave soquete, 24 peças c/ catraca 1/2", completo                | 1     | R\$ 257,44                        | R\$ 257,44                    | R\$ 257,44                 | R\$ 257,44              |
| 22                                                                                       | Jogo de tarraças p/ PVC, 1/2" a 2"                                       | 1     | R\$ 91,67                         | R\$ 91,67                     | R\$ 91,67                  | R\$ 91,67               |
| 23                                                                                       | Alicate universal, cabo isolado, 8", VISE GRIP - Irwin ou Similar        | 1     | R\$ 41,73                         | R\$ 41,73                     | R\$ 41,73                  | R\$ 41,73               |
| 24                                                                                       | Alicate bico chato, cabo isolado 6                                       | 1     | R\$ 35,29                         | R\$ 35,29                     | R\$ 35,29                  | R\$ 35,29               |
| 25                                                                                       | Régua alumínio para pedreiro com 3 metros nivelamento                    | 1     | R\$ 73,14                         | R\$ 73,14                     | R\$ 73,14                  | R\$ 73,14               |
| 26                                                                                       | Prumo manual                                                             | 1     | R\$ 26,55                         | R\$ 26,55                     | R\$ 26,55                  | R\$ 26,55               |
| 27                                                                                       | Lima meia cana 10"                                                       | 1     | R\$ 37,58                         | R\$ 37,58                     | R\$ 37,58                  | R\$ 37,58               |
| 28                                                                                       | Nível de bolha                                                           | 1     | R\$ 12,14                         | R\$ 12,14                     | R\$ 12,14                  | R\$ 12,14               |
| 29                                                                                       | Ponteiro 250mm                                                           | 1     | R\$ 17,25                         | R\$ 17,25                     | R\$ 17,25                  | R\$ 17,25               |



ANEXO B - VI - PLANILHA DE MATERIAIS

| A - ALVENARIA                 |                |                                                                                                                                      |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                                                                             | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                             | 1381           | ARGAMASSA COLANTE ACI PARA CERÂMICAS                                                                                                 | kg  | 1,00        | R\$ 0,80                                                        | R\$ 0,80                                                                                          | R\$ 0,92                                                                                                | R\$ 0,92               |
| 2                             | 37595          | ARGAMASSA COLANTE ACIII                                                                                                              | kg  | 1,00        | R\$ 2,46                                                        | R\$ 2,46                                                                                          | R\$ 2,83                                                                                                | R\$ 2,83               |
| 3                             | 370            | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)                                                                                    | m³  | 0,50        | R\$ 120,00                                                      | R\$ 120,00                                                                                        | R\$ 138,00                                                                                              | R\$ 69,00              |
| 4                             | 367            | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                          | m³  | 0,50        | R\$ 121,56                                                      | R\$ 121,56                                                                                        | R\$ 139,79                                                                                              | R\$ 69,90              |
| 5                             | 712            | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM,8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL         | m²  | 2,00        | R\$ 82,03                                                       | R\$ 82,03                                                                                         | R\$ 94,33                                                                                               | R\$ 188,66             |
| 6                             | 10515          | CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALID P/ PAREDE PEI-4 - LINHA PADRAO ALTO (FORMATO MAIOR A 2025 CM2)                                 | m²  | 2,00        | R\$ 51,64                                                       | R\$ 51,64                                                                                         | R\$ 59,39                                                                                               | R\$ 118,78             |
| 7                             | 1287           | CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALIDADE P/ PISO PEI-4 - LINHA PADRAO MEDIO (FORMATO MENOR OU IGUAL A 025 CM2)                       | m²  | 2,00        | R\$ 31,67                                                       | R\$ 31,67                                                                                         | R\$ 36,42                                                                                               | R\$ 72,84              |
| 8                             | 39412          | CHAPA DE GESSO E=12,5MM, 1200 X 1800MM                                                                                               | m²  | 0,50        | R\$ 19,61                                                       | R\$ 19,61                                                                                         | R\$ 22,55                                                                                               | R\$ 11,28              |
| 9                             | 1380           | CIMENTO BRANCO                                                                                                                       | kg  | 1,00        | R\$ 4,82                                                        | R\$ 4,82                                                                                          | R\$ 5,54                                                                                                | R\$ 5,54               |
| 10                            | 39431          | FITA JT 150 M                                                                                                                        | m   | 0,50        | R\$ 0,33                                                        | R\$ 0,33                                                                                          | R\$ 0,38                                                                                                | R\$ 0,19               |
| 11                            | 3315           | GESSO EM PÓ                                                                                                                          | kg  | 10,00       | R\$ 0,84                                                        | R\$ 0,84                                                                                          | R\$ 0,97                                                                                                | R\$ 9,70               |
| 12                            | 39433          | MASSA ACABADA (DRYWALL) PRONTA                                                                                                       | kg  | 0,50        | R\$ 2,92                                                        | R\$ 2,92                                                                                          | R\$ 3,36                                                                                                | R\$ 1,68               |
| 13                            | 4823           | MASSA IBERÊ PARA MÁRMORE/GRANITO                                                                                                     | kg  | 0,50        | R\$ 30,44                                                       | R\$ 30,44                                                                                         | R\$ 35,01                                                                                               | R\$ 17,51              |
| 14                            | 371            | MASSA PRONTA PARA REBOCO (ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS) | kg  | 1,00        | R\$ 0,87                                                        | R\$ 0,87                                                                                          | R\$ 1,00                                                                                                | R\$ 1,00               |
| 15                            | 39412          | PLACA DE GESSO ACARTONADO                                                                                                            | m²  | 4,00        | R\$ 19,61                                                       | R\$ 19,61                                                                                         | R\$ 22,55                                                                                               | R\$ 90,20              |
| 16                            | 4812           | PLACA GESSO 60 X 60CM E=12MM P/FORRO                                                                                                 | m²  | 4,00        | R\$ 11,76                                                       | R\$ 11,76                                                                                         | R\$ 13,52                                                                                               | R\$ 54,08              |
| 17                            | 34357          | REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO                                                                                                         | kg  | 0,50        | R\$ 4,69                                                        | R\$ 4,69                                                                                          | R\$ 5,39                                                                                                | R\$ 2,70               |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (A) |                |                                                                                                                                      |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         | R\$ 716,81             |

| B - SERRALHERIA               |                |                                                                                     |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                            | Un  | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                             | 567            | CANTONEIRA FERRO GALV 1" X 1/8" - (1,20KG/M)                                        | m   | 2,00        | R\$ 13,98                                                       | R\$ 13,98                                                                                         | R\$ 16,08                                                                                               | R\$ 32,16              |
| 2                             | 3122           | FERROLHO/FECHO/TARJETA OU TRINCO PINO REDONDO 4" SOBREPOR FERRO ZINC/GALV OU POLIDO | und | 1,00        | R\$ 5,49                                                        | R\$ 5,49                                                                                          | R\$ 6,31                                                                                                | R\$ 6,31               |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (B) |                |                                                                                     |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         | R\$ 38,47              |

| C - PINTURA                   |                |                                                        |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                                               | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                             | 12815          | FITA CREPE 25MMX50M                                    | und | 3,00        | R\$ 11,14                                                       | R\$ 11,14                                                                                         | R\$ 12,81                                                                                               | R\$ 38,43              |
| 2                             | 7307           | FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV               | L   | 1,00        | R\$ 40,27                                                       | R\$ 40,27                                                                                         | R\$ 46,31                                                                                               | R\$ 46,31              |
| 3                             | 38122          | FUNDO PREPARADOR DE PAREDES(ACRILICO)                  | L   | 1,00        | R\$ 10,83                                                       | R\$ 10,83                                                                                         | R\$ 12,45                                                                                               | R\$ 12,45              |
| 4                             | 3767           | LIXA PARA PAREDE/MADEIRA N° 120                        | und | 10,00       | R\$ 0,74                                                        | R\$ 0,74                                                                                          | R\$ 0,85                                                                                                | R\$ 8,50               |
| 5                             | 38120          | MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS                  | kg  | 1,00        | R\$ 118,56                                                      | R\$ 118,56                                                                                        | R\$ 136,34                                                                                              | R\$ 136,34             |
| 6                             | 38393          | ROLO ESPUMA PINT. C/ SUP. 23 Cm                        | und | 5,00        | R\$ 15,90                                                       | R\$ 15,90                                                                                         | R\$ 18,29                                                                                               | R\$ 91,45              |
| 7                             | 38390          | ROLO LÃ CARN. C/ SUP. 23 Cm                            | und | 5,00        | R\$ 39,06                                                       | R\$ 39,06                                                                                         | R\$ 44,92                                                                                               | R\$ 224,60             |
| 8                             | 5318           | DILUENTE AGUARRAS                                      | L   | 2,00        | R\$ 24,98                                                       | R\$ 24,98                                                                                         | R\$ 28,73                                                                                               | R\$ 57,46              |
| 9                             | 6085           | SELADOR ACRÍLICO                                       | L   | 2,00        | R\$ 6,05                                                        | R\$ 6,05                                                                                          | R\$ 6,96                                                                                                | R\$ 13,92              |
| 10                            | 7348           | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO                       | L   | 2,00        | R\$ 17,42                                                       | R\$ 17,42                                                                                         | R\$ 20,03                                                                                               | R\$ 40,06              |
| 11                            | 7311           | TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO                      | L   | 2,00        | R\$ 38,57                                                       | R\$ 38,57                                                                                         | R\$ 44,36                                                                                               | R\$ 88,72              |
| 12                            | 7293           | TINTA GRAFITE ESMALTE PROTETORA DE SUPERFICIE METALICA | L   | 1,00        | R\$ 41,31                                                       | R\$ 41,31                                                                                         | R\$ 47,51                                                                                               | R\$ 47,51              |
| 13                            | 7292           | TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO                    | L   | 1,00        | R\$ 37,34                                                       | R\$ 37,34                                                                                         | R\$ 42,94                                                                                               | R\$ 42,94              |
| 14                            | 38386          | TRINCHA 1.1/2 "                                        | und | 4,00        | R\$ 4,84                                                        | R\$ 4,84                                                                                          | R\$ 5,57                                                                                                | R\$ 22,28              |
| 15                            | 10481          | VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA                | L   | 1,00        | R\$ 33,26                                                       | R\$ 33,26                                                                                         | R\$ 38,25                                                                                               | R\$ 38,25              |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA( C) |                |                                                        |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         | R\$ 909,22             |

| D - MARCENARIA |  |  |  |  |  |                   |                   |  |
|----------------|--|--|--|--|--|-------------------|-------------------|--|
|                |  |  |  |  |  | Valor Unitário de | Valor Unitário de |  |

| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                                                                                                                                                                                       | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
|-------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1                             | 4374           | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 (com aba)                                                                                                                                                                                                           | und | 6,00        | R\$ 0,66                                                        | R\$ 0,66                                                                                          | R\$ 0,76                                                                              | R\$ 4,56               |
| 2                             | 4376           | BUCHA DE NYLON SEM ABA S8                                                                                                                                                                                                                      | und | 6,00        | R\$ 0,35                                                        | R\$ 0,35                                                                                          | R\$ 0,40                                                                              | R\$ 2,40               |
| 3                             | 11946          | BUCHA DE NYLON SEM ABA S5                                                                                                                                                                                                                      | und | 6,00        | R\$ 0,12                                                        | R\$ 0,12                                                                                          | R\$ 0,14                                                                              | R\$ 0,84               |
| 4                             | 5090           | CADEADO LAT. E-25 PADO OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                              | und | 2,00        | R\$ 20,39                                                       | R\$ 20,39                                                                                         | R\$ 23,45                                                                             | R\$ 46,90              |
| 5                             | 5085           | CADEADO LAT E-35 PADO OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                               | und | 2,00        | R\$ 30,35                                                       | R\$ 30,35                                                                                         | R\$ 34,90                                                                             | R\$ 69,80              |
| 6                             | 38124          | ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO                                                                                                                                                                                                                | und | 0,50        | R\$ 23,84                                                       | R\$ 23,84                                                                                         | R\$ 27,42                                                                             | R\$ 13,71              |
| 7                             | 11480          | FECHADURA, AUXILIAR SEGURANÇA, DE EMBUTIR, REFORÇADA, MÁQUINA DE 40 A 55MM, COM CILINDRO CROMADO PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA                                                                                                                 | CJ  | 2,00        | R\$ 120,22                                                      | R\$ 120,22                                                                                        | R\$ 138,25                                                                            | R\$ 276,50             |
| 8                             | 11469          | FECHADURA TRADICIONAL DE EMBUTIR, CROMADO                                                                                                                                                                                                      | und | 2,00        | R\$ 12,83                                                       | R\$ 12,83                                                                                         | R\$ 14,75                                                                             | R\$ 29,50              |
| 9                             | 3104           | CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CJ 137,14 CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO | CJ  | 0,50        | R\$ 149,81                                                      | R\$ 149,81                                                                                        | R\$ 172,28                                                                            | R\$ 86,14              |
| 10                            | 11560          | MOLA FECHA PORTA P/ PORTA C/ LARGURA ATE 95CM                                                                                                                                                                                                  | und | 1,00        | R\$ 182,24                                                      | R\$ 182,24                                                                                        | R\$ 209,58                                                                            | R\$ 209,58             |
| 11                            | 11499          | MOLA HIDRÁULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO                                                                                                                                                                                                     | und | 1,00        | R\$ 807,37                                                      | R\$ 807,37                                                                                        | R\$ 928,48                                                                            | R\$ 928,48             |
| 12                            | 5088           | PORTA CADEADO 3 1/2", EM AÇO ZINCADO, PRETO                                                                                                                                                                                                    | und | 2,00        | R\$ 6,83                                                        | R\$ 6,83                                                                                          | R\$ 7,85                                                                              | R\$ 15,70              |
| 13                            | 10553          | PORTA DE MADEIRA SEMIÔCA 0,60X2,10 PARA PINTURA                                                                                                                                                                                                | und | 1,00        | R\$ 199,17                                                      | R\$ 199,17                                                                                        | R\$ 229,05                                                                            | R\$ 229,05             |
| 14                            | 10554          | PORTA DE MADEIRA SEMIÔCA 0,70X2,10 PARA PINTURA                                                                                                                                                                                                | und | 1,00        | R\$ 200,93                                                      | R\$ 200,93                                                                                        | R\$ 231,07                                                                            | R\$ 231,07             |
| 15                            | 10555          | PORTA DE MADEIRA SEMIÔCA 0,80X2,10 PARA PINTURA                                                                                                                                                                                                | und | 1,00        | R\$ 219,12                                                      | R\$ 219,12                                                                                        | R\$ 251,99                                                                            | R\$ 251,99             |
| 16                            | 10556          | PORTA DE MADEIRA SEMIÔCA 0,90X2,10 PARA PINTURA                                                                                                                                                                                                | und | 1,00        | R\$ 291,35                                                      | R\$ 291,35                                                                                        | R\$ 335,05                                                                            | R\$ 335,05             |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (D) |                |                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                       | R\$ 2.731,27           |

| E - VIDRAÇARIA                |                |                                    |                |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------------|----------------|------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                          | CÓDIGO SINAPI* | Material                           | Un.            | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                             | 11186          | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM           | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 458,66                                                      | R\$ 458,66                                                                                        | R\$ 527,46                                                                                              | R\$ 263,73             |
| 2                             | 10499          | VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM  | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 133,33                                                      | R\$ 133,33                                                                                        | R\$ 153,33                                                                                              | R\$ 76,67              |
| 3                             | 10490          | VIDRO INCOLOR 3mm                  | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 140,00                                                      | R\$ 140,00                                                                                        | R\$ 161,00                                                                                              | R\$ 80,50              |
| 4                             | 10492          | VIDRO INCOLOR DE 04 MM             | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 160,00                                                      | R\$ 160,00                                                                                        | R\$ 184,00                                                                                              | R\$ 92,00              |
| 5                             | 10507          | VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, | m <sup>2</sup> | 0,50        | R\$ 393,58                                                      | R\$ 393,58                                                                                        | R\$ 452,62                                                                                              | R\$ 226,31             |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (E) |                |                                    |                |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         | R\$ 739,21             |

| F - HIDRÁULICO |                |                                                                                |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|----------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item           | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                       | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1              | 11718          | REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"                    | und | 1,00        | R\$ 10,17                                                       | R\$ 10,17                                                                                         | R\$ 11,70                                                                                               | R\$ 11,70              |
| 2              | 112            | ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA  | und | 1,00        | R\$ 4,12                                                        | R\$ 4,12                                                                                          | R\$ 4,74                                                                                                | R\$ 4,74               |
| 3              | 65             | ADAPTADOR SOD 25mmX3/4                                                         | und | 0,50        | R\$ 0,82                                                        | R\$ 0,82                                                                                          | R\$ 0,94                                                                                                | R\$ 0,47               |
| 4              | 377            | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL                               | und | 1,00        | R\$ 33,20                                                       | R\$ 33,20                                                                                         | R\$ 38,18                                                                                               | R\$ 38,18              |
| 5              | 828            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 25MM X 20MM                     | und | 1,00        | R\$ 0,55                                                        | R\$ 0,55                                                                                          | R\$ 0,63                                                                                                | R\$ 0,63               |
| 6              | 829            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 32MM X 25MM                     | und | 1,00        | R\$ 0,88                                                        | R\$ 0,88                                                                                          | R\$ 1,01                                                                                                | R\$ 1,01               |
| 7              | 812            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 40MM X 32MM                     | und | 1,00        | R\$ 1,94                                                        | R\$ 1,94                                                                                          | R\$ 2,23                                                                                                | R\$ 2,23               |
| 8              | 819            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 50MM X 40MM                     | und | 1,00        | R\$ 3,38                                                        | R\$ 3,38                                                                                          | R\$ 3,89                                                                                                | R\$ 3,89               |
| 9              | 818            | BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 60MM X 50MM                     | und | 1,00        | R\$ 6,30                                                        | R\$ 6,30                                                                                          | R\$ 7,25                                                                                                | R\$ 7,25               |
| 10             | 11880          | CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA | und | 1,00        | R\$ 121,25                                                      | R\$ 121,25                                                                                        | R\$ 139,44                                                                                              | R\$ 139,44             |
| 11             | 1368           | CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 110/220V, máx. 5500 W                | und | 1,00        | R\$ 98,50                                                       | R\$ 98,50                                                                                         | R\$ 113,28                                                                                              | R\$ 113,28             |
| 12             | 1959           | CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)      | und | 0,50        | R\$ 12,06                                                       | R\$ 12,06                                                                                         | R\$ 13,87                                                                                               | R\$ 6,94               |
| 13             | 1370           | DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"                            | und | 1,00        | R\$ 134,13                                                      | R\$ 134,13                                                                                        | R\$ 154,25                                                                                              | R\$ 154,25             |



|    |       |                                                                                                       |     |      |            |            |            |            |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|------------|------------|------------|
| 14 | 119   | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR                                                          | und | 0,50 | R\$ 7,75   | R\$ 7,75   | R\$ 8,91   | R\$ 4,46   |
| 15 | 3146  | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)                                                      | und | 1,00 | R\$ 3,22   | R\$ 3,22   | R\$ 3,70   | R\$ 3,70   |
| 16 | 3499  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 20 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 1,05   | R\$ 1,05   | R\$ 1,21   | R\$ 1,21   |
| 17 | 3529  | JOELHO PVC 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM                                                             | und | 1,00 | R\$ 0,67   | R\$ 0,67   | R\$ 0,77   | R\$ 0,77   |
| 18 | 3500  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 25 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 1,39   | R\$ 1,39   | R\$ 1,60   | R\$ 1,60   |
| 19 | 3501  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 32 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 3,83   | R\$ 3,83   | R\$ 4,40   | R\$ 4,40   |
| 20 | 3502  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 40 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 5,51   | R\$ 5,51   | R\$ 6,34   | R\$ 6,34   |
| 21 | 3503  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 50 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 6,92   | R\$ 6,92   | R\$ 7,96   | R\$ 7,96   |
| 22 | 3477  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 60 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 25,15  | R\$ 25,15  | R\$ 28,92  | R\$ 28,92  |
| 23 | 3478  | JOELHO PVC 45G P/ AGUA FRIA PRED 75 MM                                                                | und | 1,00 | R\$ 60,30  | R\$ 60,30  | R\$ 69,35  | R\$ 69,35  |
| 24 | 3528  | JOELHO PVC 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM                                                             | und | 1,00 | R\$ 8,88   | R\$ 8,88   | R\$ 10,21  | R\$ 10,21  |
| 25 | 3518  | JOELHO PVC 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 3,68   | R\$ 3,68   | R\$ 4,23   | R\$ 4,23   |
| 26 | 3519  | JOELHO PVC 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 7,70   | R\$ 7,70   | R\$ 8,86   | R\$ 8,86   |
| 27 | 3517  | JOELHO PVC 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 2,05   | R\$ 2,05   | R\$ 2,36   | R\$ 2,36   |
| 28 | 3511  | JOELHO PVC 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 75 MM                                                             | und | 1,00 | R\$ 78,93  | R\$ 78,93  | R\$ 90,77  | R\$ 90,77  |
| 29 | 3542  | JOELHO PVC 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 0,55   | R\$ 0,55   | R\$ 0,63   | R\$ 0,63   |
| 30 | 3536  | JOELHO PVC 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 2,24   | R\$ 2,24   | R\$ 2,58   | R\$ 2,58   |
| 31 | 3535  | JOELHO PVC 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 5,46   | R\$ 5,46   | R\$ 6,28   | R\$ 6,28   |
| 32 | 3540  | JOELHO PVC 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 4,62   | R\$ 4,62   | R\$ 5,31   | R\$ 5,31   |
| 33 | 3526  | JOELHO PVC 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 2,97   | R\$ 2,97   | R\$ 3,42   | R\$ 3,42   |
| 34 | 3509  | JOELHO PVC 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM                                                              | und | 1,00 | R\$ 6,76   | R\$ 6,76   | R\$ 7,77   | R\$ 7,77   |
| 35 | 20148 | JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 40MM                                                         | und | 1,00 | R\$ 3,90   | R\$ 3,90   | R\$ 4,49   | R\$ 4,49   |
| 36 | 3520  | JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM                                                        | und | 1,00 | R\$ 8,07   | R\$ 8,07   | R\$ 9,28   | R\$ 9,28   |
| 37 | 3670  | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM                                                        | und | 1,00 | R\$ 23,34  | R\$ 23,34  | R\$ 26,84  | R\$ 26,84  |
| 38 | 3659  | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM                                                         | und | 1,00 | R\$ 18,18  | R\$ 18,18  | R\$ 20,91  | R\$ 20,91  |
| 39 | 3660  | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X75MM                                                         | und | 1,00 | R\$ 23,50  | R\$ 23,50  | R\$ 27,03  | R\$ 27,03  |
| 40 | 3662  | JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50X50MM                                                          | und | 1,00 | R\$ 9,58   | R\$ 9,58   | R\$ 11,02  | R\$ 11,02  |
| 41 | 3847  | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                 | und | 1,00 | R\$ 26,41  | R\$ 26,41  | R\$ 30,37  | R\$ 30,37  |
| 42 | 3904  | LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                                      | und | 1,00 | R\$ 0,76   | R\$ 0,76   | R\$ 0,87   | R\$ 0,87   |
| 43 | 11696 | LAVATORIO (OU CUBA) (OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO *31 X 44*                                   | und | 1,00 | R\$ 187,90 | R\$ 187,90 | R\$ 216,09 | R\$ 216,09 |
| 44 | 37527 | MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO2, DE 1 1/2", COMP=15M                                                     | und | 0,50 | R\$ 740,09 | R\$ 740,09 | R\$ 851,10 | R\$ 425,55 |
| 45 | 11560 | MOLA HIDR. AÉREA PARA PORTAS ATÉ 95CM                                                                 | und | 1,00 | R\$ 182,24 | R\$ 182,24 | R\$ 209,58 | R\$ 209,58 |
| 46 | 10432 | MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS                                                       | und | 0,50 | R\$ 393,13 | R\$ 393,13 | R\$ 452,10 | R\$ 226,05 |
| 47 | 6019  | REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO REF 1509                                                               | und | 1,00 | R\$ 53,05  | R\$ 53,05  | R\$ 61,01  | R\$ 61,01  |
| 48 | 6013  | REGISTRO GAVETA 1" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                       | und | 1,00 | R\$ 100,38 | R\$ 100,38 | R\$ 115,44 | R\$ 115,44 |
| 49 | 6020  | REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO REF 1509                                                             | und | 1,00 | R\$ 31,86  | R\$ 31,86  | R\$ 36,64  | R\$ 36,64  |
| 50 | 6006  | REGISTRO GAVETA 1/2" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                     | und | 1,00 | R\$ 72,69  | R\$ 72,69  | R\$ 83,59  | R\$ 83,59  |
| 51 | 6016  | REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO REF 1509                                                             | und | 1,00 | R\$ 33,61  | R\$ 33,61  | R\$ 38,65  | R\$ 38,65  |
| 52 | 6005  | REGISTRO GAVETA 3/4" REF 1509 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                       | und | 1,00 | R\$ 82,00  | R\$ 82,00  | R\$ 94,30  | R\$ 94,30  |
| 53 | 6021  | REGISTRO PRESSAO 1/2" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                      | und | 1,00 | R\$ 74,82  | R\$ 74,82  | R\$ 86,04  | R\$ 86,04  |
| 54 | 6024  | REGISTRO PRESSAO 3/4" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES                                      | und | 1,00 | R\$ 77,34  | R\$ 77,34  | R\$ 88,94  | R\$ 88,94  |
| 55 | 20262 | SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO                                                        | und | 1,00 | R\$ 13,02  | R\$ 13,02  | R\$ 14,97  | R\$ 14,97  |
| 56 | 1191  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 20MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 1,15   | R\$ 1,15   | R\$ 1,32   | R\$ 2,64   |
| 57 | 1185  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 25MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 1,15   | R\$ 1,15   | R\$ 1,32   | R\$ 2,64   |
| 58 | 1189  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 32MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 1,89   | R\$ 1,89   | R\$ 2,17   | R\$ 4,34   |
| 59 | 1193  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 40MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 3,63   | R\$ 3,63   | R\$ 4,17   | R\$ 8,34   |
| 60 | 1194  | TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, 50MM, ÁGUA FRIA                                                                  | und | 2,00 | R\$ 6,56   | R\$ 6,56   | R\$ 7,54   | R\$ 15,08  |
| 61 | 377   | TAMPO PLÁSTICO STANDARD P/ VASO SANITÁRIO                                                             | und | 2,00 | R\$ 33,20  | R\$ 33,20  | R\$ 38,18  | R\$ 76,36  |
| 62 | 7139  | TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM                                                             | und | 2,00 | R\$ 1,11   | R\$ 1,11   | R\$ 1,28   | R\$ 2,56   |
| 63 | 7140  | TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM                                                             | und | 2,00 | R\$ 3,49   | R\$ 3,49   | R\$ 4,01   | R\$ 8,02   |
| 64 | 7141  | TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM                                                             | und | 2,00 | R\$ 8,53   | R\$ 8,53   | R\$ 9,81   | R\$ 19,62  |
| 65 | 7104  | TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM                                            | und | 2,00 | R\$ 3,55   | R\$ 3,55   | R\$ 4,08   | R\$ 8,16   |
| 66 | 7136  | TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM                                            | und | 2,00 | R\$ 6,18   | R\$ 6,18   | R\$ 7,11   | R\$ 14,22  |
| 67 | 13415 | TORNEIRA LAV MESA LORENZETTI OU SIMILAR                                                               | und | 1,00 | R\$ 54,26  | R\$ 54,26  | R\$ 62,40  | R\$ 62,40  |
| 68 | 11764 | TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO | und | 0,50 | R\$ 88,21  | R\$ 88,21  | R\$ 101,44 | R\$ 50,72  |
| 69 | 11772 | TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL P/ BANCADA 1/2" OU 3/4" REF 1167 P/ PIA COZ - PADRAO ALTO                 | und | 0,50 | R\$ 94,26  | R\$ 94,26  | R\$ 108,40 | R\$ 54,20  |
| 70 | 11831 | TORNEIRA JARDIM 3/4 " COM BICO PARA MANGUE                                                            | und | 0,25 | R\$ 13,60  | R\$ 13,60  | R\$ 15,64  | R\$ 3,91   |
| 71 | 9867  | TUBO PVC EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM                                                           | m   | 2,00 | R\$ 3,40   | R\$ 3,40   | R\$ 3,91   | R\$ 7,82   |
| 72 | 9868  | TUBO PVC EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM                                                           | m   | 2,00 | R\$ 3,84   | R\$ 3,84   | R\$ 4,42   | R\$ 8,84   |
| 73 | 9869  | TUBO PVC EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM                                                           | m   | 2,00 | R\$ 8,29   | R\$ 8,29   | R\$ 9,53   | R\$ 19,06  |
| 74 | 9836  | TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM                                                                      | m   | 2,00 | R\$ 14,48  | R\$ 14,48  | R\$ 16,65  | R\$ 33,30  |
| 75 | 9835  | TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 40MM                                                                       | m   | 2,00 | R\$ 6,32   | R\$ 6,32   | R\$ 7,27   | R\$ 14,54  |
| 76 | 9838  | TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM                                                                       | m   | 2,00 | R\$ 10,45  | R\$ 10,45  | R\$ 12,02  | R\$ 24,04  |
| 77 | 9837  | TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM                                                                       | m   | 2,00 | R\$ 13,71  | R\$ 13,71  | R\$ 15,77  | R\$ 31,54  |
| 78 | 6154  | VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1" EM PLÁSTICO CROMADO                                                         | und | 0,50 | R\$ 7,43   | R\$ 7,43   | R\$ 8,54   | R\$ 4,27   |
| 79 | 9897  | UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA                                                            | und | 2,00 | R\$ 25,55  | R\$ 25,55  | R\$ 29,38  | R\$ 58,76  |
| 80 | 6158  | VALV. LAVAT. CURTA BR VPI/S ASTRA ou similar                                                          | und | 2,00 | R\$ 6,07   | R\$ 6,07   | R\$ 6,98   | R\$ 13,96  |



|                               |     |          |
|-------------------------------|-----|----------|
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (F) | R\$ | 3.132,14 |
|-------------------------------|-----|----------|

| G - MATERIAIS ELÉTRICOS |                |                                                                                                                             |     |             |                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                         |                        |
|-------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Item                    | CÓDIGO SINAPI* | Material                                                                                                                    | Un. | Qtd. Mensal | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução | Valor Unitário de Referência - SINAPI - Mês Referência set/2025 com Taxa de percentual de Redução + BDI | Valor Total Mensal R\$ |
| 1                       | 400            | ABRAÇADEIRA D 3/4                                                                                                           | und | 1,60        | R\$ 2,52                                                        | R\$ 2,52                                                                                          | R\$ 2,90                                                                                                | R\$ 4,64               |
| 2                       | 414            | ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100X 2,5MM                                                     | und | 0,32        | R\$ 0,05                                                        | R\$ 0,05                                                                                          | R\$ 0,06                                                                                                | R\$ 0,02               |
| 3                       | 39129          | ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO                                         | und | 0,32        | R\$ 2,77                                                        | R\$ 2,77                                                                                          | R\$ 3,19                                                                                                | R\$ 1,02               |
| 4                       | 7588           | AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15                                                                                 | und | 0,40        | R\$ 43,90                                                       | R\$ 43,90                                                                                         | R\$ 50,49                                                                                               | R\$ 20,20              |
| 5                       | 2488           | BOX RETO 3/4 (CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 3/4)                                                               | und | 0,40        | R\$ 2,12                                                        | R\$ 2,12                                                                                          | R\$ 2,44                                                                                                | R\$ 0,98               |
| 6                       | 1014           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM²         | m   | 0,80        | R\$ 2,47                                                        | R\$ 2,47                                                                                          | R\$ 2,84                                                                                                | R\$ 2,27               |
| 7                       | 981            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4MM²           | m   | 0,80        | R\$ 4,10                                                        | R\$ 4,10                                                                                          | R\$ 4,72                                                                                                | R\$ 3,78               |
| 8                       | 982            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 6MM²           | m   | 0,80        | R\$ 5,89                                                        | R\$ 5,89                                                                                          | R\$ 6,77                                                                                                | R\$ 5,42               |
| 9                       | 980            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 10MM²          | m   | 0,80        | R\$ 11,26                                                       | R\$ 11,26                                                                                         | R\$ 12,95                                                                                               | R\$ 10,36              |
| 10                      | 979            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 16MM²          | m   | 0,80        | R\$ 16,09                                                       | R\$ 16,09                                                                                         | R\$ 18,50                                                                                               | R\$ 14,80              |
| 11                      | 39232          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 25MM²          | m   | 0,80        | R\$ 25,20                                                       | R\$ 25,20                                                                                         | R\$ 28,98                                                                                               | R\$ 23,18              |
| 12                      | 39234          | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONCUTOR, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 50MM²          | m   | 0,80        | R\$ 51,13                                                       | R\$ 51,13                                                                                         | R\$ 58,80                                                                                               | R\$ 47,04              |
| 13                      | 39598          | CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E                                                                             | m   | 0,80        | R\$ 5,04                                                        | R\$ 5,04                                                                                          | R\$ 5,80                                                                                                | R\$ 4,64               |
| 14                      | 39599          | CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6                                                                              | m   | 0,80        | R\$ 7,25                                                        | R\$ 7,25                                                                                          | R\$ 8,34                                                                                                | R\$ 6,67               |
| 15                      | 863            | CABO DE COBRE NU 35MM² MEIO-DURO                                                                                            | m   | 0,80        | R\$ 40,90                                                       | R\$ 40,90                                                                                         | R\$ 47,04                                                                                               | R\$ 37,63              |
| 16                      | 11250          | CAIXA DE PASSAGEM N 2 PADRAO TELEBRAS DIM 20 X 20 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV                                               | und | 0,40        | R\$ 52,64                                                       | R\$ 52,64                                                                                         | R\$ 60,54                                                                                               | R\$ 24,22              |
| 17                      | 14054          | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                                | und | 0,80        | R\$ 15,75                                                       | R\$ 15,75                                                                                         | R\$ 18,11                                                                                               | R\$ 14,49              |
| 18                      | 2560           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                                | und | 0,80        | R\$ 16,30                                                       | R\$ 16,30                                                                                         | R\$ 18,75                                                                                               | R\$ 15,00              |
| 19                      | 2590           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                                | und | 0,80        | R\$ 17,74                                                       | R\$ 17,74                                                                                         | R\$ 20,40                                                                                               | R\$ 16,32              |
| 20                      | 2570           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                               | und | 0,80        | R\$ 17,16                                                       | R\$ 17,16                                                                                         | R\$ 19,73                                                                                               | R\$ 15,78              |
| 21                      | 2586           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA                                                     | und | 0,80        | R\$ 20,27                                                       | R\$ 20,27                                                                                         | R\$ 23,31                                                                                               | R\$ 18,65              |
| 22                      | 2581           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                                | und | 0,80        | R\$ 19,40                                                       | R\$ 19,40                                                                                         | R\$ 22,31                                                                                               | R\$ 17,85              |
| 23                      | 39603          | CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6                                                                                         | und | 1,60        | R\$ 3,22                                                        | R\$ 3,22                                                                                          | R\$ 3,70                                                                                                | R\$ 5,92               |
| 24                      | 11856          | CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2                                                 | und | 0,80        | R\$ 8,09                                                        | R\$ 8,09                                                                                          | R\$ 9,30                                                                                                | R\$ 7,44               |
| 25                      | 34705          | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250                                                                                   | und | 0,40        | R\$ 753,20                                                      | R\$ 753,20                                                                                        | R\$ 866,18                                                                                              | R\$ 346,47             |
| 26                      | 34714          | DISJUNTOR TRIPOLAR 63A                                                                                                      | und | 0,40        | R\$ 70,72                                                       | R\$ 70,72                                                                                         | R\$ 81,33                                                                                               | R\$ 32,53              |
| 27                      | 2391           | DISJUNTOR TRIPOLAR 125A MERLI GELIM OU EQUIVALENTE                                                                          | und | 0,40        | R\$ 322,99                                                      | R\$ 322,99                                                                                        | R\$ 371,44                                                                                              | R\$ 148,58             |
| 28                      | 34653          | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE                                                                                  | und | 0,40        | R\$ 8,43                                                        | R\$ 8,43                                                                                          | R\$ 9,69                                                                                                | R\$ 3,88               |
| 29                      | 34709          | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50                                                                               | und | 0,40        | R\$ 59,21                                                       | R\$ 59,21                                                                                         | R\$ 68,09                                                                                               | R\$ 27,24              |
| 30                      | 34686          | DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 AT                                                                                | und | 0,40        | R\$ 12,50                                                       | R\$ 12,50                                                                                         | R\$ 14,38                                                                                               | R\$ 5,75               |
| 31                      | 39470          | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)                             | und | 0,40        | R\$ 80,77                                                       | R\$ 80,77                                                                                         | R\$ 92,89                                                                                               | R\$ 37,16              |
| 32                      | 39456          | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC                                                  | und | 0,40        | R\$ 148,02                                                      | R\$ 148,02                                                                                        | R\$ 170,22                                                                                              | R\$ 68,09              |
| 33                      | 39462          | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC                                                  | und | 0,40        | R\$ 207,40                                                      | R\$ 207,40                                                                                        | R\$ 238,51                                                                                              | R\$ 95,40              |
| 34                      | 39464          | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC                                                 | und | 0,40        | R\$ 484,24                                                      | R\$ 484,24                                                                                        | R\$ 556,88                                                                                              | R\$ 222,75             |
| 35                      | 2680           | ELETRODUTO PVC PRETO 1.1/2                                                                                                  | m   | 0,40        | R\$ 9,17                                                        | R\$ 9,17                                                                                          | R\$ 10,55                                                                                               | R\$ 4,22               |
| 36                      | 2685           | ELETRODUTO PVC PRETO 1"                                                                                                     | m   | 0,40        | R\$ 6,26                                                        | R\$ 6,26                                                                                          | R\$ 7,20                                                                                                | R\$ 2,88               |
| 37                      | 21128          | ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4                                                                                                  | m   | 0,40        | R\$ 7,78                                                        | R\$ 7,78                                                                                          | R\$ 8,95                                                                                                | R\$ 3,58               |
| 38                      | 2501           | ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32MM (1"), TIPO SEALTUBO | m   | 0,32        | R\$ 11,32                                                       | R\$ 11,32                                                                                         | R\$ 13,02                                                                                               | R\$ 4,17               |
| 39                      | 38092          | ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2"                                                                                          | und | 0,80        | R\$ 2,09                                                        | R\$ 2,09                                                                                          | R\$ 2,40                                                                                                | R\$ 1,92               |
| 40                      | 38091          | ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2"                                                                                                | und | 0,80        | R\$ 2,20                                                        | R\$ 2,20                                                                                          | R\$ 2,53                                                                                                | R\$ 2,02               |
| 41                      | 20111          | FITA ISOLANTE 33+ 19mmX20M                                                                                                  | und | 1,60        | R\$ 9,50                                                        | R\$ 9,50                                                                                          | R\$ 10,93                                                                                               | R\$ 17,49              |
| 42                      | 404            | FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)                                                            | m   | 16,00       | R\$ 1,29                                                        | R\$ 1,29                                                                                          | R\$ 1,48                                                                                                | R\$ 23,68              |

|                               |       |                                                                                                               |     |      |           |           |           |              |
|-------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 43                            | 38064 | INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)               | und | 0,80 | R\$ 18,09 | R\$ 18,09 | R\$ 20,80 | R\$ 16,64    |
| 44                            | 12129 | INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES                                                                                       | und | 0,80 | R\$ 11,32 | R\$ 11,32 | R\$ 13,02 | R\$ 10,42    |
| 45                            | 38112 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V MODULO                                                                          | und | 0,80 | R\$ 6,24  | R\$ 6,24  | R\$ 7,18  | R\$ 5,74     |
| 46                            | 38062 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)               | und | 0,80 | R\$ 6,41  | R\$ 6,41  | R\$ 7,37  | R\$ 5,90     |
| 47                            | 38073 | INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) | und | 0,80 | R\$ 21,17 | R\$ 21,17 | R\$ 24,35 | R\$ 19,48    |
| 48                            | 12128 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)                        | und | 0,80 | R\$ 8,57  | R\$ 8,57  | R\$ 9,86  | R\$ 7,89     |
| 49                            | 38193 | LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)                                                 | und | 8,00 | R\$ 4,86  | R\$ 4,86  | R\$ 5,59  | R\$ 44,72    |
| 50                            | 38194 | LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)                                                | und | 8,00 | R\$ 5,60  | R\$ 5,60  | R\$ 6,44  | R\$ 51,52    |
| 51                            | 38774 | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS                         | und | 0,40 | R\$ 14,07 | R\$ 14,07 | R\$ 16,18 | R\$ 6,47     |
| 52                            | 39391 | LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W                                                     | und | 0,40 | R\$ 32,85 | R\$ 32,85 | R\$ 37,78 | R\$ 15,11    |
| 53                            | 2637  | LUVA FERRO GALV ELETROLITICO 3/4" P/ ELETRODUTO                                                               | und | 0,40 | R\$ 1,43  | R\$ 1,43  | R\$ 1,64  | R\$ 0,66     |
| 54                            | 38095 | TAMPA CEGA 4x4                                                                                                | und | 0,80 | R\$ 4,66  | R\$ 4,66  | R\$ 5,36  | R\$ 4,29     |
| 55                            | 1570  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM²                                                       | und | 0,32 | R\$ 1,23  | R\$ 1,23  | R\$ 1,41  | R\$ 0,45     |
| 56                            | 1571  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 4MM²                                                         | und | 0,32 | R\$ 1,60  | R\$ 1,60  | R\$ 1,84  | R\$ 0,59     |
| 57                            | 1573  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6MM²                                                         | und | 0,32 | R\$ 1,91  | R\$ 1,91  | R\$ 2,20  | R\$ 0,70     |
| 58                            | 1574  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM²                                                        | und | 0,32 | R\$ 2,06  | R\$ 2,06  | R\$ 2,37  | R\$ 0,76     |
| 59                            | 1575  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM²                                                        | und | 0,16 | R\$ 2,45  | R\$ 2,45  | R\$ 2,82  | R\$ 0,45     |
| 60                            | 1576  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM²                                                        | und | 0,16 | R\$ 3,39  | R\$ 3,39  | R\$ 3,90  | R\$ 0,62     |
| 61                            | 1578  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM²                                                        | und | 0,16 | R\$ 6,63  | R\$ 6,63  | R\$ 7,62  | R\$ 1,22     |
| 62                            | 7528  | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR PLACA 4"X2" (PLACA+SUPORTE+MÓDULO)                       | und | 1,60 | R\$ 8,35  | R\$ 8,35  | R\$ 9,60  | R\$ 15,36    |
| 63                            | 38076 | TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)         | und | 1,60 | R\$ 16,21 | R\$ 16,21 | R\$ 18,64 | R\$ 29,82    |
| 64                            | 38102 | TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)                                                                         | und | 1,60 | R\$ 9,09  | R\$ 9,09  | R\$ 10,45 | R\$ 16,72    |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (G) |       |                                                                                                               |     |      |           |           |           | R\$ 1.621,66 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO ANUAL COM MATERIAIS E PEÇAS | CUSTO MENSAL R\$ | CUSTO ANUAL R\$ |                 |
|----------------------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------|
|                                                    |                  | MESES           | TOTAL ANUAL R\$ |
| A - ALVENARIA                                      | R\$716,81        | 12              | R\$ 8.601,72    |
| B - SERRALHERIA                                    | R\$38,47         | 12              | R\$ 461,64      |
| C - PINTURA                                        | R\$909,22        | 12              | R\$ 10.910,64   |
| D - MARCENARIA                                     | R\$2.731,27      | 12              | R\$ 32.775,24   |
| E - VIDRAÇARIA                                     | R\$739,21        | 12              | R\$ 8.870,52    |
| F - HIDRÁULICO                                     | R\$3.132,14      | 12              | R\$ 37.585,68   |
| G - MATERIAIS ELÉTRICOS                            | R\$1.621,66      | 12              | R\$ 19.459,92   |
| VALOR TOTAL R\$                                    | R\$9.888,78      | 12              | R\$ 118.665,36  |

|                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| TR = Taxa percentual de REDUÇÃO proposta pela licitante, que incide diretamente sobre o Custo Unitário Direto de cada material, apresentado pela tabela mensal do SINAPI (elaborado pela Caixa Econômica Federal/CEF) ou pelo valor de mercado. | 0,00%  |
| BDI = Benefício e Despesas Indiretas, a ser apresentado expressamente pela licitante, em taxa percentual. (Máximo de 15%, inserir na tabela abaixo)**                                                                                           | 15,00% |

CÁLCULO DA TAXA DE BDI (LDI)\*\*

ACORDÃO 2622/2013 -TCU

| DISCRIMINAÇÃO                                             | MÁXIMO PERMITIDO SERVIÇOS MANUTENÇÃ O PREDIAL | TAXAS % |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------|
| L=Lucro Bruto - (máx. 6,22)                               | 5,0000                                        | 4,1000  |
| AC= Taxa de Rateio da Administração Central - (máx. 4,49) | 3,3100                                        | 4,5050  |
| DF=Taxa de Despesas financeiras - (máx. 1,11)             | 0,8500                                        | 1,0000  |
| R+S+G=Taxa de Risco, Seguro e Garantias                   |                                               | 0,8800  |
| S=Seguros - (Obs. Seguro + Garantia, máx. 0,82)           | 0,2400                                        | 0,2400  |
| G=Garantias Exigidas no Edital                            | 0,2400                                        | 0,2100  |
| R=Riscos e Imprevistos - (máx. 0,89)                      | 0,8500                                        | 0,4300  |
| I= Taxa Representativa dos impostos                       |                                               | 3,6500  |
| PIS                                                       | 0,6500                                        | 0,6500  |
| COFINS                                                    | 3,0000                                        | 3,000   |
| BDI(%)=                                                   |                                               | 15,00%  |

BDI=((1+AC/100+R/100+S/100+G/100)\*(1+DF/100)\*(1+L/100)\*1/(1-I/100)-1)\*100

Obs:Valores adotados de acordo com o Acordão 2622/2013 do TCU

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>AC = taxa de rateio da administração central</p> <p>S = taxa de representativa de seguros</p> <p>R = corresp. riscos e imprevistos</p> <p>G = repres. ônus das garantias exigidas em edital</p> <p>DF = taxa de repres. despesas financeiras</p> <p>L = corresp. remuneração bruta do construtor</p> <p>I = taxa represent. dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**Observações:** \* Valor da Tabela SINAPI de set/2025, publicado em **10/10/2025** -  
\*\* Incluir todas as despesas relativas a impostos, taxas, frete e demais encargos pertinentes, limitados a no máximo 15% (quinze por cento). Ver formulação para cálculo do LDI abaixo.



| ANEXO B - XI - RESUMO |      |                                             |          |              |               |                         |
|-----------------------|------|---------------------------------------------|----------|--------------|---------------|-------------------------|
| Grupo                 | Item | Tipo                                        | # Postos | Valor Unit.  | Valor Mensal  | Valor Global (12 meses) |
| II                    | 7    | Mão de Obra - Natal - Eletricista           | 1        | R\$ 7.118,60 | R\$ 7.118,60  | R\$ 85.423,20           |
|                       | 8    | Mão de Obra - Natal - Oficial de Manutenção | 1        | R\$ 4.996,61 | R\$ 4.996,61  | R\$ 59.959,32           |
|                       | 9    | Serviços eventuais - Natal                  |          |              | R\$ 24.068,05 | R\$ 288.816,60          |
|                       | 10   | Materiais - Natal                           |          |              | R\$ 9.888,78  | R\$ 118.665,36          |
|                       |      | TOTAL GRUPO I                               |          |              | R\$ 46.072,04 | R\$ 552.864,48          |

FRANCISCO GUILHERME  
NOBREGA  
SPINELLI:55455255487

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO GUILHERME NOBREGA  
SPINELLI:55455255487  
Dados: 2025.11.05 11:59:01 -03'00'

| <b>ANEXO III</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICADORES INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Ctr. nº</b><br><b>Unidade:</b><br><b>Competência:</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Indicador Nº 01 – Fornecimento de materiais e peças de reposição</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Item</b>                                                               | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Finalidade</b>                                                         | Avaliar se a CONTRATADA está fornecendo os materiais e peças de reposição para a execução das manutenções prediais preventivas e corretivas dentro do prazo determinado, nas quantidades adequadas e com características técnicas equivalentes ou superiores aos materiais existentes. |
| <b>Meta a cumprir</b>                                                     | Garantir que o fornecimento dos materiais e das peças de reposição seja feito no prazo previsto no Termo de Referência, com a quantidade e qualidade adequadas.                                                                                                                        |
| <b>Instrumento de medição</b>                                             | Registro de ocorrência no sistema COMPRASNET                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Forma de acompanhamento</b>                                            | Verificar se o fornecimento de materiais e peças de reposição está sendo realizado de acordo com os critérios estipulados.                                                                                                                                                             |
| <b>Periodicidade</b>                                                      | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Mecanismo de Cálculo</b>                                               | Para cada ocorrência registrada no mês de competência, relacionada ao não cumprimento do fornecimento de materiais e peças de reposição, será retirado 0,25 ponto.                                                                                                                     |
| <b>Indicador Nº 02 - Atendimento dos serviços no prazo definido no TR</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Item</b>                                                               | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Finalidade</b>                                                         | Avaliar se a CONTRATADA está atendendo, no prazo definido no TR, as solicitações da FISCALIZAÇÃO.                                                                                                                                                                                      |
| <b>Meta a cumprir</b>                                                     | Garantir que a CONTRATADA está cumprindo com os prazos estabelecidos no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                           |
| <b>Instrumento de medição</b>                                             | Registro de ocorrência no sistema COMPRASNET.                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Forma de acompanhamento</b>                                            | Verificar o atendimento das solicitações de manutenções prediais preventivas e corretivas.                                                                                                                                                                                             |
| <b>Periodicidade</b>                                                      | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Mecanismo de Cálculo</b>                                               | Para cada ocorrência registrada no mês de competência, relacionada ao não cumprimento de prazo previsto no TR ou definido na ordem de serviço, será retirado 0,25 ponto, excluindo os atrasos justificados e que forem aceitos pela Fiscalização.                                      |
| <b>Indicador - Nº 03 - Sustentabilidade e limpeza</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Item</b>                                                               | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Finalidade</b>                                                         | Avaliar se a CONTRATADA está obedecendo as Normas de Sustentabilidade ao longo da execução do contrato e se está mantendo as condições de limpeza na execução dos serviços.                                                                                                            |
| <b>Meta a cumprir</b>                                                     | Garantir que as práticas de sustentabilidade estão sendo obedecidas pela CONTRATADA e que a limpeza do local de trabalho está sendo mantida durante e após a execução das manutenções prediais preventivas e corretivas.                                                               |
| <b>Instrumento de medição</b>                                             | Registro de ocorrência no sistema COMPRASNET                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Forma de Acompanhamento</b>                                            | Verificar a observância das práticas de sustentabilidade e limpeza do local de trabalho durante a execução do contrato.                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Periodicidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |
| <b>Mecanismo de Cálculo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Para cada ocorrência registrada no mês de competência, relacionada ao não cumprimento das normas de sustentabilidade e aos requisitos de sustentabilidade previstos no TR, será retirado 0,25 ponto. Para cada ocorrência relacionada às condições de limpeza do local de trabalho, durante e após a execução das manutenções, será retirado 0,25 ponto. |                                                 |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento*</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Faixa de Ajuste</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>% de Pagamento do valor da NF da Unidade</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ( ) Entre 5 e 4,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100%                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ( ) Maior que 4,5 e menor ou igual a 3,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 95%                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ( ) Menor que 3,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 90%                                             |
| <b>Sanções**</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ( ) Nota máxima 5 → não houve sanção<br><br>( ) Abaixo de 3,5 pontos → multa de 4%<br>( ) Reincidência abaixo de 3,5 pontos → multa de 8%                                                                                                                                                                                                                |                                                 |
| <b>Observações ***</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |
| <b>Valor mensal contratado:</b><br><i>(Constante no contrato atualizado)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |
| <b>Valor a ser faturado</b><br><i>(Após os ajustes na fatura mensal contratada)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ (valor por extenso)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                 |
| <p>* Marcar a opção de faixa de pagamento.</p> <p>** Marcar a opção de sanções com um x.</p> <p>*** Descrever o resultado da medição. Exemplo: se não houve retenção nem sanção, informar nesse campo: Prestação do serviço atingiu a meta nessa competência, não gerando retenções e sanções.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div><b>Data e Assinatura do Fiscal:</b></div> <div><b>Data e assinatura do preposto:</b></div> </div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CHECK-LIST QUINZENAL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

| Descrição da atividade                                                                                                                                                     | Situação |  | Observação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|------------|
| <b>QUADROS PARCIAIS DE DISTRIBUIÇÃO</b>                                                                                                                                    |          |  |            |
| Verificar as temperaturas dos disjuntores, cabos alimentadores e barras de cobre (quadros de iluminação e tomadas).                                                        |          |  |            |
| Verificar as temperaturas dos disjuntores, cabos alimentadores e barras de cobre (quadros de ar-condicionado).                                                             |          |  |            |
| <b>INSTALAÇÕES DO PRÉDIO (GERAL)</b>                                                                                                                                       |          |  |            |
| Verificar se há falta de lâmpadas ou lâmpadas queimadas nas <b>áreas comuns</b> (inclusive escadas e banheiros de corredor) do prédio. Substituir/instalar, quando houver. |          |  |            |
| Verificar se há falta de luminárias de emergência ou luminárias descoladas nas áreas comuns (inclusive escadas) do prédio. Substituir/reparar, quando houver.              |          |  |            |
| Verificar se há falta de lâmpadas ou lâmpadas queimadas nas <b>salas</b> (inclusive escadas e banheiros de corredor) do prédio. Substituir/instalar, quando houver.        |          |  |            |

ANDAR:

DATA DE REALIZAÇÃO:



**MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CHECK-LIST QUINZENAL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

| Descrição da atividade                                           | Situação |     | Observação |
|------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------|
|                                                                  | OK       | NOK |            |
| <b>QUADROS GERAIS DE MEDIÇÃO</b>                                 |          |     |            |
| Inspeção visual do equipamento quanto ao seu estado geral        |          |     |            |
| Verificar lâmpadas e substituir as queimadas (quando houver)     |          |     |            |
| Verificar o funcionamento de todos os instrumentos de medição    |          |     |            |
| Verificar todos os disjuntores quanto ao aquecimento em excesso  |          |     |            |
| Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos e mecânicos |          |     |            |



| Descrição da atividade                                                                                            | Situação |     | Observação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------|
| <b>PORTÃO DE COMANDO ELETRÔNICO</b>                                                                               | OK       | NOK |            |
| Vistoriar o comando elétrico do portão (acesso ao SS), o funcionamento do motor, atuação dos fins-de-curso.       |          |     |            |
| Vistoriar o comando elétrico do portão (acesso ao Mezanino), o funcionamento do motor, atuação dos fins-de-curso. |          |     |            |
| <b>BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA</b>                                                                                 |          |     |            |
| Medir a corrente de operação do equipamento                                                                       |          |     |            |
| Verificar se há aquecimento anormal do equipamento                                                                |          |     |            |
| Verificar o sistema de aterramento do equipamento                                                                 |          |     |            |
| Transferir a operação para a bomba reserva e acompanhar o funcionamento                                           |          |     |            |

DATA DA REALIZAÇÃO:

## CHECK-LIST MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Serviços de esquadrias, divisórias, portas, portões e vidros: MENSALMENTE

Andar:

Data:

| Descrição da atividade                                                                                                                                      | Situação |     | Observação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------|
| ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS, PORTAS, PORTÕES, CANCELAS E VIDROS                                                                                                  | OK       | NOK |            |
| Verificar se existem vidros trincados ou quebrados em portas e janelas.                                                                                     |          |     |            |
| Verificar massas ou borrachas endurecidas e ressecadas dos painéis de vidro.                                                                                |          |     |            |
| Verificar e ajustar ferragem e fechaduras das portas divisórias e de vidro.                                                                                 |          |     |            |
| Verificar se as portas estão em bom estado de conservação.                                                                                                  |          |     |            |
| Verificar se os vidros e ferragens das esquadrias estão em bom estado de conservação.                                                                       |          |     |            |
| Revisar, regular ou substituir, se necessário, fechaduras, ferragens, pinos, travas e molas de portas, janelas e divisórias.                                |          |     |            |
| Verificar a situação dos rodízios, rolamentos e demais peças que estiverem com desgaste do portão de acesso (comando automático)                            |          |     |            |
| Realizar lubrificação nas portas de vidro, portões (comando automático), cancelas, portas (dobradiças e fechaduras) de divisórias e esquadrias de alumínio. |          |     |            |

# CHECK-LIST MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Instalações Hidrossanitárias: MENSALMENTE

Andar:

Data:

| Descrição da atividade                                                                                                   | Situação |     | Observação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------|
|                                                                                                                          | OK       | NOK |            |
| <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>                                                                                      |          |     |            |
| Verificar caixa de descarga acoplada e proceder com a troca de reparo, quando necessário.                                |          |     |            |
| Verificar as válvulas de descarga e proceder com a troca desta ou dos reparos, se necessário.                            |          |     |            |
| Verificar vazamento nas torneiras, duchas, pias, lavatórios, ou outros que, por ventura venham a ocorrer.                |          |     |            |
| Verificar o estado das tubulações e conexões dos wcs.                                                                    |          |     |            |
| Verificar vasos entupidos e desentupi-los, quando necessário.                                                            |          |     |            |
| Verificar tubulações de esgoto entupidas e desentupi-las, quando necessário.                                             |          |     |            |
| Verificar vazamentos e problemas no assentamento dos vasos sanitários, inclusive com troca do anel de vedação e rejunte. |          |     |            |
| Verificar fixação dos assentos sanitários.                                                                               |          |     |            |
| Verificar parafusos de fixação dos vasos sanitários.                                                                     |          |     |            |
| Verificar caixas e ralos sanfonados e secos.                                                                             |          |     |            |

## CHECK-LIST MANUTENÇÃO PREVENTIVA

## Instalações Hidrossanitárias: QUINZENALMENTE

**Data:**

[illegible]

## ANEXO 3

# PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

## SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Execução dos Serviços
3. Periodicidade

### 1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes gerais para a execução de serviços de conservação e manutenção de uma edificação ou conjunto de edificações.

### 2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de conservação e manutenção correspondem às atividades de inspeção, limpeza e reparos dos componentes e sistemas da edificação e serão executados em obediência a um Plano ou Programa de Manutenção, baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados nos componentes da edificação.

Serão adotados os seguintes procedimentos e rotinas de serviços:

#### 2.1 Arquitetura e Elementos de Urbanismo

##### 2.1.1 Arquitetura

Todos os componentes da edificação deverão ser periodicamente limpos, de conformidade com as especificações e periodicidade estabelecidas no Plano de Manutenção.

Os serviços de conservação em arquitetura normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base de apoio, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo descrito nas Práticas de Construção correspondentes.

Conforme o caso, será necessária a substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto.

Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta também ser substituída. Outras causas decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas, como hidráulica, elétrica e outras, deverão ser verificadas e sanadas antes da correção da arquitetura.

As ocorrências mais comuns são as seguintes:

##### a) Alvenarias

Deve-se descascar ou retirar o revestimento de todo

o componente, deixando à mostra a trinca, rachadura ou área deteriorada. Procede-se, então, ao seu alargamento e verificação da causa para sua correção. Após a correção, deverá ser feito preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, até obter-se um nivelamento perfeito da superfície.

Posteriormente será aplicado o revestimento para refazer o acabamento de todo o componente original, atentando-se para a não formação de áreas de aspecto e desempenho diferentes.

##### b) Pinturas

Na constatação de falhas ou manchas, ou mesmo em caso de conservação preventiva de qualquer pintura de componente da edificação, deve-se realizar o lichamento completo da área ou componente afetado, tratamento da base ou da causa do aparecimento das manchas ou falhas, quando houver.

Posteriormente, procede-se à recomposição total da pintura nas mesmas características da original, ou com novas características se assim for determinado.

##### c) Revestimento de Pisos

Se placas ou peças do revestimento se destacarem, deverá ser retirado o revestimento de toda a área em volta e verificar a existência ou não de problemas na estrutura do piso. Se houver problemas de dilatação excessiva, recomenda-se a substituição de todo o piso por elementos mais flexíveis. Se não, procede-se à recomposição do piso adotando-se o mesmo processo construtivo descrito nas Práticas de Construção correspondentes.

##### d) Coberturas

A recomposição de elementos da cobertura deve ser feita sempre que forem observados vazamentos ou telhas quebradas. Deve-se seguir sempre os manuais do fabricante, e nunca fazer a inspeção ou troca de elementos com as telhas molhadas.

##### e) Impermeabilizações

As impermeabilizações de coberturas devem ser refeitas periodicamente de acordo com as recomendações do fabricante. Recomenda-se a retirada de todo o revestimento, limpeza da área a ser tratada, verificação dos caimentos, das argamassas da base e das furações, e refazimento completo da impermeabilização. Onde for possível, poderá ser substituída por cobertura de telhado.

#### 2.1.2 Interiores e Comunicação Visual

Os serviços de manutenção de equipamentos e

aplicações de interiores e comunicação visual restringem-se à inspeção, limpeza e restauração ou substituição dos elementos deteriorados.

### 2.1.3 Paisagismo

#### a) Adubação

Os terrenos gramados deverão receber uma adubação de cobertura em terra vegetal ou terra misturada com adubo orgânico, ou ainda com adubo químico em proporção adequada, aplicada de acordo com indicações do fabricante.

#### b) Adubação NPK

Procede-se a esta adubação completa e balanceada das áreas ajardinadas, de forma preventiva, no início da estação de chuvas, ou isoladamente desde que as plantas apresentem sintomas iniciais de deficiência de nutrientes, como amarelamento, ressecamento das bordas das folhas, paralisação do crescimento, enfraquecimento da floração e outros.

Esta adubação deverá ser aplicada conforme instruções do fabricante, podendo ser misturada à terra de cobertura.

#### c) Podas

Deverão ser executadas em épocas certas as podas de formação, tanto nas árvores como nos arbustos. Não deverão ser executadas podas que descaracterizem as plantas, sendo importante a manutenção da forma natural de cada essência.

#### d) Tratos Fitossanitários

Para contornar desequilíbrios no desenvolvimento das plantas, deve proceder-se ao controle de insetos, fungos, vírus e outros, por processos biológicos, físicos e químicos.

Os controles químicos são geralmente os mais eficientes a curto prazo, podendo, no entanto, acarretar desequilíbrios em cadeia, por acumulação no solo, ou na planta, de elementos indesejáveis.

O uso de produtos químicos, como inseticidas, fungicidas, herbicidas, acaricidas e outros, deverá limitar-se aos casos específicos e às dosagens indispensáveis.

Deverão ser observados rigorosamente as especificações de uso de cada produto químico e de manuseio dos equipamentos, garantindo a proteção contra intoxicação de homens, animais e plantas.

Deve proceder-se à vistoria periódica de controle de pragas e doenças. Quando a identificação da praga ou doença não puder ser feita no local, o problema deve ser encaminhado a especialistas.

### 2.1.4 Pavimentação

#### a) Pavimento de Concreto

Periodicamente deverá ser realizada a limpeza das juntas e o rejuntamento dos pontos onde o material selante

não se apresentar em boas condições. As placas danificadas deverão ser parcial ou totalmente restauradas, adotando-se os processos construtivos descritos nas Práticas de Construção.

#### b) Pavimentos em Blocos de Concreto

A inspeção periódica da superfície deverá delimitar os pontos e áreas com afundamentos. Nestes locais será realizada a remoção dos blocos, a reconstrução da camada de base e a recolocação dos blocos que não estiverem danificados, de conformidade com os procedimentos mencionados nas Práticas de Construção.

#### c) Pavimentos em Paralelepípedos

A inspeção periódica da superfície deverá delimitar os pontos e áreas com afundamentos. Nestes locais, será realizada a remoção dos paralelepípedos e a reconstituição da camada de base, seguida da reposição das peças removidas e o rejuntamento. Mesmo em áreas ou pontos sem afundamentos, o rejuntamento deverá ser refeito sempre que necessário. Os serviços deverão ser executados de conformidade com os procedimentos indicados nas Práticas de Construção.

#### d) Pavimentos Asfálticos

Será prevista a reconstrução da estrutura do pavimento nos locais onde for constatada a existência de afundamentos ou buracos. As áreas poderão ser demarcadas com a configuração de um quadrilátero com lados paralelos e perpendiculares ao eixo do pavimento. Após o corte vertical e a remoção das camadas danificadas do interior da área demarcada, será realizada a sua reconstrução, de conformidade com os procedimentos indicados nas Práticas de Construção. As anomalias de maior gravidade, que requeiram reforço ou recomposição do pavimento, de preferência, deverão ser solucionadas com a orientação do autor do projeto ou de técnico especializado.

## 2.2 Fundações e Estruturas

### 2.2.1 Estruturas Metálicas

#### a) Pontos de Corrosão

Será realizada a limpeza da área afetada, que poderá ser manual, através de escovas de aço, ou mecânica, através de esmeril ou jateamento com areia ou grimalha. Após a limpeza deverá ser medida a espessura da chapa na região afetada para avaliação das condições de segurança e da necessidade de reforço da estrutura. A recomposição da pintura, através de procedimento análogo ao da aplicação original e recomendações dos fabricantes, será executada após a avaliação e eventual reforço estrutural.

#### b) Parafusos Frouxos

A existência de parafusos frouxos indicam uma estrutura com movimentação atípica, não prevista no projeto. De início, os parafusos deverão ser novamente apertados. O afrouxamento constante de um mesmo parafuso justifica uma

avaliação e eventual reforço estrutural, pois tal comportamento poderá levar a estrutura à ruína por fadiga do material.

### c) Deslocamentos Excessivos

Deslocamentos dos componentes da estrutura fora do padrão normal deverão ser observados para verificação e acompanhamento adequado. Um parecer técnico, de preferência do autor do projeto, será importante para determinar a necessidade de instalação de instrumentos de medida e avaliação estrutural.

### d) Trincas em Soldas e Chapas de Base

As trincas que vierem a ser detectadas tanto em soldas quanto nos materiais de base, deverão ser recuperadas de acordo com as recomendações da AWS. O freqüente aparecimento de trincas na mesma região justifica uma avaliação e eventual reforço da estrutura.

### e) Falhas na Pintura

As falhas ou manchas na pintura da estrutura deverão ser recuperadas de conformidade com os procedimentos originais e recomendações dos fabricantes. Deverá ser pesquisada a causa do aparecimento das falhas e manchas, a fim de evitar a sua reincidência. De preferência, a interpretação das anomalias deverá ser realizada através de parecer técnico do autor do projeto.

## 2.2.2 Estruturas de Concreto

### a) Fissuras

A existência de fissuras pode indicar problemas na estrutura da edificação, devendo ser caracterizadas quanto ao tipo e localização. A análise das características e aspecto das fissuras permite relacioná-las com as prováveis causas geradoras:

- Tração - perpendiculares à direção do esforço atuante e abrangendo toda a seção transversal da peça;
- Compressão - paralelas à direção do esforço atuante;
- Cisalhamento - inclinadas na direção paralela às bielas de compressão e geralmente localizadas próximas aos apoios;
- Flexão - perpendiculares ao eixo da estrutura e situando-se na região tracionada do elemento estrutural;
- Retração - geralmente perpendiculares aos eixos dos elementos estruturais;
- Torção - inclinadas como as fissuras de cisalhamento, porém com direção dependendo do sentido da torção;
- Recalques - inclinadas como fissuras de cisalhamento.

Um parecer técnico, de preferência elaborado pelo autor do projeto, será importante na definição das causas geradoras, bem como na determinação da terapia da estrutura a ser adotada. Selantes elásticos, rígidos, ou mesmo um reforço poderão ser propostos.

### b) Pontos de Corrosão nas Armaduras

A corrosão está diretamente associada à segurança da estrutura pois reduz a seção transversal das armaduras. As possíveis causas são:

- pequeno cobrimento das armaduras;
- infiltrações diversas.

As terapias podem ser subdivididas em 2 grupos:

Oxidação sem comprometimento das armaduras

- remoção de todo o concreto desagregado;
- limpeza da armadura com escova de aço;
- recomposição com argamassa epoxídica.

Oxidação com comprometimento das armaduras

A metodologia será a mesma anterior com substituição do trecho de barra comprometida pela corrosão.

### c) Deslocamentos Excessivos

Deslocamentos dos elementos estruturais fora do padrão normal deverão ser observados para verificação e acompanhamento adequados. Um parecer técnico, de preferência do autor do projeto, será importante para determinar a necessidade de instalação de instrumentos de medida e avaliação estrutural.

## 2.2.3 Estruturas de Madeira

### a) Ataques de Fungos de Apodrecimento

Deverão ser observados os cuidados necessários para evitar o apodrecimento das peças de madeira provocado pelo ataque de fungos, que ocorre na conjunção de condições favoráveis de umidade, oxigênio livre (ar) e temperatura.

Deverão ser removidas as causas da umidade, como as provenientes de goteiras em telhados, as resultantes do afastamento deficiente de águas pluviais e as decorrentes do acúmulo e condensação de águas em pontos localizados.

Será dispensada atenção especial aos elementos estruturais em contato com o solo, verificando-se o estado de conservação do trecho situado na chamada “Zona de Afloramento” (de 50 cm abaixo da superfície do terreno até 50 cm acima), onde ocorrem as condições favoráveis ao rápido apodrecimento do material.

Se for constatado o apodrecimento de peças da estrutura, será executada inicialmente a remoção do material deteriorado através de ferramentas manuais ou mecânicas adequadas, mantendo-se as condições de segurança da estrutura. A seguir será efetuada avaliação da extensão dos danos e a necessidade de reforço ou de substituição das peças enfraquecidas. De preferência, estes procedimentos deverão ser realizados com apoio de parecer emitido pelo autor do projeto e/ou de técnico especializado.

### b) Ataques de Organismos Xilófagos

Durante as inspeções periódicas deverá ser pesquisada a existência de ataque dos elementos estruturais por cupins, brocas, carunchos ou outros organismos xilófagos.



São indícios de ataques por cupins a ocorrência de som típico ou “oco”, obtido através da percussão dos elementos estruturais, a existência de “túneis de terra” nas proximidades da estrutura ou ainda excrementos ou resíduos característicos. A confirmação do ataque poderá ser realizada através do punctionamento da peça com estilete ou formão.

Contatado o ataque, deverão ser providenciadas a eliminação dos insetos e a imunização da madeira com produtos adequados. Também deverá ser avaliada a extensão dos danos existentes e a necessidade de reforço ou substituição das peças enfraquecidas. De preferência, estes procedimentos deverão ser realizados com apoio de parecer emitido pelo autor do projeto e/ou de técnico especializado.

#### **c) Dispositivos de Ligação**

Serão examinados os dispositivos de ligação, verificando-se a sua integridade e as condições gerais de fixação. Em especial, verificar-se-á a existência de parafusos frouxos, o que indicam movimentação atípica da estrutura, não prevista em projeto. De início os parafusos deverão ser novamente apertados. O afrouxamento constante de um mesmo parafuso justifica uma avaliação e eventual reforço da estrutura, de preferência com orientação do autor do projeto e/ou de técnico especializado.

#### **d) Contraventamentos**

Deverá ser realizada a inspeção geral dos contraventamentos da estrutura, verificando-se a sua integridade e as ligações à estrutura principal. Os reparos necessários serão realizados sob orientação do autor do projeto e/ou de técnico especializado.

#### **e) Deslocamentos Excessivos**

Deslocamentos anormais dos componentes da estrutura deverão ser identificados e adequadamente aferidos, utilizando-se eventualmente instrumentos de medida. O acompanhamento e a evolução dos deslocamentos deverão ser, de preferência, realizados com o apoio do autor do projeto e/ou de técnico especializado.

#### **f) Fissuras e Fendas**

Deverá ser observada a presença de fissuras e fendas nos elementos estruturais e ainda de eventuais zonas de esmagamento ou de flambagens localizadas, decorrentes de carregamentos não previstos ou de mau desempenho da estrutura. Eventuais reparos e reforços necessários serão realizados sob orientação do autor do projeto e/ou de técnico especializado.

#### **g) Falhas na Pintura**

As falhas ou manchas na pintura das estruturas deverão ser recuperadas de conformidade com os procedimentos originais e recomendações dos fabricantes. As causas do aparecimento das falhas e manchas serão pesquisadas a fim de se evitar a sua reincidência.

### **2.2.4 Fundações**

Os problemas relacionados com o desempenho das fundações das edificações normalmente refletem-se nas suas estruturas. A existência de fissuras nas estruturas pode indicar anomalias nas fundações. Um parecer técnico, de preferência elaborado pelo autor do projeto e de um consultor especializado em fundações, será importante na definição das causas geradoras das fissuras, bem como na definição das medidas corretivas a serem aplicadas na edificação.

Se o problema não for de fácil diagnóstico, poderá ser necessária a execução de um plano de instrumentação para a perfeita definição das suas causas. O plano deverá exigir um determinado prazo de observação, realizada através de leituras de instrumentos adequados, até que se verifique a causa do problema.

Conhecidas as causas do problema, serão estabelecidos os procedimentos necessários à solução das anomalias, usualmente consistindo de um reforço das fundações e de medidas corretivas das estruturas da edificação. De preferência, o reforço das fundações deve ser projetado por um consultor de fundações, com a experiência necessária para a definição da solução mais adequada às condições específicas da edificação.

Para o reforço das fundações, usualmente são empregadas as seguintes alternativas:

- reforço com estacas de reação tipo “mega”, cravadas abaixo do bloco da fundação através de macaqueamento, em segmentos pré-moldados;
- reforço com estacas perfuradas de pequeno diâmetro, tipo raiz ou micro-estacas, com perfuração da sapata ou bloco de fundação e incorporação das estacas a um novo bloco de fundação envolvendo a sapata ou bloco existente;
- reforço com execução de injeção química ou com “colunas” de solo cimento tipo “jet grouting” para melhorar as características do terreno de fundação.

### **2.2.5 CONTENÇÃO DE MACIÇOS DE TERRA**

O aparecimento de fissuras, umidade, deslocamentos e rotações excessivas em estruturas de contenção de maciços de terra indicam geralmente problemas que devem ser bem caracterizados, quanto ao tipo de anomalia e sua localização. De preferência, o diagnóstico e a definição de medidas corretivas deverão ser realizados pelo autor do projeto ou consultor especializado.

A análise das fissuras e demais anomalias da estrutura de contenção do maciço deverá permitir relacioná-las como suas causas prováveis, normalmente:

- sub-dimensionamento da estrutura;
- recalque da estrutura de contenção e empuxos não previstos no projeto;
- colmatação dos componentes do sistema de drenagem;
- processo de ruptura do maciço;
- descalçamento da fundação.

Dentre as medidas corretivas usualmente adotadas nas estruturas de contenção, podem ser mencionadas:

- no caso da inexistência dos drenos, a execução de uma série de drenos de PVC, curtos ou longos, em função das condições de drenagem;
- no caso de colmatagem dos drenos, a limpeza dos drenos existentes e a execução de drenos complementares, se forem necessários;
- no caso de descalçamento da fundação, o reforço da fundação, a fim de estabilizá-la e protegê-la contra novas ocorrências;
- no caso de erosões junto ao pé da estrutura de contenção, a execução de um sistema de proteção adequado, como enrocamento, revestimento com geotextil e gabiões etc.

### 2.3 Instalações Hidráulicas e Sanitárias

Os serviços de manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias, de preferência, serão realizados por profissional ou empresa especializada, ou pelo fabricante do equipamento.

#### 2.3.1 Água Fria

##### Reservatórios

- limpeza, lavagem interna e desinfecção;
- inspeção e reparos do medidor de nível, torneira de bóia, extravasor, sistema automático de funcionamento das bombas, registros de válvulas de pé e de retenção;
- inspeção da ventilação do ambiente e das aberturas de acesso ;
- controle do nível de água para verificação de vazamentos;
- inspeção das tubulações imersas na água.

##### Bombas Hidráulicas

- inspeção de gaxetas, manômetros, ventilação do ambiente;
- lubrificação de rolamentos, mancais e outros;
- verificação de funcionamento do comando automático.

##### Válvulas e Caixas de Descarga

- inspeção de vazamento;
- regulagens e reparos dos elementos componentes;
- teste de vazamento nas válvulas ou nas caixas de descarga.

##### Registros, Torneiras e Metais Sanitários

- inspeção de funcionamento;
- reparos de vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo.

##### Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- inspeção de corrosão;
- inspeção de vazamento;
- serviços de limpeza e de desobstrução;
- reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura;
- inspeção das uniões dos tubos x conexões.

##### Ralos e Aparelhos Sanitários

- inspeção de funcionamento;
- serviços de limpeza e de desobstrução.

##### Válvulas Reguladoras de Pressão

- inspeção de funcionamento;
- reparos necessários.

##### Tanques Hidropneumáticos e Acessórios

- verificação do estado de conservação dos tanques de pressão;
- reparos necessários.

#### 2.3.2 Água Quente

##### Bombas Hidráulicas

- inspeção de gaxetas, manômetros, ventilação do ambiente;
- lubrificação de rolamentos, mancais e outros;
- verificação de funcionamento do comando automático.

##### Registros, Torneiras e Metais Sanitários

- inspeção de funcionamento;
- reparos de vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material danificado ou gasto.

##### Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- inspeção de vazamento;
- serviços de limpeza e de desobstrução;
- reparos de trechos e de fixações;
- inspeção das uniões dos tubos x conexões;
- inspeção do estado de conservação do isolamento térmico.

##### Aquecedores e Acessórios

- inspeção do estado de conservação;
- inspeção das válvulas de segurança, termostatos, queimadores, ou resistências térmicas;
- inspeção da sala dos aquecedores, controle do nível de ventilação e exaustão;
- limpeza das placas de recepção dos raios solares;
- inspeção de funcionamento dos equipamento de comandos;
- reparos necessários.

##### Válvulas Reguladoras de Pressão

- inspeção de funcionamento;
- reparos necessários.

##### Tanques Hidropneumáticos e acessórios

- verificação do estado de conservação dos tanques de pressão;
- inspeção dos equipamentos de comandos;
- inspeção de funcionamento, vazamentos, limpeza e pinturas;
- reparos necessários.

### 2.3.3 Esgotos Sanitários

#### Poço de Recalque

- inspeção e reparo das tampas herméticas, chaves de acionamento das bombas, válvulas de gaveta e válvulas de retenção;
- inspeção da ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle das trincas nas paredes para verificação de vazamentos.

#### Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- inspeção de corrosão;
- inspeção de vazamento;
- serviços de limpeza e de desobstrução;
- reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura;
- inspeção das uniões dos tubos x conexões.

#### Ralos e Aparelhos Sanitários

- inspeção periódica de funcionamento;
- serviços de limpeza e de desobstrução.

#### Fossas Sépticas

- inspeção de tampas e transbordamentos;
- reparos necessários.

#### Caixas Coletoras e Caixas de Gordura

- inspeção geral;
- retirada dos materiais sólidos;
- retirada dos óleos e gorduras

### 2.3.4 Águas Pluviais

#### Poços de Recalque

- inspeção e reparo das tampas herméticas, chaves de acionamento das bombas, válvula de gaveta e válvula de retenção;
- inspeção da ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle periódico das trincas nas paredes para verificação de vazamentos.

#### Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- inspeção de corrosão;
- inspeção de vazamento;
- serviços de limpeza e de desobstrução;
- reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura;
- inspeção das uniões dos tubos x conexões.

#### Ralos

- inspeção periódica de funcionamento;
- serviços de limpeza e de desobstrução.

#### Calhas

- inspeção de vazamento;
- serviços de limpeza e de desobstrução;

- reparos de trechos e de fixações;
- inspeção das uniões calha x tubos;
- pintura das calhas e condutores metálicos.

#### Caixas de Inspeção e de Areia

- inspeção de funcionamento;
- serviços de limpeza e de desobstrução.

### 2.3.5 Disposição de Resíduos Sólidos

#### Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- inspeção de corrosão;
- inspeção de vazamento;
- serviços de limpeza e de desobstrução;
- reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura;
- inspeção das uniões dos tubos x conexões.

#### Incineradores

- inspeção do estado de conservação,
- inspeção das válvulas de segurança, queimadores, ou resistências térmicas;
- inspeção da sala dos incineradores e controle o nível de ventilação e exaustão;
- inspeção de funcionamento dos equipamento de comandos;
- reparos necessários.

### 2.4 Instalações Elétricas e Eletrônicas

Os serviços de manutenção de instalações elétricas e eletrônicas, de preferência, serão realizados por profissional ou empresa especializada, ou pelo fabricante do equipamento.

#### 2.4.1 Instalações Elétricas

##### a) Subestações

#### Transformadores de Força

- detecção de vazamentos;
- verificação do nível e da rigidez dielétrica do óleo;
- inspeção das partes metálicas;
- testes de isolamento;
- limpeza geral.

#### Transformadores de Corrente e Potencial

- inspeção das partes metálicas;
- testes de isolamento;
- limpeza geral;
- ensaios de excitação;
- testes de relação.

#### Relês de Proteção

- limpeza geral;
- inspeção eletromecânica;

- reaperto de parafusos e terminais;
- calibração;
- ensaios de operação.

#### **Instrumental de Medição**

- limpeza geral;
- inspeção eletromecânica;
- reaperto de parafusos e terminais;
- aferição da escala.

#### **Seccionadores**

- limpeza dos contatos;
- lubrificação;
- reaperto de parafusos e terminais;
- testes de isolamento;
- resistência dos contatos.

#### **Disjuntores**

- limpeza dos contatos;
- nível de óleo;
- reaperto de parafusos de ligação;
- testes de isolamento;
- lubrificação.

#### **Contatores**

- limpeza dos contatos;
- reaperto dos parafusos de ligação;
- lubrificação das partes móveis;
- limpeza da câmara de extinção;
- ajuste de pressão dos contatos.

#### **b) Isoladores e Pára-raios**

- verificação do estado de conservação da haste e isoladores;
- medida de isolamento;
- continuidade do cabo de terra, tubo de proteção e eletrodo.

#### **c) Fios e Cabos**

- testes de isolamento;
- inspeção da capa isolante;
- temperatura e sobrecargas;
- reaperto dos terminais.

#### **d) Sistema de Distribuição**

##### **Disjuntores a Volume de Óleo**

- teste de rigidez dielétrica;
- verificação do nível de óleo;
- verificação dos isoladores, fixação, rachaduras;
- regulagem dos relês de proteção;
- inspeção do estado do reservatório de ar, dos registros e das tubulações;

- inspeção dos contatos e substituição dos que se apresentarem fortemente queimados.

#### **Disjuntores a Seco**

- regulagem dos relês de sobrecorrente (M.T.);
- verificação do alinhamento dos contatos.

#### **Chaves Magnéticas**

- verificação do funcionamento sem faíscas em excesso;
- verificação e regulagem dos contatos (pressão);
- verificação do estado de conservação dos fusíveis.

#### **Baterias**

- inspeção da carga, água e alcalinidade/acidez;
- inspeção do estado de oxidação dos terminais;
- inspeção do estado de conservação dos carregadores.

#### **Luminárias**

- inspeção e limpeza;
- substituição de peças avariadas (reatores, soquetes, vidro de proteção e outros).

#### **Interruptores e Tomadas**

- inspeção e execução dos reparos necessários.

#### **Lâmpadas**

- inspeção e substituição das lâmpadas queimadas.

#### **e) Motores Elétricos**

- medição das correntes nominais e de partida;
- verificação do estado de desgaste das escovas;
- limpeza do motor;
- verificação de mancais, enrolamentos e comutadores;
- inspeção do aperto dos parafusos/porcas de fixação;
- verificação da ocorrência de vibrações e ruídos excessivos;
- verificação do ajuste do dispositivo de proteção de sobrecarga.

#### **f) Grupo de Emergência**

A manutenção de grupos de emergência deverá ser realizada de conformidade com as recomendações do fabricante do equipamento. Os serviços deverão ser executados por profissional ou firma especializada, ou pelo fabricante do equipamento.

#### **g) Quadros Gerais de Força e Luz**

- leitura dos instrumentos de medição e verificação das possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos;
- verificação do aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;
- verificação da existência de ruídos elétricos ou mecânicos anormais;
- medição da amperagem nos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos;

- verificação da concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para a proteção dos cabos;
- verificação do aquecimento nos cabos de alimentação;
- limpeza externa e interna do quadro;
- verificação das condições gerais de segurança no funcionamento do Quadro Geral;
- inspeção dos isoladores e conexões;
- reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contactores etc;
- verificação da resistência do aterramento, com base nos limites normalizados.

#### **h) Redes de Aterramento**

- verificação da malha de aterramento, suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nú etc;
- verificação da resistência às condições de uso das ligações entre o aterramento e os estabilizadores;
- verificação da resistência Ôhmica, com base nos valores limites normalizados;
- verificação dos índices de umidade e alcalinidade do solo de aterramento, com base nos valores normalizados.

### **2.4.2 Instalações Eletrônicas**

#### **a) Redes Telefônicas**

A manutenção preventiva de redes telefônicas deverá ser realizada de conformidade com as Práticas TELEBRÁS e recomendações do fabricante do equipamento. Os serviços deverão ser executados por profissional ou firma especializada, ou pelo fabricante do equipamento.

#### **Central Telefônica**

- limpeza do equipamento, mesa operadora, carregador, baterias e distribuidor geral;
- testes de tráfego interno e externo e de todas as facilidades da central;
- verificação dos ajustes e das partes móveis da central.

#### **Mesa Operadora**

- verificação dos botões e lâmpadas e substituição de eventuais peças desgastadas ou queimadas.

#### **Baterias**

- verificação da temperatura do elemento piloto;
- limpeza e lubrificação dos terminais;
- substituição dos terminais danificados;
- verificação do nível dos eletrólitos e reposição com água destilada;
- medição da tensão de cada elemento;
- medição da densidade de cada elemento;
- desligamento do carregador de bateria durante 30 minutos e verificação de ocorrência de descarregamento com o tráfego normal.

#### **Caixas de Distribuição**

#### **Verificação Visual de:**

- emendas;
- fixação dos cabos;
- conexão com os blocos terminais.

#### **Aparelhos Telefônicos**

Inspeção de todos os telefones em centrais com até 50 ramais. Em centrais com maior capacidade a inspeção será realizada por amostragem.

#### **b) Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio**

Tratando-se de um sistema de segurança, com riscos de vida e de bens materiais, a verificação e testes de perfeito funcionamento do sistema de detecção e alarme de incêndio deverão ser realizados com a supervisão das áreas responsáveis pela segurança da edificação.

#### **Verificação Visual**

- indicações do painel de controle e alarme e teste das lâmpadas de sinalização;
- todos os equipamentos como chaves de fluxo, cabos de acionamento, acionadores manuais, alarmes sonoros, detectores, condutores elétricos e outros;
- existência de acúmulo de sujeira ou corpos estranhos, vestígios de corrosão, eventuais danos mecânicos.

#### **Baterias**

- inspeção da carga, água e alcalinidade/acidez;
- inspeção do estado de oxidação dos terminais;
- inspeção do estado de conservação dos carregadores.

#### **Testes**

- teste de desempenho do sistema (simulação), conforme as recomendações do fabricante do equipamento;
- teste real do sistema.

#### **c) Sistema de Sonorização**

#### **Teste de Fontes de Sinal**

Seqüência do teste:

- desligar fonte de programa;
- desligar rede de sonofletores;
- injetar sinal no nível especificado para o equipamento, através de gerador de áudio;
- verificar tensão de saída;
- verificar distorção harmônica;
- verificar resposta de frequência.

#### **Sonofletores**

- verificação auditiva por amostragem, se não está gerando ruído.

**Linha de Distribuição**

- levantamento da impedância total da linha e testes de continuidade.

**Verificação visual**

- partes móveis dos componentes da central;
- lâmpadas.

**d) Sistema de Relógios Sincronizados****Testes de Desempenho**

- relógios mestre e/ou repetidor;
- saída de pulsos polarizados;
- intensidade dos pulsos;
- monitoração;
- sinalização.

**Linha de Distribuição**

- continuidade;
- pulso (intensidade e frequência).

**Relógio Secundário**

- operação;
- pulsador.

**Baterias**

- nível;
- rede;
- oscilação.

**Verificação Visual**

- relógios secundários;
- sinalização da central;
- iluminação dos relógios.

**e) Sistema de Antenas Coletivas de TV e FM e TV a Cabo****Antenas, Mastros e Cabos**

- dimensionamento;
- linearidade;
- condições físicas;
- lubrificação dos contatos;
- fixação dos mastros;
- fixação dos cabos;
- limpeza da área.

**Painel de Processamento**

- numeração dos cabos;
- filtros e acoplador;
- fonte de alimentação;
- divisores;
- chassi de entrada e saída;

- calibração do painel por carga casada;
- limpeza do painel.

**Prumadas de Descida**

- amplificador de linha;
- último pavimento equipado;
- tensão DC 1º pavimento equipado;
- sinal RF 1º pavimento equipado.

**f) Sistema de Circuito Fechado de Televisão****Testes**

- continuidade da rede de vídeo;
- continuidade da rede AC;
- continuidade da rede DC;
- funcionamento dos sensores.

**Verificações**

- mecanismo de “pan-til”;
- lubrificação das partes mecânicas;
- ajuste das chaves servo-posicionadoras dos controles de câmeras móveis;
- nível de resolução dos monitores;
- indicadores luminosos;
- ajuste dos objetos das câmeras;
- ajuste da sensibilidade das câmeras;
- limpeza dos conectores;
- funcionamento do “time-lapse”;
- vida útil dos “vidicon” das câmeras.

**g) Sistema de Supervisão, Comando e Controle****Verificações**

- indicações de alarmes;
- lâmpadas de sinalização;
- ajuste e reapertos em todos contatos e conexões;
- existência de acúmulo de sujeira nos sensores de campo;
- continuidade nos cabos, evitando interrupção na comunicação entre remotas, central e sensores.

**Testes**

- Teste de desempenho do sistema (simulação), conforme recomendações do fabricante dos equipamentos.

**h) Sistema de Cabeamento Estruturado****Testes e Verificações****Utilizando o analisador de redes categoria 5, verificar:**

- comprimento de cabos;
- comprimento dos lances;
- continuidade de blindagens;
- atenuação;



- ruído ambiente.

## 2.5 Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio

Tratando-se de um sistema de segurança, com riscos de vida e de bens materiais, a verificação e testes de perfeito funcionamento do sistema de detecção e alarme de incêndio deverão ser realizados com a supervisão das áreas responsáveis pela segurança da edificação.

### a) Extintores de Incêndio

Os serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio deverão ser realizados de conformidade com a Norma NBR 12962, que especifica a frequência de inspeção e os seguintes níveis de manutenção:

**Manutenção de primeiro nível:** manutenção geralmente efetuado no ato da inspeção por profissional habilitado, que pode ser executado no local onde o extintor esta instalado, não havendo necessidade de removê-lo para oficina especializada.

**Manutenção de segundo nível:** manutenção que requer execução de serviços com equipamento e local apropriado e por profissional habilitado.

**Manutenção de terceiro nível ou vistoria:** processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos.

A manutenção de primeiro nível consiste em:

- limpeza dos componentes aparentes;
- reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão;
- colocação do quadro de instrução;
- substituição ou colocação de componentes que não estejam submetidos à pressão por componentes originais;
- conferência por pesagem da carga de cilindro carregados com dióxido de carbono.

A manutenção de segundo nível consiste em:

- desmontagem completa do extintor;
- verificação da carga;
- limpeza de todos os componentes;
- controle de roscas;
- verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- regulagem de componentes, quando necessária, por outros originais;
- regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladoras de pressão, quando houver;
- ensaio de indicador de pressão, conforme a Norma NBR 9654;
- fixação dos componentes roscados com torque recomendado pelo fabricante, quando aplicável;
- pintura conforme o padrão estabelecido na Norma NBR 7195 e colocação do quadro de instruções quando necessário;
- verificação da existência de vazamento;

- colocação do lacre, identificando o executor.

A manutenção de segundo nível dos extintores à base de espuma química e carga líquida será realizada da forma descrita no item 5.1.1 da Norma NBR 12962.

A manutenção de segundo nível dos extintores à base de água e espuma mecânica será realizada da forma descrita no item 5.1.2 da Norma NBR 12962.

A manutenção de segundo nível dos extintores à base de pó será realizada da forma descrita no item 5.1.3 da Norma NBR 12962.

A manutenção de segundo nível dos extintores à base de dióxido de carbono será realizada da forma descrita no item 5.1.4 da Norma NBR 12962.

A manutenção de terceiro nível deverá ser realizada por empresa especializada.

### b) Hidrantes e “Sprinklers”

- teste de funcionamento do grupo moto-bomba;
- verificação e lubrificação de todas as válvulas de controle do sistema;
- verificação da normalidade do abastecimento d’água do sistema e da possível existência de válvulas fechadas ou obstruções na tubulação de fornecimento;
- verificação da pressão dos manômetros;
- inspeção limpeza dos bicos de “sprinklers”;
- inspeção das tubulações e verificação da condições de funcionamento;
- verificação do estado de conservação dos suportes pendentes e reaperto ou substituição;
- teste dos dispositivos de alarme de descarga de água e lacração na posição normal de abertura às válvulas que controlam seu fornecimento;
- inspeção e ligação das bombas;
- inspeção e limpeza quando necessário, da caixa d’água reservada ao sistema;
- teste das mangueiras e escoamento de eventuais incrustações e detritos aderidos às paredes internas da tubulação.

### c) Bombas Hidráulicas

- inspeção de gaxetas, manômetros, ventilação do ambiente;
- lubrificação de rolamentos, mancais e outros;
- verificação de funcionamento do comando automático.

### d) Válvula de Governo e Alarme

- inspeção de funcionamento;
- reparos de vazamento;
- inspeção do manômetro.

### e) Equipamentos de Medição

- inspeção e recalibração dos manômetros;
- inspeção e recalibração dos pressostatos;
- inspeção e recalibração das chaves de fluxos.

## 2.6 Instalações Mecânicas e de Utilidades

Os serviços de manutenção de instalações mecânicas e de utilidades, de preferência, serão realizados por profissional ou empresa especializada, ou pelo fabricante do equipamento.

### 2.6.1 Elevadores

Os serviços de inspeção e manutenção de elevadores deverão ser realizados de conformidade com o MB 130 - Inspeção Periódica de Elevadores e Monta-Cargas.

#### a) Inspeção e reparo ou substituição dos dispositivos de segurança e de emergência, entre os quais se ressaltam:

- contato da porta da cabine;
- contato da porta dos pavimentos;
- fecho eletromecânico para rampa fixa ou móvel;
- fecho mecânico;
- freio de segurança;
- limitador geral;
- regulador de velocidade;
- pára-choque do tipo hidráulico.

#### b) Inspeção e reparos da máquina e mecanismo de controle dos seguintes elementos:

- polia de tração;
- tambor;
- coroa sem fim;
- mancais;
- limitador da máquina;
- motor.

#### c) Inspeção dos cabos de segurança e do regulador.

#### d) Inspeção dos cabos de comando.

#### e) Inspeção da armação do carro.

#### f) Inspeção das portas.

#### g) Inspeção dos indicadores.

#### h) Inspeções dos botões e botoeiras.

#### i) Inspeção da iluminação.

#### j) Inspeção de contrapesos.

#### k) Inspeção do painel de comando.

### 2.6.2 Escadas Rolantes

Os serviços de inspeção e manutenção de escadas rolantes deverão ser realizados de conformidade com a Norma NBR 10147 - Aceitação, Inspeção de Rotina e Inspeção periódica de Escadas rolantes, abrangendo:

- os dispositivos de segurança e emergência;
- os elementos de desgaste da máquina;
- as correntes de movimento dos degraus;
- o elemento transmissor de movimento da máquina operatriz;
- os materiais de instalação da escada rolante;
- a iluminação.

### 2.6.3 Ar Condicionado Central

#### a) Sistema Frigorífico

##### Compressores

- verificação de existência de sujeira do lado externo, danos e corrosão;
- verificação de ruídos, vibração e perfeita fixação nas bases;
- medição das pressões de sucção e descarga;
- medição de temperatura de sucção e descarga junto ao compressor;
- verificação do nível de óleo e troca, se for necessária;
- medição e ajuste da pressão de óleo lubrificante;
- medição da temperatura da água de resfriamento do óleo lubrificante antes e depois do trocador de calor;
- medição da tensão e corrente elétricas em cada componente;
- verificação da operação durante a partida do dispositivo de redução de capacidade;
- verificação da operação correta das chaves e controles de partida;
- verificação da hermeticidade do selo de vedação do eixo dos compressores;
- verificar as válvulas de serviço;
- verificar a temperatura dos mancais dos compressores (no caso de compressor centrífugo);
- limpeza externa;
- teste de vazamento.

##### Trocador de calor

##### Condensador Resfriado a Água:

- verificação da existência de sujeira do lado externo, danos e corrosão;
- avaliação da temperatura de condensação do refrigerante;
- medição da temperatura na entrada e saída da água de condensação;
- verificação da operação da válvula reguladora da vazão de água de condensação;
- ajuste da válvula reguladora de vazão de água de condensação;
- limpeza do condensador internamente (lado da água) quando houver evidências de aumento de incrustação;
- teste de vazamento.



**Condensador Resfriado a Ar:**

- verificação da existência de sujeira do lado externo, danos e corrosão;
- verificação da operação de “damper” de controle, quando houver;
- medição da temperatura na linha do líquido junto ao condensador;
- medição da temperatura na entrada e na saída do ar de condensação;
- limpeza das aletas;
- teste de vazamento.

**Evaporador (líquido / refrigerante)**

- verificação da existência de sujeira do lado externo, danos e corrosão;
- verificação do nível do líquido (no caso de evaporador inundado);
- medição do superaquecimento do refrigerante;
- medição da temperatura do líquido na entrada e na saída do resfriador;
- limpeza para o correto funcionamento;
- teste de vazamento.

**Evaporador (ar / refrigerante)**

- verificação da existência de sujeira no lado externo, danos e corrosão;
- verificação da operação do “damper” de controle de vazão de ar (quando houver);
- medição do superaquecimento e subresfriamento do gás refrigerante;
- medição das temperaturas do ar na entrada e na saída;
- verificação da operação do dreno de condensado;
- limpeza adequada da bandeja do condensado e do sistema de drenagem;
- teste de vazamento.

**Componentes do Sistema (circuito refrigerante)****Tubulações:**

- verificação da existência de sujeira do lado externo, danos e corrosão;
- verificação da existência de danos no isolamento externo;
- verificação da firmeza de fixação;
- verificação da existência de danos externos nos compensadores de vibração;
- teste de vazamento;
- verificação da existência de obstrução no filtro secador e substituição quando necessária;
- verificação da existência de bolhas no visor da linha de líquido;
- verificação da mudança de cor no indicador de umidade do visor de linha de líquido;
- verificação do nível no reservatório de refrigerante líquido (quando houver);

**Válvulas:**

- verificação da existência de sujeira do lado externo, danos e corrosão;
- verificação da operação das válvulas solenoides e outras motorizadas;
- ajuste do dispositivo de expansão;
- verificação da operação das válvulas de bloqueio;
- teste de vazamento.

**Dispositivos de Segurança e Controle:**

- verificação da existência de sujeira do lado externo, danos e corrosão;
- verificação da operação;
- ajuste dos parâmetros de projeto;
- teste de vazamento.

**Instrumentos para Indicação e Medição:**

- verificação da existência de sujeira do lado externo, danos e corrosão;
- aferição da exatidão da leitura dos termômetros;
- aferição da exatidão da leitura dos manômetros;
- aferição da exatidão da leitura dos medidores de nível;
- aferição da exatidão dos medidores de vazão;
- teste de vazamento.

**b) Sistema de Resfriamento de Água de Condensação****Torre de Resfriamento:**

- verificação da existência de sujeira do lado externo, danos e corrosão;
- verificação da alimentação de distribuição de água;
- verificação do nível de água no tanque;
- ajuste do controlador do nível de água;
- verificação da operação do sistema de purga
- ajuste do volume de purga conforme padrões técnicos previamente estabelecidos;
- verificação da operação do ladrão e do dreno;
- verificação da existência de sujeira no filtro / tela de sucção;
- limpeza do filtro / tela de sucção;
- verificação do funcionamento do termostato no tanque;
- ajuste da regulação do termostato.

**Ventilador:**

- verificação da existência de sujeira, danos e corrosão;
- verificação do balanceamento do rotor;
- verificação do ruído nos mancais;
- lubrificação dos mancais;
- verificação dos redutores de rotação;
- verificação da correta operação dos amortecedores de vibração (quando houver);

- verificação do vazamento nas ligações flexíveis (quando houver);
- verificação da correta instalação dos protetores (segurança);
- verificação da correta operação dos controles de vazão;
- verificação da operação do dreno de água;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

### c) Condicionador de Ar

#### Ventiladores

- verificação da existência de acúmulo de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação;
- verificação do balanceamento do rotor;
- verificação da correta operação do ajuste das pás;
- verificação do ruído dos mancais;
- lubrificação dos mancais;
- verificação de vazamentos nas ligações flexíveis;
- verificação da correta operação dos amortecedores de vibração;
- verificação da correta instalação dos protetores (segurança);
- verificação da correta operação dos controles de vazão;
- verificação da operação do dreno de água;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

#### Trocadores de calor

##### Aquecedores de Ar - Ar/Líquido:

- verificação da existência de acúmulo de sujeira do lado externo, danos e corrosão;
- verificação do fluxo de ar / líquido;
- limpeza do lado do ar;
- purgação do ar no lado do líquido.

##### Aquecedores de Ar Elétricos:

- verificação da existência de acúmulo de sujeira e corrosão;
- verificação do correto funcionamento;
- verificação do funcionamento adequado dos dispositivos de segurança;
- limpeza do lado do ar.

##### Resfriadores de Ar - Ar/Líquido

- verificação da existência de acúmulo de sujeira, danos e corrosão;
- verificação do fluxo de ar / líquido;
- purgação do ar do lado do líquido;
- verificação do funcionamento do dreno e sifão de água;
- limpeza do lado do ar.

##### Evaporador - Ar / Refrigerante

- verificação da existência de ajustes que possam prejudicar

- a troca de calor; e reajustes se necessários;
- verificação do sistema de drenagem.

#### Filtros de Ar (secos)

- verificação da existência de acúmulo de sujeira, danos e corrosão;
- medição do diferencial de pressão;
- verificação do ajuste da moldura do filtro na estrutura;
- limpeza do elemento filtrante (quando recuperável);
- substituição do elemento filtrante;
- limpeza do conjunto.

#### Filtros de Ar (embebidos em óleo)

- verificação da existência do acúmulo a sujeira, danos e corrosão;
- medição do diferencial de pressão;
- verificação do ajuste da moldura do filtro na estrutura;
- lavagem do filtro com utilização de produto desengraxante e inodoro;
- para elemento filtrante seco, pulverização de óleo (inodoro) e escurimento, mantida uma fina película de óleo;
- limpeza do conjunto.

#### Umidificador de Ar (por vapor) com Gerador de Vapor Separado

- verificação da existência de acúmulo de sujeira, danos e corrosão;
- verificação da existência de sujeira no filtro de vapor;
- limpeza do filtro;
- verificação da correta operação da válvula de controle;
- ajuste da gaxeta da haste da válvula de controle;
- verificação do estado das linhas de distribuição de vapor e de condensado;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

### d) Componentes de Distribuição e Difusão de Ar

#### Venezianas Externas

- verificação da existência de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

#### Grelhas e Difusores

- verificação da existência de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação;
- ajuste adequado;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

#### “Damper” Corta Fogo (quando houver)

- verificação do certificado de teste;
- verificação da existência de sujeira nos elementos de fechamento e trava, e seu funcionamento;

- verificação da existência de sujeira nos elementos de reabertura;
- substituição dos elementos de reabertura;
- verificação de interferências no funcionamento;
- verificação do posicionamento correto do indicador de posição;
- limpeza dos elementos do fechamento, trava e reabertura.

#### **“Dampers” de Gravidade (venezianas automáticas)**

- verificação da existência de sujeira, danos e corrosão;
- verificação do seu acionamento mecânico;
- lubrificação dos mancais;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

#### **Dutos e Caixa Pleno para o Ar**

- verificação da existência de sujeira (interna e externa), danos e corrosão;
- verificação das portas de inspeção quanto à vedação e estanqueidade do ar em operação normal;
- lubrificação das partes móveis dos distribuidores de ar;
- verificação da existência de danos na isolamento térmica (inspeção visual);
- verificação da estanqueidades das conexões.

#### **Dispositivos para Expansão e Mistura (caixa VAV)**

- verificação da existência de sujeira, danos e corrosão;
- verificação do funcionamento correto dos controladores de vazão;
- verificação do funcionamento correto dos “dampers” de controle de vazão;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

#### **Dispositivos de Bloqueio e Balanceamento**

- verificação da existência de sujeira, danos e corrosão;
- verificação do correto funcionamento;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

#### **e) Componentes do Sistema Hidráulico**

##### **Bombas**

- verificação da existência de danos e corrosão externos, ruídos e perfeita fixação;
- verificação do correto funcionamento;
- verificação da vedação da gaxeta do eixo;
- ajuste da prensa gaxeta;
- lubrificação dos mancais.

##### **Válvulas de Controle, ajuste e bloqueio**

- verificação da existência de sujeira, danos e corrosão externos;
- verificação do correto funcionamento;
- verificação de vazamento (inspeção visual);

- ajuste da pressão da gaxeta;
- verificação da haste.

#### **Filtros de Água**

- verificação da existência de sujeira, danos e corrosão externa;
- limpeza da tela;
- verificação dos danos na tela.

#### **Tubulações, Tampas de Expansão e Acessórios**

- verificação da existência de sujeira, danos e corrosão, vazamento e perfeita fixação;
- verificação dos danos no isolamento (inspeção visual);
- verificação dos danos nos termômetros;
- verificação dos danos nos manômetros;
- verificação dos danos nas juntas de expansão (inspeção visual);
- verificação dos o nível de líquido (no tanque de expansão);
- ajuste do nível de líquido (no tanque de expansão);
- purgação do ar do sistema;
- repintura.

#### **f) Elementos de Acionamento / Transmissão**

##### **Motores**

- verificação da existência de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação;
- verificação do sentido da rotação;
- verificação do ruído nos mancais;
- lubrificação dos mancais;
- verificação da correta instalação dos protetores (segurança);
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

##### **Correia**

- verificação da existência de sujeira, danos e desgaste;
- verificação da tensão e alinhamento;
- ajustes;
- substituição das correias;
- verificação da correta instalação e fixação dos protetores;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

##### **Acoplamento**

- verificação da existência de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação;
- verificação da temperatura;
- troca do lubrificante;
- verificação da correta instalação do protetor;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

##### **Redutores**

- verificação da existência de sujeira, danos, ruídos e perfeita fixação;

- troca do óleo;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

### g) Quadros de Força e Comando

#### Sistema de Comando Elétrico

- verificação da perfeita instalação e as condições ambientais;
- verificação da existência de sujeira, danos e corrosão;
- limpeza adequada para o correto funcionamento;
- verificação das conexões dos terminais para as funções mecânicas / elétricas;
- verificação dos elementos funcionais, a exemplo: chaves elétricas e componentes indicados;
- ajuste e calibração dos elementos funcionais, a exemplo: chaves elétricas e componentes indicadores;
- verificação dos alarmes visíveis e audíveis;
- verificação da existência de danos e desgastes em contadores e relês, a exemplo: pastilhas de contato, molas de ajuste etc.;
- verificação da ação das chaves elétricas e dispositivos de controle, a exemplo: termostato anti-congelamento;
- verificação da correta atuação dos dispositivos de proteção, a exemplo: protetor térmico;
- verificação da correta atuação dos dispositivos elétricos de partida, a exemplo: relê de tempo;
- verificação das funções de controle manual, automático e remoto;
- recalibração.

#### Sistema de Comando Pneumático

- verificação da existência de sujeira, danos e corrosão;
- verificação do nível de óleo do compressor;
- restauração do nível de óleo do compressor;
- troca do óleo do compressor;
- verificação a correta operação do compressor;
- verificação da correta operação dos dispositivos de controle e segurança;
- recalibração dos dispositivos de controle e segurança;
- verificação da correta operação do sistema automático de drenagem;
- drenagem do reservatório de ar comprimido;
- verificação da existência de sujeira no filtro;
- limpeza do filtro;
- exame do filtro;
- verificação da correta operação do desumidificador;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

### 2.6.4 Ventilação Mecânica

#### a) Compressores

- verificação da temperatura dos mancais dos compressores (no caso de compressor centrífugo);

- limpeza externa;
- teste de vazamento.

#### b) Ventiladores

- verificação da existência de acúmulo de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação;
- verificação do balanceamento do rotor;
- verificação da correta operação do ajuste das pás;
- verificação do ruído dos mancais;
- lubrificação dos mancais;
- verificação de vazamentos nas ligações flexíveis;
- verificação da correta operação dos amortecedores de vibração;
- verificação da correta instalação dos protetores (segurança);
- verificação da correta operação dos controles de vazão;
- verificação da operação do dreno de água;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

#### c) Filtros de ar

##### Secos

- verificação da existência de acúmulo de sujeira, danos e corrosão;
- medição do diferencial de pressão;
- verificação do ajuste da moldura do filtro na estrutura;
- limpeza do elemento filtrante (quando recuperável);
- substituição do elemento filtrante;
- limpeza do conjunto.

##### Embebidos em Óleo

- verificação da existência do acúmulo a sujeira, danos e corrosão;
- medição do diferencial de pressão;
- verificação do ajuste da moldura do filtro na estrutura;
- lavagem do filtro com utilização de produto desengraxante e inodoro;
- para elemento filtrante seco, pulverização de óleo (inodoro) e escurimento, mantida uma fina película de óleo;
- limpeza do conjunto.

#### d) Componentes de Distribuição e Difusão de Ar

##### Venezianas Externas

- verificação da existência de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

##### Grelhas e Difusores

- verificação da existência de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação;
- ajustes adequados;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

**“Damper” Corta Fogo**

- verificação do certificado de teste;
- verificação da existência de sujeira nos elementos de fechamento e trava, e seu funcionamento;
- verificação da existência de sujeira nos elementos de reabertura;
- substituição dos elementos de reabertura;
- verificação de interferências no seu funcionamento;
- verificação do posicionamento correto do indicador de posição;
- limpeza dos elementos do fechamento, trava e reabertura.

**“Dampers” de Gravidade (Venezianas Automáticas)**

- verificação da existência de sujeira, danos e corrosão;
- verificação do seu acionamento mecânico;
- lubrificação dos mancais;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

**Dutos e Caixa Pleno para o Ar**

- verificação da existência de sujeira (interna e externa), danos e corrosão;
- verificação das portas de inspeção quanto à vedação e estanqueidade do ar em operação normal;
- lubrificação das partes móveis dos distribuidores de ar;
- verificação da existência de danos na isolamento térmica (inspeção visual);
- verificação da estanqueidades das conexões.

**e) Elementos de Acionamento / Transmissão****Motores**

- verificação da existência de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação;
- verificação do sentido da rotação;
- verificação de ruído nos mancais;
- lubrificação dos mancais;
- verificação da correta instalação dos protetores (segurança);
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

**Correia**

- verificação da existência de sujeira, danos e desgaste;
- verificação da tensão e o alinhamento;
- ajustes;
- substituição das correias;
- verificação da correta instalação e fixação dos protetores;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

**Acoplamento**

- verificação da existência de sujeira, danos, corrosão e perfeita fixação;
- verificação da temperatura;

- troca do lubrificante;
- verificação da correta instalação do protetor;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

**Redutores**

- verificação da existência de sujeira, danos, ruídos e perfeita fixação;
- troca do óleo;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

**f) Quadros de Força e Comando****Sistema de Comando Elétrico**

- verificação da perfeita instalação e as condições ambientais;
- verificação da existência de sujeira, danos e corrosão;
- limpeza adequada para o correto funcionamento;
- verificação das conexões dos terminais para as funções mecânicas / elétricas;
- verificação dos elementos funcionais, a exemplo: chaves elétricas e componentes indicados;
- ajuste e calibração dos elementos funcionais, a exemplo: chaves elétricas e componentes indicadores;
- verificação dos alarmes visíveis e audíveis;
- verificação da existência de danos e desgastes em contadores e relês, a exemplo: pastilhas de contato, molas de ajuste etc.;
- verificação da correta atuação dos dispositivos de proteção, a exemplo: protetor térmico;
- verificação da correta atuação dos dispositivos elétricos de partida, a exemplo: relê de tempo;
- verificação das funções de controle manual, automático e remoto;
- recalibração.

**Sistema de Comando Pneumático**

- verificação da existência de sujeira, danos e corrosão;
- verificação do nível de óleo do compressor;
- restauração do nível de óleo do compressor;
- troca do óleo do compressor;
- verificação da correta operação do compressor;
- verificação da correta operação dos dispositivos de controle e segurança;
- recalibração dos dispositivos de controle e segurança;
- verificação da correta operação do sistema automático de drenagem;
- drenagem do reservatório de ar comprimido;
- verificação da existência de sujeira no filtro;
- limpeza do filtro;
- exame do filtro;
- verificação da correta operação do desumidificador;
- limpeza adequada para o correto funcionamento.

### 2.6.5 Compactador de Resíduos Sólidos

- inspeção do sistema de acionamento;
- inspeção dos dispositivos de segurança;
- inspeção dos contatos e proteções elétricas;
- inspeção dos elementos estruturais;
- lubrificação dos pontos móveis, na forma e periodicidade adequadas;
- inspeção da estanqueidade das vedações.

### 2.6.6 Gás Combustível

#### Central de gás GLP

- inspeção e reparo das válvulas, mangueiras, válvulas reguladoras, manômetros e conexões;
- inspeção dos cilindros;
- inspeção da ventilação do recinto do ambiente.

#### Tubulações ( tubos, conexões, fixação e acessórios)

- inspeção de vazamento e corrosão;
- serviços de limpeza;
- reparos de trechos e de fixações;
- inspeção das uniões dos tubos x conexões;
- pintura contra corrosão.

#### Válvulas Reguladoras de Pressão

- inspeção de funcionamento;
- reparos necessários.

#### Inspeção de Vazamento

- de conformidade com o procedimento descrito na prática de construção.

### 2.6.7 Oxigênio

#### Tubulações ( tubos, conexões, fixação e acessórios)

- inspeção de vazamento e corrosão;
- serviços de limpeza;
- reparos de trechos, suportes e pintura;
- troca ou manutenção periódica das válvulas reguladoras de pressão;
- inspeção e reparo dos sistemas de segurança;
- inspeção e recalibragem dos equipamentos de medições;
- reparos necessários.

### 2.6.8 Ar Comprimido

#### Tubulações ( tubos, conexões, fixação e acessórios)

- inspeção de vazamento e corrosão;
- serviços de limpeza;
- troca ou manutenção periódica das válvulas de seccionamento;
- inspeção e reparo nos sistemas de segurança;
- inspeção e recalibragem dos equipamentos de medição;

- reparos de trechos e de fixações;
- inspeção das uniões conexões x tubos;
- pintura contra corrosão.

#### Válvulas Reguladoras de Pressão e Purgadores

- inspeção de funcionamento;
- reparos necessários.

#### Compressores e Reservatórios

- inspeção de funcionamento;
- inspeção e reparo na pintura;
- inspeção e lubrificação das partes móveis tal como caixa de rolamento;
- troca e/ou reparos dos rolamentos, mancais, selo mecânico, acoplamentos e outros;
- verificação das juntas e gaxetas quando forem desmontadas;
- verificação do nível de ruído proveniente do desbalanceamento dinâmico;
- verificação da alteração da temperatura e registrá-la como parâmetro;
- verificação do funcionamento dos filtros, resfriadores, desumificadores;
- inspeção periódica da ventilação da ventilação e temperatura do ambiente da casa dos compressores.

### 2.6.9 Vácuo

#### Tubulações (tubos, conexões, fixação e acessórios)

- inspeção de vazamento e corrosão;
- serviços de limpeza;
- reparos nos trechos, suportes e fixações;
- manutenção das válvulas de seccionamento;
- inspeção e reparos nos sistemas anti-contaminação;
- inspeção e recalibragem dos equipamentos da medição;
- inspeção das conexões x tubos;
- pintura contra corrosão.

#### Bombas de vácuo e reservatórios

- inspeção de funcionamento;
- inspeção e reparos na pintura;
- inspeção e lubrificação das partes moveis tal como caixa de rolamento;
- inspeção de rolamentos, mancais, selos mecânicos, acoplamentos e outros;
- verificar juntas e gaxetas quando forem desmontadas;
- verificar periodicamente o nível de ruído proveniente do desbalanceamento dinâmico;
- verificar a alteração da temperatura e registrá-la como parâmetro;
- verificar o funcionamento dos filtros, resfriadores, desumidificadores;
- inspeção da ventilação da ventilação e temperatura do



ambiente da central de vácuo.

### 2.6.10 Vapor

#### Tubulações ( tubos, conexões, fixação e acessórios)

- inspeção de vazamento e corrosão;
- serviços de limpeza;
- inspeção das válvulas de seccionamento;
- inspeção e reparo nos sistemas de segurança;
- inspeção e recalibragem dos equipamentos de medição;
- reparos de trechos e de fixações;
- inspeção das uniões conexões x tubos;
- pintura contra corrosão;
- inspeção e reparo dos isolamentos térmicos;
- inspeção e reparo das juntas de dilatação;
- inspeção e reparos dos purgadores, filtros, indicador de nível, termostatos, dispositivo de alimentação de água.

#### Válvulas Reguladoras de Pressão

- inspeção de funcionamento;
- reparos necessários.

#### Caldeira

Os serviços de inspeção e manutenção de caldeiras deverão ser realizados de conformidade com a Norma NBR 12177 - Instalação de Segurança de Caldeiras Estacionárias, recomendações do fabricante e com a portaria DNSHT-20, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

A inspeção inicial deve incluir:

- exame de prontuário;
- exame externo;
- exame interno;

- ensaios de acumulação.

A inspeção periódica deve incluir:

- exame de prontuário;
- exame externo;
- exame interno.

A responsabilidade pela correta operação e manutenção da caldeira deverá ser confiada exclusivamente a profissional habilitado, com conhecimentos técnicos e experiência necessária para os serviços.

A caldeira deverá ser mantida em estado de funcionamento, isenta de anomalias e que possam afetar:

- características gerais;
- resistência e estabilidade;
- segurança;
- transmissão de calor;
- temperatura;
- resistência;
- vida útil da chapa e tubos;
- circulação da água;
- funcionamento da caldeira;
- falha de equipamento;
- falha humana.

### 3. PERIODICIDADE

A periodicidade das inspeções será estabelecida em função da intensidade de uso das instalações e componentes, das condições locais, experiência do Contratante e recomendações dos fabricantes e fornecedores.

No caso de contratação de serviços de terceiros, a periodicidade será proposta e justificada, a fim de permitir a avaliação e aprovação do Contratante.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

ANEXO VI

**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**  
**Serviços Eventuais ( Manutenção Corretiva )**

|         |          |             |
|---------|----------|-------------|
| UNIDADE | TELEFONE | SOLICITANTE |
|---------|----------|-------------|

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Profissional Solicitado: |  |
|--------------------------|--|

| Nº | Serviço a ser executado | Justificativa/Motivo |
|----|-------------------------|----------------------|
| 1  |                         |                      |

➤ **Os campos abaixo deverão ser preenchidos após a execução dos serviços:**

| Nº | Serviço Executado | Unidade de Medida | Quantidade da<br>Unidade de Medida |
|----|-------------------|-------------------|------------------------------------|
| 1  |                   |                   |                                    |

|                                                 |                                                  |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| INÍCIO DO SERVIÇO:<br>DATA:___/___/___ HORA:___ | TÉRMINO DO SERVIÇO:<br>DATA:___/___/___ HORA:___ |
| INÍCIO DO SERVIÇO:<br>DATA:___/___/___ HORA:___ | TÉRMINO DO SERVIÇO:<br>DATA:___/___/___ HORA:___ |

|                                     |
|-------------------------------------|
| VISTO DO PRESTADOR DE SERVIÇO / RG: |
|-------------------------------------|

\_\_\_\_\_





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS**

CONTRATADA:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

| LOCAL DE ENTREGA             | SOLICITANTE | TELEFONE |
|------------------------------|-------------|----------|
| Endereço Completo da Unidade |             |          |

| Peças/ Materiais | Preço Unitário | Und. | Qtd. | Preço Total |
|------------------|----------------|------|------|-------------|
| 1.               | R\$            |      |      | R\$         |
| 2.               | R\$            |      |      | R\$         |
| 3.               | R\$            |      |      | R\$         |
| 4.               | R\$            |      |      | R\$         |
| 5.               | R\$            |      |      | R\$         |
|                  |                |      |      | R\$         |

| AUTORIZAÇÃO DE COMPRA                | ENTREGA                                  |
|--------------------------------------|------------------------------------------|
| DATA: ____/____/____                 | DATA: ____/____/____                     |
| VISTO/ CARIMBO DO FISCAL DO CONTRATO | VISTO DO PREPOSTO OU RESPONSÁVEL TÉCNICO |

**Importante:**

1. O orçamento da CONTRATADA deverá ser encaminhado no prazo de 01 (um) dia útil contados da data da solicitação do Fiscal do Contrato;
2. Os materiais e peças deverão ser fornecidos no prazo de até 01 (um) dia útil da data da autorização.

\_\_\_\_\_



## ANEXO VIII

### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal